

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 275

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte aquelle em que for feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.345, que organiza o quadro effectivo de dentistas do Gabinete Odontologico da Policia Militar do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, e da Inspectoria Federal de Portos, Fios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avizos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.345, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1927

Organiza o quadro effectivo de dentistas do Gabinete Odontologico da Policia Militar do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução;

Art. 1.º O quadro effectivo de dentistas do Gabinete Odontologico da Policia do Districto Federal ficará organizado com um primeiro tenente e dous segundos tenentes, sendo assegurado os direitos dos dous actuaes effectivos, podendo o governo aproveitar no posto de segundo tenente o unico segundo tenente honorario que serve ha mais de dez annos no referido gabinete.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927; 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que organize o quadro effectivo de dentistas do Gabinete Odontologico da Policia Militar do Districto Federal, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 228, de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que organiza o quadro effectivo de dentistas do Gabinete Odontologico da Policia Militar do Districto Federal e que acompanharam vosso officio numero 641, de 16 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 38:256\$700, para pagamento a The Rio de Janeiro Lighterage Company Limited, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos da mencionada resolução que acompanharam a mensagem do Senado n. 226, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1927; 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 93 — 3ª secção — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de 38:256\$700, para pagamento a The Rio de Janeiro Lighterage Company Limited, em virtude de sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 632, de 11 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 110:000\$, para pagamento de gratificações por serviços de encomendas postaes, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 224, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1927. — 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 94 — 3ª secção — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 110:000\$, para pagamento de gratificações por serviços de encomendas postaes, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 622, de 10 de novembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 22 do corrente, foi nomeado o bacharel Belisario Augusto Soares de Sousa Secretario Geral da Delegação do Brasil á VI Conferencia Internacional Americana, a reunir-se em Havana, em 1928.

— Por outros da mesma data, foram nomeados Assessores Technicos da Delegação do Brasil á VI Conferencia Internacional Americana, a reunir-se em Havana em 1928, o bacharel Hildebrando Pompêo Pinto Accioly e o Dr. Afranio Amaral.

— Ainda por outros da mesma data, foram nomeados Secretarios na mesma Comissão os bachareis Oswaldo de Moraes Corrêa, João Carlos Muniz e Octavio do Nascimento Brito,

Ministerio da Fazenda

No decreto de 17 de outubro de 1899, nomeando o Dr. Antonio Dias Ferreira para o lugar de ajudante do corretor da Caixa de Amortização, foi feita a seguinte apostilla: "O cargo que exerce o funcionario a quem se refere este decreto passou a denominar-se auditor, de accordo com o art. 79, paragrapho unico do decreto n. 1.770, de 23 de abril ultimo".

— No decreto de 2 de agosto de 1911, nomeando o ajudante de corretor da Caixa de Amortização, Alberto de Barros Franco, para o lugar de corretor da mesma Caixa, foi feita a seguinte apostilla: "O cargo que exerce o funcionario a quem se refere este decreto passou a denominar-se auditor chefe, de accordo com o art. 79, paragrapho unico, do decreto numero 1.770, de 23 de abril ultimo".

— No decreto de 3 de novembro de 1911, nomeando João Augusto Cesar de Souza Filho para o lugar de ajudante de corretor da Caixa de Amortização, foi feita a seguinte apostilla: "O cargo que exerce o funcionario a quem se refere este decreto passou a denominar-se auditor, de accordo com o art. 79, paragrapho unico, do decreto n. 1.770, de 23 de abril ultimo".

— No decreto de 31 de dezembro de 1913, nomeando Eduardo Antonio Falcão para o lugar de ajudante de corretor da Caixa de Amortização, foi feita a seguinte apostilla: "O cargo que exerce o funcionario a quem se refere este decreto passou a denominar-se auditor, de accordo com o artigo 79, paragrapho unico, do decreto n. 1.770, de 23 de abril ultimo".

— No decreto de 22 de julho de 1914, nomeando João Augusto Magalhães Lameira para o lugar de ajudante de corretor da Caixa de Amortização, foi feita a seguinte apostilla: "O cargo que exerce o funcionario a quem se refere este decreto passou a denominar-se auditor, de accordo com o art. 79, paragrapho unico, do decreto n. 1.770, de 23 de abril ultimo".

— No decreto de 10 de novembro de 1926, nomeando Clóvis Moura de Faria para o cargo de ajudante do corretor da Caixa de Amortização, foi feita a seguinte apostilla: "O cargo que exerce o funcionario a quem se refere este decreto passou a denominar-se auditor, de accordo com o artigo 79, paragrapho unico, do decreto n. 1.770, de 23 de abril ultimo".

— Por decreto de 23 do corrente, foi promovido a 3º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 4º escripturario Antonio Poncio de Leão.

— Por outros de igual data, foram nomeados: 2º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, o 2º official aduaneiro extinto, da mesma Alfandega, Licínio Gomes de Lima; em comissão de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o 2º escripturario do mesmo Thesouro, Gervasio Castello Branco.

— Ainda por outro da mesma data, foi removido o 4º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Arthur Torres da Silva, para identico lugar na Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

— Por outro de igual data, foi dispensado a pedido o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, Alvaro Sisypho Corrêa, do cargo em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Maranhão.

— Por outros da mesma data, foram annullados: o decreto de 3 do corrente mez, que declarou sem effecto a nomeação do 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Arthur Torres da Silva, para o cargo de 4º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, e o de 3 do corrente mez, que nomeou 4º escripturario da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, o 2º official aduaneiro, extinto, da mesma Alfandega, Arthur Torres da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 18 e 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde na Directoria Geral dos Correios:

De nove mezes, ao auxiliar da Administração dos Correios da Bahia, Antonio Martins Neto;

De um anno, ao auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Mar de Hespanha (E. de Minas Geraes), Joaquim da Silveira Loubo;

De quatro mezes, ao 3º official da Administração dos Correios de Pernambuco, João Baptista Uchôa Cavalcanti.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em nome do Presidente da Republica, de accordo com o art. 65 do Decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, resolve baixar as seguintes instruções para a execução do Serviço de Comunicações do respectivo Ministerio:

Art. 1.º Os diversos serviços de que tratam as letras *a*, *d*, *k* e *l*, do art. 4.º, e letra *b*, do art. 24, do Decreto acima referido, ficam reunidos sob a denominação de "Serviço de Comunicações", compreendendo os serviços de telegrammas, malas diplomaticas, entrada, saída e expedição de toda a correspondência official do Ministerio.

Art. 2.º O referido serviço será dirigido por um funcionario dos quadros do Ministerio, de livre designação do Ministro, directamente subordinado ao seu Gabinete.

Paraphrasis unico. Os demais funcionarios, exceptuados os technicos, serão designados, em comissão, do quadro do Ministerio, pelo prazo de dois annos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3.º Ao chefe do Serviço, que terá iniciativa e autoridade compatíveis com as suas funções, compete:

a) A superintendencia e fiscalização de todos os trabalhos affectos ao mesmo Serviço e sua distribuição pelos respectivos auxiliares;

b) Corresponder-se com os agentes diplomaticos e consulares brasileiros, com as repartições publicas nacionaes, com as companhias telegraphicas e as de navegação, etc., sobre tudo quanto diga respeito ás attribuições do seu cargo;

c) Solicitar da Contabilidade a distribuição de creditos para telegrammas e outros serviços sob sua direcção.

As observações, providencias, instruções, etc., do chefe do Serviço, no desempenho de suas funções, devem-se considerar como emendas do Ministro de Estado, que as autoriza.

A — Serviço de telegrammas

Art. 4.º Este serviço será regido pelas "Instruções para o serviço de telegrammas" que a esta acompanham. (Annexo 1.)

B — Serviço de entradas

Art. 5.º O serviço de entrada consiste em receber, dar indice, protocolar e dar destino á correspondência official do Ministerio.

a) O indice deve ser conciso e uniformemente repetido nos varios documentos relativos a um mesmo assumpto.

b) As guias que encaminham a correspondência das Missões diplomaticas e dos Consulados serão archivadas por procedencia, em classificadores especiais, depois de annotado nellas, ao ludo de cada documento, o destino que lhe compete.

c) As cópias a que se refere a letra *b* das "Instruções para a expedição da correspondência" (Annexo 2) serão encaminhadas ás respectivas Directorias Geraes e Secções, e os originaes dos officios ficarão archivados no Serviço de Comunicações em classificadores, por procedencia.

Art. 6.º O funcionario encarregado desse serviço deve ter sempre presentes as circulares vigentes sobre expedição da correspondência, ficando ao seu cuidado fazer observá-las, para o que lançará nas "Observações" das guias a devida nota.

C — Serviço de saídas

Art. 7.º O serviço de saída consiste na expedição de toda a correspondência official do Ministerio, quer esta se destine ao interior do Brasil, quer ao exterior, depois de convenientemente lançada nos livros de saída.

Art. 8.º Ao funcionario encarregado do serviço de saídas compete velar pelo exacto cumprimento das disposições em vigor, para a uniformidade do expediente: papel, tinta, orthographia, linguagem, etc., zelando pelo respeito ás normas e tradições do Ministerio sobre este assumpto. (Annexo 2.)

a) O expediente a sair deve vir, das respectivas Secções, devidamente datado, numerado; as cópias dev dammente authenticadas, etc., na mais perfeita ordem e em completa observancia de todas as determinações existentes. As minutas deverão ser restituídas com urgencia.

b) Os chefes de serviço da Secretaria de Estado determinarão a remessa do expediente o mais cedo possivel (até 15 horas o mais tardar), de modo que, depois dessa hora, só se remetta para saída o expediente muito urgente, ou o que deva ser entregue na primeira saída dos correios, no dia seguinte.

Art. 9.º O official encarregado da saída do expediente só deverá ausentar-se da Secretaria depois de haver dado saída a todo o expediente do dia.

D — Malas diplomaticas

Art. 10. O serviço das Malas diplomaticas será regido pelas respectivas "Instruções, para o serviço de malas diplomaticas", annexas a esta. (Annexo 3).

E — Expedição

Art. 11. A Expedição fará a remessa de toda a correspondência official da Secretaria de Estado, obedecendo ás instruções que o Chefe do Serviço baixar.

Art. 12. A Expedição disporá, para este serviço, dos vehiculos necessarios.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1927. — Octavio Mangabeira.

ANNEXO 1

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE TELEGRAMMAS

O Serviço Telegraphico comprehende a expedição e recepção de todos os telegrammas que transitarem pela Secretaria de Estado, inclusive:

1) Dar entrada a todos os telegrammas recebidos, os quaes lhe serão enviados directamente pela Portaria;

2) Traduzil-os, paraphraseal-os e distribuil-os promptamente;

3) Desdobrar os telegrammas que tratam de assumptos diferentes;

4) Redigir em linguagem telegraphica, numerar, pôr em código ou cifrar, dar saída e expedir todos os telegrammas;

5) Fazer constar dos livros de entrada e saída, que serão especiais para esse serviço, o numero de palavras, a via do cada despacho telegraphico e outras observações necessarias á boa fiscalização das contas;

6) Conferir e informar todas as contas de telegrammas, as quaes para esse fim, lhe serão submettidas pela Secção competente, fazendo, nessa occasião, debitar a quem de direito os telegrammas particulares;

7) Ter um archivo de todos os telegrammas recebidos e expedidos;

8) Archivar as minutas originaes dos telegrammas expedidos, encaminhando ás Secções uma cópia dessas minutas, devidamente paraphraseada;

9) Examinar os telegrammas recebidos, afim de verificar os erros de cifração, por falta de clareza, economia, etc., e pedir, para taes senões, a attenção dos funcionarios responsaveis, tendo em vista o seguinte:

a) Os despachos telegraphicos devem ser redigidos com o maior laconismo possivel, sem prejuizo da sua clareza; dispensando-se adjectivos e commentarios, quando não se trate de citação textual, abolidas tambem as expressões "Tenho a honra", "Respeitosamente" e outras cuja suppressão não denota desrespeito pessoal;

b) Todos os telegrammas devem começar pelo seu numero de ordem, em claro, sem indicação do dia da semana e do mez, excepto quando tal indicação for de importancia;

c) Cada telegramma deve ter como assignatura apenas o sobrenome do remittente, em uma unica palavra, sem indicação do cargo. (V. lista de Assignaturas — Circular n. 106, de 4-2-1927);

d) Ter-se-á sempre em vista que o telegrapho só deverá ser utilizado para resposta a telegramma official, ou quando se tratar de assumpto verdadeiramente excepcional, cujo conhecimento immediato seja conveniente;

e) Será responsabilizado pelo custo de telegramma que versar sobre interesse particular, o funcionario que o transmittir;

10) Encaminhar directamente aos seus destinos os telegrammas que só isso exigem;

11) Ter sob o seu cuidado e distribuir todas as edições dos Codigos Telegraphicos;

12) Recolher as edições anteriores doCodigo e incinerar os respectivos exemplares, lavrando o competente termo;

13) Tomar as necessarias notas, aconselhadas pela experiencia, de palavras e phrases que faltam nos Codigos, afim de as fazer incorporar em futuras edições;

14) Preparar as novas edições dos Codigos Telegraphicos;

15) Instruir os novos funcionarios dos Corpos Diplomatico e Consular, antes de partirem para os respectivos postos, sobre o emprego efficiente dos Codigos;

16) Mandar registrar, com a devida antecedencia, pelos chefes de missão, consules, etc., os respectivos endereços telegraphicos, e fazer imprimir annualmente uma lista de taes endereços, afim de a distribuir a todas as Missões diplomaticas, Consulados e Delegacia do Thesouro em Londres;

17) Preparar, imprimir e distribuir igualmente uma lista de assignaturas telegraphicas afim de que cada funcionario possa assignar com uma unica palavra;

18) Empregar sempre as vias que por sua economia de dinheiro ou de tempo, ou por outros motivos, mais se adaptarem a cada telegramma;

19) Fornecer certidão do teor dos telegrammas sobre legalização de procurações nos Consulados.

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA A EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDENCIA

As Embaixadas e Legações e os Consulados do Brasil, na expedição de sua correspondencia, observarão as seguintes normas:

a) empregar exclusivamente o papel constante do album dos modelos approvados pelo Ministerio e usar em todos os trabalhos dactylographados a fita preta "Record" (inclusive nos indices);

b) fazer acompanhar cada officio de uma cópia em papel SE 6 (com os respectivos annexos), desligada do original;

c) juntar outras cópias e folhas de annexos ou retalhos de jornaes, no caso em que a comunicação for susceptível de transmissão a outro qualquer serviço;

d) mandar em folhas soltas, separadas, de maneira a permittir sua encadernação, as cópias de notas, de que fez objecto a Circular de 20 de Dezembro de 1926;

e) numerar os officios seguidamente, sem indicação de Directoria Geral ou Secção, não havendo numeração distincta para os officios ostensivos, reservados ou confidentiaes, bastando acrescentar ao numero do documento a palavra que caracteriza a natureza do assumpto;

f) não escrever no verso das meias folhas;

g) prender as folhas de um mesmo documento e annexos com cordão verde e amarello, não empregando grampos nem colchetes;

h) inscrever nos annexos que venham em separado (publicações, etc.) a indicação dos officios a que pertencerem.

As encomendas de papel deverão ser feitas, com a necessaria antecedencia, directamente ao fornecedor official do Ministerio, empregando-se para isso as formulas impressas apropriadas.

Os Consules pedirão isenção de direitos para o material de expediente constante dos modelos do album, por intermedio das respectivas Missões diplomaticas. Nos paizes e colonias onde não houver representante diplomatico, guiar-se-ão pelos usos locais.

A Secretaria de Estado continuará a indicar as Secções por iniciais collocadas immediatamente antes do numero do documento, do qual passarão a ser parte integrante:

G/ — Gabinete do Ministro;

SS/ — Gabinete do Sub-Secretario;

NP/ — Directoria Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos;

PA/ — Secção dos Negocios Politicos e Diplomaticos da America;

PE/ — Secção dos Negocios Politicos e Diplomaticos da Europa e Asia;

P/ — Secção do Protocollo;

LA/ — Secção dos Limites e Actos Internacionais;

NC/ — Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares;

CA/ — Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America;

CE/ — Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania;

AB/ — Secção do Archivo e da Bibliotheca;

C/ — Secção da Contabilidade;

SC/ — Serviço de Comunicações;

PT/ — Portaria.

Exemplo: Despacho n. 23, da Secção dos Negocios Politicos e Diplomaticos da America: PA/23.

Os modelos não poderão ser modificados, nem nelles serem impressos outros dizeres, além dos que já nos mesmos figuram. O logar da sede da chancellaria será escripto a machina, logo antes da data, como segue:

Berlim, 2 de Janeiro de 1928.

ANEXO 3

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE MALAS DIPLOMATICAS

1. O expediente destinado ás Missões diplomaticas e aos Consulados de carreira é encaminhado por meio de "guias de remessa".

2. Os despachos deverão ser inscriptos nas guias seguidamente, obedecendo á ordem de cada divisão. O encarregado deste serviço verificará assim qualquer falha ou omissão na numeração e a fará corrigir por quem de direito.

3. As guias serão numeradas seguidamente para cada destino e archivadas em registradores especiaes. As primeiras vias devolvidas devem ser collocadas no logar da 3ª que ficou archivada provisoriamente e que deve ser destruida. Ter-se-á assim conhecimento do expediente que não chegou ao seu destino.

4. O encarregado das malas poderá remetter para os respectivos postos aos funcionarios do serviço diplomatico quanto lhe pedirem e couber nas malas, contanto que os destinatarios tenham direito á isenção de direitos.

5. Como responsavel pelas chaves o encarregado das malas abrirá as que chegam e depois de conferir a respectiva guia, passará o expediente ao encarregado das entradas para a competente distribuição. Por occasião da expedição deve tambem conferil-as e fechal-as.

6. Si em qualquer mala diplomatica vierem objectos ou pacotes que forem suspeitos de serem taxados pelas Alfandegas brasileiras, o encarregado das malas, de accordo com a Circular n. 6, de 13 de Março de 1916, deve devolvê-los ao remetente, sendo tido como responsavel si delles fizer entrega antes de pagos os direitos aduaneiros. O encarregado terá sempre presente que os membros do Corpo diplomatico brasileiro, em férias, licença ou mesmo em exercicio no Brasil, não gosam absolutamente daquelle direito, de que tambem não goza nenhum membro do Governo.

7. Não é permittido remetter pelas malas diplomaticas inflammaveis, phosphoros ou liquidos.

8. A expedição das malas deve ser methodica e periodicamente feita, de modo a não haver atrazo. Haverá, para o registro diario dessa expedição, um livro especial de protocollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez: Concederam-se ao escripturario do Instituto Oswaldo Cruz, Alberto Lamartine Teixeira Lopes, quatro mezes de licença, na conformidade do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde e a contar do dia 17.

Foram nomeados:

O fiel de almoxarife do Instituto Vaccinogenico, Eugenio Gontijo, para exercer o cargo de escripturario do Instituto Oswaldo Cruz, durante o impedimento do effectivo, Alberto Lamartine Teixeira Lopes;

O archivista do Instituto Oswaldo Cruz, Albino Antonio Teixeira, para exercer o cargo de fiel de almoxarife do Instituto Vaccinogenico, enquanto o effectivo estiver servindo de escripturario do primeiro dos ditos institutos.

— Por portarias de 24 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Eduardo E. Cox, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascido a 13 de novembro de 1877, filho de John W. Cox e Frances R. Cox, solteiro, residente nesta capital;

Roberto Schmidt, natural da Alemanha, nascido a 7 de julho de 1872, filho de Fernando Germano Schmidt e Augusta Schmidt, casado, residente no Estado de Santa Catharina;

Jayme da Silva Felix, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1900, filho de Antonio Felix e Maria Adelaide Felix, solteiro, residente nesta capital.

— Remetteu-se ao governador do Estado de Santa Catharina a portaria do que alli reside. Expediente de 24 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

Francisco de Andrade, pedindo vista dos autos do processo administrativo policial, iniciado, em 1920, afim de apurar a sua qualidade de cidadão brasileiro. — Não tendo havido processo administrativo contra o requerente, não ha que deferir, visto que o interessado recorreu ao judiciario, perante o qual deve ter produzido as provas e allegações para defesa de seus supostos direitos.

Antonio Gonçalves, natural de Portugal, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 21 de novembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 5.098 — De 31:399\$063, de fornecimentos feitos, no mez findo, á Colonia de Psychopathas (homens);

N. 5.099 — De 21:663\$600, tambem de fornecimento feitos, no referido mez findo, áquella Colonia.

Distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Amazonas, do credito:

N. 5.101 — De 2:000\$, para pagamento a Obed Barreto, de gratificação a que fez jus, por ter servido em junho e agosto de 1925, o cargo de promotor publico do 2º termo da comarca de Xapury, no Territorio do Acre.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.102 — Transmittindo o processo de divida de exercicio findo, na importância de 150\$, de que é credor Jovino Alves de Carvalho, por serviços prestados em 1923, como encarregado do archivo eleitoral do termo de Crandy, na Bahia, de que era escriptão.

N. 5.103 — Pedindo pagamento, mediante distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Amazonas, de 919\$353, ao bacharel Sansão Gomes de Souza, por ter substituído, de 19 de outubro a 15 de novembro de 1923, o procurador geral do Territorio do Acre;

N. 5.106 — Solicitando providencias para expedição de mensagem ao Congresso Nacional, pedindo creditos supplementares a diversas verbas do orçamento vigente, na forma dos documentos que acompanharam os avisos numeros 4.245, 4.315, 4.649 e 5.045, de 3, 7 e 24 do mez findo, e 16 do corrente.

Ao chefe de Policia:

N. 5.100 — Restituindo, para rectificação, contas e pedidos encaminhados com o officio n. 2.203, de 4 do corrente.

Ao presidente de Minas Geraes:

N. 5.104 — Comunicando deixar do providenciar sobre o pagamento da subvenção que compete neste anno, ao Collegio Providencia de Mariana, por se não achar devidamente processada a respectiva prestação de contas.

N. 5.105 — Fazendo comunicação identica sobre o Orphanato de Santo Antonio do Ouro Preto.

Officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Communicando:

N. 2.561 — Haver o Tribunal de Contas, recusado registro á despesa de réis 500\$, de que trata o aviso n. 4.505, de 15 do mez findo, e annullação da mesma despesa, por ter sido indevidamente classificada.

Transmittindo:

N. 2.562 — Relações de alterações havidas em setembro ultimo, nos bens semoventes e material permanente á cargo da Policia Militar;

N. 2.563 — Terceiras vias dos pedidos ns. 721, 742, 763 e 764, extrahidos pela Casa de Detenção.

Expediram-se mais:

Avisos:

Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 5.112 — Transmittindo mensagem restituindo autographos referentes á autorização para abertura do credito especial de 1:848\$234, para pagamento, neste anno, da differença de acrescimos de vencimentos ao juiz substituto na

secção do Rio Grande do Norte, bacharel Celestio Carlos Wanderley.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando parecer sobre se os recursos do Thesouro comportam a abertura dos creditos especiaes:

N. 5.125 — De 1:848\$234, supra citado;

N. 5.126 — De 25:651\$496 e 20:344\$800, para pagamento de addicionaes e vencimentos devidos a funcionarios das secretarias do Senado e da Camara dos Deputados;

N. 5.131 — De 373:938\$600, para despesas com obras na sede do Supremo Tribunal Federal.

Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 5.114 — Transmittindo mensagem e autographos sobre a resolução sancionada, que autoriza a abertura dos creditos especiaes 25:651\$496 e 20:344\$800, acima citados, para pagamento de addicionaes e vencimentos a funcionarios das secretarias do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

Officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio, enviando as terceiras vias dos pedidos:

N. 2.566 — Numero 8, extrahido pelo Tribunal do Jury;

N. 2.568 — Numeros 206, 208 e 209, extrahidos pelo Escritorio de Obras do ministerio.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica, foi expedido o officio:

N. 185 — Remettendo, apostillado, por motivo de casamento, conforme foi requerido, o titulo da pensionista D. Maria Cunha da Silva.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Admittimento ao expediente de 22 de novembro de 1927

Restituiu-se:

Ao Dr. director geral:

Officios:

N. 3.672 — Devidamente informada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, a denuncia referente aos botequins existentes na rua Marechal Floriano Peixoto.

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 3.673 — A comprovação, em triplicata, da applicação do adiantamento recebido pelo auxiliar de escripta, Ismael Favares, para attender ás despesas de prompto pagamento da Terceira Delegacia de Saude, durante o terceiro trimestre do exercicio corrente.

Ao mesmo:

N. 3.671 — Para os devidos fins, o requerimento em que Salomão Joaquim da Costa, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicita ao Sr. ministro da Justiça, rectificação de seu nome.

Ao mesmo:

N. 3.672 — Em duas vias, as folhas para pagamento do pessoal superior.

servente desta directoria e do varios funcionarios das delegacias extintas, relativas ao mez de novembro que ora finda.

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 3.689 — Acompanhado do respectivo croquis, o requerimento n. 3.138, em que a firma Ribeiro Alves & Comp., submete á approvação desta directoria, o projecto de reforma da área do prédio n. 68, da rua Republica do Peru.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.670/3.368 — Em additamento ao officio n. 3.623 A, de 18 do corrente, o cancelamento da multa imposta á Companhia de Hotéis do Brasil, em vista das allegações apresentadas.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.360 a 3.667 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 500\$, a Antonio Solon, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 25, por infracção do art. 995, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 400\$, a Almeida & Ribeiro, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 161, por infracção do art. 1.015, ns. 3 e 809, do mesmo decreto; de 200\$, a Agostinho Sant'Anna, estabelecido á rua Dias da Cruz n. 127, por infracção do art. 672, do mesmo decreto; de 600\$, a Abrahão Jorge, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 198, por infracção dos arts. 776, 776, e 1.015, n. 3 do mesmo decreto; de 950\$, a B. Meirelles & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 40, por infracção dos artigos 995, 776, 770, letra c e 771 letra c; de 200\$, a Daniel Alves Abrantes, estabelecido á rua Souza Barros n. 199, por infracção do artigo 672, do mesmo decreto; de 200\$, a Emilio Rodrigues estabelecido á rua Lodo n. 191, por infracção dos arts. 812 letras a e d; de 500\$, a J. Ayres & Santos, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 70, por infracção dos arts. 776, 762 e 812, do mesmo decreto.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

Officios:

N. 3.675 — Que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder seis mezes de licença, nos termos dos arts. 17, ao escripturario daquela inspectoría, Humberto Dall'Orto Dehoul.

Foram multados:

Occiosos:

Ns. 3.660 A a 3.667 A — Em: 500\$, Antonio Solon em 400\$, Almeida & Ribeiro em 200\$, Agostinho Sant'Anna em 600\$, Abrahão Jorge em 950\$, B. Meirelles & Comp., em 200\$, Daniel Alves, em 200\$, Emilio Rodrigues, em 500-. J. Ayres & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1927

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Herminio Maria de Novaes (3.104-938). — Prove o que allega.

A. Moreira (3.192-962). — Concedo 90 dias.

Ephraim Schochter (3.193-984). — Concedo 90 dias.

J. Araujo & Comp. (3.199-973). — A vista das informações, indeferido.

José Gonçalves de Freitas (3.200-974). — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

João Langreber Kinoff (3.175). — A vista das informações, indeferido.

Alfredo Pereira Valnaro (3.194-447). — Concedo 60 dias.

Tercera Delegacia de Saude:

Ilara dos Santos Rodriguez Perrotti (3.195-600). — A vista das informações, indeferido.

Ezequiel Pereira Fernandez (3.196-617). — A vista da informação, indeferido.

João Antonio Pires Pereira (3.197-618). — Indeferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1927

Santa Cruz:

N. 3.012 — Elias Jorge. — Cumpridas as intimações, faça-se o registro.

Penha:

N. 3.169 — Adelino Ferreira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 3.170 — Adelino Ferreira. — Certifique-se, tendo em vista, o despacho do requerimento n. 3.169.

N. 3.176 — Valle & Bastos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 3.177 — Valle & Bastos. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 3.176, anexo.

N. 3.178 — Souza & Sá. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 3.179 — Souza & Sá. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 3.178, anexo.

N. 3.180 — João Francisco de Almeida. — Certifique-se.

Madureira:

N. 3.182 — Eugenio Bruno & Comp. — Certifique-se.

Bangú:

N. 3.038 — Natal Patrocinio. — Concedo 60 dias.

N. 3.181 — José Ferraz. — Certifique-se.

N. 3.188 — Maria Salomé da Silva. — Prorogo o prazo por mais 60 dias.

Jacarépaguá:

N. 3.189 — Carlinda Muniz. — Prorogo o prazo até 15 de dezembro proximo futuro.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 21 de novembro de 1927

Remetteram-se:

Officios:

N. 1.722 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, relacionadas na importancia de 2:1228820, as contas de material a esta directoria, durante o mez de setembro ultimo.

N. 1.723 — Relacionadas em 5:023200, as contas desta directoria, de despesas effectuadas durante o mez de outubro proximo findo.

N. 1.724 — Relacionadas em 1633100, as contas de fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados, durante o mez de outubro proximo passado.

N. 1.730 — As quartas vias de contas do fornecimentos e de aluguel de casa da Sub-inspectoría de Saude do Porto de S. Francisco do Sul, referentes ao periodo de março a agosto do corrente anno.

N. 1.731 — As quartas vias de contas do aluguel de casa e de fornecimentos feitos á Sub-inspectoría de Saude do Porto de Aracaju, no periodo de fevereiro a agosto deste anno.

N. 1.732 — As quartas vias dos documentos das despesas effectuadas na Sub-inspectoría de Saude do Porto de Macaé, no periodo de janeiro a setembro proximos findos.

Ns. 1.725 e 34 — Ao Sr. almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material desta directoria, de n. 209 a 216, e das inspectorias de saude dos portos dos Estados, ns. 32, 33 e 34, todos do mez corrente.

N. 1.728 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto Martinho, afim de serem cumpridas as determinações da circular n. 16, a relação das despesas empenhadas no mez de outubro, presente a esta directoria, em officio n. 235, de 4 do corrente.

N. 1.733 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Victoria, para fins convenientes, os documentos que acompanharam seu officio n. 280, de 2 do outubro.

— Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.721 — Que o Sr. director geral do Povoamento do Solo recusou-se a entregar á autoridade sanitaria que succedeu os serviços da ilha das Flores, o trachomatoso Hilario Teixeira Leite, cujo internamento em estabelecimento hospitalar havia sido permitido pelo senhor director geral.

N. 1.729 — Que, a 19 do corrente, se apresentou a esta directoria o continue Alberto Pedro dos Santos, visto haver terminado a licença em cujo gozo se achava, sendo dispensado João Alves de Mendonça Filho, que o substituiu.

N. 1.735 — Que o machinista das embarcações da Inspectoría de Saude dos Portos da Bahia, Joaquim do Oliveira Maltez, reassumiu o exercicio do cargo a 1 do corrente, por conclusão de licença.

N. 1.726 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Natal, que, por acto de 31 de outubro, foi aposentado o marinheiro daquela repartição, Aureliano A. de Souza.

N. 1.727 — Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Ceará, que o Sr. ministro da Justiça, em 11 do corrente, indeferiu o requerimento do desinfectador daquella inspectoría, Samuel Nogueira Gurgel.

N. 1.730 — Ao Sr. inspector de F. do Exercício da Medicina, que foram tomadas providencias no sentido de satisfazer ás solicitações constantes de seu officio n. 1.582, do mez fluente.

N. 1.737 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os empregados

Christpim Muniz de Oliveira, Moysés da Fonseca Luiz e José de Moraes e Silva, ora á disposição desta directoria, compareceram ao serviço durante todo o mez corrente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1927

N. 5.979 — José de Freitas. — Póde redepachar para o porto de proveniência.

N. 5.531 — Carlos de Araujo Bastos. — Póde funcionar.

N. 5.992 — João Braga. — Certifique-se.

N. 6.029 — Sociedade Anonyma Luiz Correa. — Deferido, guia n. 1.596.

N. 6.030 — João da Silva Loureiro. — Atendido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias sanitarias.

N. 6.627 — J. Oliveira Bastos. — Atendido quanto ao art. 1.015, desde que cumpria as exigencias sanitarias dentro de 30 dias.

N. 6.092 — Mario Seixas da Motta. — Certifique-se.

N. 6.093 — Casemiro Osorio & Filhos. — Certifique-se.

N. 6.095 — José da Costa Teixeira. — Certifique-se.

N. 6.098 — Euclides Bastos. — Certifique-se.

N. 6.110 — Andrade & Almeida. — Certifique-se.

N. 6.066 — Luiz Pinheiro. — Póde funcionar.

Additamento ao expediente de 22 de novembro de 1927

N. 6.074 — Martins & Rolin. — Deferido.

Productos analisados no Laboratorio Bromatológico

Análises prévias. Aprovados:

Café moído marca "Estella", fabricação de Alfredo Soares, rua Glazou numero 80; analyse n. 8.586.

Café marca "Confiança", fabricação de Alvaro de Miranda Pinto, rua Cruz e Souza n. 42; analyse n. 8.680.

Goiabada marca "Lambary", fabricação de Sylvestrini Irmãos & Terquati, em Aguas Virtuosas; analyse n. 8.689.

Manteiga marca "Itatinga", fabricação de Faria Lemos & Comp., em Caldas, Minas; analyse n. 8.651.

Banha de porco marca "Ruth", fabricação de Dalmiro Justo, Porto Alegre, Rio Grande do Sul; analyse n. 8.683.

Productos tolerados

Aguardente marca "Invencível", fabricação de Melbhe & Jaccoud, Rio Bonito, E. P. L.; analyse n. 8.716.

Aguardente sem marca, fabricação de Flavio Lira da Silva, Fazenda de Itapocora, Haborahy, Estado do Rio; analyse n. 8.699.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 23 do corrente, foram transferidos os commissarios Honorio Torres Fialho e Sergio Affonso Alves, este do 6º para o 7º e aquelle do 7º para o 6º districto policial.

— Por outro de 24 do corrente, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de fiel da thesouraria desta repartição, o 2º fiscal da Guarda Civil, Julio de Faria Regoa.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 73 — Em 24 de novembro de 1927:

Atendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 283, de 6 de agosto do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, haver o alludido ministerio, no intuito de melhor acatellar os interesses da cultura cafeeira do paiz, resolvido, nos termos do art. 34 do regulamento approvedo pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, considerar zona infestada pelo *crococens parahybensis* o Estado da Parahyba do Norte, e prohibir, na forma do art. 32 do referido regulamento, a sahida do dito Estado, para qualquer outro do Brasil, quer por via terrestre, quer por via maritima, não só de mudas e demais partes vivas de cafeeiro, como de quaesquer outras plantas capazes de vehicular aquella praga, vulgarmente conhecida por — vermelho. — *Geulio Vargas*.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1927

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 187 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da quantia de 7175570, a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em 1923.

— Ao Sr. ministro da Viagão e Obras Publicas:

N. 297 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 3998996, a Frederico Motta, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente da gratificação adicional que deixou de receber, em 1921, e solicitando providencias no sentido de ser excluida da divida de que se trata a parte que está prescripta.

N. 299 — Transmittindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao fornecimento de transportes pela Estrada de Ferro Central do Brasil á Companhia Meridional de Mineração.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 126 — Transmittindo, para que seja emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que Candido Vieira da Costa, chefe de secção, aposentado, da Alfandega de Manaus, pede annullação do despacho deste ministerio que lhe nega o pagamento da quantia de 3:265\$500, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo se julga com direito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1927

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 210 — Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, para que seja prestada informacão, os avisos do Ministerio da Agricultura, ns. 5.112, de 11 de junho, e 7.772, de 29 de julho ultimos, pedinda providencias no sentido de lhe ser cedido material pertencente ao acervo da "Revista do Supremo Tribunal".

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Enviando a portaria de 21 do corrente, que concede noventa dias de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Mario de Castro Guimarães.

Requerimentos despachados

Tancredo Guanabara, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Flavio Carvalho de Moraes Bastos, pedindo restituicão de documentos. — Dirija-se ao Arquivo Nacional.

Mario Augusto Saldanha da Gama, agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, pedindo licença. — Venha por intermedio da repartição a que pertence.

Contadoria Central da Republica

Circular n. 161 — O contador geral da Republica, tendo em vista o disposto no art. 46, n. VI e 68, alinea a, 4ª, do Regulamento de Contabilidade Publica, ás subcontadorias seccionaes nas alfandegas, administrações dos Correios, districtos telegraphicos e estradas de ferro,

Declara que ficam dispensadas, a partir da presente data, da remessa de demonstrações mensaes da despesa empenhada.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — P. d'Auria, contador geral.

Expediente do dia 14 de novembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.518 — Sobre a situação de Levy Livio do Leste.

No Ministerio da Fazenda:

N. 4.519 — Sobre saldo entre as receitas e as despesas da conta "Consignações" nas 1ª e 2ª Pagadorias do Thesouro.

N. 4.520 — Sobre saldo entre a receita e a despesa da conta "Consignações" nas Collectorias Federaes do Estado do Rio.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.521 — Sobre saldo entre a receita e a despesa da conta "Consignações".

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.522 — Idem, idem, idem.

Na Recbedoria do Districto Federal:

N. 4.523 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 4.524 — Idem, idem, idem.

Na Imprensa Nacional:

N. 4.525 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 4.526 — Idem, idem, idem.

Do Sr. secretario chefe de seção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Alfandega de Santos:

N. 4.527 — Remetendo a portaria n. 141.

No Districto Telegraphico de São Paulo:

N. 4.528 — Rectificando telegramma desta contadoria e remetendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Na Alfandega de Santos:

N. 4.529 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios de Piahy:

N. 4.530 — Remetendo a portaria n. 140.

Expediente do dia 16 de novembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.531 — Sobre o fornecimento do material de expediente constante da Requisição n. 4.

Ao Sr. contador Seccional do Ministerio da Marinha:

N. 4.532 — Sobre encerramento da conta de Restos a pagar de 1926.

Do Sr. sub-director da II Divisão:

Ao Sr. Encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.533 — Sobre o aviso de lançamento n. 172 dessa sub-contadoria seccional.

Expediente do dia 21 de novembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.534 — Sobre a differença de 1\$ verificada na remessa de réis 135:251\$000.

Ao Sr. inspector da 5ª circumscripção:

N. 4.535 — Respondendo ao officio n. 33, de 8 do corrente.

Do Sr. secretario chefe de seção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Santa Catharina:

N. 4.536 — Remetendo titulo de designação de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.537 — Remetendo titulo de designação de funcionario.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados nas sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 4.538 — Respondendo ao officio n. 163, de 13 de outubro de 1927 dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.539 — Solicitando informar si já foi effectuado o lançamento relativo à importância de 8:573\$282.

Na Caixa de Amortização:

N. 4.540 — Sobre importancias que consta dos balanços dessa repartição dos meses de fevereiro e março, a credito da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Expediente do dia 22 de novembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro: N. 4.541 — Sobre desconto de passagem.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 4.542 — Sobre importancias que deverão ser registradas ahí, afim de que figurem nos balanços definitivos.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4.543 — Sobre importancias indevidamente debitada ahí no decreto n. 17.640, de 18 de janeiro de 1927, do Ministerio da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.544 — Sobre annullação da importância de 169\$554.

No Ministerio da Marinha:

N. 4.545 — Sobre a importância de 246\$500 que constou do balanço dessa repartição de janeiro adicional do exercício de 1926.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.546 — Declarando que esta contadoria levou a debito de Agentes Pagadores o credito do Ministerio da Justiça, a importância de 600:000\$, que essa delegacia fez figurar no seu balanço de abril adicional do exercício de 1925.

No Ministerio da Guerra:

N. 4.547 — Sobre excesso de despesa no decreto n. 17.545, de 9 de novembro de 1926, do Ministerio da Guerra.

No Ministerio da Fazenda:

N. 4.548 — Sobre o decreto n. 17.481, de 29 de outubro de 1926 que a 2ª Pagadoria do Tesouro escripturou no balanço de março adicional do exercício de 1926, como pertencendo ao Ministerio da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.549 — Sobre a importância de 8:48\$154 a mais annullada, em Renda a Classificar no exercício de 1926.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 4.550 — Sobre a importância de 2\$ que figura em Depósitos de Diversas

Origens — Assistencia Hospitalar, de 1926, em março do corrente exercício.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4.551 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de maio do exercício corrente.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.552 — Sobre o decreto n. 15.870, de 9 de junho de 1927, que figura no balanço dessa delegacia, de agosto ultimo, em despesa do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.553 — Respondendo ao officio n. 309, de 14 de novembro de 1927, dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 4.554 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de maio do actual exercício.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.555 — Sobre o engano de 100 réis verificado em Renda a Classificar, em abril adicional.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.556 — Solicitando informar si no mez de agosto ultimo não houve nessa delegacia arrecadação por conta dos 3 % para os serviços do Ministerio da Agricultura (circular n. 136).

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4.557 — Sobre a importância de 348\$99 papel que deverá constar do balanço definitivo do exercício de 1925, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 4.558 — Sobre a importância de 14\$ de differença a menos verificada na remessa de 17\$3 de abril ultimo á Casa da Moeda.

Na Administração dos Correios em Campanha:

N. 4.559 — Respondendo ao officio n. 15, de 9 deste mez, dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.561 — Acertando engano de escripturação.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.562 — Sobre exame procedido no balanço de agosto ultimo, dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 4.563 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de agosto ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.564 — Respondendo ao officio n. 384, de 31 de outubro ultimo.

No Ministerio da Guerra:

N. 4.565 — Declarando que é de necessidade a designação das importancias das cartas de credito sempre que se referir ás mesmas.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 4.566 — Sobre exame procedido no balanço de junho ultimo, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.567 — Sobre a importância de 3 % para os serviços do Ministerio da Agricultura.

Ao Sr. inspector da 1ª circumscrição:
N. 4.560 — Sobre avisos de lançamentos.

Expediente do dia 23 de novembro de 1927

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 4.568 — Sobre folha de pagamento.

Requerimento despachado:

Roberto da Cruz Ribeiro. — De acordo com os termos da informação, indeferido.

Do Sr. secretario chefe de seção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

A's delegacias fiscaes nos Estados:

Ns. 4.568 A a 4.586 — Comunicando remessa de um livro da Divisão Activa para a escripturação dessa repartição.

Do Sr. sub-director da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.587 — Sobre a importancia do 7118112 que consta do balanço dessa delegacia do mez de junho ultimo, a debito da do Para.

N. 4.588 — Sobre a importancia de 2:0438486 que essa delegacia no balanço de junho ultimo creditou a de Pernambuco.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 4.589 — Sobre balanço dessa delegacia de julho ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4.590 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia de agosto ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.591 — Sobre juros devolvidos pelo officio n. 392, 2:8098, que devera constar do balanço dessa delegacia.

N. 4.592 — Sobre importancias que constam dos balancos dessa delegacia, dos mezes de maio e junho, a debito de Movimento de Fundos.

N. 4.593 — Sobre o balanço do mez de abril ultimo dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.594 — Sobre juros de apólices.

N. 4.595 — Sobre importancias delatadas pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, no balanço de abril ultimo, a essa repartição.

Na Caixa de Amortização:

N. 4.597 — Sobre o balanço definitivo do exercicio de 1925, dessa repartição.

Na Casa da Moeda:

N. 4.597 — Sobre o balanço dessa repartição de agosto ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.598 — Remettendo o officio n. 134 que por engano veio ter a esta contadoria.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.599 — Sobre a importancia de 78860 que figura no balanço dessa repartição, de agosto ultimo.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.600 — Sobre juros de apólices.
N. 4.601 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, referente ao mez de julho ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.602 — Sobre exame procedido no balanço de agosto ultimo, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 4.603 — Sobre a importancia de 9518583, relativa aos vencimentos dos mezes de março e fevereiro, pagos a Raul Abrantes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 240 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por José Gonçalves de Freitas, da decisão daquelle delegacia confirmando o da collectoria federal do Matão, que lhe impoz a multa de réis 2:7508, e mandou que fosse cobrado o selo devido de 6368, com revalidação de 20 vezes, importando em 12:7208, por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer".

O parecer com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tem applicação ao caso de que se trata a doutrina constante da ordem desta directoria a Recbedoria do Distrito Federal, n. 203, publicado no *Diário Official* de 27 de maio de 1925.

Assim, sem de parecer que se tome conhecimento do recurso para se proceder de accordo com a alludida ordem".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 11 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma de 21 do mez transacção do director da Estrada de Ferro Santa Catharina, relativo ao despacho feito naquelle Alfandega, mediante termo de responsabilidade, do material a que se refere a ordem n. 7, de 16 de junho ultimo, por despacho de 9 do corrente, concedeu a prorogação de trinta dias para a baixa do alludido termo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 183 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma de 15 de setembro ultimo, do presidente daquelle Estado, por despacho de 11 do corrente, resolveu, autorizar o despacho livre de direitos na Alfandega de Porto Alegre, de dita caixa n. 2.008, marca V. F. R. G. S., contendo serras, pesando bruto 137 kilos, vinda de Rotterdam pelo vapor "Cantuarua Guimaraes", a qual se refere a ordem n. 7, de 21 de janeiro ultimo, que faz igual concessão perante a Alfandega do Rio Grande.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 16.942, de 1927 — Mario Augusto de Figueiredo, pedindo pagamento da gratificação da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, não recebido por seu fallecido pai Octaviano de Figueiredo. — Indeferido, por não ter apoio legal o pedido, nem existir o precedente alligado.

N. 37.158, de 1927 — Petição do senhor Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, recorrendo do despacho do senhor ministro de 5 de julho do corrente anno que indeferiu o seu pedido. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 175 — Por conta da verba 26ª — Material de construção naval — Material — De Consumo — Sub-consignação, n. 2, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de réis 6008, para custear, no corrente exercicio, as despesas da jangada, concerto de tubo e outros serviços indispensaveis ao balisamento do porto daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 288 — Recommendo que, seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem ao 3º escriptuario da Alfandega daquelle Estado, Helio Salvo Pessoa de Mello, nomeado 4º escriptuario da Directoria de Estatística Commercial.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 359 — Remettendo o titulo de inactividade de Alfredo Gordilho Costa, aposentado no lugar de juiz de direito em disponibilidade e recommenda que seja effectuado o pagamento dos referidos vencimentos na quantia de réis 2:6008, relativa ao corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

Concedendo o credito de 1:2348702, para pagamento da differença de vencimentos, no mez de agosto ultimo ao guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Francisco A. Sampaio Barreto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 365 — Concedendo o credito de 8568, para pagamento de vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 1 de agosto de 1922, ao estafeta da Administração dos Correios, naquelle Estado, Lourival Ferreira Carneiro.

N. 366 — Concedendo o credito de 758, papel, para pagamento da quota parte de multa a que tem direito o agente fiscal no interior daquelle Estado, Alvaro de Manso Cabral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 227 — Concedendo o credito de 1848500, para pagamento de diaria, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1925, ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, naquelle Estado, Francisco Pacheco.

N. 228 — Concedendo por conta da verba 32ª — Subvenções — Paraná — 252 — Faculdade de Medicina de Curitiba, do orçamento vigente do Ministério da Justiça, o crédito de 100:000\$, para apagamento da subvenção que, neste anno, compete á referida Faculdade.

N. 229 — Concedendo o crédito de 31\$, para pagamento de gratificação, no mez de dezembro de 1922, ao guardião de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, daquelle Estado, Francisco Pacheco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 379 — Remettendo guia n. 256, de Izabel Maria da Conceição Machado, filha do alferes, reformado, da Brigada Policial do Distrito Federal, Ernesto Pinto Machado, e concedendo o crédito de 1:410\$, para pagamento das respectivas pensões, durante o corrente anno.

N. 380 — Concedendo o crédito de 538\$301, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo, daquelle Estado, Hildebrando Vasconcellos, proveniente de percentagens que deixou de receber no periodo de abril a novembro de 1923.

N. 381 — Declarando que deixa de ser concedido o crédito para pagamento ao inactivo Thomaz da Gama Lobo, visto não existir saldo na respectiva verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 120 — Remettendo os seis títulos de montepio de D. Maria de Jesus Pereira Freire e outros, viuva e filhos de Arthur Freire, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, recommendando seja effectuado o pagamento das alludidas pensões, na importância de 2:000\$, relativa ao corrente anno; e concedendo o crédito de 1:683\$327, para pagamento das mesmas pensões no periodo de 4 de abril a 31 de dezembro de 1923, inclusive 200\$, para funeral ou luto, descontando-se as contribuições de montepio referentes ao periodo de janeiro a março de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 133 — Recommendando que seja intimado o escripturario Henrique Ferreira Nobre a recolher á repartição a que pertence a importância de 102\$200 que, escripturada em "Depositos", deverá ser entregue ao reclamante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 507 — Concedendo o crédito de 432\$200, para pagamento de diarias e augmento provisorio, durante o anno de 1923, e os mezes de agosto e setembro de 1924, ao servente da Repartição Geral dos Telegraphos, daquelle Estado, Eduardo Guilherme da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 201 — Remettendo, autuado, o processo relativo á carta precatoria deprecada pelo juizo federal na secção daquelle Estado, a favor de João Monteiro Cabral e outros, para o fim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, de 19 de outubro ultimo, exarado a fls.

N. 202 — Concedendo o crédito de 1:200\$, para pagamento dos alugueis do predio occupado pela agencia da Capitania dos Portos daquelle Estado, em Itajahy, durante o corrente anno.

N. 203 — Recommendando seja effectuado o pagamento da gratificação, no mez de setembro ultimo, aos funciona-

rios em serviço na secção de *Colis Postaux*, naquelle cidade, na importância de 871\$679.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 557 — Remettendo os tres títulos de montepio, em reversão, dos menores Edith, Ruth e Odilio, em virtude do fallecimento da pensionista D. Maria Godoy da Rocha, mãe dos citados menores e viuva de Antonio Moreira da Rocha, amannense da Administração dos Correios daquelle Estado; e concedendo o crédito de 2:451\$666, para pagamento das alludidas pensões, no periodo de 30 de novembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 748 — Concedendo o crédito de 437\$795 para pagamento da restituição ao 1º tenente do Exército, Arlindo Maurity da Cunha Menezes, proveniente de diferença a maior descontada para montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

Requerimentos despachados

N. 60.056, 1927 — Anna Maia de Araújo Franca, pedindo pagamento de vencimentos do mez de outubro findo. — Apresente certidão do termo de inventariante.

N. 60.186, de 1927 — The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento de 21\$600, de transporte. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 60.550, de 1927 — Herminia Isabel Teixeira, pedindo pagamento de pensão não recebida por sua fallecida irmã Irene Clotilde. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 38.329, de 1927 — Rizoleta Barroso de Souza, pedindo ser apostillado o seu título de pensionista, por haver contraído matrimonio. — Intime-se á requerente a recolher a importância de 405\$556, indevidamente recebida.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Antonio Olegario da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$, a favor Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, 500\$, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Nestor Gomes. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Gaspar Luiz da Silva. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Dr. Silva Araújo. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — M. Take. — Idem.

Sem numero — Mauricio Barzellai. — Idem.

Sem numero — A. Ione. — Idem.

Sem numero — Thomaz José Joaquim. — Idem.

Sem numero — Gabriel Coelho Santos. — Idem.

Sem numero — Antonio Manoel Lopes. — Idem.

N. 16.482 — Pinna Gouvêa & Comp. — Idem.

N. 20.256 — Lixa Costa & Comp. — Archive-se, uma vez que, conforme consta da informação de fls. 8 v., já foram feitas, na matricula, as notas precisas.

Sem numero — J. A. Castanheira & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 14.979 — Companhia de Seguros Commercial do Pará. — Antes da diligencia proposta, intime-se a companhia, por edital, do despacho de fls. 4 v.

Sem numero — Seraphim Soares Barbosa. — De accordo com o parecer, feitas, na matricula, as notas necessarias, archive-se este processo. Não ha mais imposto a cobrar. A quantia que, em balanço, se transferia da conta particular do negociante para a do capital, proveniente, toda ella, de lucros accumulados e sobre os quaes incidiu o imposto opportunamente, não deve soffrer nova tributação, como aliás, em casos identicos, tem declarado esta directoria. Também não é devido sello sobre a dita transferencia, porque este imposto sobre o capital de commerciantes só é exigivel por occasião do registro ou declaração feita á Junta Commercial, conforme está expresso na tabella A, § 4º, n. 9, annexa ao regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Sem numero — Gomes Wellisch & Comp. — Intime-se a firma para, no prazo de oito dias, fazer a prova da entrega em tempo opportuno da declaração de lucros.

N. 21.211 — Regina Tavares Vicente. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 3:720\$, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.295 — Breissan & Comp. — A vista do pedido de fls., attenda-se de accordo com o parecer.

N. 21.002 — J. dos Santos Guimarães & Comp. — Cobre-se o imposto do sello da alteração, sendo por estimativa a parte do socio fallecido. Entreguem-se aos interessados o alludido documento para aquelle fim.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 22.941 da Alfandega de Victoria. — Agradeça-se.

Officio n. 1.993 da Directoria da Receita — Hilbernon Ferreira & Comp. — Restitua-se o processo, informado.

Officio n. 346 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Antonio Lopes Teixeira Franco. — Archive-se.

Ordem n. 77 da Directoria do Thesouro Nacional — Antonio Ferreira Soares. — Archive-se.

Autos de infracção:

N. 460, de 1927, contra João Ribeiro Mello. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 503, de 1926, contra a Companhia Nacional de Tecidos de Seda. — Officie-se.

N. 340, de 1927, contra Proença & Irmão. — Idem.

N. 459, de 1926, contra a Companhia Industrial "Bello Horizonte". — Contra

a Companhia Industrial "Bello Horizonte", foi lavrado o auto de fls., por não ter a mesma, no tempo devido, pago o imposto relativo aos productos constantes dos conhecimentos de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, números 6.243 e 6.248, de 25 e 6.252, de 26 de maio de 1926, como se verifica das guias de fls. 2 a 4, ns. 2.132/33, de 26 e 2.134, de 27 do citado mez de maio.

Assim, julgo procedente o processo, e, de accordo com o parecer, imponho á Companhia Industrial "Bello Horizonte" a multa de seiscentos mil réis (600\$000), mínimo do art. 111, § 9º, letra a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 618, de 1926, contra Horacio Costa & Comp. — A infração capitulada no auto de fls. 5 está provada, não sendo aceitáveis as allegações da defesa em vista da refutação a estas opostas na informação de fls. 8 v. a 10 e do que mais consta deste processo.

Assim, julgo procedente o processo para impor a Horacio Costa & Comp., a multa de (600\$000) seiscentos mil réis, mínimo da pena comminada no art. 61, h, combinado com o art. 67, a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e alteração constante da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do referido decreto.

N. 1.288, de 1926, contra A. Soares Telles — Com o laudo de fls. 6 ficou provada a infração do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pela qual responde a firma A. Soares Telles, que apesar de intimada, deixou o processo correr á revelia, sendo lavrado o termo de fls. 8.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 8 e, de accordo com o parecer, imponho á firma A. Soares Telles a multa de 2:500\$, máximo da pena comminada no art. 78, parographo unico, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 17.464, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do alludido decreto.

N. 1.212, de 1926, contra José Pacheco da Rocha — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-Directoria, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 2, apenas para mandar cobrar de José Pacheco da Rocha a importância de 128, correspondente ao imposto não pago.

Intime-se e, decorrida o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, lavre-se termo de perempção.

N. 1.270, de 1926, contra Areal & Santos, Alberto Amarante & Comp., e Rodrigues Lisboa & Comp. — Deante

do laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, de fls. 9 e 10, a mercadoria apprehendida e que deu causa ao auto de fls. 7 é verdadeira.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, improcedente o referido auto, e recorro *ex-officio*, deste despacho para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

N. 555, de 1926, contra Oliveira Coelho & Comp. — Tendo em vista as razões do parecer e de accordo com o mesmo, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra Oliveira Coelho & Comp.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 791, de 1926, contra Adolpho Buslick — Deante dos proprios termos da defesa, fica provada a infração de que cogita o auto de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impor a Adolpho Buslick a multa de 600\$, mínimo da pena comminada no art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 15 dias na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 468, de 1927, contra Anthero Pereira da Fonseca — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo e imponho a Anthero Pereira da Fonseca a multa de 200\$, mínimo do art. 34, 6º, do decreto n. 7.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 205, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30 a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 622, de 1926, contra Cunha & Teixeira — Contra a firma Cunha & Teixeira, foi lavrado o auto de fls. 4, por infração do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer, imponho a Cunha & Teixeira a multa de 1:200\$, máximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 14.648, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do referido decreto.

N. 153, de 1927, contra Felismino Brandão — Contra Felismino Brandão foi lavrado o auto de fls. 4, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Intimado, deixou o autuada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Felismino Brandão a multa de 1:200\$, máximo da pena comminada no art. 53, combinado com o artigo 222, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de novembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 21.582 — Eduardo Pereira Mello. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.399 — Antonio Alves do Valle. — Anote-se e archive-se.

Sem numero — Inadele Carvalho Tuffer. — Imponho a multa de 20\$000.

N. 1.216 — Jorge Elias & Comp. — Dê-se a baixa e officie-se á Directoria da Receita, para o cancelamento proposto.

N. 9.449 — P. Moreira. — Inscryva-se, dando-se baixa no lançamento existente.

N. 17.504 — P. Moreira. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Marinho Pinto Reis. — Idem.

Sem numero — Real S. B. C. Soccorros D. Pedro V. — Officie-se no sentido proposto.

Sem numero — Lino Vilas Rodrigues. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 12.131 — José Jorge Constantino Bastos. — Já foi attendido; archive-se.

N. 17.285 — Alberto Tornaghi. — Dê-se baixa.

N. 5.122 — José Moreira da Costa. — Archive-se.

N. 3.519 — Ayres & Paz. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 19.907 — José Gomes Ribeiro. — Rectifique-se.

N. 7.400 — José da Silva Pereira. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 717 — Ferreira & Fonseca. — Averbe-se a transferencia com resalva dos direitos de terceiros, de accordo com o parecer.

N. 26.347 — Manoel da Costa Santos. — Dê-se baixa e officie-se de accordo com o parecer.

N. 26.580 — Antonio José Mendes. — Autorizo a baixa solicitada. Proceda-se nos termos do parecer da 2ª Sub-Directoria.

Sem numero — Lima A. da Fonseca Afilhado. — Officie-se no sentido proposto.

N. 15.814 — Costa & Lourenço. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.232 — Caetano Manchinho dos Santos. — Idem, idem. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 16.894 — Manoel Rioz. — Idem, idem.

N. 21.537 — Joaquim Corrêa Pinto. — Idem, idem.

N. 20.266 — Miguel Barroso Pires. — Idem, idem.

N. 21.603 — Carlos da Silva Araújo & Comp. — Idem, idem. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.961 — Figueiredo & Filhos. — Averbe-se a transferencia.

N. 10.976 — Tavares & Doria. — Inscryva-se a firma Tavares & Doria, de accordo com os pareceres de fls. 7 e 9 v., ficando salvo á Fazenda o direito de ha-

ver da mesma qualquer debito que se verifique, se futuramente, provar-se ter occorrido successão; e, uma vez pago o imposto do exercicio corrente, averbe-se a transferencia para o requerente.

N. 2.756 — João Gomes Penna.
N. 20.416 — Dermeval José da Silva.
N. 21.595 — Hermano Veiga.
N. 21.530 — Manoel Pereira Dias.
N. 21.398 — José Correa Lopes.
N. 1.018 — Ely Wiziack Rocha.
N. 8.376 — Manoel Ferreira Torres.
N. 13.332 — A. M. Alves.
N. 20.262 — Luiz Antonio Vieira da Silva.

N. 20.145 — Antonio Manoel Affonso.
N. 9.939 — Francisco Barbosa de Oliveira.

N. 12.698 — M. Silva & Santos.
N. 19.691 — Nascimento Silva & Companhia.

N. 19.640 — Benedicto Netto Velasco.

N. 18.246 — Alberto Campos Goulart.

N. 16.848 — Walter Salles.
Averbem-se as transferencias.

N. 16.745 — Elvira Wagner Simon.
N. 1.654 — Adolf Friedrich Wegenast.

N. 23.000 — Francisco Cascarelli.
N. 22.943 — Filomena de Assis Brandão.

N. 11.781 — Luiz Januzzi.
Idem, idem, idem.

Officios despachados:

N. 528 — Alfandega de Maceió — Alexis Arab & Comp. — Devolva-se com a petição de defesa.

N. 436 — Alfandega de Maceió — S. Fabrica Santa Isabel. — Idem.

N. 515 — Alfandega de Maceió — J. Bogossian. — Idem.

N. 372 — Alfandega de Maceió — E. Spiller Junior. — Idem.

N. 53, da Collectoria do municipio de Alfenas — S. Rasul. — Idem.

N. 185, da 2ª Collectoria de Petropolis — Marques Silva & Comp. — Idem.

1ª Collectoria de Valença — Francisco & Comp. — Idem.

1ª Collectoria de Campos. Officio numero 260, de 1927 — A. Nunes & Comp.

N. 193, da 1ª Collectoria de S. Paulo — Gonçalves Salles.

1ª de Rezende. Officio n. 45 — M. Simão & Comp.

N. 64, de 1927, 3ª Collectoria de Belo Horizonte.

2ª Collectoria de Rezende — Nicolau A. Rizzo.

N. 170, da Collectoria de Angra dos Reis — Luiz Nogueira da Gama.

N. 222, da Collectoria de Nova Iguaçu — Empreza de Aguas Gazoas.

N. 160 — Delegacia Fiscal em Belo Horizonte — Basilio Rennó.

N. 168 — Alfandega do Ceará — Frota & Gentil.

N. 171 — Alfandega do Ceará — Napoleão Lima & Comp.

N. 203, da Alfandega de Maceió — Matheis & Comp.

N. 435 — 1ª Collectoria de Nitheroy — Abdo Naef & Irmãos.

N. 166 — Alfandega do Ceará — Alves Med. & Comp.

N. 167 — Alfandega do Ceará — J. Lopes & Comp.

N. 343, da Alfandega de Maceió — Leopoldo Chame & Irmão.

N. 342, da Alfandega de Maceió — Idem, idem.

N. 221, da Alfandega de Maceió — J. Bogossian.

N. 207, da Alfandega de Maceió — C. Bachur & Comp.

Devolvam-se com as petições de defesa.

Autos:

N. 798, de 1924 c/ Victorino José Branquinho. — Imponho a multa de 200\$, a Victorino José Branquinho, na forma do disposto nos arts. 72 e 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se com o prazo de 10 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se na falta desse pagamento ou de deposito, a cobrança executiva, pelos meios legais.

N. 973, de 1926, c/ Mathias Cardoso. — Imponho a firma Mathias Cardoso a multa de 200\$, nos termos do parecer. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 dias para recurso, promovendo-se a cobrança executiva, na falta desse pagamento ou de deposito.

N. 320, de 1926, c/ Hartmann, Pereira & Comp. Ltd. — Imponho a firma Hartmann & Comp. Ltd., estabelecida a rua Leocadia Cintra n. 3, da cidade de São Paulo, a multa de 200\$, nos termos do parecer. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se na falta desse pagamento ou de deposito equivalente, a cobrança executiva, pelos meios regulares.

Notificações:

N. 1.247, de 1927 c/ Mendonça de Oliveira & Comp. — Multa, 150\$000. Registro, 60\$000.

N. 1.249, de 1927 c/ Duarte Lemos & Comp. — Idem, idem.

N. 1.256, de 1927 c/ A. F. Casto. — Idem, idem.

N. 1.248, de 1927 c/ David Barouh. — Idem, idem.

N. 1.251, de 1927 c/ Eisenfuhr Arnesen & Comp. — Multa, 150\$000. Registro, 300\$000.

N. 1.250, de 1927 c/ Puhlmann & Gurrivitz. — Multa, 150\$000. Registro, 40\$000.

N. 1.257, de 1927 c/ Elisa de Araujo Benevenuto. — Multa, 150\$000. Registro, 60\$000.

N. 1.262, de 1927 c/ Ribeiro & Almeida. — Idem, idem.

N. 1.263, de 1927 c/ Arthur & Andrade. — Multa, 150\$. Registro, 100\$000.

N. 1.052, de 1927 c/ Botelho & Ferreira. — Reconsidero o despacho de folha 3, tornando-o de nullo effeito.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 24 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

João Ferreira de Almeida, reclamando contra lançamento. — Em vista da informação não ha o que deferir. Archive-se.

Manoel Ferreira, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1926. — Não tendo o requerente justificado a falta de entrega de sua declaração nem prestado os esclarecimentos solicitados pela Delegacia Geral, mantenho o lançamento *ex-officio*.

Guilhermino & Ribeiro sucessores de Manoel Cardoso, idem, idem. — Mantenho o lançamento *ex-officio*, visto não ter o contribuinte prestado os esclarecimentos exigidos pela repartição, nem justificado a falta da declaração de renda.

Antonio Luiz Soares, reclamando contra lançamento. — Em face dos pareceres, cancello-se o lançamento relativo á declaração n. P. 1.611.

Julio Pereira de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Maria Balseris, idem, idem. — Mantenho o despacho anterior. A allegação da requerente, além de estar desacompanhada de prova, não justifica a falta de entrega de sua declaração de rendimentos.

Alfredo Messias & Irmão, idem, idem. — Prosiga-se o lançamento *ex-officio*. Não tendo os requerentes exhibido documento publico de compra ou transferencia da casa commercial á rua Aristides Lobo n. 213, nem feito prova do que allegam, são responsaveis pela divida fiscal da firma Antonio da Costa Gomes *ex-ri* do artigo 147 do decreto numero 10.902, de 22 de maio de 1914.

Alberto Torres Filho por Armin Salting Baltzer, pedindo rectificação de seu lançamento. — De accordo com o parecer, cancello-se o lançamento.

Angelo Morgante & Comp. reclamando contra lançamento *ex-officio*. — A vista dos pareceres cancello-se o lançamento *ex-officio*.

Arnundo Martins reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

Hugo Cabral idem, idem. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Iglesias Dourado & Comp., declarando já ter pago o seu imposto de renda, referente ao exercicio de 1926. — A vista das informações não ha providencias a tomar.

Paulo Fuerth, pedindo isenção de entrega de declaração de rendimentos referentes ao exercicio de 1927. — Não estando provada a falta ou cessação dos rendimentos do requerente, como pessoa natural, não ha por que conceder a isenção.

Manoel C. P. de Oliveira, pedindo, conceder prazo de 30 dias, para pagamento de seu imposto de renda, exercicio de 1926. — Indeferido.

Walter Kaempfe, idem, idem. — Indeferido.

Manoel Cordeiro, pedindo rectificação de declaração de renda. — Não se tratando de encargos com as pessoas indicadas no artigo 40 letra e do regulamento, indeferido.

Howard A. Lapman, pedindo informações. — Não constando da notificação a causa do lançamento suplementar, a secretaria responde á carta de folhas prestando a informação solicitada, indo tambem o processo á secção de lançamento para expedir nova notificação pormenorizada de accordo com as instrucções em vigor.

José Franca Junior por seu irmão, Dr. João Pinheiro de Miranda Franca, pedindo conceder 15 dias de prazo para apresentar declaração de renda. — Autorizo a entrega da declaração 15 dias após o regresso do interessado desde que se verifique até 30 do corrente mez.

Almeida & Freitas reclamando contra lançamento. — Pague com a revalidação o sello do requerimento por não estar inutilizado de accordo com as disposições regulamentares.

José Duque de Amorim pedindo cancelamento do seu lançamento. — Sello com estampilha federal a certidão apresentada.

Offícios expedidos:

N. 37 — Sr. director geral do Thesouro Nacional sobre objecto de serviço.
Ns. 358159 — Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 1.022 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, remettendo declaração de renda exercicio de 1926, do contribuinte Christodolindo de Moraes.

N. 1.023 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo, devolvendo processo referente a firma J. C. Pereira & Comp.

N. 1.024 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, devolvendo processo devidamente solucionado e referente a consulta da Collectoria de Abaeté, nesse Estado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1927

Offícios expedidos:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.045 — Remettendo o processo com o requerimento da "Companhia Aurea Brasileira" solicitando approvação da reforma dos seus estatutos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente, em Sergipe:

N. 1.046 — Remettendo o processo do "Banco Estadual de Sergipe" pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.

Requerimentos despachados

União Beneficente dos Militares, em 12 de novembro de 1927 — Complete o sello desta petição, dos documentos contendo os estatutos, e sello do documento n. 5.

Associações dos Funcionarios Civis e Militares, em 28 de outubro de 1927 — Approvo o regimento da secção de Assistencia, a fls. 37 até 39, resultante da remodelação do proposto á fls. 29 até 31, e ficando revogado o de fls. 5 e 6, devendo, porém, fazer-se naquella a seguinte alteração, intercalando no artigo 1º, n. 2, entre as palavras "até o limite maximo de 20 % sobre 1/3 de seus vencimentos" e estas outras "o seguinte", as que passo a determinar para que fique o final do citado trecho assim redigido:

— "... até o limite maximo de 20 % sobre 1/3 de seus vencimentos, para o conjunto de fornecimentos e serviços adeante mencionados, o seguinte".

A fls. 39, no fim, onde se diz *regimento*, diga-se *regulamento*.

Pedro Cunha da Gama e Alfeu, em 21 de novembro de 1927 — Dê-se vista ao consignatario para prestar esclarecimentos no prazo de cinco dias.

Garcia da Silva & Comp., em 31 de outubro de 1927 — A agencia requerente não é autonoma, cabe á sua matriz, em S. Paulo requerer o que pretende e se acha expresso na petição de fls. 3.

Aguarde-se, nestes termos, ulterior procedimento do interessado.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.492 — Ao Sr. Dr. Lourival G. Moura, respondendo a carta de 4 do corrente.

N. 2.493 — Ao Sr. Lauro Salistre, respondendo a carta de 12 de outubro findo.

N. 2.494 — A Collectoria Federal de Victoria — Pernambuco, remettendo conhecimento de obras impressas.

N. 2.495 — Ao Sr. Euclides Moraes, a carta de 4 do corrente.

N. 2.496 — Ao sub-director do Thesouro Nacional, respondendo a carta de 24 do corrente.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1927

N. 490 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 493 M — Maria José da Rocha e Silva. — Compareça para esclarecimentos.

N. 48 T — The Royal Bank of Canada. — Deferido.

N. 49 T — Thales Valle de Aguiar. — Cumpra-se o alvará, devendo constar na proposta seu estado civil.

N. 254 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 253 L — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 251 L — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 250 L — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 191 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 38 Z — Zenith Valle de Aguiar. — Cumpra-se o alvará.

N. 229 F — Fernando Maia Santos da Costa. — Deferido.

N. 492 M — Maria Candida Nunes do Valle Rego. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 45 N — Nicolau Tolentino Mariano. — Modifique-se o estado civil, á vista do parecer.

N. 51 D — Domingos Fernandes da Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 186 E — Evangelina Lellas. — Cumpra-se o alvará.

N. 771 A — Adalberto Freire da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Dia 24

N. 658 J — Jorge Ferreira Leite. — Deferido no requerimento.

N. 756 A — Arthur Augusto de Almeida. — Apresente a escriptura de doação.

N. 655 J — José Luiz Monteiro de Barros. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 657 J — José Egberto da Silva Pereira. — Recabega a firma do documentos de folhas 4.

N. 240 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 490 M — Maria Balbina da Fonseca Costa Calogeras. — Cumpra-se o alvará, nos termos da informação.

N. 249 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Deferido.

N. 225 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará nos termos da informação.

N. 267 R — Randolpho Fernandes das Chagas (Dr.). — Deferido no requerimento.

N. 628 D/a — Caixa Economica — Petronilha Fernandes Guimarães. — Annote-se.

N. 629 D/a — A mesma — Rubens Ferreira de Mello. — Annote-se.

N. 623 D/a — A mesma — Emilio Lopes de Miranda. — Annote-se.

N. 611 D/a — A mesma — D. Alice França. — Annote-se.

N. 624 D/a — A mesma — Castro & Lousado — Cancele-se.

N. 487 M — Maria de Lourdes Magalhães de Castro. — Satisfaca a exigencia constante do parecer acima.

N. 477 M — Maria de Espregueira de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 117 S — Salvador Clemente do Carvalho. — Pague-se.

N. 233 F — Francisco de Abreu Mesquita. — Compareça na secção competente para fazer a transferencia das apolices.

N. 628 J — José da Rocha Neves. — Deferida a petição de folhas 6.

N. 721 A — Americo Mendes de Oliveira Castro (Dr.). — Cumpra-se o alvará.

N. 126 S — Sylveria Pereira do Castro. — Completado o sello da certidão, deferido.

N. 654 J — José Moreira Gomes. — Completado o sello do alvará, seja elle cumprido, de accordo com o parecer.

N. 460 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 243 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 125 S — Sebastião de Almeida Cardenal. — Satisfaca a exigencia.

N. 252 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 494 M — Marcos Coelho Netto Sobrinho. — Deferido.

N. 692 A — Alberto Ferreira Dias. — Deferido.

N. 823 A — Antonio Dias Garcia. — Deferida a petição de folhas 8.

N. 661 J — José da Rocha Mello. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 660 J — João Pedro Junqueira Garcia. — Deferido.

N. 659 J — José de Oliveira Barbosa. — Cumpra-se o alvará.

N. 777 A — Albertina Woods Soares de Moraes. — Declare qual o regimen de seu casamento.

N. 774 A — Anna Alvarenga de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 773 A — Antonio Vaz de Carvalho. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 501 M — Marinho Mourão. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de novembro de 1927

Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 5.134 — Em solução ao assumpto do vosso officio de 28 do mez proximo findo, declaro ter resolvido acceitar a suggestão do Almirantado, abaixo transcripta e relativa aos quadros de accesso:

"Dous nomes para cada posto, do Corpo de Engenheiros Navaes.

Tres nomes para o posto de capitão de fragata medico e dous nomes para o de capitão de fragata pharmaceutico.

Quatro nomes para o posto de capitão de corveta Q. M.

Quatro nomes para o posto de capitão de corveta commissario.

Dous nomes para o posto de primeiro tenente patrão-mór."

Dia 24

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.147 — Transmitto a V. Ex., acompanhado de todos os papeis sobre o assumpto, o requerimento em que D. Maria Joanna da Silva Gomes, viuva do capitão de mar e guerra, engenheiro machinista, reformado, José da Silva Gomes, solicita reconsideração do acto de V. Ex. negando-lhe direito á restituição da differença de contribuições para o montepio militar, realizadas pelo seu alludido marido.

Referencia: Officio n. 506 — Directoria de Fazenda — Gabinete, 9 de novembro de 1927:

N. 5.148 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser entregue ao pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral, a importancia de 2:177\$980, á conta da verba 5ª — Inactivos — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente desse ministerio, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do operario, aposentado, do Arsenal de Marinha desta Capital Miguel Antonio Moniz, no corrente exercicio, conforme o officio n. 309, de 10 de maio deste anno, da Directoria da Despesa Publica, referido no pedido que a este acompanha.

— Pagamento por exercicios findos:

N. 5.149 — Solicito providencias a V. Ex. para pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 196\$975, ouro, de que é credor o capitão de fragata Americo de Azevedo Marques, conforme processo que a este acompanha.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Referencia: Aviso PM35, de 31 de outubro de 1927, do ministro do Exterior:

N. 5.150 — Relativamente ao desejo do Museu de Armas de Liège, de possuir exemplares das armas portateis usadas no Brasil e, em resposta ao aviso supra referenciado, cabe-me informar a V. Ex. que as adoptadas pela Marinha são de fabrico estrangeiro, e, sem duvida, já figuram nas collecções do referido estabelecimento.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.151 — Ora, resolvo, em solução ao officio acima referenciado, que o engajamento, na Armada, de ex-praças do Exercito obedeça ás seguintes normas:

a) A's que tenham servido no minimo tres annos, sem nota desabonatoria, será permittido o engajamento na Armada;

b) A's que tenham servido no minimo dous annos (sorteados), tambem sem nota desabonatoria, só será permittido o engajamento depois de um anno de praça na Marinha;

c) o engajamento, em qualquer dos dous casos, será contado da data do despacho do D. G. P., que o autorizar;

d) nenhuma praça ou ex-praça do Exercito será considerada ou poderá reengajar sem haver concluido o periodo de engajamento na Marinha, na forma acima estabelecida.

N. 5.152 — De accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, ora resolvo mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 6.015-CRV-2ª classe, João da Oliveira, visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.135 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª, Fardamento — Instrumentos de musica — Material de consumo — sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 17:600\$, de que é credora a firma Ferreira Passarello & Comp., Limitada, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.136 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação de n. 20, do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importancia total de 7:933\$721, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme o processo a este anexo, as seguintes firmas:

Hime & Comp., sete contos oitocentos e quarenta e um mil réis...	7:841\$000
Sociedade Anonyma "Marvin", noventa e dous mil setecentos e vinte e um réis	92\$721
Total.....	7:933\$721

N. 5.137 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª, Directoria de Navegação — Material de consumo — sub-consignação numero 4, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 1:840\$230, de que é credora a firma Sociedade Anonyma White Martins, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.138 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, material de construção — Naval — Material de consumo, sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 8:000\$000,

de que é credora a firma Heraclito & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a acompanha.

N. 5.139 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, material de Construção naval — Material de consumo, sub-consignação de n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, a importancia total de 28:976\$880, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta capital, conforme o processo a este anexo, as seguintes firmas:

Hime & Comp., vinte contos e cinquenta e nove mil e noventa e quatro réis	20:059\$094
Sociedade Anonyma "Marvin", oito contos novecentos e dezeseite mil secentos e oitenta e seis réis	8:917\$786
Total	28:976\$880

N. 5.140 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª, exercicios findos, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, a importancia de 1:000\$000, de que é credora a firma Dias Garcia & Comp., conforme processo que a este acompanha.

N. 5.141 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta, Benicio Moitinho da Cunha, immediato do tender *Balmonte*, a importancia total de 5:548\$870, producto das sobras licitas apuradas, durante o 1º trimestre do corrente anno, e relativa ao municionamento de generos alimenticios, de accôrdo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima referido deve ser feito á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo, sub-consignação n. 1ª, do orçamento deste ministerio para 1927, conforme consta do processo a este anexo.

N. 5.142 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª — Exercicios findos do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 735\$000, de que é credor o capitão de fragata, Vicente Augusto Rodrigues, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.143 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao porteiro da Directoria do Expediente deste ministerio, Manoel Cavalcanti Porto, a importancia de 300\$000, á conta da verba 1ª gabinete do ministro, etc., consignação material, diversas despesas, sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ás despesas miudas e asseio de casa, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 5.144 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão tenente Pio da Rocha Pombo, immediato das Escolas Profissionais, a importancia total de 4:252\$792, producto das sobras licitas apuradas, durante o 1º trimestre do corrente anno, em favor da Cai.

xa de Economias das referidas escolas, relativa ao abastecimento de generos alimentícios, de accordo com o decreto n. 13.177, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima alludido deve ser feito á conta da verba 221 — Municiões de bocca — Material de consumo, sub-consignação n. 1.º, do orçamento deste ministerio para 1927, conforme consta do processo a este annexo.

N. 5.145 — Rogo a V. Ex. se digna de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 214 — Despezas extraordinarias — Matéria — Diversas despesas — Sub-consignação n. 1.º, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de novecentos e trinta mil réis (930.000), de que é credor o Sanatorio de Palmyra, proveniente do tratamento do capitão, tenente Eugenio Costa Mattos, durante o mez de agosto do corrente anno, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.146 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser adiantada pelo Thesouro Nacional, ao segundo-tenente commissario, Jorge Cardoso Ramos, em commissão no Laboratorio Radio-telegraphico da Marinha, a importância de tres centos seiscentos e oitenta mil réis (3.680.000), á conta da verba 223 — Municções de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1.º, do orçamento vigente deste ministerio, correspondente ás despesas a serem effectuadas com a compra de verduras e frutas durante o 4.º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foi nomeado o coronel de infantaria Raphael Benjamin da Fonseca chefe da 6.ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

— Foram exonerados os primeiros tenentes Celso Aurelio Reis de Freitas e José Pinheiro Barreira, dos cargos de instructores do ensino pratico do Collegio Militar do Ceará, de accordo com o disposto no art. 112 do regulamento dos collegios militares.

— Por outras de 24 tambem do corrente:

Foram nomeados radiotelegraphistas de 1.ª classe os sargentos ajudantes: Antonio Candido dos Santos, Antonio Carneiro Monteiro da Cunha, Aristides Pereira de Moraes, Carlos Quaresma Brandão, João Barbosa, José Leandro dos Santos, Pedro Narciso, Raul Souza, Walfredo Moreira da Cunha e Theodart Nascimento.

Radiotelegraphistas de 2.ª classe os primeiros sargentos: Agenor Pedreira de Lacerda, José Ventura Chisnandes, Leonidas Nioag de Noronha, Manoel de Souza Barros, Marcello Duarte Rego, Miguel Luciano de Mattos, Octavio Camillo de Oliveira, Ovidio Verissimo, Paulo Fernandes Marques, Salmon Fontes e Vicente Furiati.

— Por despachos de 22 do corrente:
Foram mandados servir:

Os pharmaceuticos 1.º tenente Heracilio d'Avila Garcez, na D. I. G. (Capital Federal), e os segundos tenentes Roman Castanheira, no P. M. da Villa

Militar e Epitacio Fimbatuba na 8.ª B. I. A. G. (Forte Marechal Luz (Santa Catharina)).

O medico 1.º tenente Dr. Antonio Bonifacio Borba, na 1.ª F. S. D. (Capital Federal).

Foram classificados:

Os capitães contadores Victor Teixeira Pinto, no 4.º R. I. (Quatana) e Francisco Candido Locio Lumaek Cavalcante, no 7.º R. I. (Santa Maria); os primeiros tenentes Manoel Azambuja Brilhante, no 8.º R. C. I. (Quarany), Pedro Alves da Cunha, no 20.º B. C. (Maciço) e Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, no 12.º B. C., sem effectivo (Curvello).

Foram transferidos:

Os capitães, intendentes Leovegildo Azevedo, do 6.º R. I. (Cacapava) para a Fabrica de Polvora sem Fumaça (Piquete) e Manoel de Almeida Stück, da Commissão Central de Requisições para a Escola de Aviação Militar; contadores, capitão Seraphim Garcia Feijó, do Q. G. da 2.ª região militar (S. Paulo) para a Commissão Central de Requisições, primeiros tenentes Alfredo Rodolpho Lautert, do 14.º R. C. I. D. (Pedrito) para o 1.º R. C. D. (Capital Federal) e Grouchy Colombo Salles, do 5.º R. C. D. (Castro) para o 2.º B. C. (Niteroy), e 2.º tenente commissario Raymundo Ferreira Chaves, do 1.º B. C. (S. Paulo) para o 13.º R. C. I. (Lavras), os primeiros tenentes Amadeu Bahia Fernandes de Barros, do 12.º R. I. (Bello Horizonte) para o 3.º B. C. (Victoria), Armando Levy Cardoso, do 29.º B. C. (Natal) para o 23.º B. C. (Fortaleza), Americo Gonçalves Ferreira, do 10.º R. C. I. (Bella Vista) para o 2.º R. C. D. (Pirassununga), os segundos tenentes Petronio Lobo Jucá, do 2.º G. I. A. P. (Quitana) para o 3.º G. I. A. P. (Margem do Taquary), Jayme Alves de Lemos, deste grupo para aquelle, Frederico Guilherme Klumb, do 6.º R. I. (Cacapava) para o 7.º R. I. (Santa Maria), e Raymundo Pinheiro Filho, deste para aquelle regimento, sendo os douts ultimos por conveniencia do servico.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do credito da quantia de 137\$795, afim de ser restituída ao capitão pharmaceutico Marçal Carlos da Silva (aviso n. 1.130);

Autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a entregar ao commandante da Circumscripção Militar coronel José Victoriano Aranha da Silva a quantia de 3:798\$500 (aviso n. 1.129);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 322\$580 ao capitão honorario João Tertuliano de Almeida Albuquerque (aviso n. 1.131);

De 1:200\$ ao major reformado Guilherme Marques de Souza Soares (aviso n. 1.132);

De 547\$500 ao soldado Donato de Moraes (aviso n. 1.133).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando permittir aos medicos militares que servem na Escola de Aviação frequentar, sem prejuizo de suas funções, os cursos professados pelo chefe do gabinete de psico-tecnica installado na Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, e bem assim realizar, provisoriamente, sob a orientação do mesmo chefe os exames das condições physiologicas de que venha necessitar algum piloto alumnado da referida Escola.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho ultimo, o de 202.300\$, afim de occorrer a seguinte despesa:

Soldos e gratificações de officiaes — 40:000\$000.

Soldos, etapas e gratificações de praças — 150:000\$000.

Diarias a officiaes — 5:000\$000.

Ajudas de custo a officiaes — 5:000\$000.

Idem a sargentos — 2:000\$000.

Idem a praças — 300\$000 (aviso numero 427).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra mandando providenciar para que, com urgencia, seja organizado um projecto de instrucções que sirvam de norma aos processos de concorrência e contractos do Ministerio da Guerra, tendo-se em vista oCodigo de Contabilidade Publica e a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, afim de que, por este ministerio, sejam mandadas executar em substituição ás Instrucções approvadas em 24 de dezembro de 1917 e publicadas no Boletim do Exercito n. 140, de 1918.

Ministerio da Guerra — N. 746 — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927.

— Exmo. Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores — Em aviso n. CE 4.224/27 de 1 do mez findo, dignou-se V. Ex. submeter á consideração deste ministerio a suggestão, apresentada pelo encarregado do Consulado do Brasil, no Porto, de serem alli matriculados os brasileiros em idade do servico militar e tambem os que, já tendo passado dessa idade, se achavam ausentes do Brasil ao completarem 21 annos, repatriando os que tiverem attingido a referida idade, embora na incerteza de haverem sido sorteados ou não.

Em solução tenho a honra de comunicar a V. Ex.:

Que, segundo o artigo 52, do Regulamento do Serviço Militar, de 22 de janeiro de 1923, "os brasileiros residentes no estrangeiro alistam-se em qualquer dos consulados brasileiros existentes no paiz em que se encontrem, ou na propria Legação ou Embaixada, podendo, entretanto, fazel-o segundo o disposto no art. 50;

Que, na primeira hypothese, o certificado de alistamento voluntario (ou caderneta militar, art. 50, paragrapho 1.º, será expedido pelo encarregado do Consulado ou pelo ministro ou embaixador, cabendo a estes, remetter até 1 de abril, a esse ministerio, para ser presente ao da Guerra, a relação dos cidadãos ali-

tados, afim de serem, pelo respectivo chefe do Serviço de Recrutamento, incluídos no alistamento geral do 1º Distrito da Capital Federal, se o interessado não escolher outro;

Que, no alistamento deverão ser incluídos os cidadãos maiores de 21 e menores de 44 annos de idade, que não tiverem notoria e incontestável incapacidade para o serviço militar, isto é, que forem aleijados, paralyticos, mutilados, completamente cegos e loucos;

Que, de posse destas relações, a Circumscrição de Alistamento, á qual as mesmas forem remetidas procederá á inclusão no alistamento annual e, dos sorteados que forem convocados para incorporação, remetterá uma relação que, pelo Ministerio da Guerra deverá ser transmittida ao que se acha a cargo de V. Ex., devendo tambem relacionar os que estiverem considerados como insubmissos;

Que só os sorteados convocados para incorporação deverão ser notificados e repatriados;

Que, para facilitar os trabalhos de alistamento dos brasileiros residentes no estrangeiro, transmitta a V. Ex. um exemplar do Regulamento do Serviço Militar, em vigor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 105\$354, afim de ser restituída ao amanuense de 1ª classe José Menezes (aviso n. 1.154);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:950\$200 á D. Amelia Maria da Silva (aviso n. 1.136);

De 41:003\$623 ao bacharel João Macedo Filho (aviso n. 1.137);

De 1:010\$000 a João José de Albuquerque (aviso n. 1.138);

De 866\$666 ao major reformado Francisco Ferreira da Fonseca (aviso numero 1.139);

De 2:200\$000 ao major medico reformado Dr. José Francisco da Silva Mello (aviso n. 1.140);

De 566\$666 ao major reformado Antonio Ferreira Dias (aviso n. 1.141);

De 300\$000 ao capitão da 2ª linha Alberto Teixeira de Araujo (aviso numero 1.142);

De 800\$000 ao 1º tenente reformado Alfredo da Silva Pinto (aviso numero 1.143);

De 377\$777 ao 1º tenente José Faddullo (aviso n. 1.144);

De 385\$853 ao 1º sargento Nestor Serpa (aviso n. 1.145);

De 2:316\$000 ao 2º sargento Germano Pereira de Lima (aviso n. 1.146);

De 2:539\$500 ao cabo Feliciano Fernandes de Moraes (aviso n. 1.147);

De 1:524\$000 ao anspçada Gomerindo Cavalheiro (aviso n. 1.148);

De 244\$000 ao anspçada Eduardo do Arruda Cordeiro (aviso n. 1.149);

De 547\$500 ao soldado Benicio da Silva (aviso n. 1.150);

De 2:470\$000 ao capitão de 2ª Linha Arthur Claudino de Barros (aviso numero 1.152);

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra declarando:

Que passam para o regimen das massas as dotações abaixo mencionadas da verba 1ª Administração Central — Consignação Material — sendo Material permanente — 1 Aquisição, conservação e reparação de moveis e machinas; Departamento Central — 1:000\$000, e Diversas despesas — 10 Para medalhas militares, etc., 5:000\$000;

Que se approva o orçamento para a modificação no abastecimento de agua na sede do 3º Grupo de artilharia de costa, autorizando-se a despesa até a importancia de 23:315\$103, que deverá ser empenhada no Serviço de Engenharia e Comunicações da 2ª Região Militar á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:876\$000 ao tenente-coronel de 2ª Linha Octaviano Suzart (aviso numero 1.156);

De 3:000\$000 ao tenente-coronel de 2ª Linha Octaviano Suzart (aviso numero 1.157);

De 3:600\$000 ao tenente-coronel de 2ª Linha Octaviano Suzart (aviso numero 1.158);

De 3:000\$000 ao capitão de 2ª Linha Francisco Antero de Souza Reis (aviso n. 1.159);

Submettendo á sua apreciação os papeis em que D. Cloris de Souza Alencar, viúva do 1º tenente do Exército Flavio de Oliveira Alencar pede melhoria do meio soldo e montepio, allegando haver a morte de seu marido resultado de accidente occorrido quando o mesmo se achava em serviço da Patria (aviso numero 1.155).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, transmittindo os papeis em que o Dr. Trajano Baptista de Souza 1º supplente de auditor da 11ª Circumscrição Judiciaria Militar e Almeida Land & Comp. pedem, respectivamente, pagamentos de vencimentos relativos ao periodo de outubro a dezembro de 1926, quando esteve no exercicio do cargo de auditor da mesma Circumscrição e da quantia de 1:325\$000, proveniente de fornecimentos feitos ao 4º Regimento de artilharia montada, em 1926, afim de serem organizados os respectivos processos de divida de exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, transmittindo os papeis em que o capitão do Exército de 2ª Linha Salustiano de Resende pede pagamento da gratificação a que fez jus quando, em janeiro e fevereiro de 1923, servia na Junta de Alistamento Militar do municipio de Ubá, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do

Sul, transmittindo os papeis em que D. Lucia da Costa Vanique pede pagamento de differença de vencimentos não recebidos por seu fallecido marido o major João Alfredo de Mattos Vanique em 1921, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando que o major de artilharia Democrito Barbosa é exonerado do cargo de que desempenha na Comissão sob a chefia do general de Brigada José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1927 — N. 378 — Sr. director de Remonta — Providencia para que os corpos de tropa e unidades administrativas se destaquem dos animaes imprestaveis que existem em grande numero, e bem assim para que seja revista a distribuição de solpedes, de accordo com os effectivos organogramas, de modo a não haver excesso em umas unidades e faltas em outras.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

(Expediu-se circular ás Regiões Militares.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento a que acompanha uma carta, no qual Moacyr Pinto de Magalhães pede 2ª via de sua caderneta de reservista do Exército.

Requerimentos despachados

Adolpho Alves de Oliveira, 1º sargento reformado e asylado, pedindo transferir sua residencia do Rio para S. Paulo. — Sim.

Anna Theodora da Silva Cruz, Clodoaldo Barros da Fonseca, capitão Joaquim Miranda de Velasco, major reformado; Raulino de Freitas Amaral, capitão reformado; Pedro Paulo Ferreira de Menezes, major, e Pello Ramalho, 1º tenente, pedindo pagamento. — Expeca-se titulo de divida.

Arthur Benjamin de Viveiros, coronel, pedindo licença de 30 dias, em prorrogação, de accordo com o art. 17 da lei n. 14.663. — Sim.

Cyrol Pío Pereira, 2º sargento da Escola de Infantaria, pedindo 30 dias para ir a Porto Alegre. — Permitta que vá a Porto Alegre, durante as férias escolares, correndo as despesas por conta propria.

Domingos Epiphany da Matta, 2º tenente em comissão, pedindo transferencia de comissão. — Nenhuma incompatibilidade ha entre a comissão do peticionario e a sua matricula na Escola de Intendencia.

Egydio Dias dos Santos, 2º sargento, pedindo 30 dias de licença para ir á Bahia. — Concele que vá á Bahia nas férias.

Izidro Antonio da Silva, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido filho. — Expeca-se titulo de divida, si provar que o morto não tinha herdeiros mais proximos.

João Marinho Pessoa, 3º sargento asy-lado, pedindo residir fóra do asylo. — Sim.

José Sabino da Silva, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, coronel intendente de guerra, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Concedido 90 dias, de accordo com o parecer da junta medica, nas condições pedidas.

Maria da Silva Paranhos, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com as informações; ao tempo do fallecimento do soldado Lauro da Silva Paranhos, a requerente não era sua herdeira, para os effeitos de montepio, como exige o art. 1º da lei n. 1.533, de 17 de janeiro de 1923.

Milton Cruz, professor, tenente-coronel honorario, pedindo que a gratificação adicional a que fez jus como adjunto, seja calculada sobre os vencimentos de professor cathedratico. — Indeferido.

Paula Barcellos de Mello, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido, marechal reformado Odilio Barcellos Randolpho de Mello. — Deferido.

Paulino Martins Alves, 2º tenente em comissão, pedindo transferencia para o quadro de musicos. — Requeira nos termos da circular de 17 do corrente.

Raymundo Nonato Palma, 3º sargento, pedindo 30 dias para ir á Bahia. — Concedida permissão para gosar férias na Bahia.

Renê Magno de Arsolino, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia do 2º B/C, para um dos corpos da 1ª região. — Indeferido, á vista da informação da circumscripção militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Arthur de Abreu Prado para o logar de administrador de floresta da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1927

Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados:

Aviso n. 31 — Attendendo á requisição contida em vosso officio n. 360, de 27 de julho ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o parecer deste ministerio sobre a oportunidade e merito das emendas offeridas pelo Senado Federal á proposição da Camara, relativa ao credito necessario para o pagamento da conta de 1.011.642,78 francos belgas de que é credor o Comptoir Technique Brésilien, é o que consta das seguintes

informações prestadas pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio:

"A Camara dos Deputados, enviando o avulso do projecto n. 246, do corrente anno, emendado pelo Senado, que autoriza a abrir o credito especial de francos 1.011.642,78, francos belgas, para pagamento ao Comptoir Technique Brésilien, pede o parecer deste ministerio sobre a oportunidade e merito das emendas."

"Em mensagem de 30 de setembro de 1923, foi transmittida ao Congresso Nacional a exposição de motivos deste ministerio sobre o compromisso de francos 1.011.642,78 assumido pela Inspectoria Federal das Estradas para com o Comptoir Technique Brésilien em virtude do fornecimento de trilhos destinados á Estrada de Ferro Central do Piahy, no anno de 1921. Pedia-se nessa exposição "um credito especial no valor de 1.011.642,78 francos belgas ou ouro, 357:418405, destinado á liquidação desse compromisso."

"Apresentado o projecto na forma constante da exposição de motivos, foi esse projecto, no anno passado, modificado por emenda em terceira discussão, no sentido de supprimir as palavras "ou 357:418405, ouro."

A apresentação dessa emenda baseava-se na supposição de que, na forma em que se achava, o projecto asseguraria ao credor o pagamento de réis 357:418405 ouro, quantia que, ao cambio de então, (agosto de 1925) representava muito mais do que os francos 1.011.642,78 francos belgas, importancia da conta. Mas tal supposição não tinha fundamento porquanto é habitual, nos pedidos de credito, para occorrer a despeza em moeda estrangeira, calcular-se a somma necessaria em mil réis, ouro, que permittirá o pagamento sem differença de cambio. Foi essa exactamente a razão de ser da criação das verbas ouro, no orçamento; por esse motivo a verba do Ministerio da Fazenda para o serviço da divida externa em títulos de qualquer moeda é votada em mil réis, ouro, "para permittir, sem differenças de cambio, todos os saques necessarios. Tem sido tambem solicitados, ultimamente, muitos creditos em moeda estrangeira, sem se indicar o correspondente valor nominal em mil réis ouro. Esta pratica não parece conveniente. Para regularidade da escripturação do Thesouro a indicação do valor nominal ou equivalente é necessaria e isto mesmo se vê no parecer da commissão de Finanças da Camara sobre o projecto n. 236 A, de 1927 (pag. 2.497, do *Diário do Congresso*, de 30 de julho ultimo). Esse projecto, oriundo de exposição de motivos do Ministerio da Fazenda, trata da abertura do credito de 157:0518415, ouro, correspondente a 44.905,00 francos, para regularizar a escripta do emprestimo da Estrada de Ferro de Goyaz. Apresentada emenda no sentido da suppressão da palavra "ouro" o parecer esclareceu: "Do projecto consta que se trata apenas de regularizar a escripta do Thesouro pois, que está declarado no parecer e nos documentos officiaes que já foi feito o pagamento da quantia devida pela União. E' um caso por assim dizer findo, sendo agora necessario, conforme consta da referida mensagem, dar conveniente regularidade á escripturação na contabilidade publica. Não ha, pois, razão para supprimir a palavra "ouro" que consta do pro-

jecto, pelo que a Commissão de Finanças opina pela rejeição da emenda."

Do mesmo modo, no projecto oriundo da exposição de motivos deste ministerio não se tinha em vista a equivalencia real entre a importancia de francos 1.011.642,78 francos belgas, e a quantia de 357:418405 ouro, e' lá na exposição de motivos e constante do projecto.

Transmittida ao Senado a proposição da Camara, em que se determinava a abertura do credito de 1.011.642,78 francos belgas, sem a conversão nominal no valor já criado de 357:418405, ouro, recebeu o Senado requerimento do Comptoir Technique Brésilien em que este pedia "que a conversão da moeda seja feita ao cambio de 20 de setembro de 1923, data da mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicitou do Congresso a abertura do credito, e' ao cambio de 31 de maio do mesmo anno, por ser a data em que terminava o prazo contractual para o pagamento, computando em 357:418405 ouro, a quantia devida."

Este periodo é do parecer da Commissão de Legislação e Justiça. Mas ha um equívoco que é necessario desde já assignalar: si o pagamento fosse effectuado ao cambio de 20 de setembro de 1923, ou ao cambio de 31 de maio de 1923, a divida não seria computada em 357:418405 ouro. A seguir o parecer diz: "Realmente, a Mensagem presidencial, á Camara dos Deputados e ao Senado de setembro de 1923, e nella já a divida em francos foi convertida em réis 357:418405 ouro." Conversão apenas nominal, para effeito de escripturação na contabilidade publica, independe elle da data da liquidação da despeza, e não é argumento que possa ser invocado pelo credor para qualquer fim, porquanto o compromisso se estipulou em francos belgas e nessa especie deve ser liquidado, servindo apenas o credito em mil réis, ouro, para por conta delle o Thesouro despendar em moeda corrente o que for necessario para a tomada da cambial si o credor não preferir a liquidação em moeda corrente mediante conversão, no acto do pagamento.

Os periodos finais do parecer da Commissão de Legislação e Justiça do Senado são os seguintes:

"Tendo a União Federal incorrido em mora, tem inteira applicação o disposto no art. 947, § 3º do Código Civil, que assegura ao credor o direito de opção pelo cambio da data do vencimento ou do pagamento. Attendendo a que pelo Governo já foi fixado esse valor e que com elle está de accordo o credor, pensa esta commissão que póde ser approvado o alludido projecto n. 340, de 1925, da Camara dos Srs. Deputados."

Acatando esse parecer, a Commissão de Finanças do Senado propoz emenda mandando restabelecer as palavras "ou 357:418405, ouro."

E' sobre esta emenda, approvada pelo Senado, que a Camara dos Deputados resolveu pedir o parecer deste Ministerio sobre a oportunidade e merito das referidas emendas.

"Este Ministerio que em sua exposição de motivos pediu o credito de francos 1.011.642,78 francos belgas, ou réis 357:418405, ouro, (no que absolutamente não errou, conforme vimos), penso que só terá que manter o pedido

alli formulado de accordo com a praxe administrativa. Mas, verificando-se que a emenda do Senado resulta de pareceres que interpretaram como equivalencia real a equivalencia simplesmente nominal, para os fins da escripturação na contabilidade publica, entre a moeda belga e a moeda nacional, caberá declarar á Camara dos Deputados que este ministerio, mantendo o pedido nos termos em que foi formulado, concorda apenas com a oportunidade da emenda para estabelecer a equivalencia nominal, procedendo-se á liquidação da divida, por conta do credito solicitado, de accordo com as leis e regulamentos em vigor."

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.220 — Pagamento ao E. de Santa Catharina, de 36:791\$706, arrendatario da E. de F. Santa Catharina, — accção fluvial e construção do prolongamento da mesma estrada á barra do rio Trombudo.

N. 3.223 — Pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de 634\$838, de energia electrica, no mez de agosto ultimo — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.224 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 247\$446, de luz electrica, no mez de agosto ultimo — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.225 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 2:854\$783, de luz electrica, no mez de agosto ultimo.

N. 3.226 — Pagamento á E. de F. Central do Brasil, de 261\$300, de passagens no corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.227 — Pagamento aos empregados da E. de F. Central do Brasil, João Guilhermino, Francisco de Almeida e João de Lima, de 1:018\$, gratificações adicionais.

Dia 23

N. 3.228 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 87\$831, de fornecimento de luz electrica — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.229 — Pagamento á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, de réis 80\$700, de trabalhos executados, no corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.230 — Pagamento á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de 2:000\$, de aluguel de casa — Inspectoria Federal de Navegação, no mez de outubro ultimo.

N. 3.231 — Pagamento a Rocha Couto & Comp. de 324\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 3.232 — Remettendo o termo de responsabilidade e compromisso firmado na Repartição Geral dos Telegraphos pela Agencia Americana.

N. 3.233 — Contracto da Administração dos Correios do E. de Alagoas e o bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira, de arrendamento do predio e installação da agencia postal de Penedo, no mesmo Estado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.11 — Tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo annexo, relativo á lavratura da escriptura de venda á União, de terras situadas na bacia hydrographica do rio da Prata do Ca-

buçu, no Districto Federal, e que me foi devolvido por V. Ex. pelo aviso n. 366, de 14 de dezembro de 1926, afim de que este ministerio emittisse parecer a respeito.

Sobre o assumpto, cabe-me communicar a V. Ex. julgar necessario que, do termo additivo a ser lavrado, constem as seguintes condições:

1ª. deducção da importancia de réis 77:878\$965, correspondente a dous terços ideaes da area sob n. 1, depositando-se a importancia, em duas cadernetas distinctas e de valor igual, no Banco do Brasil, á disposição do juiz da Primeira e do da Segunda Vara de Orphãos desta capital, de accordo com o pedido dos interessados, feito em requerimento de 8 de julho do corrente anno, assignado pelo seu procurador Dr. Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter, junto ao processo;

2ª. Antonio Fernandes dos Santos fica obrigado a indemnizar amigavelmente, dentro de 120 dias a contar da data do pagamento, os arrendatarios ou occupantes das terras desapropriadas, inclusive dos 2/3 ideaes da area a que se refere a condição anterior, ou a iniciar dentro do mesmo prazo o despejo judicial daquelles com os quaes não entre em accordo, depositando em juizo a quantia correspondente ás suas benfeitorias, segundo a avaliação effectuada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

3ª. si, findo o prazo estipulado na condição anterior, não houver tomado uma ou outra providencia, em relação a todos ou a parte dos arrendatarios ou occupantes das terras em aprego, deverá proceder immediatamente sem dependencia de interpellação e sob pena de cobrança executiva, ao deposito no Thesouro, da importancia correspondente ao valor das benfeitorias que ainda não tiver indemnização e do premio que fôr devido pelo deposito, vigorando, para o effecto do deposito, a avaliação da Inspectoria de Aguas e Esgotos;

4ª. á medida que forem sendo pagas as indemnizações a cada um dos occupantes deverá Antonio Fernandes dos Santos remetter ao Ministerio da Viação e Obras Publicas uma via das respectivas declarações, termos de accordo ou cópia de sentenças.

N. 3.112 — Solicitando providencias para que, com a maxima urgencia seja communicado ao Tribunal de Contas o resultado da operação financeira solicitada pelo aviso n. 2.778, de 14 de setembro ultimo.

N. 3.113 — Solicitando seja lavrada a escriptura definitiva de compra pelo Governo Federal a Antonio de Almeida Ramos e sua mulher, de uma area de 146 metros quadrados e 10, situado no municipio de Diamantina — Minas Geraes, de 2:000\$000.

Aviso ao Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal, n. 167 — Remettendo, por cópia, as informações que sobre o projecto n. 161, de 1927, foram prestadas pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Telegramma circular a todas as repartições subordinadas — Additamento ao officio circular n. 11, de quatro de novembro corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro as despesas de que trata a referida circular são as que figuram relações enviadas por essa repartição em virtude da circular n. 6, de 30 de julho do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1927

Officio-circular n. 13 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, completando as instrucções annexas á portaria de 28 de outubro ultimo, a inclusa cópia do voto em que se baseou a resolução do Tribunal de Contas em sua sessão de 31 daquelle mez, e que concluiu por esta forma:

"Isto posto, e attendendo a que ha collisão manifesta entre oCodigo e o Regulamento de Contabilidade no que diz respeito ás concurrencias administrativas, meu voto é o seguinte:

a) que sejam registradas as despesas de fornecimentos de material realizadas ou que forem autorizadas e realizadas até 31 de dezembro deste anno, de accordo com as concurrencias administrativas já feitas nos diversos ministerios e repartições publicas;

b) que, a partir do começo do exercicio vindouro, só sejam consideradas regulares as concurrencias administrativas effectuadas nos termos precisos do art. 52 doCodigo;

c) que nessas concurrencias sejam chamados por edital, que nesta Capital, devem ser publicados no *Diário Oficial*, todos e quaesquer fornecedores idoneos que se queiram inscrever de modo permanente para concorrer aos fornecimentos que se formarem necessarios dentro do exercicio;

d) que, na hypothese de não haver fornecedor inscripto para qualquer genero de consumo habitual das repartições e serviços publicos regularmente organizados, se poderá fazer nova chamada para os que se quizerem inscrever nesse genero, completando-se assim os quadros de inscripção permanente;

e) que do processo das inscripções feitas tenham conhecimento o tribunal e suas delegações, mediante remessa de quadros, publicados ou não, dos quaes constem os nomes e preços de todos os fornecedores, habilitando-se deste modo o mesmo tribunal e suas delegações a verificarem si, em cada caso, foram preferidos os preços mais baratos;

f) que annualmente sejam renovadas as inscripções, observando-se ao disposto na anterior letra e, na hypothese do Governo ordenar que o fornecimento continue a ser feito no novo exercicio, pelo mesmo systema de concurrencia administrativa permanente, de inscripção;

g) que da resolução ora tomada se dá conhecimento aos diversos administradores, em additamento ao que lhes foi communicado por officio-circular do Sr. presidente do tribunal, em dias de junho deste anno."

Dia 23

Officios diversos:

N. 2.361 — A' E. de F. Central do Brasil, devolvendo os processos de que o credor Joaquim de Almeida, para informações.

N. 2.362 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo os processos de pagamento por exercicios findos, que acompanharam os officios ns. 867, de 14, 989, de 27 de abril, 1.914, de 24 de maio e 2.520, de 14 de dezembro de 1920.

N. 2.363 — A' E. de F. C. do Brasil, solicitando informações sobre os serviços executados para o fechamento

da linha de suburbios na bilola larga, por Prado, Sarmento & Comp., para que possam ser restituídas as cauções respectivas, conforme solicitação dos interessados.

N. 2.364 — A' E. de F. Oeste de Minas, devolvendo o requerimento de Euclides Biolchini, para que seja promovido o processo na forma recomendada pela circular n. 11, de 4 do corrente mez.

N. 2.365 — A' Directoria dos Correios, informando o despacho proferido no requerimento do carteiro de 2ª classe, Luiz Lourenço Dias, solicitando suspensão na consignação em folha em favor do Banco Predial do E. do Rio. — Dirija-se á Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 2.366 — A' E. de F. Central do Brasil, devolvendo o processo de que é credor José Garcia, official operario de 3ª classe, da 4ª divisão, para que seja interrompida a prescrição da divida.

N. 2.367 — A' E. de F. Central do Brasil, devolvendo o processo de que é credor José Francisco da Silva Junior, 2º escripturario da 3ª divisão para informações sobre a prescrição da divida respectiva.

N. 2.368 — A' E. de F. Central do Brasil, devolvendo o processo de que é credor Manoel Pinto, feitor de 2ª classe da 5ª divisão, para informações.

N. 2.369 — A' E. de F. Central do Brasil, comunicando haver o Ministerio da Fazenda dado conhecimento da tomada de uma cambial na importancia de libras 2.511-1-4, equivalentes a réis 103:1288300, a que se refere o officio n. 414(2ª), de 9 de junho.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1927

Sr. inspector federal de Navegação:

Officio n. 73 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento da Empresa Lloyd Maranhense, pedindo adiamento por 15 dias para a apresentação das tabellas de fretes e passagens para o seu serviço de navegação e a que informastes pelo officio n. 652, de 31 de outubro do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

"Concedo a prorrogação pedida pelo prazo de quinze dias, solicitando-se á Inspectoria de Navegação informações sobre se o Lloyd Maranhense apresentou as tabellas a que se refere o contracto autorizado pelo decreto n. 16.402, de 12 de março de 1924."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 21 do corrente, foi suspenso por 60 dias, o agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jayme de Souza Balthar.

— Por outra de 22 do corrente foi suspenso por 60 dias o foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar José Pires.

— Por outra de 24 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o 3º official da Administração dos Correios de Santos, Frederico Hoppe Junior.

— Por outras de 17, 18 e 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Aristobulo Cabral Costa;

De tres mezes ao auxiliar de estações Oscar Ferreira;

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe Manoel Teixeira de Carvalho Filho;

De seis mezes, ao mensageiro Alfredo Paulo Bandeira de Mello;

De um anno, ao mensageiro Arlindo Francisco Pinho;

De um anno, ao servente Theodorico Guia do Nascimento;

De um anno, ao mensageiro Mario Cardoso Soeiro;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Lincoln Correia;

De seis mezes, ao trabalhador Pedro Fontenelle;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Dermeval Correia Mendes;

De tres mezes, ao diarista Lauro Marcolino de Lima;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Lyander Cardoso de Araujo;

De um anno, ao aprendiz Lupercio do Nascimento;

De um mez, ao mensageiro Aurelio de Alcantara da Cruz;

De seis mezes, ao 4º escripturario Octavio Berrini;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe João Barbosa de Moura;

De um mez, ao trabalhador Genesis de Almeida;

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe José Jeronymo de Souza Barros;

De seis mezes, ao guarda-fio Joaquim dos Santos Villas Boas;

De tres mezes, ao telegraphista de 1ª classe Augusto Godolphim Bandeira;

De quatro mezes, ao diarista Pedro Zigiotti;

De seis mezes, á auxiliar de estações Maria Lirio de Siqueira;

De tres mezes, á diarista Dóra Jerólas de Castro.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, ao telegraphista de 2ª classe Booz Pinheiro Ribeiro;

De seis mezes, á escrevente Léa Franco de Mendonça;

De seis mezes, ao official operario Laudegario Barbosa;

De seis mezes, ao official operario José de Almeida da Silva;

De dous mezes, ao trabalhador Emiliano Candido da Silva;

De tres mezes, ao trabalhador Euzebio Capella;

De um mez, ao guarda de 1ª classe Celestino da Costa e Souza;

De tres mezes, ao official de 2ª classe Adriano Servitti;

De um mez, ao graxeiro Antonio Mendes Barreto;

De quatro mezes, ao escrevente Carlos Alberto de Sá Miranda;

De dous mezes, ao servente de 2ª classe José da Silveira;

De dous mezes, ao official operario Raphael Romão Alves;

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Tasso Rodrigues de Souza;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe Thomaz de Medeiros;

De seis mezes, ao conductor de trem de 2ª classe Domingos Urbano Rothier Duarte;

De um mez, ao guarda-freios de 3ª classe Alfredo Antonio da Silva;

De dous mezes, ao official operario Alexandre Heffli;

De dous mezes, ao fiel de trem de 3ª classe Durval Armando Gomes Rosa;

De tres mezes, ao guarda de escripta Gustavo Leite de Faria;

De um mez ao conferente Leonel Vieira de Lima;

De seis mezes, ao praticante de conductor de trem Americo Pereira Carauta Sobrinho;

De um mez, ao graxeiro Antonio Macedo.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes ao 3º official Antonio Duarte Carneiro Junior;

De tres mezes, ao auxiliar Seraphim Pinto da Silva;

De dous mezes, á ajudante Helena Portocarrero Pinto de Mendonça;

De dous mezes e 24 dias, ao auxiliar Raymundo José de Souza.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De seis mezes, ao electricista de 1ª classe Custodio Scheid;

De tres mezes, ao official modelador João Sanchez;

De um mez, ao machinista de 4ª classe João Grossi;

De tres mezes, ao foguista Antonio Diniz;

De um mez, ao chefe de divisão Agenor Carrilho da Fonseca.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De dous mezes, ao ajudante de escriptorio de 2ª classe Mario Senni;

De tres mezes, ao feitor Pedro Lisboa;

De seis mezes, ao feitor Manoel Marques;

De tres mezes, ao official de 2ª classe Nardo Bandeira.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De quatro mezes, ao engenheiro de 2ª classe Adolpho Carneiro.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes, ao trabalhador Silvino Ferreira dos Santos.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De quatro mezes, ao 2º escripturario Benjamin de Moraes Velloso.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

De dous mezes, ao 2º escripturario Sylvio Pinto Dias de Almeida.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe (E. F. Sobral) Francisco Cesar.

— Por aviso n. 353, de 18 do corrente, autorizou-se á Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciada, por 13 dias, em prorrogação, e a contar de 1 de setembro de 1927, a então ajudante da agencia do Correio de Ramos (Districto Federal) D. Maria Amelia Pennaforte Duarte, com ordenado, podendo as vantagens pecuniarias a que tinha direito ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados.

— Por officio n. 755, de 23 do corrente, communicou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o ex-auxiliar de escripta da Quinta Divisão Ernesto Moreira da

Silva, pede reconsideração do despacho proferido por este ministério em suas petições anteriores, proferiu o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior."

— Por officio n. 756, de 23 do corrente, communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o ex-praticante Asdrubal Cardoso, pede sua reintegração no cargo de amanuense proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, tendo em vista as informações da Directoria Geral dos Correios."

— Por officio n. 757, de 23 do corrente, communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Leonel Rosa Filho, amanuense, recorreu do acto em que o Sr. ministro negou sciencia do despacho que indefirira uma anterior petição sua, proferiu o seguinte despacho: "Em vista das informações, não ha o que deferir."

— Por officio n. 758, de 23 do corrente, restituiram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, os laudos de inspecção de saúde a que foi submettido, para effeitos de aposentadoria, o engenheiro de 2ª classe Ernesto Rothe, e recommendou-se tambem providencias no sentido de ser o interessado submettido a novas inspecções de saúde, devendo ser expressamente declarado nos laudos medicos si elle está ou não invalido para o serviço publico.

— Por aviso n. 358, de 23 do corrente, communicou-se ao Ministerio da Justiça que por officio n. 759, da mesma data, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao Dr. Oscar Nascimento, chefe do Serviço de Prophylaxia da Leprosia e das Doenças Venereas no Estado de Sergipe.

— Por aviso n. 357, de 23 do corrente, enviou-se ao 1º procurador da Republica, informes que habilitem a defesa da União Federal na acção summaria contra o engenheiro civil Oscar Mafaldo de Oliveira, informes estes prestados pela Inspectoria Geral de Illuminação.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachado

Dia 24 de novembro de 1927

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, pedindo licença para instalar em Caruarú e Garanhuns, no Estado de Pernambuco, estações radio-emissoras. — Concedo, a título precario, ficando todo o serviço radio mantido pela requerente sujeito ao regimen estabelecido pela portaria de 7 de abril do corrente anno.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 23 do corrente foram removidos, a pedido, o carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo Luiz Alves Baptista para o cargo de carteiro da agencia postal de Campinas (cidade), no mesmo Estado e deste para aquelle logar José de Arimathea Santos, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado José Casimiro Montenegro do cargo de pagador, em comissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.642 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 de novembro corrente, resolveu deferir o incluso requerimento em que enviastes com o officio numero 1.325, de 5 do referido mez no qual Arthur Higgins pede lhe seja permittido effectuar o pagamento da 8ª annuidade, vencida, da patente n. 10.573, de 13 de outubro de 1919.

N. 1.643 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, indeferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.279, de 24 de outubro ultimo e no qual Joaquim Augusto Costa pede lhe seja permittido effectuar o pagamento das annuidades atrazadas da patente n. 9.820, de 16 de janeiro de 1918.

N. 1.644 — Communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio numero 1.285, de 26 de outubro ultimo e no qual Armando José Fernandes pede lhe seja permittido effectuar o pagamento da 6ª annuidade, vencida, da patente de invenção n. 11.428, de 20 de dezembro de 1920.

N. 1.645 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 de novembro corrente, indeferir o incluso requerimento que enviastes com o officio numero 1.322, de 5 do referido mez, no qual João Franklin pede lhe seja permittido effectuar o pagamento das 4ª, 5ª e 6ª annuidades, vencidas, da patente de invenção n. 12.058, de 23 de julho de 1921.

N. 1.646 — Accusando a recepção do vosso officio n. 1.296, de 27 de outubro proximo findo, relativo á petição de José Pires de Azevedo Pimentel, communico-vos que o Sr. ministro resolveu satisfazer o interessado a exigencia dessa directoria geral de accordo com o despacho publicado no *Diário Official*, de 1 de setembro ultimo, apresentando novo relatorio do preparado para a qual requereu privilegio.

N. 1.647 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.297, de 27

de outubro ultimo no qual o Dr. Roberto Hottinger pede lhe seja permittido effectuar o pagamento da 10ª annuidade da patente de invenção, n. 9.432, de 25 de outubro de 1916.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.649 — Communico-vos, para os devidos fins, que o mestre da officina de sapateiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyez, Antonio Milburgues do Espirito Santo, gosou de 7 de outubro a 7 de novembro deste anno, a licença, por 30 dias, que lhe foi concedida pelo director da escola.

N. 1.650 — Communico-vos, para os devidos fins, que o engenheiro José Ferreira de Andrade Junior, nomeado por portaria de 27 de outubro ultimo, para o cargo de chimico do Serviço Geologico e mineralogico do Brasil, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo a 7 do corrente mez.

N. 1.651 — Communico-vos, para os devidos fins, que o servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, Americo Dias Duarte, gosou 30 dias de licença, concedida pelo director da referida escola, no periodo de 24 de setembro a 24 de outubro do corrente anno.

N. 1.652 — Communico-vos, para os devidos fins, que o engenheiro Araken de Azevedo Coutinho foi dispensado, a 1 do corrente mez, do cargo de engenheiro em comissão do serviço de estudos de captação de forças hydraulicas.

N. 1.653 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 19 de novembro corrente foi exonerado Abel Waldeck do cargo de auxiliar tecnico, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o parographo 2º do art. 14 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por haver o referido funcionario, que fôra posto á disposição do Ministerio da Fazenda em 1918, abandonado o exercicio do seu cargo desde 1920.

N. 1.654 — Communico-vos, para os devidos fins, que a adjunta de professor do Curso de Desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes Antonietta Ribeiro Campos gosou a licença em prorrogação, pelo prazo de 30 dias, que lhe concedera por portaria de 14 de novembro proximo findo.

N. 1.655 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, Dr. Leão de Ramos Caiado a 3 do corrente mez entrou no gozo da licença que lhe fôra concedida por portaria de 14 de outubro ultimo.

— Sr. secretario geral do Conselho Nacional do Trabalho:

— N. 1.656 — Junto vos restituo, devidamente apostillada, a portaria que nomeia Ananias Theophilo de Serpa para o cargo de fiscal das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos.

N. 1.657 — Por se achar sellado com taxa inferior á devida, junto vos devolvo, para os fins convenientes, o requerimento de Ariolino Aristides dos Santos, que acompanhou vosso officio n. 57, de 31 de outubro proximo findo.

— Sr. Syndico da Junta dos Corretores:

N. 1.658 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi nomeado Alpheu Ribeiro para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal, de accordo

com o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

Joaquim Gregoriano de Andrade, pedindo pagamento de vencimentos nos exercicios de 1918 a 1921, na importancia de 30:2408, a que se julga com direito. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 24

Requerimento da Associação dos Empregados no Commercio, da Bahia, pedindo pagamento de auxilio do corrente exercicio. — Tratando-se de concessão de primeiro auxilio deixa este ministerio de autorizar o pagamento requerido. (D. C. 12.088-4).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 7.113 — Em referencia ao vosso officio n. 2.898, de 31 de outubro findo, torna-se necessario que informeis a natureza das obras a serem executadas na Estação de Pomicultura de Deodoro, remetendo as especificações das mesmas com os organogramas respectivos para a competente resolução do senhor ministro.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barnacena:

N. 7.123 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa estação e Humberto Caetano, para o fornecimento de um aparelho para apanhar vistas estereoscópicas com as respectivas peças sobressalentes.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 7.133 — Tendo o 3º official desta Directoria Geral, Mario Augusto Alves, requerido 4 mezes de licença, em prorrogação da que obteve por dois mezes, em 5 de outubro ultimo, e não podendo comparecer a esse departamento afim de se submeter à inspeção de saude por se achar ainda recolhido ao Hospital da Ordem Terceira da Penitencia, á rua Conde Bonfim n. 1.033, peço vossas providencias no sentido de ser effectuada a inspeção no alludido hospital.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco:

N. 7.143 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que foi designado o Sr. Gilberto da Fontoura Rey, para fiscalizar as obras do novo edificio da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, em vias de conclusão, sem que disso advenha embaraço á sua actuação como mestre de artes decorativas dessa escola.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 7.153 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu designar o mestre de artes decorativas, servindo na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco,

co, Gilberto da Fontoura Rey, para fiscalizar as obras do novo edificio dessa escola, em vias de conclusão, sob o ponto de vista tecnico.

— Sr. director do Instituto de Chymica:

N. 7.163 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 21 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa directoria e a senhorita Yára Costa, para servir na qualidade de auxiliar desse instituto.

— Sr. director do Instituto Biologico:

N. 7.173 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa directoria e a firma Silva Santos & Comp., para execução das obras e instalação de serviços no predio dessa repartição.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.311 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14º "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 16 — Despesas telephonicas, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conforme relação junta e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de réis 7668663, proveniente de fornecimento, durante o mez de setembro proximo passado, de luz electrica e gaz, a esta directoria geral e dependencias annexas.

A despesa, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 111, de 12 de fevereiro ultimo, cuja segunda via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 469, da mesma data.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.312 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 766.663, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.313 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta directoria, renunciou ao resto da licença concedida por portaria de 14 de outubro ultimo, em prorrogação da que lhe foi dada em 1 de setembro, o auxiliar de 2ª classe deste serviço, Christovam Santos, que em 1 do corrente assumiu o exercicio de suas funções.

N. 4.326 — Em additamento ao meu officio n. 4.049, de 31 de outubro findo, inclusa tenho a honra de passar ás vossas mãos uma relação das importancias recolhidas ao Thesouro Nacional, classificadas como "Renda de applicação especial", com os respectivos numeros dos conhecimentos, no total de réis 131:312\$240.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.314 — Junto vos devolvo afim de que vos digneis de providenciar a

respeito, a portaria de 7 do corrente que transfere o auxiliar deste serviço João Alves Jardim para o Posto de Assistencia Veterinaria em Goyaz, e que nos chegou ás mãos sem a devida assignatura do Sr. ministro.

N. 4.315 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta directoria renunciou ao resto da licença concedida por portaria de 14 de outubro ultimo, em prorrogação da que lhe foi dada em 1 de setembro, o auxiliar de 2ª classe deste serviço, Christovam Santos, que em 1 do corrente assumiu o exercicio de suas funções.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — São Paulo:

N. 4.316 — Em resposta ao vosso officio n. 1.288, que encaminhou um pedido de licença de oito dias, do guarda sanitario, Brazilino Guimarães, afim de ser remetido ao Sr. ministro, lembro-vos, que, de accordo com o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, esta delegacia é competente para conceder licenças até 30 dias, sendo portanto inutil e desnecessaria a remessa do requerimento á autoridade superior.

E ainda mais, o art. 59, n. 1, do regulamento de Secretaria de Estado, approvado pelo decreto 11.436, de 13 de janeiro de 1915, considera o casamento, até sete dias, como causa justificativa de faltas, dispensando assim o proprio pedido de licença.

Junto vos devolvo, portanto, o referido requerimento.

N. 4.318 — Junto vos remetto, afim de que façaes chegar ás mãos do interessado, a portaria de 7 do corrente, que transfere o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Goyaz, Oscar de Rezende, para identico cargo no Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba, em Minas Geraes.

Recommendo-vos comunicar a esta directoria a data em que o referido funcionario assumir o exercicio de suas funções.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Recife:

N. 4.317 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 9 do corrente foi exonerado Umberto Telmo da Rocha Barros, dos cargos de veterinario, interino, e de ajudante-veterinario da Fazenda Modelo de Criação de Tipipi deste serviço, nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.321 — Tendo em vista o vosso officio n. 2.555, de 28 de outubro proximo findo, em que solicitaes instruções sobre o destino que deve ser dado ás vacinas velhas e inutilizadas existentes nas dependencias do serviço nesse Estado, communico-vos que esta directoria deixou de responder o vosso officio n. 1.507, de 20 de junho, visto ter já, pelo officio n. 1.983, de 10 deste mez, recommendado a remessa para esta directoria, de todas as vacinas preparadas ha mais de um anno.

— Sr. director do Posto, Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 4.319 — Em additamento ao vosso officio n. 486, de 11 do corrente, em que remettestes um requerimento do mensalista Plinio Loureiro, solicitando seis mezes de licença com todos os vencimentos, communico-vos que, para que possa esse requerimento seguir os seus tramites legais, se tornam necessarias as seguintes providencias:

Que seja sellado com uma estampilha federal de 1\$ o laudo da inspeção de

saude a que se submettem o requerente; Que seja certificado o seu tempo de serviço, não pela secretaria desse porto, mas pela Directoria da Despesa do Thesouro Federal.

Satisfeitas essas exigencias poderá ser o requerimento devidamente encaminhado ao Sr. ministro por esta directoria.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 4.325 — Afin de que mandeis proceder a respectiva immunização, faço-vos entrega de 10 touros da raça Limousine importados pelo ministerio.

— Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinaria de Campos:

N. 4.320 — Comunico-vos, para vosso governo, que o decreto de 10 do corrente em que fostes effectivado no cargo de veterinario de 3ª classe, deste serviço, acha-se nesta directoria aguardando a vossa presença, afin de tomar des posse do cargo para que fostes nomeado.

— Dr. Arthur Maciel, engenheiro do Ministerio da Agricultura:

N. 4.323 — Cumprindo determinação do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos o requerimento dirigido a S. Ex. pela Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, proprietaria do Matadouro-Frigorifico de Mendes, submettendo a approvação deste ministerio duas plantas em triplicata, que representam o projecto de obras que a dita em-

preza pretende realizar em um dos edificios que constituem o alludido estabelecimento.

— Sr. director-gente do Matadouro-Frigorifico Matarazzo — Jaguarahyva — Estado do Paraná:

N. 4.324 — Afin de que apresenteis defesa dentro do prazo de dez dias, a contar da data do recebimento deste, nos termos do § 1º, do art. 27, do regulamento que baixou com o decreto numero 16.054, de 26 de julho de 1925, por infracção do dito regulamento capitulada na letra a, do art. 2º, do mesmo, passo ás vossas mãos uma cópia dos Boletins de Analyses Chimicas ns. 1.703, 1.704 e 1.705, procedidas no producto Banha, da fabricação do estabelecimento que dirigis.

Dia 23

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.329 — De accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as seguintes vias dos pedidos ns. 519, 520 e 521, do 22 do corrente, nas importancias de réis 6:050\$, 6:220\$ e 9:755\$, a favor das firmas commerciaes Moreno Borlido & Comp. e Moreira Barbosa & Comp.

N. 4.330 — De accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento Ge-

ral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins necessarios, a segunda via do conhecimento do pedido do material n. 518, de 21 do corrente, na importancia de 1:180\$, a favor dos senhores Bastos Dias & Comp.

N. 4.331 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afin de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, na importancia total de 731\$, a que fez jus, de 19 de setembro a 31 de outubro do corrente anno, o auxiliar tecnico da secção de carnes e derivados, desta Directoria Geral, Alvaro Corrêa da Silva, que, por ordem do Sr. ministro, está no Estado de Santa Catharina organizando a expedição de certificados de isenção de inspecção federal nas regiões colonias, e installando na fabrica de Hermann Wegge, em Blumenau, o trichinoscopia de Winkel, instruindo o pessoal no manejo desse aparelho, bem assim, recolhendo amostras de banhas brutas com os certificados de isenção.

A despesa, que deverá correr á conta da sub-consignação 17 — Gratificações, etc. — da consignação "Pessoal" — da verba 14, do art. 7º, da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, foi deduzida do credito em ser na referida sub-consignação; na escripturação desta directoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — tados, durante o

Generos	Unidade	Norte								
		Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauh	Ceará	Rio Grande d. Norte	Parahyba	Pernambuco
Algodão	Fardo	—	—	—	5	—	—	—	—	—
Arroz	Sacco	—	—	—	—	—	20	—	5	—
Assucar	"	—	2.770	2.460	840	—	240	430	11	—
Az. ite de Oliveira	Caixa	—	15	36	—	2	53	15	—	76
Bacalháu	Kilo	—	—	—	700	—	370	—	—	700
Banha	"	—	—	—	2.100	—	150	—	—	—
Bat tas	"	—	—	—	—	—	—	—	—	6.598
Carne de porco salgada	"	—	700	—	—	—	—	—	—	574
Carne sec. a ou xarque	Fardo	—	205	199	—	—	—	—	—	2.707
Cebolas	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinh. de milho	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	5.000
Farinha de trigo	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	843
Feijão	—	—	690	1.970	225	—	5	65	—	420
Gazolina	Caixa	—	—	—	—	—	—	110	—	—
Kerosene	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lente condensado	"	—	—	8	2	1	4	5	—	25
Manteiga	Kilo	—	16.760	28.430	13.930	2.736	7.533	8.805	6.350	46.158
Milho	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peixes conservados	Kilo	—	—	—	—	222	35	—	—	131
Polvilho	"	—	41	—	—	—	—	—	—	22.932
Sabão	"	—	—	—	—	—	—	4.345	—	511
Sal	"	—	—	—	550	—	—	—	—	157
Sebo	"	—	—	—	—	350	1.360	—	—	—
Tapioca	Sacco	—	—	9	4	—	1	1	—	1
Toucinho	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	363
Trigo em grão	"	—	—	—	—	90	60	—	—	—

N. 4.332 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, affin de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia total de 40:000\$, proveniente de fornecimento de 200.000 doses de vaccina contra o carbunculo hematico a esta directoria geral, no corrente anno, de accordo com a lettra b do art. 243, do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa devera correr á conta da sub-consignação 18 — Aquisição, etc. — consignação "Material" — rubrica III, da verba 14, do art. 7º, da lei n. 5.155 de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.333 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, as terceiras vias dos pedidos ns. 519, 520 e 521, de 22 do corrente, nas importancias de reis 6:050\$, 6:220\$ e 9:755\$, a favor das firmas commerciaes Moreno Borlido & Comp. e Moreira Barbosa & Comp.

N. 4.334 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Instituto Oswaldo Cruz na importancia de 40:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de

Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.335 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias na importancia de 731\$ a que fez jus, no corrente anno, o auxiliar tecnico da Secção de Carnes e Derivados desta directoria geral, Alvaro Correa da Silva, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.336 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via do conhecimento do empenho sob numero 518, de 21 do corrente.

— Sr. director geral dos Negocios Consulares e Commercias do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 4.337 — Cumpro o dever de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa dos volumes impressos mencionados em os officios ns. 11.899 e 11.900, de 26 de outubro proximo passado.

Sirvo-me, tambem do ensejo para reiterar a V. Ex. os mesmos protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação, Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 4.338 — Achando-se em ordem os termos de inutilização de material dessa fazenda transmittidos com o vosso of-

ficio n. 284, de 10 de setembro proximo passado, autorizo a respectiva baixa.

N. 4.340 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações constantes dos vossos officios ns. 243, 244 e 245, de 12; 252 e 253, de 13; 261 e 262, de 22, e 263, 264 e 265, de 23, todos de agosto do corrente anno, autorizo a baixa dos animaes a que os mesmos se referem.

Autorizo, outrossim, a baixa dos animaes citados nos termos de morte transmittidos com os vossos officios n. 280, de 2 de setembro; 298, de 4 de outubro e 311, de 1 deste mez de novembro, á excepção do de n. 79, dependente de esclarecimentos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 18 de novembro de 1927

Sr. ministro :

N. 341 — Incluso remetto a V. Ex. o quadro de sahidas de generos de primeira necessidade, por cabotagem, do Districto Federal para os diversos Estados do Brasil, quadro este apurado pela Secção de Stocks e Cotações desta Directoria e relativo ao mez de julho proximo passado.

(Secção de Stocks e Cotações) — Sahidas por cabotagem dos generos abaixo especifica los do Districto Federal, para os diversos Estados de julho de 1927

											Sul		
Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Estado do Rio	São Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Matto Grosso	Total de 1927	Total de 1926	Differença	
—	—	—	—	—	409	—	302	7	—	723	585	138	
—	—	100	2.132	152	2	—	—	—	—	2.406	1.027	1.379	
—	—	1.677	699	426	10.017	10.605	2.530	3.771	164	36.634	81.509	44.825	
15	3	125	61	—	14	95	12	57	—	593	227	366	
18)	—	1.650	13.972	500	170	9.250	1.420	27.822	—	56.824	94.147	37.323	
1.275	—	4.681	4.840	5.010	13.400	—	90	—	—	29.415	12.871	16.574	
120	2.092	37.930	12.040	2.150	290	—	—	—	—	63.329	28.608	34.721	
—	—	776	1.932	—	—	25	—	—	—	4.007	11.225	7.218	
42	150	3.863	1.486	187	33	—	—	—	—	8.872	8.005	867	
—	—	3.060	7.120	1.060	870	740	—	—	—	12.850	3.040	9.810	
—	320	—	597	898	—	—	—	—	—	1.815	985	830	
—	—	22	20	4.500	—	—	60	—	—	4.602	100	4.502	
—	3.000	6.700	14.635	260	5.500	8.010	5.000	1.275	—	49.340	53.134	3.754	
3	100	5.184	1.057	16	12	—	—	275	—	10.445	19.007	8.562	
60	—	520	60	355	13.250	—	5	150	—	14.930	3.246	11.684	
—	—	—	—	2.150	—	—	—	—	—	2.150	2.270	120	
—	5	41	12	9	1	9	—	101	—	223	306	83	
21.882	5.080	62.638	5.256	220	13.732	1.025	—	4.128	300	245.023	103.814	135.209	
—	—	—	10	20	80	—	—	—	—	110	1.452	1.342	
—	—	3.048	2.150	—	1.971	354	—	7.410	—	15.321	12.448	2.873	
1.800	—	5.170	506	—	—	—	—	—	—	30.449	2.425	28.024	
3.405	—	37.909	64.012	740	1.630	—	430	—	—	113.032	154.541	41.509	
—	—	2.400	10.743	2.700	30.595	183.720	620.500	991.175	36.000	1.878.540	1.313.310	1.247.230	
—	—	—	11.120	25.329	—	—	—	—	—	38.159	1.000	37.159	
1	—	21	7	—	—	7	—	—	—	52	—	52	
—	—	262	1.180	—	—	—	—	—	—	1.814	3.562	1.748	
—	—	360	650	—	—	—	60	—	—	1.230	—	1.230	

Visto, José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.05 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3^a, art. 7^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importância de 89\$120, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de roupa para o Patronato Agrícola Manoel Barata.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 29 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio e a 2^a via do pedido n. 806, com o officio n. 2.707, de 23 de junho de 1927.

Dia 14

Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de São Paulo:

N. 5.042 — Rogo vos digneis providenciar, para que ao engenheiro Pedro Virgínio Martins, inspector federal de Imigração no Porto de Santos, seja feito, por conta dos creditos distribuidos a essa Delegacia fiscal para as despesas da respectiva Inspectoria, o adiantamento da quantia de 1:000\$, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento no corrente mez e no mez de dezembro proximo futuro, sendo: 300\$ pela sub-consignação n. 9, Editaes, etc., e réis 700\$, pela sub-consignação n. 6, Transportes, etc., ambas da rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material — da verba 3^a, art. 7^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, prestando, opportunamente, as respectivas contas.

Dia 17

Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.061 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a relação dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas, no mez de outubro do corrente anno, por conta dos creditos — Em ser — da verba 3^a art. 7 da vigente lei orçamentaria da despesa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 5.069 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo a comprovação das despesas feitas pelo engenheiro Pedro Virgínio Martins, inspector federal de Imigração em Santos, por conta do adiantamento de 2:500\$, recebido dessa Delegacia Fiscal, em virtude do officio desta Directoria Geral, n. 3.485, de 11 de agosto deste anno.

Superintendencia do Serviço de Algodão

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1927

Offícios:

Ao director geral de Agricultura:

N. 1.583 — Remettendo-lhe cópia das respostas dadas pelo delegado deste serviço no Estado de Minas Geraes, relativamente aos questionarios formulados pelo Sr. ministro e referentes aos estabelecimentos a seu cargo.

— Ao administrador da fazenda de Sementes Rio Branco — Minas:

N. 1.584 — Restituindo, devidamente rectificada, uma conta da firma Henrique Braga & Comp.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.586 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga quatro contas das importancias de 232\$200, 608\$100, 165\$700 e réis 56\$900 de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de pessoal e material, concedidos em proveito deste serviço no corrente anno.

N. 1.587 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 1:801\$300 de que é credora a firma Henrique Braga & Comp., proveniente de material de expediente, fornecido de accordo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio, em 10 de janeiro do corrente anno.

— Ao delegado do Serviço do Algodão, em Minas Geraes:

N. 1.588 — Comunicando-lhe haver sido enviada ao administrador da fazenda de Sementes Rio Branco, devidamente rectificada, a conta da firma Henrique Braga & Comp., da importancia de 347\$800.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.589 — Comunicando a approvação da prestação de contas relativa ao adiantamento de 10:000\$ que, por conta da verba do accordo fora concedida por essa delegacia ao delegado deste serviço nesse Estado, agronomo João Baptista Zolini, para attender no terceiro trimestre do corrente exercicio, ás despesas da Estação Experimental de Sete Lagoas.

— Ao director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.591 — Em referencia ao seu officio n. 1.176, de 6 de outubro ultimo, transmite-se-lhe o parecer emitido pela seccão tecnica desta superintendencia, sobre a invenção do senhor Thomas Jefferson Kidd, de um aparelho para desfibrar as cascas dos carogos de algodão.

— Ao director da Estação Experimental de Seridó:

N. 1.592 — Tendo sido verificado pelo balancete demonstrativo do estado dos creditos, enviado com o officio n. 91, de 6 de setembro ultimo, que foi requisitado o pagamento de diarias no mez de agosto na importancia de 1:027\$725, e como da folha respectiva consta apenas a importancia de 583\$300, pedem-se-lhe informações a respeito.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1927

Georges Kallil Bittar, Caetano de Vasconcellos, C. Bachur & Comp., Empresa de Lacticínios Orlandia, Ltda., Gonçalves, Salles & Comp., A. Cotrim, José A. Chana, I. Muniz & Comp., Aníbal Rocha, Fabrica de Tecidos Esperança S. A., Corban & Comp., Miguel Russo, Eduvirge Bisinella, Heitor Arnoso, Victor Palladino, Luiz Fructuoso Marques Vaz e Brazil Louival Pinheiro

ro de Carvalho e Amós Pessoa Cavalcanti Mello. — Lavre-se o termo.

Nacib Gebara (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio de Carvalho. — Concedo dez dias de prazo. — Lavre-se o termo.

American Bank Note Company (3 requerimentos), Universal Winding Company (2 requerimentos), American Shale Reduction Company, Arthur Wheeler, Herman Lévy e Paul August Godfried Messchaert. — Deferido.

Orlando de Oliveira, G. Buschmann, Gomes dos Santos & Comp., e Antonio Escalera Gaspar. — De-se certidão.

Goodall Worsted Company (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 8.806 por Alberto F. Cunha) e Holmberg, Fassender & Co., A. B. — Junto-se ao processo.

Raymundo Braz de Souza, Elie Isaac Hazan, Dr. Aladar Pacz, Baptstin Bodreno e Hans Heinrich Mulwert. — Preste esclarecimentos.

Buchner & Comp. e Molsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Eduardo Benz. — Satisfaga a exigencia da Saúde Publica.

José Landucci. — Prove que pôde usar na marca os nomes Ford e Chevrolet.

Ralph Olsburgh. — Aguarde oportunidade (Reg. art. 93).

Antonio Escalera Gaspar. — Junto-se ao processo. Apresente opposição ao registro, retirando o recurso, por extemporaneo.

Hemberg, Fassender & Comp., A. B. — Attendendo ao allegado e, em parte, provado, com a petição sob n. 8.747 que fica junto, reconsidero o despacho de 13 do corrente, que fica substituido pelo seguinte: Apresente certificado negativo ou deposito de registro da marca no paiz de origem.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recbedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Souza Irmãos & Comp., Agostinho Angelici, M. P. Costa & Comp., Antonio Fusaro & Comp., Mottin & Comp., João Cesardos Santos, Herminia Melato, Garcia, Guerrero & Comp., Dias Cobra & Comp. Ltda., Camargo, Barbosa & Comp. Ltda., Antonio Sampaio Ribeiro Junior, William F. Ridge, Victor Talking Machine Company, A. D. Torres, José Bento Ferreira, Companhia de Perfumarias Beija-Flor, Lauriano Alvarez, Carlos de Ferrante, Wilhelm Kiel, Alfredo Carvalho & Comp., Caetano Passero, Pedro Giorgi, N. Bevilacqua & Filho, Emilio Fanucchi, Guerra & Comp. Ltda., A. Pinto & Rodrigues, Emil Mueller, Jam & Mogol, Feliciano Lebre de Mello, Trancoso & Outeiro, I. Serfaty & Comp., Santos & Magalhães, Roberto Hottinger, Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castellões", Correia & Comp., S. Teixeira Vianna & Comp., Irmãos Costa, Vito Polydoro, Silva Assumpção & Comp., Ruggiero Nesi, Silva & Couto, Emilio Michel, Coelho Junior & Comp., Anti-Hydro Waterproofing Co., The Akro Agate Company, American Chain Company, Inc., Oscar Larson A. S., Carlos H. Odebreich & Comp., Carlos do Lago Silva, J. C. Ribeiro & Comp., Pujol & Comp., J.

Sápaio, Longo, Guazzelli & Andrade, Grassi & Comp., Pieri & Belli, Antonio Laurindo, Palma & Comp., Pedro Patriocio, Mendel & Comp., Mayer Cohen & Comp., Mario Avellar & Comp., The Compo-Board Co., Alfredo Magalhães Queiroz, Fleire & Lazaro, Enrico da Camara Braga, Alberto Burle de Figueiredo, Saia Gattini, Pedro Succar e Sabado d'Angelo.

Pedidos de privilegio:

General Electric, S. A., para "aperfeiçoamentos em machinas de embasar com exactidão lampadas incandescentes e artigos semelhantes". — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas telephonicos". — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para "systemas de fiscalização e commando". — Deferido.

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, para "supporte de lampada aperfeiçoado, para lampadas de base type Edison". — Deferido.

Lorenzo Laguardia, para "um aparelho denominado — Motor Propaganda — destinado a propaganda commercial". — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas telephonicos". — Deferido.

José Alvares da Silva Campos (dous pedidos), para "aperfeiçoamentos em fornos electricos". — Indeferido.

Pedro Liberatore, para "novo distribuidor electrico para automovel". — Indeferido.

José Alvares da Silva Campos, para "aperfeiçoamentos em fogões electricos". — Indeferido.

Newton Karl, para "um novo processo de contacto electrico denominado — Contacto Electrico Rotativo". — Indeferido.

Francisco de Moura Coutinho, para "aperfeiçoamentos em camisas para homens e rapazes". — Indeferido.

Mendes Dias & Comp., para "uma prensa para fabricar blocoz parallelepipedicos de concreto de escoria de carvão para construções civis". — Em vista de ter o Sr. ministro dado provimento ao recurso interposto por Hilpert & Comp., o presente pedido foi considerado indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Carlos Pohlmann, da marca "Corôa Perola", para distinguir da classe 1. — Registre-se.

Oscar Chermont de Miranda, da marca "Creophenina", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Oscar Chermont de Miranda, da marca "Sabão Diana", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Société Michelin & Comp., da marca que consiste na vista parcial de um pneumatico, para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Société Michelin & Comp., da marca "Michelin", para distinguir artigos das classes 4, 6, 21, 39 e 50, letra j. — Registre-se.

Société Michelin & Comp., da marca que consiste na representação de um automobilista, tendo o corpo coberto por uma série de pneumaticos, para distinguir artigos das classes 4, 6, 21, 39 e 50, letra j. — Registre-se.

Société Michelin & Comp., da marca "Bibendum", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Société Michelin & Comp., da marca "Cable", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Companhia Lanificio de Pirituba, S. A., da marca "Botex", para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

José Landucci, da marca que consiste na figura de um sello, de formato rectangular com os dizeres Gallas Sello, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Miguel Peixe, da marca "Sal refinado — Lagarto", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Foram concedidas a 22 de novembro de 1927, patentes de invenção, e patente de melhoramento, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 16.387 — Antonio de Campos Leite, por seus procuradores Buchner & Companhia, para a invenção de "Novo modelo, denominado — Transvasador de líquidos Campos".

N. 16.388 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo para conservar lactex de borracha".

N. 16.389 — John Jacob Weber, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Um processo para ornamentação de superficies".

N. 16.390 — Julius Ostertag, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo e dispositivos para formar potavel a agua das caldeiras e para a conservação da limpeza nas mesmas caldeiras".

N. 16.391 — Amadeu Castanho e Godofredo Castanho, por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "um aparelho para fundir trabalhos de arte dentaria, pelo processo de "Cera Perdida" com applicação do vacuo forçado pela combustão do ar".

N. 16.392 — Francisco Krivonok, por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "uma fechadura de segurança com chave mecanica articulada".

N. 16.393 — Felix de Vattimo, por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "um aparelho impressor, manual, para facilitar o trabalho de pintura em geral".

N. 16.394 — Sebastião Machado de Campos, por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos emissores de sinais audiveis".

N. 16.395 — Paulo Duflos, por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "aperfeiçoamentos em acumuladores electricos".

N. 16.396 — Ernesto Cocito, por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "um dispositivo electro-mecanico para assar lingua e carnes em geral".

N. 16.397 — Primo Henrique Comissoli, por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "aperfeiçoamentos em lançadeiras de teares, permitindo tecer entreteia mista de crina e algodão, com uma primeira passagem de fio de crina e uma segunda passagem de algodão somente".

N. 16.398 — Alfredo de Brito e Thales Porto, por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "um novo sistema de placas artisticas para annuncios, imitando mosaico".

N. 16.399 — Lutz Ferrando & Comp., por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "um aparelho economizador de alcool, para uso em hospitais, clinicas, consultorios medicos e semelhantes".

N. 16.400 — Société Anonyme des Ateliers de Construction Mechanique-Escher Wyss & Cie., por seus procuradores Leclere & C., para a invenção de "Um processo para modificar o estado de cohesão de uma substancia que tem de ser tratada com frio em um aparelho frigorifico".

N. 16.401 — Milton James Trumble, por seu procurador Simpson W. Harris, para a invenção de "Um processo para produzir coke".

N. 16.402 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas telephonicos".

N. 16.403 — Zadok Van Den Bergh, Barend Gysbertus Hendrikus Van Der Jagt e Frederik Adrianus Johannes Van Kuyk, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "Processo, instalação, e aparelho para o tratamento industrial do coco e seus constituintes, especialmente as suas fibras".

N. 16.404 — Charles Linden Wagner, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "Um methodo e um aparelho para recuperar productos chimicos de heores de refugo".

N. 16.405 — The Union Switch & Signal Company, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em retardadores de carros de estrada de ferro".

N. 16.406 — Charles T. Wilson Company, Inc., por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "Uma machina para quebrar cocos de palmeiras, como os de babassu".

Patente de melhoramento

N. 16.407 — Lincoln Nodari, por seus procuradores Leclere & C., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um dispositivo secreto de segurança e vigilancia para fechadura de caixas postaes de correspondencia de assignantes do correio".

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de um "indicador luminoso para automoveis", destinado a indicar quando o vehiculo que o adoptar se achia occupado ou desoccupado, e que faz objecto o pedido de privilegio correspondente ao termo n. 3.883, lavrado em 4 de julho do corrente anno, para que pretende patente Heitor Arnoso (deposito, numero 4.453, de 22 de novembro de 1927):

1º, um indicador luminoso para automoveis, constituido por uma caixa de forma rectangular ou outra qualquer, tendo na parte interna uma ou mais lampadas electricas, convenientemente installadas, destinado a indicar quando o vehiculo que o adoptar se achia desoccupado ou occupado, isto é, em condições de poder ou não acolher passageiros;

2º, em um indicador luminoso, conforme a reivindicação acima, o emprega-

go de dois vidros foscos coloridos, um de azul ou verde e outro de vermelho, contornados por molduras que os conservam presos à caixa do indicador, sendo que um na parte anterior e outro na parte posterior da alludida caixa, de modo a serem illuminados pela mesma luz, e em cujos vidros serão pintadas, respectivamente, as palavras "desocupado" ou "logares vagos", ou synonymas, e "occupado" ou "alugado" ou "completo" ou ainda as da mesma significação, podendo, entretanto, ser empregado apenas o vidro vermelho, si se quizer designar o vehiculo particular, inscrevendo-se nesse caso, a palavra "particular".

3º, em um indicador luminoso de que tratam as reivindicações anteriores, o emprego das cores azul ou verde e vermelha, ou quaesquer symbolos para, convencionalmente, indicarem achar-se o vehiculo desocupado ou occupado;

4º, em um indicador luminoso, conforme se acha reivindicado acima, o emprego da tinta a oleo ou de esmalte, branca opaca, na inscripção das palavras alludidas, de modo a tornar-se mais facil a respectiva leitura, quer durante o dia, quer durante a noite;

5º, em um indicador luminoso, conforme se acha descrito e desenhado, o emprego do fio ou cordel que se acha fixado ao punho, figura L-1 do desenho, e ao eixo da bandeira do taximetro, para que, com o movimento, descrito por esse eixo, o indicador se colloque na posição requerida, isto é, expondo a palavra "desocupado" ou semelhantes, si a bandeira estiver suspensa, ou expondo a palavra "occupado" ou semelhantes, si a alludida bandeira for accionada para baixo, ao ser alugado o vehiculo;

6º, finalmente, o emprego do indicador luminoso a que se referem as reivindicações anteriores, em todos os misteres em que se faça necessario.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho destinado a evitar o deslumbramento dos motoristas, causado pelos feixes luminosos dos holophotes no cruzamento de automoveis nas estradas, denominado "Apparelho Palladino", para a qual pediu privilegio Victor Palladino, (deposito n. 4.454, de 22 de novembro de 1927):

Em resumo, reivindicou os direitos de invenção sobre um aparelho para automoveis, destinado a evitar a perturbação da vista dos automobilistas no cruzamento de seus carros nas estradas, durante a noite, que tenha por base o *phenoneno optico da retenção da imagem sobre a retina*, constando principalmente de obturadores applicados aos pharões provocando uma emissão de luz rapida e intermitente; e de um aparelho visual igualmente formado de obturadores analogos aos de um projector cinematographico, dotado de movimento synchrono aos dos pharões e destinados á visão da estrada durante os cruzamentos e a regular a alleração das emissões de luz entre os pharões do proprio carro e os do que avança em sentido inverso, de modo a não se ver o foco da claridade dos pharões oppositos, evitando-se assim as offuscações da vista.

Pontos característicos da invenção de "Um processo para ser feita em qual-

quer estampa ou oleographias, quadros, telas e enfeites em alto-relevo", para a qual pediu privilegio Antonio de Carvalho (deposito n. 4.455, de 22 de novembro de 1927):

Um processo para enfeitar estampas em alto relevo, oleographias, quadros ou telas, em qualquer tamanho ou feição:

a) o processo é de applicar a gomma-arabica ou verniz em um tubo de vidro ou metal de qualquer meio, para ser applicada a gomma ou verniz sobre a parte que se queira empregar a brilhantina;

b) o processo de applicar a brilhantina é como se estivesse escrevendo;

c) o processo de applicar a gomma ou verniz, detta-se a brilhantina sobre a mesma, esalhando-se por igual e deixa-se secar;

d) o processo de applicar a brilhantina: 1º, a branca, depois as outras, sempre uma de cada vez;

e) o processo tambem póde ser applicado a gomma ou verniz em modelos de herracha, metal, chumbo, zinco ou outro qualquer metal;

f) o processo para a mesma ser applicada com chapas abertas, com desenhos ou letras;

g) o processo para depois da brilhantina ser applicada deve estar já seca, depois passa-se uma escova para tirar a que estiver solta;

h) tambem o processo de reivindicacão póde ser applicado sobre vidros ou espelhos.

Pontos característicos de "aperfeiçoamentos em vehiculos a tracção animal ou a reboque", para a qual pediu privilegio Luiz Fructuoso Marques Vaz (deposito n. 4.456, de 22 de novembro de 1927):

1º, aperfeiçoamentos em vehiculos a tracção animal ou reboque, os quaes consistem em prover-se nos mesmos um systema de rodagem, que consta de duas rodas em forma tronconica alongada, montadas com as bases menores se defrontando, em um eixo, sobre o qual descansa a mesa do carro, por intermedio de cogões, que teriam albiria sufficiente para que as rodas fiquem inteiramente contidas sob a mesa; podendo esses cogões ser abertos no extremo interior ou terem a forma de estribos e serem em numero de dois ou tres; podendo a mesa ser metallica ou de madeira sendo o eixo e os cogões metallicos; e as rodas metallicas ócas, ou de madeira inteirga; sendo as varias partes do systema ligados umas ás outras de modo adequado, por qualquer dos meios usuaes; tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho annexo;

2º, com artigo de manufactura, os vehiculos aperfeiçoados, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho.

Pontos característicos da invenção de "ponta inflammavel nos cigarros", para que pedem privilegio, Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho e Amós Pessoa Cavalcanti Mello (deposito n. 4.457, de 22 de novembro de 1927):

Uma ponta inflammavel para cigarros caracterizada pelo facto de ser enrolada uma extremidade do mesmo e mergu-

lhada na pasta, composta de chlorato de potassio, nitro e borato de sodio e agua revemente gommosa com gomma arabica eollarinho com annina as marcas que tem as referidas pontas.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro A. Cotrim, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 9.400, de 22 de novembro de 1927):

Consiste no nome característico "Casa Cotrim", entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir machinas de costura, de seu commercio, comprehendido na classe 6.

Descripção da marca para que pediu registro José A. Ohana, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.401, de 22 de novembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta guardada de frisos, contendo um desenho de ornato em forma de escudo de fantasia, vendo-se nelle a figura de um ante-braco humano, surgindo de chaminas; da mão do ante-braco, sahem raios, lateral, superior e inferiormente, formando no centro dous angulos obtusos achando-se entre elles o nome característico: "Radio". Na parte superior do ornato lê-se: "Alimentação"; ladeando o ante-braco as palavras "Marca Registrada" e abaixo delle, os dizeres: "Formula de José A. Ohana — Pará — Brasil". Abaixo do ornato, se acham as inscripções: "Alta concentração de força e vigor".

A marca servirá para distinguir farinhas alimenticias, comprehendidas na classe 41, de sua industria e commercio.

Descripção da marca para que pediu registro I. Muniz & Comp., destinada a artigos das classes 38 e 50-j (deposito n. 9.402, de 22 de novembro de 1927):

Consiste na denominação caracteristica "Papeteria Muniz", sobre dous traços.

A marca servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 38 e 50, letra j.

Descripção da marca para que pediu registro Annibal Rocha, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.403, de 22 de novembro de 1927):

Consiste no nome característico "Ventresan", sobre um traço, seguido dos dizeres: "Annibal Rocha — Rio de Janeiro".

A marca está comprehendida na classe 3 de sua industria.

Descripção da marca para que pediu registro a Fabrica de Tecidos Esperança S. A., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 9.404, de 22 de novembro de 1927):

Constitue em um chrono rectangular tendo no seu perimetro uma faixa de duas linhas de intensidades differentes, corrente parallelamente. Dentro da faixa, á direita e em baixo, vê-se uma fita com as suas extremidades enroladas, tendo os dizeres: "Marca registrada". No

meio do rectangulo, está um arauto, isto é, um homem montado em um cavallo que elle faz estacar, com trombeta á bocca em attitude de quem está tocando. Em segundo plano, no meio diversos guerreiros são vistos da cintura para cima, com os seus apetrechos de combate (armadura, lança, escudo, etc).

Em cima e á esquerda, junto á faixa, uma fita com as suas extremidades enroladas, tem a palavra "Arauto", que é a sua denominação essencial.

A marca, que pôde ser impressa em uma ou mais cores, variam dellas, de typos e dimensões, servirá para designar artigos da classe 23, tecidos de algodão em peça, da industria da requerente.

Descrição da marca para que pediu ram registro Corban & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.405, de 22 de novembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro, em sentido horizontal, uma ellipse envolvendo a palavra caracteristica: "Gaúcho", de onde partem raios irradiados em todo contorno; na parte inferior vê-se um circulo com uma vista panoramica, onde se destaca a figura symbolica de um vacado.

Esta marca, que servirá para distinguir os artigos do seu commercio de doces, comprehendidos na classe 41, será usada em rotulos, facturas, reclamos, taboletas e etiquetas e poderá variar de typo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel Russo, destinada a artigos das classes 41 e 43 (deposito numero 9.406, de 22 de novembro de 1927):

Consiste em um rotulo de phantasia, com um casal moço em traje de rigor, servindo-se de saes de citrato effervescente, que se acha em dous vidros sobre uma mesa coberta com um panno encarnado, lendo-se em duas faces, na fronteira sobrepostos os dizeres: "Citrato Effervescente, Preparado por Miguel Russo"; e, na face lateral, sobrepostos, os dizeres: "S. Paulo, Bom Retiro, Teleph. 2073, Cidade", servirá para distinguir um sal effervescente da sua industria e commercio de refrigerantes.

A marca, que será usada em rotulos, etiquetas, facturas, reclamos e taboletas, poderá variar de typo, cores e dimensões. Classes 41 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Eduvige Bisinella, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.407, de 22 de novembro de 1927):

Consiste na representação de um frasco com dous frisos lateraes, e vendendo-se na parte de cima a palavra "Gonorrhea", sublinhada, e mais abaixo: "Radical na gonorrhéa — Fabricado por E. Bisinella — App. pela Saude Publica — São Paulo — A' venda em toda parte".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3. 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Empresa de Lacteos Orlandia, Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.408, de 22 de novembro de 1927):

Consiste no desenho de uma queda d'agua entre rochos, tendo ao fundo alguns coqueiros á margem do rio de onde a agua se despenha, sobrepondo-se-lhes a palavra caracteristica "Corredeira", e o todo apresentado dentro de um circulo ou de um quadro conforme melhor convier á forma do vasilhame e envoltorios dos productos.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir todos os productos lacteos, taes como manteiga, queijo, leite condensado, creme de leite e semelhantes, de seu fabrico e commercio, incluídos na classe 41, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu ram registro Gonçalves, Salles & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.409, de 22 de novembro de 1927):

Consiste no desenho de um busto feminino com os cabellos soltos e coberto por um barrete plurgio coroado de louros. A palavra caracteristica "Democratia", disposta em arco conforma a cabeça da figura e o todo é disposto dentro de um circulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir productos alimenticios de sua fabricação e commercio, taes como, manteiga, queijos, leite, creme e semelhantes, incluídos na classe 41, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Georges Kalil Bittar, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 9.410, de 22 de novembro de 1927):

Consiste na expressão caracteristica "Casa Bittar", escripta em letras typo manuscrito encorpadas, feitas a dous traços. Sobre tal expressão vê-se o desenho de uma fita sobre ella destendida, contendo a inscripção: Casa de Chipéos. Abaixo da palavra Bittar, lê-se a expressão: Marca Registrada; e a á sua direita vê-se o monogramma do depositante constituida das suas iniciaes — G — K — B — entrelaçadas.

Esta marca que poderá variar de cores e dimensões distinguirá artigos de vestuario, principalmente chapéos, do commercio do depositante, comprehendidos na classe 36, aos quaes será applicada, por qualquer systema de graphia, directa ou indirectamente em etiquetas ou seus envoltorios.

Descrição da marca para que pediu registro Caetano de Vasconcellos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.411, de 22 de novembro de 1927):

Consiste em um desenho representando um aparelho salva-vidas em o qual, na parte superior, lê-se o nome caracteristico: "Gaiarsenol" — o, na inferior, a expressão — Salva Vidas — Na parte externa do desenho de tal appa-

relho e nos espaços limitados pela corda que delle faz parte, lêem-se o seguinte: — Gaiarsenol — Glycerophosphato de sódio — Arseniato de sodio — Alcatrão. No circulo limitado pela circumferencia formada pelo aparelho, vê-se ao centro, o monogramma do depositante, formado pelas letras — C V — entrelaçadas e, acima deste, o seu nome: Pharmaceutico Caetano Vasconcellos. Abaixo d, mesmo monogramma, lêem-se as indicações — Palmyra — Minas — Brasil — e, sob estas: Marca Registrada; todas escriptas em linha curva. Esta marca que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá um preparado pharmaceutico formulado, fabricado e vendido pelo depositante, comprehendido na classe 3, a cujos frascos ou envoltorios será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu ram registro C. Bachur & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.412, de 22 de novembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular limitado por uma vinheta preta e bastante encorpada que insereve outro rectangulo de angulos arredondados, de lados brancos, este, por sua vez, inscrevendo tres outros rectangulos. Destes rectangulos, os lateraes são iguaes, com fundos cinzentos, tendo cada um ao centro outro rectangulo menor. Acima destes ultimos rectangulos, lêem-se, na da esquerda a palavra "Estylo" e no da direita "Numero". Finalmente no rectangulo central vê-se o desenho de uma perna feminina calçada de meia e sobre ella a palavra caracteristica "Solange", escripta em linha levemente recurvada e cujas letras são formadas com dous traços brancos, com fundo preto. Sob a perna lê-se a expressão "Marca Registrada".

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá productos de malharia do commercio dos depositantes, especialmente meias para ambos os sexos, comprehendidos na classe 36, exclusive calçados, aos quaes será directa ou indirectamente applicada em seus envoltorios.

Descrição da marca para que pediu registro Nacib Gebara, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.413, de 22 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "Resistente", escripta em typo de letra, cores e tamanhos quaesquer, sob rotulos de seu uso.

A palavra que constitue a marca acima, poderá variar em tamanho, feitio e cores, e se destina a distinguir os artefactos de tecidos de malha a que se refere a classe n. 36.

Descrição da marca para que pediu registro Nacib Gebara, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.414, de 22 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "Universal", escripta em typo de letra, cores e tamanhos quaesquer, sobre rotulos de seu uso.

A palavra que constitue a marca acima, poderá variar em tamanho, feitio e cores, e se destina a distinguir os artefactos de tecidos de malha a que se refere a classe n. 36.

Conselho Superior do Commercio e Industria

VIII COMISSÃO PERMANENTE

PARECER N. 121

Relator: Conselheiro Raoul B. Dunlop

O illustre director geral da Propriedade Industrial, Dr. Manoel Cicero, opina pelo provimento do recurso, informando:

1º, que a firma Bhering & Comp., durante oito annos não provou estar a invenção em uso effectivo;

2º, haver dita firma, a 15 de maio deste anno, informado "que só naquella data haviam conseguido remover as difficuldades que encontravam para obter uma machina que fabricasse o objecto da invenção, declaração que faz prova de que a invenção não foi explorada até então...";

3º, que não tendo os concessionarios feito uso da patente de janeiro de 1918 até maio de 1926 e não tendo pago as annuidades, incorreu a patente em caducidade;

4º, que o Sr. ministro, apesar do parecer em contrario da dita Directoria Geral, considerou *por equidade não-caduca* a carta patente, facultando pagar as annuidades em atraso;

5º, haver o recorrente feito "a prova de que ha muito tempo era por elle explorado o systema de recipientes que faz objecto da patente n. 9.810, e, ainda, que com certidão passada pela dita Directoria Geral de Propriedade Industrial, *prova* não haver a firma Bhering & Comp., apresentado os documentos relativos ao uso effectivo do invento;

A 8ª Comissão, adoptando o esclarecido parecer da Directoria Geral de Propriedade Industrial, e tendo em vista que o systema a que se refere o privilegio em questão cahiu no dominio publico pelo abandono que delle fizeram os concessionarios e, ainda, que *equidade* não pôde prevalecer em face de direitos adquiridos por terceiros;

E' de parecer que seja provimento ao recurso.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 1927. — *Raoul D. Dunlop*, relator. — *Afonso Vaz de Mello*. — *Othon Leonardos*. — *Silva Araujo*.

PARECER N. 121 — ADDITAMENTÓ

Relator: Conselheiro, Sr. Raoul Brèves Dunlop

Voltou o processo n. 240, ao relator com um requerimento do engenheiro e advogado, Dr. C. Buschmann, acompanhado de uma "contestação ao parecer n. 210, da 8ª Comissão do Conselho Superior do Commercio e Industria", em nome de "The Sydney Ross Company, Inc.", em que allega:

1º, ser a Sydney Ross, proprietaria, hoje, da carta patente n. 9.810, referente a recipientes para acondicionamento de artigos secos;

2º, não existir dispositivo de lei que obrigue a um inventor provar que faz uso effectivo da invenção;

3º, que o facto de não ter Bhering & Comp., até 15 de maio de 1926, possuido a machina perfeita para executar no Brasil a invenção, de modo algum prova que não tivesse continuamente feito uso da invenção por um systema rudimentar e pouco pratico;

4º, que os concessionarios não pagaram durante annos as annuidades, é facto; mas que isto se deu por *esquecimento motivado pelo accumulo de seus que fazeres*, e embora por essa falta incorresse a patente em caducidade, conseguiram pagar por equidade as annuidades em atraso;

5º, que não é verdade que o Sr. ministro tivesse em despacho algum considerado por equidade não caduca a patente;

6º, que a allegação da Propriedade Industrial de que o recorrente ha muito explora o systema de recipientes que faz objecto de patente n. 9.810, é vaga e a prova fornecida por A. R. de Brito não pôde ser dubia pelo simples facto de Brito ter pedido privilegio para o mesmo objecto da patente n. 9.810, havendo depositado o pedido sob n. 2.603, a 7 de julho de 1926, pedido de privilegio que foi indeferido (D. Off. 13 de novembro de 1926);

7º, que tendo Brito conhecimento do producto "Talco de Ross", acondicionado nos recipientes privilegiados pela patente 9.810, procurou imitar não só o recipiente na sua estrutura, tamanho e forma, como tambem procurou privilegiar esse recipiente;

8º, que o que não fica bem ao Governô é receber quantia elevada de annuidade em atraso e, sem fundamento legal, cassar aos concessionarios a patente.

Por sua vez, A. R. de Brito, por seus procuradores, devidamente constituídos, como prova o instrumento que apresentam, requer a juntada ao processo de uma contestação aos argumentos apresentados pelo Dr. Buschmann.

O que tudo visto e examinado;

Preliminarmente:

Considerando que o Dr. Buschmann não apresentou poderes que o constituam procurador ou representante de The Sydney Ross Co. Inc., e, portanto, não pôde ser admittido a intervir no processo;

Considerando que no processo não consta haver a firma Bhering & Comp., concessionaria do privilegio em questão, incumbido esse engenheiro e advogado de defender os seus interesses na questão, e, consequentemente, não poder o Dr. Buschmann apresentar-se no caracter de representante ou procurador de Bhering & Comp.

De meritis

Considerando que o contestante reconhece não haver a firma Bhering & Comp., até 15 de maio de 1926, possuido a necessaria apparellagem "para executar no Brasil, a invenção";

Considerando que o dito contestante allega que a declaração de Bhering & Comp., de 15 de maio, "que só naquella data haviam conseguido remover as difficuldades que encontravam para obter uma machina que fabricasse o objecto da invenção..." de modo algum prova que não tivesse continuamente feito uso da invenção por um systema rudimentar e pouco pratico";

Considerando que essa simples allegação, que não chega a ser uma *affirmativa*, e que não se acha acompanhada de provas, desaparece perante a propria affirmação de Bhering & Comp., em sua petição de 15 de maio, de não haverem obtido até aquella data "uma machina que fabricasse o objecto da invenção" (folheto, pag. 5);

Considerando que o proprio Dr. Buschmann, em sua contestação reconhece haver a patente n. 9.810, *cahido em caducidade*

"Que os concessionarios não pagaram durante alguns annos as annuidades, é facto; isto se deu por esquecimento motivado pelo accumulo de seus que fazeres, e embora por esta falta incorresse a patente em caducidade, conseguiram pagar por equidade..." (pag. 6, do folheto contendo a Contestação);

Considerando que o facto do Sr. ministro haver permitido, por equidade, o pagamento de annuidades em atraso, importa em considerar, "por equidade não caduca a patente";

Considerando que a allegação do Contestante—quanto a haver a Propriedade Industrial negado o privilegio requerido por A. R. de Brito, sob o n. 2.603, talvez por considerar o objecto da petição imitação de producto de terceiros—prova o alto criterio que requer os actos desse departamento da administração publica;

Considerando que do processo e das contestações apresentadas pelo Dr. Buschmann e por A. R. de Brito resalta o facto de ser a invenção originaria de The Sydney Ross Co. Inc., e não de Bhering & Comp., ou A. R. Brito, que nada inventaram que se assemelhe com o objecto da patente numero 9.810, em debate;

Mas,

Considerando que a dita Sydney Ross não providenciou em tempo pela força legal para assegurar o seu direito no Brasil e, por consequente, cahiu a invenção no dominio publico;

Considerando, finalmente, que se a Companhia Sydney Ross e ou a firma Bhering & Comp., recolheram aos cofres publicos annuidades em atraso, baseados no despacho da Autoridade Superior que considerou—por equidade—não caduca a patente; devem requerer a restituição desse pagamento, porque dito despacho deixará de ter existencia legal, no caso de ser adoptada a conclusão do parecer deste Conselho Superior.

A 8ª Comissão mantem o parecer que emittiu a 26 de janeiro do corrente anno, em todos os seus termos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1927. — *Raoul B. Dunlop*, relator.

REVISÃO DO PARECER N. 121

Relator: Conselheiro Sr. Dr. Julio Eduardo da Silva Araújo

Tendo em vista as novas razões apresentadas ao processo n. C. S. C. I. R. 210, pelo Sr. Dr. C. Buschmann, como advogado da "The Sydney Ross Co. Inc.", e considerando que a

contestação de A. R. de Brito se baseia, como agora ficou provado, principalmente em factos puramente administrativos, cujo julgamento não cabe a este conselho, como abaixo se explica, opino como se segue:

A Sydney Ross Co. Inc. obteve da Directoria Geral de Propriedade Industrial que o referido advogado, Dr. Buschmann, funcionasse no pleito como seu advogado, cabendo isto, postanto, á sua responsabilidade.

O Exmo. Sr. Ministro da Agricultura permittiu fossem recebidas annuidades em atraso, relativas á patente adquirida pela "The Sydney Ross Co. Inc."; ; firma Bhering & Comp., o que é facto autorizado por outros precedentes, afim de, *por equidade*, revalidar direitos da patente.

A circumstancia da guerra mundial, tendo influido sobre todas as industrias, como de facto influiu, principalmente relativamente á importação de maquinas, impediu, realmente, a firma Bhering & Comp., de fabricar os recipientes, como depois o ponde fazer, corrente e definitivamente.

E do conhecimento de toda a praga que o referido recipiente sempre foi exclusivamente usado pela "The Sydney Ross Co. Inc.", até que outros imitaram o mesmo e entre esses imitadores, está o contestante.

Rossano Brio, contestante da "The Sydney Ross Co. Inc.", requereu para artigos seus, de perfumaria a marca *Ross*, para concorrer com os recorrentes, o que é de facto recurso pouco escrupuloso, a meu ver, pelo facto de não ser esse originariamente o seu nome de familia.

Em vista dos factos acima e de outros encontrados nas razões apresentadas por ambas as partes, dos quaes se poderiam deduzir argumentos e conclusões para mais justificar os aqui exarados, penso deve ser desprezado o recurso interposto neste processo por A. R. de Brito, da decisão do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, que considerou não caduca a carta patente n. 9.810, propriedade dos recorridos.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1927. — *J. E. Silva Araujo*, revisor. — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira*, com justificação de voto.

VOTO EM SEPARADO AO PARECER 121 (REF. Á PATENTE CADUCA 9.810)

Votante: Conselheiro Dr. José P. Graça Couto

Tendo lido o processo minuciosamente sou levado a divergir do parecer elaborado pelo relator revisor.

Deixo de entrar na parte que se relaciona á luta de interesses entre os dous contestantes para examinar a questão no que se refere á consulta feita ao Conselho.

O recorrente A. R. de Britto diz e segundo procurei informar-me já fabricava o producto antes de *por equidade* ser concedida a patente *legalmente caduca*; recorreu dentro da lei, no prazo de dous mezes, ao Exmo. Sr. Ministro pedindo justiça a bem de seus interesses; o Sr. Ministro julgou dever ouvir o Conselho no caso e deante desta consideração ao nosso voto sinto-me no dever de pedir ao Exmo. Sr. Ministro, sem ver interesses de quem quer que seja, faça a justiça que o caso requer, accetando o recurso interposto, isto é, não considerando valida a patente caduca por lei.

Si neste caso o recurso não tem valor o regulamento de nada vale, porquanto a autoridade póde sempre por equidade annullar-o em parte ou no todo.

Sinto-me bem dando este voto de justiça, em companhia do Exmo. Sr. Dr. Manoel Cicero e dos illustres conselheiros que antes da revisão bem accentuaram não poder ser negado o recurso interposto em face dos direitos adquiridos por terceiros.

9 de novembro de 1927. — *José Pereira da Graça Couto*, relator. — *Henrique E. Couto Fernandes*. — *Misael Penna*.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO AO PARECER N. 121

Votante: Conselheiro Sr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira

Tendo os Srs. Bhering & Comp., em 15 de maio de 1926, pedido lhes fosse, por equidade, facultado pagar seis annuidades atrasadas da sua patente n. 9.810, relativa a "aperfeiçoamentos em e referentes a recipientes para acondicionamento de artigos secos", o Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio resolveu deferir o alludido requerimento. Deste despacho do Sr. Ministro recorreu o Sr. A. R. de Britto e sobre o recurso interposto foi mandado ouvir o Conselho Superior de Commercio e Industria.

A VIII Comissão Permanente, em seu parecer n. 121, de 26 de janeiro de 1927, assignado pelo relator Conselheiro

Raoul Brèves Dunlop e mais tres membros daquela Commis-são, opinou pelo provimento do recurso.

O processo, acompanhado então de uma contestação apresentada pelo advogado C. Buschmann, em nome da Companhia "The Sydney Ross Company Inc.", que se tornára cessionaria da patente n. 9.810, voltou ao relator que, em um additamento ao seu anterior parecer n. 121, analysou novamente o recurso, tomando em consideração a contestação supra referida de C. Buschmann e mais uma réplica, opportunamente juntada ao processo, do Sr. A. R. de Britto á contestação do Sr. C. Buschmann. O additamento em aprego, datado de 16 de junho de 1927 e assignado unicamente pelo Conselheiro Raoul Brèves Dunlop, mantem em todos os seus termos o parecer anterior emitido a 26 de janeiro do mesmo anno.

Tendo posteriormente o Conselho Superior de Commercio e Industria determinado a revisão desse parecer n. 121, foi designado para revisor-relator o Sr. Conselheiro Dr. Julio Ed. da Silva Araujo, que em seu parecer datado de 9 de agosto de 1927, concluiu que devia ser desprezado o recurso interposto pelo Sr. A. R. de Britto, sendo acompanhado nas suas conclusões pelos outros quatro membros, em exercicio, da VIII Comissão Permanente, Irs. J. P. da Graça Couto, Luiz J. Le Cocq de Oliveira, Henrique E. Couto Fernandes e Misael Penna.

Surge agora neste processo, com data de 9 de novembro de 1927, um voto em separado do votante Conselheiro Dr. José P. da Graça Couto ao parecer do revisor do parecer n. 121, Conselheiro Julio Ed. da Silva Araujo, e o referido voto em separado traz, além da assignatura do seu autor, mais as assignaturas dos Conselheiros Henrique E. Couto Fernandes e Misael Penna. Os signatarios do voto em separado, modificando os seus votos anteriores, opinam agora pelo deferimento do recurso.

Divergindo da conclusão deste voto em separado, que dá provimento ao recurso interposto por A. R. de Britto, e como mantinha o meu voto anterior no parecer elaborado pelo revisor Conselheiro Julio Ed. da Silva Araujo, de accordo com a conclusão desse parecer, isto é, que devia ser desprezado o recurso em aprego, sinto-me na necessidade de justificar o meu voto.

Reza o art. 70 do actual regulamento approved pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

"Art. 70. Caducará a patente:

1º, não sendo pagas as annuidades a que allude o art. 51, salvo quando se trate das cinco primeiras, caso em que a caducidade sómente será declarada si deixarem de ser pagas tres annuidades consecutivas;

2º, havendo renuncia expressa por parte do concessionario ou cessionario;

3º, expirando o prazo legal.

Paragrapho unico. Caducará tambem a patente, si qualquer interessado provar perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial que o respectivo inventor não fez uso effectivo da mesma dentro de tres annos, contados da data da patente, ou que interrompeu o uso effectivo por mais de um anno, salvo caso de força maior julgado procedente pelo director geral da Propriedade Industrial".

Do exame do presente processo verifica-se a realização das hypothecas do n. 1 e do paragrapho unico do n. 3 do art. 70.

Não ha duvida, portanto, que a patente n. 9.810, incorreu em caducidade; mas o art. 71 do mesmo regulamento reza:

"Art. 71. A caducidade será declarada por portaria do Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Paragrapho unico. Do despacho que declarar caduca ou não caduca a patente, poderá o inventor ou qualquer interessado interpor recurso para o mesmo Ministro, dentro do prazo de 60 dias, contado da data da publicação do alludido despacho no *Diário Official*".

Dahi conclue-se que:

a) não basta que uma patente tenha incorrido em caducidade: para que esta caducidade torne-se effectiva, é preciso que ella seja declarada por portaria do Ministro da Agricultura, Industria e Commercio;

b) só póde haver recurso para o Ministro, ou mais exactamente pedido de reconsideração, quando, quer a caducidade, quer a não caducidade tiver sido declarada por despacho do referido Ministro.

Ora, no caso actual não houve portaria ou despacho do Ministro declarando caduca, ou não caduca, a patente n. 9.810. O que fez o Sr. Ministro foi deferir, por equidade, um requerimento dos Srs. Bhering & Comp., em que pediam fosse-lhes facultado o pagamento de seis annuidades atrazadas.

Não resta duvida que o deferimento pelo Sr. Ministro do requerimento de Bhering & Comp., importou em tornar sem effeito a clausula de caducidade sob n. 1 do art. 70. Como, porém, não houve a declaração expressa por despacho, exigida pelo paragraho unico do art. 71, o recurso interposto pelo Sr. A. R. de Britto, não encontra apoio no regulamento em vigor, approved pelo decreto n. 16.264, e, portanto, o Conselho Superior de Commercio e Industria é incompetente para pronunciar-se sobre aquelle recurso, e, assim sendo, esse recurso deve ser desprezado.

Não é ao Poder Executivo, mas sim ao Poder Judiciario, que deve se dirigir o Sr. A. R. de Britto: esse é o Tribunal competente.

Fica assim justificado o meu voto no parecer do Conselheiro Julio Ed. da Silva Araújo, de 9 de agosto de 1927, na revisão do parecer n. 121, voto que mantenho, divergindo do voto em separado agora apresentado pelo Conselheiro J. P. da Graça Couto

Em apoio desta minha justificação de voto cabe-me acrescentar algumas observações.

Do exame cuidadoso que fiz do processo em aprego cheguei ás seguintes conclusões:

a) os Srs. Bhering & Comp., nunca fizeram uso effectivo da sua patente n. 9.810, conforme se deduz de suas próprias declarações que só em maio de 1926 conseguiram obter uma machina para fabricação do recipiente patentado;

b) o Sr. A. R. de Britto fez uso do objecto em aprego, pelo menos desde janeiro de 1926, conforme provam os attestados dos Srs. F. R. Baptista & Comp. e E. Legey, ambos datados de 31 de agosto do mesmo anno, e conforme prova mais a diligencia de busca e apprehensão levada a effeito, a pedido da Companhia "The Sydney Ross Company Inc." em estabelecimentos importantes para apprehensão de mercadorias pertencentes ao recorrente A. R. de Britto;

c) muito anteriormente aos Srs. Bhering & Comp. e A. R. de Britto, a Companhia "The Sydney Ross Company Inc." continúa a fazer uso do recipiente em aprego para acondicionamento de artigos secos, conforme se conclue;

1.º do parecer n. 121, quando declara o seu relator Conselheiro Raoul Brèves Dunlop, textualmente:

"Considerando que do processo e das contestações apresentadas pelo Dr. Buschmann e por A. R. de Britto, resalta o facto de ser a invenção originaria de "The Sydney Ross Co. Inc." e não de Bhering & Comp., ou de A. R. de Britto, que nada inventaram que se assemelhe com o objecto da patente n. 9.810, em debate";

2.º da revisão do parecer n. 121, de que foi revisor-relator o Conselheiro Dr. Julio Ed. da Silva Araújo, quando declara:

"E' do conhecimento de toda a graça que o referido recipiente sempre foi exclusivamente usado pela "The Sydney Ross Co. Inc." até que outros imitaram o mesmo, e entre esses imitadores está o contestante";

3.º da informação annexa ao processo prestada pelo chefe de secção da Directoria Geral de Propriedade Industrial, Sr. Werneck de Castro, de onde transcrevemos o seguinte trecho:

"Em 7 de julho (de 1926) a "The Sydney Ross Co. Inc." tendo adquirido a citada patente (n. 9.810), conforme documento que juntou, pediu averbação da transferencia no Registo Geral dos privilegios, e, bem assim, que lhe fosse dado certidão, o que foi cumprido. No dia immediato apresentou a mesma companhia documentos de comprovação de uso effectivo que, considerados em ordem, foram inscriptos no livro competente sendo dada a respectiva certidão."

Em vista dos factos acima comprovados pela propria documentação do processo acha-se plenamente confirmada a conclusão do Conselheiro-revisor e de modo ineludível provada a incompetência do Conselho Superior de Commercio e Industria para receber o recurso em aprego de A. R. de Britto; acha-se igualmente comprovado que não é caducidade, mas sim a nullidade da patente n. 9.810 que o recorrente deve pleitear

perante o Poder Judiciario, utilizando o direito que lhe confere o art. 69 do actual regulamento em vigor e justificando a acção proposta nas estipulações do n. 1 e do § 1.º do art. 33, do mesmo regulamento. Reza, com effeito, o citado art. 69:

"Art. 69. As acções de nullidade terão o curso sumario e serão processadas e julgadas pelos juizes federaes.

São competentes para promovê-las os procuadores da Republica nos casos do n. 1 do artigo anterior e os interessados nos demais casos.

§ 1.º Consideram-se interessados os inventores e os seus legittimos representantes, cujos direitos sejam offendidos pelo privilegio concedido, e as demais pessoas que se julguem prejudicadas com a concessão da patente.

§ 3.º Quaesquer outras acções serão processadas e julgadas na justiça local do Districto Federal e dos Estados salvo o disposto no art. 5.º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908."

E reza o art. 33, no seu n. 1, definindo o que seja invenção ou descoberta susceptivel de utilidade industrial e, portanto, patenteavel:

"1.º a invenção de novo producto industrial".

E, no § 1.º do mesmo artigo, esclarecendo o que signifique a palavra novo, especifica:

"Art. 33.

§ 1.º Entendem-se por novos os productos, meios, applicações e melhoramentos industriaes, que, até o pedido da patente, não tenham sido, dentro ou fóra do paiz, empregados ou usados, nem descritos ou publicados, de modo que possam ser empregados ou usados".

Resumindo, mantenho o meu voto anterior de accordo com o revisor do parecer n. 121, por considerar incompetente o Conselho Superior de Commercio e Industria, para receber o recurso do Sr. A. R. de Britto, visto não ter applicação ao caso o paragraho unico do art. 71 do actual regulamento, resultando do estudo minucioso do processo que o tribunal competente a que o Sr. A. R. de Britto deve dirigir-se, querendo, e perante o qual poderá pleitear a nullidade da patente é o Poder Judiciario, conforme faculta-lhe o art. 69 do actual regulamento, combinado com o art. 33 em seu n. 1 e § 1.º.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Luiz J. Le Coq d'Oliveira.

PARECER N. 168

Relator, Conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto

Como bem o affirmam os technicos ouvidos sobre o assumpto deste recurso (processo n. C. S. C. T. R 305) e baseado na resposta á consulta feita ao Estado-Maior do Exército julgo dever ser negado provimento ao recurso interposto pelo Sr. Amerigo Valerio Campello do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial sobre o privilegio de invenção para "um sapato para ser applicado ás patas dos cavallos, burros e outros animais providos de cascos".

Assim sujeito este parecer ao melhor juizo dos Srs. membros do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927. — José Pereira da Graça Couto, Relator. — Julio Eduardo da Silva Araújo. — Misael Penna. — Luiz J. Le Coq d'Oliveira (com restricção). — Henrique E. Couto Fernandes.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO AO PARECER N. 168

Votante: Conselheiro Dr. Luiz J. Le Coq de Oliveira

A utilização da borracha na fabricação para uso do homem de sapatos impermeaveis, revestindo ou não sapatos feitos de outro material, não é novidade: quer nas chamadas "galochas", quer nas botas de escaphrandistas verifica-se essa asserção.

A utilização da borracha para calçar as patas de animais quadrupedes, isto sim nos parece novidade, não merecendo ser tomada em consideração a affirmação do director tecnico da Escola Veterinaria do Exército, quando, em seu parecer, declara que se trata de um apparelho semelhante áquelle cujo ensaio em França foi o mais completo fracasso por volta do anno de 1860, já pelo facto do autor do parecer não desmerecer o tal apparelho semelhante, já especificadamente por deixar

de mencionar a natureza da substancia ou materia empregada no dito *apparelho*.

Mas por outro lado o actual regulamento de patente de invenção, em seu art. 34, item 5º, estipula que não podem ser objecto de patente "*as invenções que não offercerem resultado pratico industrial*".

Sobre esse resultado pratico industrial é que alimento serias duvidas, já por considerar ser de fabricação difficil e dispendiosa a associação de duas qualidades de borracha, uma a da parte inferior do sapato, mais endurecida, outra, a da parte superior envolvente do caso, mais flexivel; já por recear a rapida ruptura do sapato na junção da corte acima do talão, em consequencia do entrapucimento da resistencia nessa junção devido ao proprio corte e aos orificios praticados de ambos os lados d'elle, assim como a rapida ruptura produzida pelo trabalho de distensão interna que tem de se verificar na curva limite da parte inferior do sapato com a parte superior envolvente, sobretudo no trôto e no galope do animal.

Penso, portanto, que o recurso não pôde ser deferido por falta de utilidade industrial provada; mas que deve ser facultado ao recorrente as vantagens do art. 37, do regulamento em vigor, concedendo-lhe um titulo de garantia de prioridade por prazo não excedente a tres annos, de pretender experimentar o seu invento antes de obter a patente.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — Dr. Luiz J. Le Cocq d'Oliveira, votante.

PARER N. 185

Relator: Conselheiro Dr. Henrique E. do Couto Fernandes

O engenheiro Regino de Paula Aragão recorre do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu pedido de privilegio para "um esmalte ou verniz de cor preta, preparado com productos extrahidos da hulha por distillação fraccionada e misturados em proporções convenientes".

Submettido o preparado ao exame do Instituto de Chimica, opinou o mesmo pelo seu indeferimento por lhe parecerem inapropriadas as denominações de *verniz* ou *esmalte* por ser a sua respectiva formula passivel de critica.

O consultor tecnico Dr. Lohmann, duas vezes consultado, concorda com o parecer do Instituto de Chimica, sendo de opinião seja negado provimento ao recurso.

A VIII Comissão estudando detidamente o presente processo e tendo em consideração os attestados apresentados pelo recorrente e dous d'elles firmados por engenheiros da Directoria de Obras Publicas do Estado de São Paulo, chega a conclusão, pela leitura dos mesmos, que o preparado em questão, tem sido usado com optimo resultado em diversas obras publicas do referido Estado, sendo facil e economica a sua applicação, adherindo bem as superficies metallicas sem empolar com o colar e mantendo a cor negra e brilhante que lhe é propria.

Levando mais em consideração, que o emprego do breu, resultante da distillação fraccionada da hulha constitue novidade e que a concessão a ser dada não vem ferir interesses de terceiros, a VIII Comissão opina seja dado provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Henrique E. Couto Fernandes, Relator. — Julio Ed. da Silva Araujo. — Luiz J. Le Cocq d'Oliveira. — José Pereira da Graça Couto. — Misael Penna.

PARER N. 193

(Referencia ao parecer n. 119)

Relator: Conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo

No parecer n. 119, do Conselho Superior de Commercio e Industria, de que foi Relator o Sr. Raoul Brèves Dunlop, subscrevi a sua opinião redigida nos seguintes termos:

"E a 8ª Comissão de parecer que não seja concedido privilegio para "*punhos tresdobrados*" requerido pelo Sr. Antonio Justino Porto da Silveira, a não ser que a Directoria Geral de Propriedade Industrial venha a convencer-se que esse peticionario tem prioridade legal sobre a invenção franceza para o *Triple Poignet Cadet Roussel*."

Voltando novamente o processo em questão a exame da referida 8ª Comissão e havendo-me sido o mesmo distribuido para relatar, encontro claramente verificado o ponto referente, a *prioridade legal*, no sentido de não poder a mesma ser invocada a favor do referido *Triple Poignet Cadet Roussel*,

porquanto, nas buscas procedidas nos archivos competentes nada poudo ser apurado nesse particular.

Além dessa importante circumstancia, tendo sido, *agora*, juntadas amostras dos tres systemas de punhos, fabricados pelas entidades que litigam na especie, vê-se o quanto cada um differe dos seus concorrentes.

Uma simples verificação, a que cada um deve proceder, nas tres peças juntadas no final dos autos deste processo, dirá eloquentemente, de como se deve julgar neste caso.

Assim, pois, e logicamente refirmo a minha anterior opinião e penso será um acto da mais perfeita justiça, o não provimento do recurso interposto pelos d'izos recorrentes.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — Julio E. da Silva Araujo, Relator. — Luiz J. Le Cocq d'Oliveira. — Henrique E. Couto Fernandes. — Misael Penna. — José P. Graça Couto.

PARER N. 197

Relator: Conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira

O Sr. Stewart Roy Illingworth interpoz recurso do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção relativa a "*aperfeigoamentos no processo de converter carvão em coke e nosapparehos empregados com esse fim*".

O pedido de patente para a invenção primitiva foi despachado em 26 de setembro de 1921, sob n. 18.877. O pedido em aprego para melhoramentos nessa invenção foi apresentado em involucro fechado, que ficou depositado sob n. 20.078, em 25 de setembro de 1922, conforme consta da certidão de 12 de novembro de 1924, annexa ao presente processo.

São os seguintes os pontos e caracteres constitutivos reivindicados pelo recorrente:

1º, o processo de fabricação de coke, no qual o carvão de pedra é submettido a uma temperatura de pre-aquecimento entre 500º e 600º C. fóra do contacto com o ar, de modo a destruir as substancias não productoras de coke no carvão, mas deixando no producto substancias resinicas, cujo peso não seja inferior a 5% do peso do producto, substancialmente como descripto;

2º, a execução do processo reivindicado em 1, em um receptaculo, do qual são os gazes extrahidos por meio de uma bomba pneumática ou semelhante;

3º, a execução do processo descripto no pedido do privilegio n. 18.877, em um receptaculo do qual são os gazes extrahidos por meio de uma bomba pneumática ou semelhante.

Consultada a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, aquella estação manifestou-se favoravel ao pedido de privilegio do recorrente por intermedio do parecer do engenheiro contractado Thomas Iegall, onde está declarado, aliás sem apresentação de motivos justificativos, que o pedido é objecto de patente, de accordo com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Consultada a Escola de Minas de Ouro Preto, foi pelo lente cathedratice Dr. Alberto Augusto Magalhães Gomes emitido parecer em que o referido lente nega novidade ao processo de "*fabricação de coke em baixa temperatura*" — "*já muito usado nas usinas*", e declara não ter noticia nem do emprego nem dos resultados do segundo ponto constitutivo da invenção que "*consiste na extracção dos gazes por meio de uma bomba pneumática*".

Finalmente, o examinador da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Dr. Martins Costa, é contrario á concessão da patente sob os seguintes fundamentos:

a) a fabricação do coke por um pre-aquecimento da hulha a uma temperatura relativamente baixa foi proposto ha muitos annos por George Charpy e Marcel Godchet, encontrando-se referencias ao processo na revista "*La Nature*", de agosto de 1918;

b) o trabalho com exaustores durante a distillação é pratica corrente na fabricação do gaz de iluminação e os seus effectos sobre o coke são conhecidos desde tempos muito remotos.

Não resta duvida que a *idéa* do pre-aquecimento da hulha para a fabricação do coke não é nova.

Realmente, na revista franceza "*La Nature*" encontram-se referencias a essa operação. Transcrevemos o trecho alludido pelo consultor tecnico Dr. Martins Costa:

"*La formation du coke* — M. M. Georges Charpy e Marcel Godchet, ont, dans une communication préce-

dente, montré les moyens d'étendre la série des charbons à coke. Ils cherchent aujourd'hui à améliorer le coke. On opère le plus souvent par mélange de deux charbons, l'un trop maigre, l'autre trop riche en matières volatiles, le résultat le meilleur étant obtenu par une composition déterminée.

On peut aussi ajouter du brai et du goudron liquide qui donnent une amélioration très-accentuée. *Enfin un coke trop riche en matières volatiles pour être utilisable, donne un coke normal quand on lui a retiré par une distillation préalable à 450°, une portion déterminée de ces matières volatiles.*

A primeira parte do trecho citado nada tem com o pre-aquecimento; trata-se de mistura de hulhas magras e gordas, para conseguir uma menor porcentagem de materias volateis no conjunto ou de uma addição de breu e alcatrão liquido ao carvão que se pretende transformar em coke.

O final do trecho, sim, menciona claramente o pre-aquecimento a 450° da hulha demasiadamente rica em materias volateis, para retirar-lhe uma certa quantidade dessas materias, cujo effeito é a produção de um coke poroso, de pouca densidade, muito fragmentado, sendo os fragmentos constituídos por uma casca densa envolvendo um nucleo esponjoso, coke esse não aproveitavel para a metallurgia.

A revista franceza "Chimie et Industrie", em seu numero do mez de agosto de 1924, dá-nos indicação sobre a patente de G. Charpy, relativa á fabricação do coke pelo processo do pre-aquecimento supra indicado. A patente foi requerida em França, em 12 de junho de 1920, e concedida em 15 de agosto de 1921. Uma addição á mesma patente foi respectida em 22 de junho de 1920 e concedida em 15 de novembro de 1921.

Vejamus o que reivindica o Sr. G. Charpy, no seu pedido de 12 de junho de 1920:

"Procédé de fabrication du coke consistant à chauffer le charbon, d'abord brusquement à la température de 400° à 500° à laquelle le charbon se ramollit et s'agglomère, puis progressivement jusqu'à 850° à 900°, pour permettre d'activer la séparation de matières volatiles par distillation."

A addição de 22 de junho de 1920 suprime simplesmente o aquecimento brusco do primeiro periodo da operação e o aquecimento progressivo do segundo periodo, reivindicando o seguinte:

"Ce procédé consiste à chauffer le charbon successivement à deux températures différentes, la plus basse 400° à 500° C., à laquelle le charbon se ramollit et s'agglomère, la plus haute 850° à 900° C., pour permettre d'activer la séparation des matières volatiles para distillation."

O Sr. Stewart Roy Illingworth tambem obteve varias patentes, na Inglaterra, uma sob numero 164.104, primitiva, cujo pedido foi depositado em 28 de fevereiro de 1920, outra sob numero 186.384, cujo pedido foi depositado em 26 de maio de 1921, ambas referentes á fabricação do coke pelo methodo de pre-aquecimento da hulha.

A carta patente sob n. 186.384 está annexa ao processo e della constam as datas que acabamos de citar e as reivindicações concernentes á patente primitiva n. 164.104 e á patente sob n. 186.384, de melhoramentos e modificações na invenção já patenteada.

Comparemos successivamente as duas patentes primitivas de G. Charpy e Stewart Roy Illingworth e as suas patentes de melhoramentos.

Na patente primitiva de G. Charpy o pre-aquecimento é feito a 450° *brusquement* e posteriormente a 850° até 900° *progressivement*.

Na patente de Illingworth, o pre-aquecimento é feito á temperatura inferior a 500°, sendo essa temperatura mantida *successivamente* a 350°, 400° e 450°, até determinadas perdas de materias volateis para cada uma dessas temperaturas, e concluida a carbonização ou cokificação á temperatura de 500°.

Verifica-se, portanto, que si o processo de pre-aquecimento não é novidade, a applicação desse processo é completamente differente nas duas patentes primitivas em confronto.

Examinemos agora as patentes de melhoramento de ambos os inventores.

O Sr. G. Charpy limita-se a supprimir o pre-aquecimento brusco a 450° e a reivindicar simplesmente o aqueci-

mento do carvão a duas temperaturas extremas successivamente de 400° a 500° C. e de 850° a 900° C.

O Sr. Illingworth mantem o pre-aquecimento abaixo de 500°, como descripto, porém, fazendo o vacuo por meio de ar ou apparelho semelhante no receptaculo (forno ou retorta), onde a hulha é carbonizada.

O Sr. Illingworth reivindica igualmente o pre-aquecimento a temperaturas acima de 500° C. e abaixo de 600° C., conduzindo a operação de modo a deixar no producto substancias resinicas (breu, alcatrão) em proporção não inferior a 5% do peso do producto.

O Sr. Illingworth reivindica mais esse pre-aquecimento entre 500° a 600° C. em receptaculo de onde os gazes são extrahidos por bomba de ar ou apparelho semelhante.

Deste confronto entre as patentes de melhoramento de ambos os inventores resulta a sua completa diversidade.

Passemos a estudar a 2ª objecção do Sr. consultor tecnico, Dr. Martins Costa, relativa ao emprego conhecido de exhaustores durante a distillação da hulha para fabricação do gaz de iluminação.

A distillação da hulha póde ter dois objectivos differentes, quer a fabricação do gaz de iluminação, quer a fabricação de coke. No primeiro caso, o gaz de iluminação é o producto principal; o coke é sub-producto. No segundo caso, o coke é o producto principal; os hydrocarburetos e outras materias volateis que constituem o gaz de iluminação constituem sub-productos que podem ou não ser aproveitados.

O emprego de exhaustores era e é até hoje applicado na distillação da hulha para fabricação do gaz de iluminação; as bombas rotativas ou outros apparelhos semelhantes adoptados para a extracção dos gazes são collocados antes ou depois dos filtros de purificação, "scrubbers" dos inglezes.

O emprego, porém, dos exhaustores, bombas pneumáticas ou apparelhos semelhantes, na carbonização ou cokificação da hulha constitui novidade. Além disso, na fabricação do gaz de iluminação, o objectivo collocado com os exhaustores é aspirar os gazes das retortas para purificá-los, agudados para os gazómetros, obedecendo a sua funcção natural á unica condição de retirar regularmente os gazes produzidos nas retortas do forno; ao passo que no caso de cokificação, conforme lêse no memorial de Stewart Roy Illingworth, o vacuo é mantido, quanto possível, *en conditions positives*, isto é, um abaixamento mínimo de 20 polegadas na sifera da columna normal de mercúrio para temperaturas acima de 450° e um abaixamento de 28 polegadas para temperatura acima de 600°.

O emprego do vacuo no processo do pre-aquecimento patentado na Inglaterra por Illingworth é, pois, original, sendo o seu fim facilitar, apressar o desprendimento das materias volateis, á semelhança do que é praticado na fabricação do assucar nos apparelhos de vacuo com o fim de conseguir a evaporação do caldo a temperaturas inferiores á temperatura normal de evaporação, sob a pressão atmospherica. Ha, portanto, diversidade entre as invenções de Charpy e de Illingworth para fabricação de coke mediante pre-aquecimento da hulha.

Resta-nos examinar dois pontos para completa elucidação do assumpto:

a. a qual das duas patentes, á franceza ou á ingleza, cabe a prioridade, quer se trate das patentes primitivas, quer das patentes de melhoramentos de ambos os inventores?

b. terá o Sr. Stewart Roy Illingworth, unico dos dois inventores que requereu privilegio no Brasil, perdido o direito de prioridade, no nosso paiz, pelo tempo decorrido entre as datas do deposito de seu pedido na Inglaterra e no nosso paiz?

Examinemos o primeiro ponto da letra a, com relação ás patentes primitivas. O deposito do Sr. Illingworth, na Inglaterra, foi feito em 28 de fevereiro de 1920, ao passo que o deposito do Sr. Charpy, na França, foi feito em 12 de junho de mesmo anno, cabendo, portanto, a prioridade de data ao Sr. Illingworth.

Com relação ás patentes de melhoramento ou modificações, o pedido do Sr. Illingworth, na Inglaterra, foi depositado em 26 de maio de 1921, ao passo que o pedido do Sr. Charpy, na França, foi depositado em 22 de junho de 1920, cabendo, portanto, nesse caso, a prioridade de data ao Sr. Charpy, para a patente de melhoramento. Como, porém, ha completa diversidade entre as reivindicações dessas ultimas patentes, a prioridade do Sr. Illingworth, para os melhoramentos a introduzir na sua invenção por activa, não fica affectada pela prioridade de data da patente franceza.

Examinemos o segundo ponto sob letra *b*. De conformidade com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923, o inventor que tiver depositado regularmente, em alguns dos países da União para a Protecção da Propriedade Industrial, um pedido de patente de invenção, gozará de prioridade, sob reserva dos direitos de terceiros, si fizer igual pedido à Directoria Geral da Propriedade Industrial, no prazo de 12 meses, contados da data do depósito do pedido.

Ora, o pedido primitivo do Sr. Illingworth foi depositado na Inglaterra em 28 de fevereiro de 1920 e pedido igual foi por elle feito à Directoria Geral da Propriedade Industrial em 25 de setembro de 1921, isto é, cerca de 19 meses mais tarde.

O pedido de melhoramentos foi depositado na Inglaterra em 26 de maio de 1921 e feito à Directoria Geral da Propriedade Industrial em 25 de setembro de 1922, cerca de 16 meses mais tarde.

Para ambas as patentes, a principal e a de melhoramentos, acham-se, pois, excedido o prazo de 12 meses estipulado no art. 38 do regulamento.

No entanto, o Sr. Illingworth continuou gozando de prioridade, porquanto, devido à conflagração europeia, aquelle prazo de 12 meses foi interrompido a 1 de agosto de 1914 e prorrogado até 30 de setembro de 1922, em virtude da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, em seu art. 79, n. X, decreto n. 1.143, de 10 de fevereiro de 1915, e decreto numero 15.173, de 14 de dezembro de 1921, cujas cópias annexamos a este parecer.

Em vista do exposto:

1.º — Considerando que, embora conhecido o methodo de pre-aquecimento da hulha para fabricação do coke, a applicação desse methodo é feita de modo original pelo recorrente;

2.º — Attendendo a que a invenção franceza de G. Charpy é differente da invenção ingleza de Illingworth; tanto que cada uma dellas foi patenteada nos países de origem dos inventores;

3.º — Attendendo a que mesmo si os pedidos de privilegio fossem identicos, o pedido de Stewart Roy Illingworth, na Inglaterra, tem prioridade sobre o pedido de G. Charpy, em França, pelo menos quanto á invenção primitiva.

4.º — Attendendo que tanto para o seu pedido de privilegio no Brasil, da sua invenção, já patenteada na Inglaterra, como para o seu pedido de privilegio de melhoramentos e modificação dessa invenção, não ficou prejudicado o direito de prioridade do recorrente, em virtude de decisões dos poderes legislativo e executivo;

A VIII Commisão do Conselho Superior de Commercio e Industria é de parecer que seja dado provimento ao recurso interposto por Stewart Roy Illingworth do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção relativa a "aperfeçoamentos no processo de converter carvão em coke e nosapparelhos para tal fim".

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Luiz J. Le Corq d'Oliveira, relator. — Henrique E. Couto Fernandes. — Miguel Penna. — José P. Graça Couto. — Julio Ed. Silva Araújo.

ANEXO AO PARECER

Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (*Diário Official* de 6 de janeiro de 1915):

X — A declarar suspensos, desde 1 de agosto de 1914 até a data que fixar, após a terminação da conflagração europeia, os prazos a que se referem a lei n. 3.139, de 14 de outubro de 1882, os decretos ns. 8.820, de 30 de dezembro de 1904, e 5.424, de 40 de janeiro de 1905, e bem assim os de que trata a convenção revista pela Conferencia Internacional de Washington, em 1911.

Decreto n. 1.143, de 10 de fevereiro de 1915 (*Diário Official* de 13 de fevereiro de 1915):

Declara suspensos temporariamente os prazos de prioridade e outros, relativos ás invenções industriaes e ás marcas de fabrica ou de commercio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 79, n. X, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, decreta:

Art. 1.º São declarados suspensos, desde 1 de agosto de 1914 até a data que foi fixada após a terminação da conflagração europeia, os prazos legais:

a) para garantia da prioridade do direito de propriedade do inventor que, tendo aqquerido patente em paiz estrangeiro, queira fazer igual pedido no Brasil;

b) para que os concessionarios faciam uso effectivo das respectivas invenções;

c) para pagamento de annuidades das patentes cujos concessionarios sejam domiciliados no estrangeiro.

Decreto n. 15.173, de 14 de dezembro de 1921 (*Diário Official* de 18 de dezembro de 1921):

Considera suspensos até 30 de setembro de 1922 os prazos de prioridade e outros, relativos ás invenções industriaes e ás marcas de fabrica ou de commercio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o decreto n. 11.583, de 10 de fevereiro de 1915, nos termos do art. 79, n. X, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, declarou suspensos, desde 1 de agosto de 1914 até a data que se fixasse, após a terminação da conflagração europeia, os prazos de prioridade e outros, relativos ás invenções industriaes e a marcas de fabrica ou de commercio, e attendendo a que se torna necessario precisar agora a data em que os mesmos ficarão restabelecidos, decreta:

Artigo unico. Os prazos de prioridade e outros, relativos ás invenções industriaes e ás marcas de fabrica ou de commercio, mencionados no decreto n. 11.583, de 10 de fevereiro de 1915, são considerados suspensos até 30 de setembro de 1922.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1921, 1007 da 1.ª dependencia e 33 da Republica. — Epitacio Pessoa. — S. dos Lopes.

PARECER N. 198

Relator: Conselheiro Dr. Henrique E. do Couto Fernandes

A VIII Commisão Permanente estudando, em seus trabalhos o processo relativo ao recurso interposto por Antonio Orlando e Joaquim Febrés y Sancho do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de privilegio, para "aperfeçoamentos em recipientes para lixo" opina pelo seu indeferimento, por serem os recipientes para lixo, em apreço, pouco praticos, incômodos e até nocivos á hygiene como bem salienta, em seu parecer, o consultor tecnico Dr. Sylvio Olinto.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1927. — Henrique E. Couto Fernandes, Relator. — Luiz J. Le Corq d'Oliveira. — Miguel Penna. — José P. Graça Couto. — Julio E. Silva Araújo.

PARECER N. 199 — REFERENCIA AO PARECER N. 136

Relator: Conselheiro Dr. Luiz J. Le Corq d'Oliveira

Manoel Lopes da Cunha interpoz recurso do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para uma *cercada móvel para pescaçã, denominada "Edna"*.

O Conselho Superior de Commercio e Industria, tomando conhecimento do parecer da VIII Commisão Permanente relatado pelo Conselheiro Dr. J. E. da Silva Araújo, em sua sessão plenaria de 19 de julho ultimo, approvou por unanimidade a conclusão do referido parecer que negou provimento ao recurso do Sr. Manoel Lopes da Cunha.

Tendo o Sr. Ministro resolvido mandar ouvir novamente este Conselho, o processo de recurso volta agora a VIII Commisão Permanente para que seja emitido novo parecer, confirmando ou modificando o parecer anterior.

Solicitado a estudar e relatar o processo em apreço, accetiei a honrosa e delicada incumbencia, sem receio de melindrar os meus distinctos collegas, certo de que a seriedade e superioridade de seus espiritos os collocaria acima de quaesquer protestos instinctivos de amor proprio; caso tivesse eu, em consequencia de apurado e imparcial estudo, de divergir das conclusões sobre o mesmo processo anteriormente emitidas pelos membros da VIII Commisão Permanente e unanimemente approvadas em sessão plenaria do Conselho Superior de que sou modestissimo, mas leal e dedicado collaborador.

Assim explicada a origem do presente parecer, passemos a analysar a invenção para a qual o Sr. Manoel Lopes da Cunha pretendia privilegio e cujo indeferimento, dado por despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial e confirmado por este Conselho, deu lugar ao recurso actualmente em apreço.

Em que fundamentos baseou-se o Conselho para negar provimento?

Encontramos esses fundamentos no parecer da VIII Comissão Permanente anexo ao processo, onde temos:

a) que o objecto que o inventor recorrente Manoel Lopes da Cunha pretende privilegiar não apresenta características de novidade, de acôrdo, aliás, com os pareceres técnicos officiaes;

b) que tal concessão lesaria profundamente a garantia anteriormente concedida ao inventor Armando José Fernandes, concessionario das patentes ns. 11.428, 11.428-A e 14.432;

c) que, sem o conhecimento do apparelho garantido pelo privilegio concedido ha mais de cinco annos, impossivel seria, provavelmente, ao pretendente actual introduzir algum pequeno melhoramento que por ventura apresente o seu engenho agora submettido á apreciação da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Vamos examinar successivamente o pedido de privilegio de Manoel Lopes da Cunha e o pedido primitivo já privilegiado pela patente n. 11.428, de Armando José Fernandes, para colheita-os, e em seguida passaremos a examinar as patentes de melhoramento ns. 11.428-A e 14.432, do inventor Armando José Fernandes, para o mesmo fim de comparação, com o mesmo pedido de privilegio alludido linhas acima de Manoel Lopes da Cunha, unico por elle apresentado.

Pedido de privilegio Manoel Lopes da Cunha

O apparelho é constituido por um recinto de forma prismatica, com base trapezoidal, fechado por telas de arame zincado que se prendem a uma armação toda de madeira, esquadrejada ou roliça, com montantes verticaes e travessas horizontaes.

No interior do recinto diversos systemas de planos feitos com tela de arame zincado e conjugados em angulo agudo, são fixados convenientemente ás telas do recinto, penetrando-se mutuamente para deixarem entre si espaços chamados labyrinthos, onde o peixe, que penetrou pela bocca larga do primeiro systema de planos de tela conjugados em angulo agudo, vai se accumulando, passando de um labyrintho para o seguinte através das pequenas aberturas praticadas nos verticees dos angulos e, impossibilitado de retroceder em virtude da estreiteza dessas aberturas, alcança finalmente o ultimo compartimento denominado *civeiro*.

Na parte superior desse apparelho, que constitue a cercada movel, propriamente dita, são parafusados dois pares de manecas de madeira para receberem dois eixos paralelos egualmente de madeira, a semelhança do que podemos observar na construção dos nossos antigos carros de boi, com o seu "canto" caracteristico, modificado pela natureza do "chamago" ou peça de madeira interposta entre o eixo e o mancal.

Vamos comprehender a que fim são destinados os eixos mencionados da cercada movel, tratando agora da manobra de afundamento da dita cercada.

Quatro massas de ferro fundido, que o inventor denomina — pesos, são transportadas pelos pescadores em suas canoas até o local onde pretendem instalar a cercada movel e ali afundadas em um perimetro conveniente; a cada um desses pesos prende-se um cabo por uma de suas extremidades e a outra extremidade recebe uma boia para indicar a posição do peso afundado.

Esses pesos ou massas metallicas, no seu conjunto devem representar um peso (a expressão peso significando aqui a força de attração da gravidade) superior á força da sub-presão maxima exercida pela agua contra a cercada movel quando esta fór immergida, o que, como sabemos, conforme o principio de Archimedes, é o peso do volume da agua deslocado pelo corpo immerso nessa agua.

Afundados os pesos, os pescadores, voltam á procurar a cercada movel propriamente dita, e a rebocam até o interior da area assignalada pelas quatro boias.

Destilhadas essas boias, ellas prendem as extremidades correspondentes dos cabos ás quatro extremidades dos dois eixos de madeira e, por meio de alavancas ou páos de cabrestante ou qualquer modo primitivo, fazem gyrar os eixos em um mesmo e determinado sentido. Os cabos se encurtam, as massas metallicas mantêm-se immoveis, visto, como o seu peso é constantemente superior á sub-presão, e é a cercada propriamente dita que desce, afundando-se pelo enrolamento dos cabos até a profundidade que os pescadores julgarem conveniente, podendo ficar quasi completamente submersa, unicamente com os eixos emergentes. Pelo comprimento do

cabo enrolado nas extremidades dos eixos, é facil aos pescadores calcular a profundidade de immersão attingida.

Para completar a installação da cercada movel, os pescadores estendem verticalmente uma rêdo ou espia de fio de canhamo ou algodão, que fluetua pelas cortiças presas á parte superior e distende-se na vertical pelos chumbos presos a parte inferior. Uma extremidade da espia é amarrada a qualquer toco ou estaca em terra ou na praia e a outra á bocca da cercada movel. Do lado da cercada opposto á espia parte o cabo de ancoragem, com o ferro preso na sua extremidade para "unhar" o fundo.

Está completa a installação:

O peixe vem, encontra o obstaculo da espia, desvia-se para a bocca da cercada movel, penetra nos labyrinthos e no viveiro.

Chegado o momento de retirar o peixe aprisionado, os pescadores agem sobre os eixos em sentido inverso do sentido para afundamento; os cabos desenrolam-se, a força de sub-presão actua contra a cercada e esta sobe, com a pescaria no seu interior.

Passemos agora a analysar a:

Patente de invenção n. 11.428, de Armando José Fernandes

O invento denominado "Pescador automatico" caracteriza-se pelos seguintes dispositivos.

Um recinto, de qualquer forma, cylindrica, polyedrica, etc., tem as suas faces horizontaes e verticaes feitas de telas de arame ou de tecido qualquer ou de ripas de madeira. Nos desenhos schematicos annexos á exposiçào que fazemos do invento, suppozemos um recinto de açção oitavada, conforme indicada no desenho do proprio memorial. Em duas faces oppostas são collocadas as boccas da pesca, constituidas cada uma por um systema de dois planos verticaes e paralelos, de tecido de arame ou outro, presos ás respectivas faces do recinto, e aos quaes são fixados um ou mais pares de azas formando um angulo agudo, que servem para facilitar a entrada do peixe no recinto; no vertice de cada angulo existe uma pequena abertura que permite a entrada do peixe, mas veda-lhe a saída.

Para auxiliar a pesca podem ser utilizadas rêdos ou espias, uma entre a praia e a bocca de uma face do recinto, outra partindo da bocca opposta rumo ao largo. Esbarrando contra as espias, o peixe desvia-se e encaminha-se para as boccas de entrada do recinto.

O centro do recinto é atravessado por uma torre á qual prende-se a cercada. Essa torre, feita com qualquer forma e de qualquer material, tem cinco a 10 metros de altura, 1m,00 ou mais metros de largura ou diametro e é quem garante a fluetuação do conjunto do apparelho, de que faz parte integrante.

Nos desenhos schematicos annexos a este parecer, suppozemos a torre fornada por um tubo cylindrico, como no desenho que acompanha o pedido de privilegio. A parte superior da torre, sempre emergente, termina por uma cupula munida de um pharoleto. Abaixo da cupula, uma porta dá entrada para o interior da torre e uma escada de marinheiro é fixada na parte interna do corpo dessa torre. A base da torre apresenta um fundo duplo, constituindo um compartimento estanque, onde a agua é introduzida para submersão do apparelho á profundidade conveniente e de onde ella é inversamente expellida para fazel-o emergir em nivel determinado.

Valvulas ou torneiras permitem a entrada de agua para o afundamento; para a emersão, não o diz o memorial, porém, é claro que se torna preciso o emprego de um mecanismo apropriado, por exemplo uma bomba aspirante e calcante.

A base da torre termina por uma ponta conica, que a fixa no sólo na occasião do afundamento do apparelho, completando desta forma a açção das ancoras que immobilizam o recinto.

A torre é portanto o órgão de fluetuação, immersão, emersão e fixação do apparelho.

O espaço entre a torre e o recinto constitue o *viveiro* onde o peixe se accumula. A retirada do peixe é feita do seguinte modo:

O fundo do viveiro é duplo, sendo que o fundo superior é movel; cabos, partindo de diversos pontos do seu perimetro externo, penetram no alto da torre por orificios apropriados munidos de roldanas e vão amarrar-se ao tambor de um guincho ou outro apparelho installado no interior da torre. Chegando o momento de retirar o peixe, os pescadores, dentro da torre, accionando as manivelas do guincho, enrolam os cabos sobre o tambor e fazem desta forma subir o fundo movel da cercada ao longo da torre até o nivel das portas do

retirada do peixe, collocadas no alto das telas verticaes que constituem a superficie lateral do recinto.

Assim descriptos, de um lado, o apparelho de Manoel Lopes da Cunha e do outro lado o apparelho da patente primitiva n. 11.428 de Armando José Fernandes, vejamos si as suas características são as mesmas.

Essas características são diferentes.

1.º, em ambos os apparelhos é aproveitada a velha idea dos *cocos*, essa armação em forma de côno feita de ripas de taquara que constroem os nossos pescadores para apanhar peixe; entrando pela larga base do côno, o peixe encaminha-se para a estreita e elastica abertura do vertice, força a passagem e fica preso no interior da cercada fixa, de estacas e redes, que constitue o viveiro e dentro da qual foi introduzido e fixado o vertice do côno. Nos apparelhos de Manoel Lopes da Cunha e Armando José Fernandes, esses cônos são transformados em systemas de planos de tela conjugada em angulo agudo. Mas, ao passo que no apparelho de Armando José Fernandes, esses systemas são completamente exteriores à cercada movel, constituindo simplesmente as bocas de entrada, no apparelho de Manoel Lopes da Cunha esses systemas, além de bocca de entrada para a cercada movel, constituem parte integrante dessa cercada, encaixando-se em numero variavel um no outro para formar os labirintios cujo ultimo communica com o viveiro propriamente dito;

2.º, a cercada movel "Edna" é de fundo simples que sobe com todo o apparelho; a cercada "Pescador automatico" é de fundo duplo; o fundo superior sobe independentemente do resto do apparelho por meio do dispositivo mecanico apropriado que já descrevemos;

3.º, a fluctuação na cercada "Edna" é garantida primordialmente pelo estrado de taquarassú que constitue o fundo, e accessoriamente pela armação de madeira.

A fluctuação do "Pescador automatico" é realizada com o auxilio dos "estanques", com feitiço de torre ou qualquer outro, que já descrevemos;

4.º, o methodo de afundamento differe radicalmente em ambos os apparelhos. No apparelho de Manoel Lopes da Cunha, mostramos como esse afundamento é realizado com o emprego de pesos e cabos presos a esses pesos e aos eixos de madeira da parte superior da cercada, manobrando os pescadores os eixos nas suas canoas dos lados da cercada. No apparelho de Armando José Fernandes, o afundamento é produzido pela introdução da agua no fundo duplo do "estaque" com o auxilio de valvulas, torneiras ou bombas, manobradas por pescadores no interior do estaque;

5.º, no caso de Manoel Lopes da Cunha a apparelhagem para afundamento (pesos e cabos) é independente da cercada; no caso de Armando José Fernandes, essa apparelhagem, constituída pelo estaque e os machinismos nelle installados, faz parte integrante do apparelho de pesca;

6.º, os methodos para fazer emergir os apparelhos, são igualmente diferentes conforme já descrevemos;

7.º, os methodos de fixação dos apparelhos são diferentes. Na cercada movel "Edna", a fixação é feita lateralmente pelos pesos e seus cabos; na frente, por ancoragem; na face virada para a terra ou praia, pela rede ou espia amarrada em terra ou na praia. No "Pescador automatico" a fixação é central, pela penetração no solo da ponta conica que termina a base do estaque, sendo essa fixação auxiliada na periphéria da cercada por ferros de ancorar;

8.º, para um mesmo volume de viveiro para deposito de peixe, ha enorme differença entre os volumes da cercada "Edna" e do "Pescador automatico". No primeiro apparelho quasi toda a cercada constitue viveiro, pois os labirintos tambem podem accumular pescaria. No "Pescador automatico", o viveiro é reduzido ao espaço em volta do estaque central entre a superficie externa desse estaque e a superficie interna das redes lateraes de arame, fio ou madeira. E o volume desse estaque central é forçosamente muito grande, já porque a largura ou diametro interior deve ser grande para dar passagem a dous ou mais pescadores simultaneamente e permittir a collocção, no interior desse estaque, de escadas de marinheiros, guinchos, bombas e cabos; — já porque a altura do estaque tambem deve ser grande, tendo que ultrapassar notavelmente as faces inferior e superior do viveiro, pela necessidade de garantir a emersão da cupida, com seu pharolete, com sua porta de entrada dos pescadores para o interior do estaque; com os seus orgãos muntados de roldanas para passagem dos cabos de ligação do fundo movel do viveiro ao flutador interior; — já pelas grandes dimensões exigidas pelo fundo duplo na parte inferior do estaque que deve permittir a admissão de uma voluminosa quantidade de agua na manobra de afundamento; — já finalmente pela necessidade de altura do fundo do

pela ponta conica terminal destinada á fixação do apparelho no solo;

9.º, o material de construcção é bastante differente nos dous apparelhos. Um, só exige madeira, taquarassú, redes de arame que podem ser substituidas por redes de fio, pesos que podem ser substituidos por blocos de pedra, cabos de canhamo e ancoras; e outro exige, além de tudo isso, um apparelhamento especial de estanques, guinchos, bombas, registros e torneiras, etc., que só podem ser obtidos em officinas ou casas de machinas. Desta forma verifica-se que a cercada "Edna" pôde ser construída economicamente pelos proprios pescadores com materiais proprios de sua terra, ao passo que o "Pescador automatico" só pôde ser construído por preço elevado com o auxilio da industria, de modo que um é o apparelho do pescador pobre, outro é o apparelho do pescador abastado.

Em resumo, existe differença essenciaes entre o apparelho da patente n. 11.428 e o apparelho para o qual o senhor Manoel Lopes da Cunha pediu privilegio.

Basta-nos estudar as patentes de melhoramento numero 11.428 A e 11.432, de Armando José Fernandes para igualmente comparal-as com o pedido de privilegio de Manoel Lopes da Cunha já descripto e unico depositado por elle.

Patente n. 11.428-A

O melhoramento constante da patente n. 11.428-A, consiste na reunião de um ou mais apparelhos auxiliares ao apparelho principal descripto na patente n. 11.428. São simples viveiros, sem os estanques centraes do apparelho principal, de forma igual ou differente da dos recintos do apparelho principal, fechados egualmente por telas de arame ou outro material; armados de pontas nas arestas verticaes para penetração e fixação no solo; munidos de fluctuadores superiores, lateraes ou inferiores, para navegação; com portas ou aberturas lateraes de extracção do peixe aprisionado, com bocca de entrada do peixe em uma face do primeiro apparelho auxiliar e redes parallelas de fio ou arame pondo em communicação os diversos apparelhos auxiliares entre si e o ultimo com o apparelho principal; com espias collocadas em ambas as extremidades do conjunto do apparelho.

Da presente descripção verifica-se que na patente de melhoramentos n. 11.428-A, nenhuma ponta característico novo apparece de que o recorrente Manoel Lopes da Cunha se tivesse aproveitado para a sua "cercada movel para pescaria denominada "Edna".

Patente n. 11.432

Os novos melhoramentos do "Pescador automatico" por esta patente, são os seguintes:

1.º, espias fixas, munidas de vigas de ferro, com lambores superiores para enrolar ou desenrolar as espias;

2.º, addeicionamento de escalas, na parte externa dos fluctuadores dos apparelhos auxiliares da patente n. 11.428-A, com graduacção metrica ou outra determinação do calado do apparelho;

3.º, addeicionamento de boias munidas de haste no interior dos fluctuadores, que, a proporção que sobem, vão determinando a quantidade de agua que entra no fluctuador;

4.º, collocção, pela parte externa ou interna dos fluctuadores dos apparelhos auxiliares, de um tubo provido de duas bocas, uma superior para introdução de agua ou de ar, outra inferior para expellir essa agua ou esse ar e forçar o apparelho a flutuar, quando ficar preso na lama, lodo ou semelhante, existente no fundo do mar, rio ou lagoa;

5.º, collocção no apparelho principal de qualquer systema de bomba ou engenho mecanico, para introduzir ou retirar agua ou ar dos fluctuadores dos apparelhos auxiliares;

6.º, addeicionamento ao apparelho principal de um dispositivo chimico, mecanico ou electrico que tenha por fim fornecer luz, colorida ou não, ou uma chama luminosa, imersa ou não, destinada aos seguintes fins:

a) attrahir o peixe por meio de flamma;

b) illuminar o interior dos viveiros, para verificar a quantidade e qualidade do peixe;

c) attrahir o peixe por meios de luzes collocadas no interior dos fluctuadores e percebidas pelos peixes através do lodo ou vigias de vidro;

7.º, installação de um ou mais compactos estanques ou fluctuadores, em qualquer lugar do apparelho, que se destinam a observações scientificas de piscicultura, e são munidos de vigias ou lentes de vidro através das quaes o piscicultor pôde observar os peixes.

Dessa simples enumeração dos pontos característicos reivindicados pelo Sr. Armando José Fernandes na sua patente n. 14.432, e cuja complexidade impressiona desde logo o espírito, tratando-se de um aparelho a ser manejado por rudes pescadores, verifica-se imediatamente a absoluta ausência de plágio no aparelho singelo idealizado pelo senhor Manoel Lopes da Cunha e que elle pretende privilegiar sob o título de "Cercada movel para pescaria, denominada "Edna".

Chegamos ao termo de nosso estudo.

Desse estudo resulta a nossa absoluta convicção de que:

I. ha completa diversidade entre os dois aparelhos. Pescador automatico e a "Cercada movel para pescaria, denominada "Edna", já no aproveitamento da velha idea dos côvos, já na confecção dos aparelhos, um de fundo simples, outro de fundo movel, assim como no material e aparelhagem utilizados, já nos processos de flutuação, afundamento, fixação e emersão; já nos volumes respectivos dos dois aparelhos para a mesma capacidade de viveiro; já no custo respectivo; já na facilidade de manobra e utilização;

II. existem processos novos, no invento do Sr. Manoel Lopes da Cunha, como seja o processo de afundamento; existe applicação nova de processos ou meios conhecidos, como a penetração mutua dos sistemas de planos conjugados em angulo agudo, em que transformaram os conhecidos côvos, de modo a formar os *labyrinthos*, onde os peixes se acumulam por ordem decrescente de tamanhos, em virtude da redução progressiva correspondente nas aberturas dos vertice dos angulos que estabelecem a communicação dos labyrinthos entre si e do ultimo labyrintho com o viveiro propriamente dito;

III. o deferimento do pedido de privilegio de Manoel Lopes da Cunha não virá lesar em coisa alguma a garantia anteriormente concedida a Armando José Fernandes, detentor das patentes ns. 11.428, 11.428-A e 14.432, nem existe nessas patentes nenhuma idea de propriedade exclusiva do detentor, onde o recorrente se inspirasse para melhora-la o applica-la no seu aparelho.

Em vista do exposto, opinamos pelo provimento do recurso interposto por Manoel Lopes da Cunha do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "uma cercada movel para pescaria, denominada "Edna".

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1927. — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira*, Relator. — *Julio Ed. da Silva Araujo*. — *Henrique E. Couto Fernandes*. — *José P. Graça Couto*. — *Mizael Penna*.

PARECER N. 201

Relator, Conselheiro Dr. Henrique E. do Couto Fernandes

Léon Van Acker recorre do despacho da Directoria de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "um novo typo de venezianas corrediças".

O primitivo pedido do requerente teve parecer favoravel do encarregado tecnico da carpintaria da Casa de Correção e do consultor Dr. Barata Fortes e parecer contrario do Dr. Sylvio Olinto, que considerou excessivamente amplas e na sua quasi totalidade sem caracteristicas de novidade, as reivindicações pedidas, com o que estou de accordo.

Este parecer foi subscripto pelo Dr. Martins Costa.

Concordando Luiz Van Acker com o parecer do consultor Dr. Sylvio Olinto, apresentou, em seu recurso um novo pedido de privilegio, no qual constam apenas as reivindicações que não soffreram impugnação no parecer do citado consultor.

Novamente ouvidos os consultores impugnantes do primitivo pedido, manifestaram-se favoraveis ao deferimento da nova petição.

Pelo exposto é a VIII Comissão de parecer seja dado provimento ao recurso na forma das novas reivindicações.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1927. — *Henrique Ed. Couto Fernandes*, relator. — *Julio Ed. Silva Araujo*. — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira*. — *José P. Graça Couto*. — *Mizael Penna*.

PARECER N. 203

Relator, Conselheiro Dr. Julio Ed. da Silva Araujo

Examinadas as peças constitutivas do processo n. CSCI-R 364, relativo ao recurso interposto pela Sociedade de Productos Chimicos "L. Queiroz", para "um novo systema de embalagem de lança perfume, por meio de confettis", nenhuma duvida parece restar que possa invalidar a caracteristica de originalidade da idea que ocorreu aos recorrentes.

Assim, opinam os technicos do Ministerio da Agricultura, professor Martins Costa e Dr. Barata Fortes, achando o primeiro tiratar-se de uma invenção qual a de substituir o papel ou serragem, substancias amortecedoras do choque para os objectos frageis pelo confetti que, reunido ao lança-perfume, apresenta conjuntamente dois productos usados para fins identicos no Carnaval.

Essa idea dá, sem duvida, alguma, uma nova applicação, aliás, muito util, ao confetti industrialmente, é patente o melhoramento introduzido nos productos em questão (artigos destinados ás diversões carnavalescas) e o publico só terá a lucrar com a praticagem da idea dos inventores. Quanto a estes, está bem visto, só poderão obter a preferencia do consumidor caso os seus productos se impoñham, não só pela excellencia intrinseca, como pelo preço, accetaveis na concorrência entre os diversos similares.

Pelo exposto opinamos pelo provimento do recurso.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Julio Ed. da Silva Araujo*, relator. — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira*. — *Henrique Ed. Couto Fernandes*. — *José P. Graça Couto*. — *Mizael Penna*, vencido, isto é, pelo não provimento do recurso, visto não constituir invenção o processo de embalagem reivindicado.

IX COMMISSÃO PERMANENTE

PARECER N. 99

Relator, Conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho

Foi presente á IX Commissão Permanente o recurso interposto por Herman F. Duxivier do despacho do director geral de Propriedade Industrial, que negou registro á marca "Isolita", por considerá-la uma imitação parcial da marca americana de n. 8.539, pertencente á "American Electrical Works", registrada na Junta Commercial desta Capital, em 29 de maio de 1922.

Examinado o assumpto, somos de opinião que deve ser mantida a decisão recorrida que encontra perfeito fundamento no que dispõe o art. 80 n. 7 do regulamento approved pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Efectivamente, apreciadas as duas marcas, desde logo se verifica a possibilidade de estabelecerem as mesmas confusão entre os productos.

São marcas mixtas, tendo ambas como figura principal a reprodução da mão fechada e segundo as respectivas descrições: em uma — *segurando um fio electrico de cujas extremidades sahem fagulhas* e da outra — *emergem raios em todas as direcções*.

Destinam-se a artigos do mesmo ramo de commercio, porquanto a do recorrente serve para: "Distinguir isolantes para electricidade, para calor, frio e humidade, de fabricação e commercio do depositante e incluídos na classe 50, i, e a marca americana registrada pelo regimen da lei anterior, quando não era feita a classificação dos artigos e productos, serve — "para distinguir fios de cobre e de ligas de cobre, nós e isolados, cabos e cordões, empregados em electricidade, da fabricação da depositante".

Nestas condições:

Considerando que a marca apresentada pelo recorrente é uma imitação parcial da de n. 8.539;

Considerando que a lei não permite a confusão de productos pela semelhança das marcas, independente de exame e confronto que nem sempre é dado ao consumidor poder fazer;

Considerando, finalmente, que o despacho foi proferido de accordo com o art. 80, n. 7, do regulamento approved pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923;

Somos de parecer que o presente recurso não merece provimento.

Sala das Comissões, 25 de julho de 1927. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Victorino Moreira* (com voto em separado). — *Antonio de Andrade Botelho*, de accordo com o voto do Sr. Victorino. — *Saguel de Oliveira*, de accordo com o voto em separado. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*, com o relator.

VOTO DIVERGENTE AO PARECER N. 99

Votante, Conselheiro Victorino Moreira

Sou forçado a divergir do illustre relator, por dois motivos:

1.º, não pôde haver confusão possível entre uma mesma marca applicada em fios de cobre nós ou isolados, cabos e cordões para electricidade, por um lado, e por outro a fitas ou cadarços impermeaveis empregados como isolantes do calor, do frio, da humidade, e da electricidade. Quem pre-

tender adquirir arame de cobre com ou sem isolamento não se deixará illudir si lhe apresentarem um simples cadarço impermeabilizado.

É certo que o regulamento se refere a productos da mesma classe, mas a interpretação se impõe ao fratar-se da letra j da classe 50 (outros artigos não incluídos nas demais classes):

2.^a, não vejo a possibilidade de confusão entre as marcas "Isolita" e "Amelétric". Em ambas ha uma mão fechada, é facto, mas na primeira das marcas, a mão segura um cabo electrico do qual se desprendem seis faíscas ou raios, e no punho ha um bracelete com a palavra "Isolita", tudo dentro de um elipso. Na marca "Amelétric" composta de tres circuitos concentricos, numerosos raios se desprendem da propria mão dentro do circulo central ao qual se sobrepõe a palavra característica ou a denominação verbal da marca.

Entre os dois circuitos extremos, em curvas concava e convexa se veem as palavras — "American Electrical Works — Phillipsdale, R. I."

Voto assim pelo provimento ao recurso.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1927. — *Victorino Moreira*, votante. — *Antonio de Andrade Botelho*. — *Samuel de Oliveira*.

PARECER N. 113

Relator, conselheiro J. J. da Silva Bernardes Couto

A IX Comissão Permanente, tendo presente o recurso em que é recorrente a Sociedade de Productos Chimicos Santa Cruz, é de parecer que seja a elle dado provimento, pela razão seguinte:

A marca da recorrente, Xarope S. Paulo, destinada ao producto que lhe dá o nome, não se pôde confundir com a que existe registrada, sob a denominação *Drogaria S. Paulo*, para productos pharmaceuticos.

A primeira distingue producto determinado e certo, ao passo que a segunda, todos os productos da classe 3.^a, de forma que, se quizer, a qualquer tempo, distinguir xaropes, tel-o-ha de fazer, usando essa expressão, que é do dominio publico, com a sua marca geral *Drogaria S. Paulo*.

A confusão portanto, não se dará, em hypothese alguma. Quanto á allegação de não reverter a marca da recorrente a forma distintiva, exigida pela lei, não procede, em face do eliche, onde a denominação *Xarope S. Paulo* está contida, dentro de uma figura geometrica, um quadrado, que, como as cifras, signaes etc., valem como forma distintiva, de accordo com a lei de marcas.

Por estes fundamentos a IX Comissão dá provimento ao recurso para mandar registrar a marca da recorrente.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927. — *J. J. da Silva Bernardes Couto*, relator. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Samuel de Oliveira*. — *Victorino Moreira*, com justificação de voto.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO AO PARECER N. 113

Votante, Conselheiro Victorino Moreira

Não reconheço imitação na marca *Xarope S. Paulo* para confusão possível desta com a de *Drogaria S. Paulo*.

Discorda o illustre relator sobre o que considera forma distintiva, pois como tal se não pôde tomar o enquadramento por um simples braço, que ainda mesmo tomado como figura geometrica, não lhe dá o caracter que para as marcas exige a lei. As figuras geometricas vulgares, do uso corrente, e necessario não podem ser de uso exclusivo de quem quer que seja, sem que por sua vez se lhes dê um caracter particular.

No entanto voto pela conclusão do parecer, a marca *Xarope S. Paulo* sendo inequivocal pela associação das palavras, os seus proprietarios com ella não podendo impedir que amanhã se apresente um candidato a outra marca que se designe por exemplo: *Elisir S. Paulo* ou *Xarope S. Paulo*, e se nisto se possa ver possibilidade de confusão só de si proprios se podem queixar os proprietarios da marca *Xarope S. Paulo* que não lhe deram melhor forma distintiva.

Não considero a denominação *Xarope S. Paulo* como attentatoria do disposto nos artigos 81 e 82 do regulamento, não sendo natural tomar-se tal denominação como indicação de procedencia.

Xarope S. Paulo poderá ser preparado em S. Paulo ou no Rio de Janeiro, como os *Elevadores Brasileiros* podem ser construídos na America do Norte, ou na Inglaterra, o nome geographico com que se distinguem não poderá ser tomado como indicação de proveniencia.

Acresce a tudo isto que a marca *Drogaria S. Paulo*, quando pretender a renovação, não a conseguirá se á época estiver em vigor o extravagante paragrapho unico do art. 88. Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1927. — *Victorino Moreira*, votante.

PARECER N. 114

Relator, conselheiro Victorino Moreira

Recorrem *Eugenio Gonzalez & Comp. (Filho)*, negociantes estabelecidos em Lisboa, do despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial que lhes indeferiu o registro da marca "Oliveira" para distinguir azeite de oliveira, de seu commercio, tendo-se baseado tal indeferimento no facto de ser pelo dito director julgada a marca uma imitação da de n. 19.611 desta capital.

Ao registro se manifestou favoravelmente a Secção de Marcas e o seu digno director, agora exercendo interinamente o cargo de director, geral parece manter ainda o seu ponto de vista anterior, e tanto que pede que o recurso seja cuidadosamente estudado.

Eis o que se nos offerece dizer após attento exame:

Tem razão os recorrentes: as marcas complexas não podem ser examinadas parcialmente para tomarmos um unico do seus motivos e admitir a possibilidade de confusão. Esta é inteiramente impossivel em um confronto entre a 19.611 (*Cactopa*) e a dos recorrentes, pois como bem dizem, nas latas de azeite de varias procedencias são communs as representações de paisagens campestres com scenas da colheita das azeitonas e figuras de camponeses em fraços regionaes. Assim, isso se acha no dominio publico e não pode constituir marca, como o não podem tambem as cercaduras de folhagens e fructos da oliveira e muito menos as inscripções designativas e declarativas que os recorrentes mencionam detalhadamente no pedido de registro e que nada tem que ver com as marcas, sendo na maioria de uso commum de todos os exportadores de azeite. O conjunto de tudo isso, sim, como bem dizem, é o que representa a marca, se bem que defeituosissima por se prestar pelo dito conjunto a questões como uma de que ha pouco tivemos conhecimento, e em que um exportador de azeite julgou imitação de sua marca a de um concorrente que empregava tambem em suas latas folhagens e fructos da oliveira, e a estampagem geral em cores semelhantes, embora a marca registrada não precisasse as cores.

Basta, pois, examinar a denominação.

Adoptando para marca a palavra "Oliveira", que não é nome dos requerentes, teremos no commercio o producto conhecido pela denominação "Azeite Oliveira" facilmente confundivel com a designação necessaria — Azeite de Oliveira.

É principio corrente em materia de marcas que as denominações tiradas da natureza ou da qualidade da coisa não podem ser registradas como de uso exclusivo de quem quer que o pretenda, porque violaria o principio geral da liberdade do commercio, essas denominações e designações pertencendo a todos não podem ser usurpadas por um dado commerciante.

"Azeite Oliveira" suggerer, fatalmente, o proprio producto, a sua denominação necessaria, attentando contra o disposto no artigo 79 do regulamento que para estas denominações exige forma distintiva. Diz ainda o mesmo artigo que as marcas podem consistir em tudo o que faça differenciar os objectos ou productos de outros identicos ou semelhantes. Ora — "Azeite Oliveira" não se pôde admitir como differenciado da denominação unica e indispensavel aos usos geraes.

Pelo exposto, a IX Comissão Permanente é de parecer seja negado provimento ao recurso.

Rio, 20 de julho de 1927. — *Victorino Moreira*, relator. — *Francisco Antonio Coelho*, de accordo com o relator. — *Samuel de Oliveira*, de accordo com o relator. — *Antonio de Andrade Botelho*, de accordo com o relator. — *J. J. da Silva Bernardes Couto*, vencido por versar unicamente o recurso sobre a figura de uma mulher, que não é característico da marca e sim simples accessorio, registrado assim em muitas outras, em vigor, a exemplo da estrella, que acompanha como tal as marcas registradas, para cerveja, sem entrar em considerações sobre outros argumentos, por não terem sido allegados e não poderem, portanto, fazer objecto do julgamento do conselho; pelo que dá provimento ao recurso.

PARECER N. 116

Relator, conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho

Consta do presente processo que os Srs. *Silva Assumpção & Comp.*, negociantes estabelecidos na cidade do Recife, requereram, em 9 de abril do anno proximo passado, registro de uma marca "Anil Império", para distinguir anil de seu commercio.

Dentro do prazo legal oppoz-se ao pedido o Sr. Arthur Andreoni, industrial estabelecido em S. Paulo, que é possuidor da marca "Azul Imperial", depositada na Junta Commercial desta Capital, em 3 de junho de 1920, destinada, igualmente, a assinalar anil de sua fabricação.

O director geral interino da Propriedade Industrial, apreciando o assumpto, negou registro sob o fundamento de que a alludida marca imita as de ns. 4.503; 4.504, 7.520 e 7.526, attendendo, assim, á opposição feita, nos termos do art. 80 n. 7 do Regulamento approved pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1.

Desse despacho recorrem os Srs. Silva Assumpção & Comp., valendo-se, além de outros argumentos, dos seguintes:

a) que as palavras *Imperio* e *Imperial* não são susceptíveis de confusão;

b) que a marca em questão já era anteriormente usada por J. Walter, de quem são os recorrentes concessionarios, não tendo sido, porém, feita o respectivo registro.

Para confirmar essa allegação juntam um documento, assignado por diversos negociantes da cidade do Recife, em que declaram os mesmos conhecer, ha longo tempo, o producto nacional "Anil Imperio", fabricado por J. Walter, acrescentando que o artigo, sob a referida denominação, é conhecido no mercado ha mais de cinco annos, ignorando, entretanto, os signatarios, si a marca em questão foi registrada nas repartições competentes.

Examinado o processo julgamos que muy acertadamente resolveu a Directoria Geral de Propriedade Industrial, negando registro á alludida marca apresentada pelos recorrentes, cujas allegações se nos afiguram fallas e destituídas de apoio geral e assim:

Considerando que as marcas "Azul Imperial" e "Anil Imperio" são susceptíveis de confusão, destinando-se ambas a assinalarem o mesmo producto e essa confusão decorre não só do emprego das palavras constitutivas da marca — *Imperial* e *Imperio* como até da semelhança dos respectivos elichés, mormente se forem empregadas as mesmas cores;

Considerando que o uso exclusivo da marca se adquire pelo registro, deposito e publicação na forma da lei e os recorrentes além de não terem cumprido essa formalidade, nenhuma opposição apresentaram ao pedido de deposito da marca "Azul Imperial" que está em pleno vigor;

Considerando que da declaração junta ao recurso consta ser o producto "Anil Imperio" conhecido *ha mais de cinco annos* pelos negociantes do Recife, signatarios do documento, quando, entretanto, a marca "Azul Imperial", pertencente á firma oppositora foi depositada na Junta Commercial de São Paulo, em 10 de agosto de 1920;

Considerando que as marcas tem por fim distinguirem os productos de forma a evitar ao consumidor erro ou confusão quanto a procedencia dos mesmos e, ao mesmo tempo, garantirem ao industrial ou commerciante os proventos resultantes de boa fama e preferencia obtidas para os seus productos, por um labor esforçado e honesto;

Considerando que a coexistencia das duas marcas em questão determinaria forçosamente essa confusão que só poderia desaparecer pelo exame attento ou confrontação das mesmas;

Somos de parecer que seja negado provimento ao recurso e, consequentemente, mantido o despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1927. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Antonio de Andrade Botelho*. — *Samuel de Oliveira*. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*.

JUSTIFICACÃO DE VOTO AO PARECER N. 116

Votante: *Conselheiro Victorino Moreira*

Pela consideração que me merece o illustre relator, facilmente divergir da razão que determinou aconselhar o indeferimento do recurso. Não pôde, na minha opinião haver confusão possível entre marcas que se apresentam com característicos tão diferentes, pois no caso as denominações "Imperio" e "Imperial", não darão motivo a confusão apresentada em desenho e dizeres completamente tão diversos.

Voto no entanto pela conclusão do relator para não legalizar uma falsa denominação, que induzirá os compradores em erro.

O producto que a marca "Anil Imperio" distingue, outra cousa não é senão um composto de azul ultramar e não anil, producto muito diverso, pois, é sabido que ha muitos annos o commercio bania o verdadeiro anil, obtido do vegetal do mesmo nome para o substituir pelos azul ultramar,

azul da Prussia e productos semelhantes, continuando no entanto a designar como anil estes productos.

E' a unica razão que me aconselha a votar pela conclusão do parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1927. — *Victorino Moreira*, votante.

PARECER N. 118

Relator: *Conselheiro Victorino Moreira*

Hans Steinbach, commerciante estabelecido na Bahia, requer o registro em renovação, da marca "Irene" — Cruz das Almas" para os fumos de seu commercio, classe 34. O archivo de marcas informou que do indice consta que a referida marca foi depositada nesta Capital, em julho de 1910, não sendo no entanto possível estabelecer o confronto, por terem sido destruidos os documentos no incendio da Imprensa Nacional.

Entendeu a Secção de Marcas lembrar ao requerente a conveniencia de exhibir o exemplar da marca em seu poder, para confronto, visto tratar-se de renovação e neste sentido foi o despacho do digno director geral, mas, na impossibilidade de o attender, o requerente pediu, para simplificar, fosse a marca tomada como novo registro, tendo assim sido mandada registrar em 29 de maio de 1926.

Em 29 de julho do mesmo anno, a Compagnie Générale des Tabacs, recorreu para o Sr. ministro, allegando o prejuizo que lhe causava o registro da marca de Steinbach, visto ser essa companhia proprietaria da marca "Irene" — Matia de Cruz das Almas", registrada em 19 de fevereiro de 1926.

O pedido de registro, em renovação, de Hans Steinbach, foi apresentado á Propriedade Industrial em 28 de abril de 1925, e o da Compagnie Générale des Tabacs já lá se achava desde 16 de janeiro do mesmo anno, tendo sido registrado em 19 de fevereiro de 1926.

Comprehende-se que, não tendo o archivo a marca "Irene" de Hans Steinbach, por ter sido o exemplar destruido no incendio da Imprensa Nacional, houvesse informado "não existir marca idêntica" e daquí o despacho do digno director, mandando registrar a marca "Irene" para a Compagnie Générale des Tabacs, manda registrar em 19 de fevereiro do mesmo anno.

Ao Conselho Superior do Commercio enviou Hans Steinbach, certidão do registro da marca "Irene" — Cruz das Almas", feito por Wilhem Overbeck & Comp., na Junta Commercial da Bahia em 23 de junho de 1910, com a respectiva transferencia para Hans Steinbach, em 26 de março de 1925.

Por esta certidão se verifica que a marca "Irene" pedida em renovação e só aceita como um novo registro em consequencia da impossibilidade da apresentação do documento exigido por haver o exemplar official sido consumido no incendio da Imprensa Nacional, é exactamente a mesma que agora apresenta Hans Steinbach.

Dita marca, registrada na Bahia em 23 de junho de 1910, teve seu termo de registro expirado em igual data de 1925, havendo assim Steinbach requerido a renovação antes dessa expiração ou seja em 28 de abril desse anno.

Estando ainda em vigor a marca de Steinbach, não era admissivel o pedido de registro da marca "Irene" pela Compagnie Générale des Tabacs, em 16 de janeiro de 1925, pedido que teria sido indeferido si no archivo se achasse o exemplar da marca "Irene" de Steinbach, destruido no incendio.

Pelo exposto se verifica que a marca de Steinbach, estando registrada desde 1910 não teve o registro interrupção, visto a renovação haver sido requerida antes da expiração de sua vigencia, e que só por falta do exemplar consumido no incendio, a informação do archivista motivou o registro indevido, em favor da Compagnie Générale des Tabacs.

Assim sendo, a IX Comissão Permanente do Conselho Superior do Commercio e Industria é de parecer que seja mantido o registro da marca Hans Steinbach, e annullado o indeferimento feito da marca "Irene" da Compagnie Générale des Tabacs.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1927. — *Victorino Moreira*, relator. — *Samuel de Oliveira*. — *Antonio de Andrade Botelho*. — *Francisco Antonio Coelho*, de accordo quanto a parte da conclusão que propõe seja negado provimento ao recurso, entendendo, porém, que o registro dos recorrentes está em pleno vigor, e só por meio judicial poderá ser annullado. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*, de accordo com o parecer acima sem restricção.

PARECER N. 119

Relator, conselheiro Sr. Victorino Moreira

Mello Ferreira & Comp., recorrem do despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar para a Companhia Cervejaria Antartica a marca de fabrica e commercio "Arctica" para productos da classe 42.

Dizem os recorrentes que a marca "Arctica" da Companhia Antartica Paulista não deve ser registrada sem que seja julgado o recurso que em tempos apresentaram.

Trata-se do seguinte: Mello Ferreira & Comp., pretendiam registrar uma etiqueta com um aspecto semelhante ao das habitualmente usadas pela Companhia Cervejaria Antartica, etiqueta da qual constavam os dizeres: — "Cerveja Glacial Arctica"; a Companhia Antartica com isto se não conformou e dahi o recurso apreciado pelo Conselho Superior do Commercio e Industria que deu parecer contrario á pretensão de Mello Ferreira & Comp., por ver nessa etiqueta uma possível confusão com a marca da Companhia Antartica.

Ficou assim encerrada a questão e por este modo não vê a IX Comissão Permanente motivo para ser negado o registro da marca "Arctica" requerido pela Companhia Cervejaria Antartica, nada existindo que a tal registro se possa oppôr.

E assim de parecer, esta comissão que deve ser negado provimento ao recurso e mantido o acto do Sr. director geral da Propriedade Industrial mandando registrar a marca "Arctica".

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1927. — Victorino Moreira, relator. — Antonio de Andrade Botelho. — J. J. da Silva Fernandes Souto. — Samuel de Oliveira. — Francisco Antonio Coelho

IX COMISSÃO PERMANENTE

PARECER N. 123

Relator, Sr. conselheiro Victorino Moreira

Processo: CSCI n. R 317.

Recorre Henrique de Moraes Palacão do despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial que mandou registrar para Manoel Valente da Costa Leite, as marcas "Cascaeta" e "Fonte Cascaeta", destinadas a distinguir aguas minerais naturais.

Baseia-se o recorrente no facto de ser elle residente na localidade denominada "Cascaeta" onde tem uma fonte de agua mineral, e ficar a fonte de Costa Leite distante dessa seis kilometros e no lugar denominado "Passo do Vianna".

Os despachos do digno director geral mandando registrar as marcas tiveram origem nos documentos apresentados por Costa Leite, documentos com que pretendeu provar que a agua mineral em questão procedia da fonte indicada.

Entende o recorrente que os documentos apresentados por Costa Leite nada provam para o fim que tem em vista, procurando por sua vez com outros documentos provar que o pretendente ao registro não tem direito de empregar como marca a palavra "Cascaeta".

Ao Conselho Superior do Commercio foram enviados pelas duas partes outros documentos em que cada uma allega e procura provar as suas razões e direitos.

Trata-se simplesmente, para a nossa apreciação, de verificar si o registro da dita palavra attenta contra o disposto nos numeros 4 e 10 do art. 80 e nos artigos 81 e 82 de decreto n. 46.264.

Dos documentos apresentados pelo pretendente á marca, assignalamos os seguintes:

1.º, certidão da Intendencia do município de Pelotas declarando não haver nos seus registros lançamento algum da fonte de agua mineral antes da annotação da fonte "Gaúcha" em nome de Leite & Comp.

2.º e 3.º, certidões da Mesa de Rendas e da Alfandega de Pelotas de que constam declarações identicas á da Intendencia.

4.º, publica-forma de um trecho do relatório apresentado ao Conselho Municipal de Pelotas, que se refere á Agua Mineral "Gaúcha", fonte existente na Cascaeta, em terrenos de propriedade de Costa Leite.

5.º, declaração firmada na cidade de Pelotas, por oito proprietarios na zona chamada Cascaeta, que affirmam nunca terem ouvido dizer, nem sabiam da existência de fonte de agua mineral na redondeza, antes da descoberta da existente nas terras de Costa Leite, e denominada "Gaúcha", "Fonte Cascaeta".

6.º, identica declaração firmada por varios medicos do Pelotas;

7.º, noticia da inauguração da fonte "Gaúcha", publicada por um jornal de Pelotas.

O recorrente na sua opposição aos registros de Costa Leite pretende provar que este não possui propriedade alguma na localidade "Cascaeta" e sim em outra, denominada "Passo do Vianna", e ainda que elle recorrente, e proprietario de uma fonte de agua mineral situada na localidade "Cascaeta". Para isto junta os documentos seguintes:

1.º, declaração firmada em Cascaeta por 98 proprietarios e residentes na localidade, da qual consta não ser Costa Leite proprietario de terras em Cascaeta e sim em Passo do Vianna, de accordo com o lançamento do imposto territorial;

2.º, certidão da Mesa de Rendas de Pelotas declarando que as terras de Manoel Valente da Costa Leite se acham lançadas no imposto territorial, no lugar denominado Passo do Vianna;

3.º, declaração de um dos oito signatarios do 5.º documento apresentado por Costa Leite, retirando a sua assignatura ao dito documento, reconhecendo em bom da verdade que o dito senhor é proprietario no Passo do Vianna e não em Cascaeta;

4.º, um exemplar do decreto que regula a arrecadação do imposto territorial por onde se verifica a competencia das Mesas de Rendas em materia do dito imposto;

5.º, mappa do Município de Pelotas por onde se verifica que a localidade denominada Passo do Vianna se acha situada junto á estrada da Cascaeta, mas bastante distante desta outra localidade;

6.º e 7.º, declarações de mais dois signatarios do 5.º documento apresentado por Costa Leite em que affirmam estar a fonte deste situada em Passo do Vianna, ficando assim, reduzido a 5 o numero de proprietarios na zona chamada Cascaeta que desconheciam existencia de outra fonte anteriormente á descoberta e explorada por Costa Leite.

Do exame dos documentos apresentados por Costa Leite se verifica que as tres certidões foram passadas de forma a responder ao requerido, isto é, se existia em exploração alguma fonte de agua mineral antes da inauguração da sua. O trecho do relatório apresentado ao Conselho Municipal de Pelotas se refere á agua mineral "Gaúcha", existente na Cascaeta. O abaixo assignado dos oito moradores e proprietarios na zona chamada Cascaeta, um dos quaes reficou a sua assignatura affirmam que outra fonte não era conhecida antes da descoberta da "Gaúcha".

Identica é a declaração dos medicos de Pelotas, e a noticia do jornal nada nos adianta para o estudo do caso em apreço.

Não provam assim, taes documentos o que pretendem o Sr. director geral da Propriedade Industrial, isto é, que o producto procede da fonte indicada na marca "Fonte Cascaeta".

Não provam tambem que o pretendente ao registro explora fonte de agua mineral no lugar Cascaeta, e sim que antes da inauguração da fonte "Gaúcha" outra agua mineral não era conhecida na região.

Convém transcrever o que anteriormente ao despacho do illustre director geral exarou no processo o digno director da Secção de Marcas:

"Cascaeta é a denominação de um lugar, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme se vê dos documentos juntos a uma reclamação inclusa neste processo feita por Henrique de Moraes Palacão, que explora a agua proveniente dessa fonte, por estar inscripto no respectivo registro como proprietario do sítio denominado Cascaeta, d'onde ella promana. A vista do exposto penso que deve provar o requerente que o producto procede de lugar indicado constante da marca. (Artigo 80 n. 4 do regulamento)".

Esta é o ponto importante da questão. Procede do sítio ou lugar Cascaeta, a agua mineral que se deseja distinguir com as marcas "Cascaeta" e "Fonte Cascaeta"?

Não o provou o requerente conforme lhe foi exigido. Seus requerimentos ás repartições publicas pedem lhe seja certificado, si nos livros das ditas repartições existem annotações de outras fontes de agua mineral anteriormente á sua, o que não fôra exigido nem está em causa.

Falta documentação foi pelas duas partes apresentada a este Conselho, tal documentação não modificando em coisa alguma o que já constava do processo, mas destacaremos della a certidão em que a Intendencia do Município de Pelotas declara que a "propriedade" do Sr. Manoel Valente da Costa

Leite, proprietário da Fonte de Agua Mineral "Gaúcha" está localizada junto ao Passo do Vianna, á margem direita, e a cascata denominada "Hermenegilda" dista cerca de 6 (seis) kilometros, pela estrada, do Passo do Vianna.

Pondo de parte todos os demais documentos para nos limitarmos aos dois mais valiosos e insuspeitos, quaes sejam as certidões da Mesa de Rendas e da Intendencia Municipal de Pelotas, verifica-se que a fonte de agua mineral do requerente se acha situada em: Passo do Vianna, distante 6 kilometros da cascata que dá o nome á localidade ou zona em que o oppositor tem uma outra fonte de agua mineral.

Não interessa apurar as allegações e divergencias do requerente e do recorrente para a conclusão a firar do estudo deste processo e que é a seguinte:

Existe uma localidade no Municipio de Pelotas, com o nome Cascata. Nella ha uma fonte de agua mineral que não é a de propriedade de Costa Leite, que explora outra em Passo do Vianna. Registrar a marca "Cascata" para esta seria dar motivo a confusão com producto da vizinhança. Registrar na marca "Gaúcha" a indicação "Fonte Cascata" importaria em legalizar uma falsa indicação de procedencia, por tal forma attendendo contra a letra expressa do regulamento de marcas.

A todos os exploradores e proprietários de fontes do lugar Cascata, e só a estes, é permittido indicar nas suas etiquetas o nome dessa localidade.

Ponillet (Tratado de Marcas de Fabrica, pag. 169) citando a jurisprudencia dos tribunales em caso semelhante, diz "que o proprietário de uma fonte mineral póde dar a esta agua o nome generico da região onde ella jorra, mas sob a reserva de que ella seja proveniente realmente do local indicado e que o uso desta denominação seja feito em condições susceptíveis de não trazer nenhuma confusão no espirito do publico com as fontes similares da mesma região, exploradas sob a mesma denominação; o nome "Orezza" sendo o nome de uma antiga circumscripção corsa, sob o qual é hoje conhecida a agua de uma fonte pertencente ao departamento da Corsica, uma nova fonte jorrando a mais de dois kilometros sobre o territorio da antiga circumscripção, não tem o direito ao nome de "Orezza", quando é certo que quando esta fonte entrou em exploração o nome "Orezza" não estava mais em uso como designação da circumscripção.

Um outro julgado declara "que os nome das localidades, simples expressões geographicas, são destinados ao uso de todos e podem ser empregados com igual direito por aquelles que assim tem interesse em designar, em circumstancias identicas, as produções emanantes de uma certa região, de um certo territorio".

Disto se conclue que em França, como entre nós, os nomes geographicos podem ser empregados nas marcas de fabrica e de commercio, á condição que os productos sejam bem da localidade indicada, e, si a dois kilometros da circumscripção outrora denominada "Orezza", este nome não podia ser utilizado, muito menos poderá o proprietario da fonte "Gaúcha" empregar o nome "Cascata" para designar a sua agua quando existe a seis kilometros de distancia uma localidade com este nome e onde existe também fonte de agua mineral.

Em face dos documentos apresentados e particularmente as certidões da Mesa de Rendas e da Intendencia de Pelotas, que não podem ser consideradas documentos graciosos, não póde haver duvida que o registro do nome "Cascata" para producto procedente do "Passo do Vianna" seria attentar contra o disposto nos numeros 4 e 10 do art. 80 e nos arts. 81 e 82 do regulamento em vigor.

Pelo exposto, a IX Comissão Permanente é de parecer seja dado provimento ao recurso.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1927. — Victorino Moreira, Relator. — J. J. Silva Fernandes Couto. — Francisco Antonio Coelho. — Samuel de Oliveira. — Antonio de Andrade Botelho.

COMISSÃO PERMANENTE

PARECER N. 5

Relator Conselheiro Adriano Vaz de Carvalho

Li com a maior attenção os termos da petição em que varias firmas industriaes pedem a este Conselho para estudar a tributação aduaneira da parafina e dar parecer sobre a sentença de reduzir a taxa tariffaria desta materia prima, no sentido de tornar mais razoavel a sua importação que tanto beneficia a varias industriaes do paiz.

A argumentação da alludida petição é de uma clareza orientadora que me dispensou de maiores pesquisas para subscrever conscientemente o parecer que se segue.

Tributar elevadamente materias primas que não existem em nosso paiz equivale a prestar o maior desservico ás nossas industriaes, equivale a emprestar aos nossos governos e legisladores a dedicacão do urso da fabula.

Proteger as industriaes não é difficultar a entrada no paiz de materias primas nelle inexistentes; isso, contrariamente, só póde conduzir á fallencia as iniciativas mais esperancosas e gerar ainda mais elementos contribuidores da vida cara e da miseria em que se debate a familia brasileira, cujos encargos cada vez mais absorventes só não são comprehendidos pelos nossos dirigentes habituados a viver no esplendido isolamento dos salões aristocraticos.

A tarifa quando criteriosamente estudada corresponde a uma verdadeira assistencia ás forças industriaes da nação, a quem lhe cabe proteger e não asphyxiar.

Para seu infortunio já lhe basta a desordem dos cambios, na sua instabilidade annihiladora...

Está nesse caso a taxação da parafina, de tão largo emprego em artigos de grande consumo entre as classes de minúguados recursos como phosphoros, sabão, velas, etc.

As tarifas entre nós são, na quasi maioria dos casos, um producto de completo alheamento ás necessidades da nossa vida economica e social.

Aquelles que as engendram é indifferente consultar as perturbacões graves que ellas possam provocar; apenas é mister proseguir systematicamente na sua elevação. Tudo que está mais ou menos intelligentemente estabelecido é producto de penosas reclamações.

Chegou a vez de reconhecermos que é preciso concertar, também, a tarifa da parafina; que é preciso dar ouvidos a essa reclamação que se fundamenta no absurdo de pagar-se de direitos o dobro do valor real de um producto sem similar no paiz!

Não tardará muito que tenhamos o dollar acima de 88 e isso ainda mais encaecará essa já tão cara e indispensavel materia prima. Do dobro do custo e frete passaremos quasi ao triplo.

E' evidente que a reduccão dos direitos sobre a parafina não resolve o problema da vida cara, mesmo quanto aos phosphoros, velas, sabões e outros tantos objectos de uso no lar, como diz a petição.

Mas a desoneracão dos direitos dessa materia prima indispensavel só póde ser fecunda, dando ensejo a adiantamento nas industriaes conhecidas e mesmo á diffusão de empregos novos vindo todos a lucrar com os esforços particulares.

Considerada a questão sobre este aspecto não será de admirar que a propria nação tire de sua liberalidade os maiores proveitos com um notavel augmento de produccão que contribuirá, de um modo muito lisonjeiro, para a marcha ascendente da exportação.

O razoavel seria reduzir taes direitos de 50 %; no entanto, para que se não diga que vejo com demasiado optimismo as pretensões dos peticionarios, proporei para que se reduzam os mesmos de 700 para 400 réis, o que trará, a meu ver, inestimaveis beneficios, muito facilitando a futura patriótica administração que se diz estar seriamente empenhada em incentivar a todo transe o florescimento das nossas industriaes.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1926 — Adriano Vaz de Carvalho.

Só depois de regularizado o sello da petição em frente, poderei dizer a respeito. — Severiano Cavalcanti. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, de accordo com o voto. — Antonio de Andrade Botelho, com voto explicativo.

VOTO EM SEPARADO AO PARECER N. 5

Volante, Conselheiro José Bellens de Almeida

Os industriaes brasileiros que subscvem a representacão de fls., allegando que a tributação alfandegaria da parafina é excessiva, pois corresponde ao triplo do valor real da mercadoria, pedem que seja estudado o assumpto e proposta a diminuicão dos direitos que pesam sobre essa materia prima essencial.

A parafina é um producto do petroleo, de que não exista produccão no nosso paiz.

A sua taxa pela tarifa, era antigamente de \$800 por kilo, e hoje de \$1.000, em virtude da alteração feita pela lei n. 1.140, de 21 de dezembro de 1911.

Atendendo as razões expostas pelos interessados, e ao intuito de favorecer as indústrias nacionais, sem, contudo, concorrer para o desequilíbrio orçamentário, sou de parecer, que se proponha a redução da taxa para \$700 por kilo.

Em 11 de março de 1927. — *Jose Bellens de Almeida*.

VOTO EXPLICATIVO AO PARECER N. 5

Volante, Conselheiro Sr. Carlos Augusto de Miranda Jordão

Dou o meu apoio às considerações do relator sobre a necessidade da redução da taxa alfandegária que recai sobre a parafina de origem mineral, que não existe entre nós, e que como tal é importada como matéria prima indispensável em grande numero de indústrias já radicadas entre nós. E' produto que não tem símile na nossa produção, carecendo pois ser importado para fins industriais, e enquadrar-se, entre os artigos que devem ter o direito reduzido para permitir às indústrias nacionais que se utilizam de productos indigenas concorrer para a diminuição do preço do custo.

Tratando-se de artigos de uso generalizado e indispensáveis à vida do homem civilizado, como são os phosphoros, sabões, etc., esta norma deve ser adoptada, afim de que os poderes publicos justifiquem a assistência que prestam às indústrias nacionais, principalmente dentro daquellas que foram se adaptando entre nós, pouco a pouco, e chegaram a situação actual de só pedir ao estrangeiro os poucos elementos que aqui não se encontram.

Em taes condições justificam-se pela analyse que fiz de facturas originaes que o custo da parafina importada é representado por 150 dollars em média, o que importa para o kilo o preço médio de 1\$270. Assim a redução da taxa alfandegária para 400 réis deve ser recomendada como merecedora de adopção pelo Congresso, sendo a razão de 30 % a que corresponde á verdade.

Com tal proposito ainda o preço da parafina será o duplo do valor importado, o que é todavia ainda muito; pois que ainda o fisco cobra valor igual ao custo da importação em consequencia da depreciação monetária.

Tudo pois indica a adopção da taxa de 400 réis por kilo, por não ser aconselhavel, no momento, maior redução.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1927. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, votante.

VOTO EXPLICATIVO AO PARECER N. 5

Volante, Conselheiro Dr. Misael Ferreira Penna

Sobre a petição de varios industriaes pleiteando redução da taxa aduaneira da parafina ou cera de petroleo

De pleno accordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, Adriano Vaz de Carvalho, não só em suas premissas como na conclusão.

A tarifa aduaneira estabeleceu no art. 161 para a cera de petroleo ou parafina a taxa de 700 réis por kilo, tendo em vista que as ceras vegetaes do art. 123 e as de origem animal, do art. 51, estão sujeitas á mesma taxa. Entretanto, tudo indica que deve ser favorecido com taxa mais reduzida o artigo que não possuímos (cera de petroleo) e que amplamente empregamos, como matéria prima, em nossas indústrias, mantendo mais elevadas para as ceras vegetaes e animais de que dispomos com abundancia e exportamos.

Na desigualdade de tributação, qm melhor, no entanto, opposto ao da tarifa vigente, está precisamente a Justiça, a defesa da nossa economia.

A redução de taxa pleiteada merece, no meu pensar, o apoio deste Conselho, junto ao Poder Legislativo, competente na especie, e virá converter, como bem diz o Sr. conselheiro relator, a tarifa aduaneira em órgão de assistência ás foras industriais da nação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1927. — *Misael Ferreira Penna*, votante.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 21 de novembro de 1927

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 5.898 — Com o presente, passo ás vossas mãos as incluzas cópias dos pareceres emitidos pelas diversas Comissões Permanentes deste Conselho Superior, afim de que os mandeis publicar pelo *Diário Official*.

Solicitando-vos, outrossim, a gentileza de ordenardes sejam reservados para esta Secretaria Geral 100 exemplares do *Diário* em que vierem publicados os referidos pareceres, antecipo agradecimentos, e prevaleço-me da oportunidade para vos reiterar a segurança da minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado o 4.º escriptorio Antonio Ribeiro dos Santos para a membra da 1.ª seção do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 24 de novembro de 1927

Offícios :

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.999 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.447, de 16 de setembro proximo findo, solicitando o pagamento de 697.03 a Vieira Bastos & Comp., proveniente de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, em virtude de concorrência administrativa, resolveu em sessão de 10 des de me, recusar re ist o á alludida despesa, porque contraria a decisão deste Tribunal, e 16 de junho ultimo, sobre concurrencias de emergencia.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.000 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 2.472, de 17 de setembro proximo findo, relativo ao pagamento a Vieira Bastos &

Comp., da quantia de 1:112\$401, em que importa a inclusa conta, proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Therezopolis, resolveu em sessão de 14 do corrente, recusar re istro da alludida despesa, por ter sido o fornecimento autorizado depois de 30 de junho ultimo em desacordo do, portanto, com a resolução comunicada a esse mesmo ministerio pelo officio n. 1.037, de 15 do citado mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.001 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio numero 2.451, de 16 do mez proximo findo, solicitando o pagamento a Antonio Cardoso Osorio da importância de 1:162\$200, proveniente de fornecimento de cascalho á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno actual, cabe-me, de conformidade com a decisão proferida pelo mesmo Tribunal, em sessão de 10 do corrente, solicitar a V. Ex. se digna de informar si o cre or de se se trata de, na local da lei, o unico fornecedor do material alludido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.002 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.631, de 3 deste mez, enviando as cópias dos contractos celebrados pela Repartição Geal dos Telegraphos com as Sras. Rosalina B. Luini e Maria Francisca de Oliveira, para arrendamento de predios destinados ás estações de e raphicas de Comandante e Carastão, no Estado do Rio Grande do Sul, resolveu, em sessão de 14 do cor-

rente, ordenar o registro dos referidos contractos.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 2003 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 105, de 26 de setembro findo, solicitando, em vista das razões apresentadas, recensação da decisão proferida pelo mesmo Tribunal, em sessão de 19 de agosto ultimo, que recusou registro á annullação da importação de 1:543\$600, do credito de 3:000\$, da verba 6, distribuido ao Thesouro Nacional, afim de ser paga a de 1:40% ao thesoureiro geral, int rino, João Rodrigues da Fonseca, por despesas feitas com a condução de valores nos mezes de janeiro a junho ultimos, resolveu, em sessão de 14 do corrente, ordenar a alludida annullação.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

N. 2.004 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á concessão de aposentadoria ao patrão da embarcação do porto de Paranaíba, Eugenio Ramos, resolveu, em sessão de 17 do corrente mez, nos termos da resolução de 27 de maio ultimo julgar ilegal a alludida concessão, por não ter sido, ne caleu o de vencimentos da inactividade, computado o augmento decorrente da gratificação incorporada pelo decreto n. 5.033, de 1 de outubro de 1920.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.005—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de divida de «Exercícios findos», de que é credora a Brasileira Telephone Company, na importância de 2:035\$731, proveniente de serviços telephonicos presta os á Imprensa Nacional durante o exercício de 1924, resolveu, em sessão de 17 deste mez, recusar registro á alludida despesa, porque tendo sido rectifiadas as 1.ª vias dos respectivos empenhos n.ºs offranfeitos as devidas anotações nas segundas.

Reit-ro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.006—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n.º 4.555, de 10 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com o Dr. Manoel Francisco Gonçalves, para prestação de servi os profissionais na Escola de Aprendizes marinhos da Bahia, até 31 de dezembro do anno actual, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.007—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n.º 4.005, de 20 de agosto ultimo, solicitando o adiantamento de 300, ao capitão de corveta, Eustaquio Martins Camara, ajudante da Directoria da Bibliotheca e Archivo de Marinha, para despesas com o assento de casa, etc., no 3.º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro ao alludido adiantamento, por já estar terminado o periodo de sua applicação.

N. 2.008—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n.º 4.542, de 8 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com Moniz Aragão & Comp., para o fornecimento e installação de duas portas de aço de correr, de chapa corrugada, no edificio do Archivo da Marinha, conforme os incluidos documentos, resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, visto determinar a clausula 6.ª que das multas caberá recuar para a Directoria de Engenharia Naval, o que não é admissivel em face do art.º 771 do Regulamento Geral de Contabilidade: Publica e da jurisprudencia deste Tribunal.

N. 2.009—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n.º 3.539, de 3 de agosto ultimo, solicitando o adiantamento de 6:400\$, ao capitão-tenente commissario Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, em commissão no cruzador *Barroso*, para despesas com a compra de verduras e fructas durante o 3.º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro ao alludido adiantamento, por já estar terminado o periodo de sua applicação e ter o responsavel dous adiantamentos anteriores a comprovar.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.010—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n.º 4.481, de 13 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2.807:600\$, nos termos da autorização constante do art.º 6.º do decreto legislativo n.º 6.148, de 10 de janeiro do corrente anno, para attender ao pagamento, a partir de 1.º de janeiro citado, do aumento de vencimentos a que tem direito o pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehi-

culos da Policia do Districto Federal, resolveu, em sessão de 21 do corrente mez, responder afirmativamente á alludida consulta.

Reit-ro a V. Ex. os protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

N. 2.011—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n.º 4.235, de 3 do corrente, consultando nos termos da autorização contida no decreto n.º 5.249, de 29 de agosto ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 13:820:041 para pagamento dos accrescimos e vencimentos que competem, no corrente anno, aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly, resolveu, em sessão de 21 deste mez, responder affirmativamente á citada consulta.

Reit-ro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.012—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento da importância de 40:144:660 a Gregorio Pece ueiro do Amaral, director de secção da Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores, de divida de exercício findo, proveniente de ratificações addicionaes, no periodo de 17 de agosto de 1917 a 31 de dezembro de 1925, resolveu, em sessão de 21 do corrente mez, recusar registro á alludida despesa, por ter sido ordenada em importancia maior que a devida.

Reit-ro a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.013—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento na importancia de 14:103\$330 a Napoléon Reys, director de secção da Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores, de divida de exercício findo, proveniente de ratificações addicionaes, no periodo de 21 de janeiro de 1913 a 31 de dezembro de 1915, resolveu, em sessão de 21 do corrente mez, recusar registro á alludida despesa, por ter sido ordenada em importancia maior que a devida.

Reit-ro a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.014—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á restituição de directos, na importancia de 461.993, pagos por Santos, Bessé & Comp., no anno de 1925, sobre 31.220 kilos de sal commum, vindo de Liverpool no vapor inglez «Justin» entrado no porto do Pará em 1.º de janeiro do mesmo anno, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro á alludida despesa, porque o sal de que se tratava foi embreçado quando não estavam mais em vigor os direitos ns.ºs 16.633 e 16.655, de 11 de outubro e 5 de novembro do anno de 1924.

Reit-ro a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 26

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.015—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n.º 2.349, de 24 de agosto ultimo, solicitando, á conta da verba 23.ª, consignação — Material e subconsignação n.º 1 — Construção, etc., do art.º 7.º da lei n.º 5.156, de 12 de janeiro ultimo, o adiantamento de 10:000\$ ao official de gabinete desse ministerio João Ayres

Camargo, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de setembro a novembro do corrente anno, resolveu, em sessão de 21 deste mez, recusar registro ao alludido adiantamento, visto que a informação prestada por esse ministerio, em aviso n.º 2.964, de 17 do corrente, não attende á diligencia ordenada pelo mesmo Tribunal em sessão de 5 de setembro proximo findo, da qual vos dei sciencia em officio n.º 1.745, de 19 do referido mez.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.016—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n.º 4.258, de 4 deste mez, solicitando o pagamento de 740\$247 aos credores constantes da relação que acmranhou o referido aviso, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido empenhada previamente a de que trata a conta de fls. 5 do incluso processo.

Reit-ro a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.017—Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n.º 365, de 19 de setembro findo, pedindo, á virtude das razões apresentadas, reconsideração da decisão proferida por este Tribunal em 22 de julho ultimo, que recusou registro á distribuição do credito de 165:000\$ ao Thesouro Nacional para sustento do o Balcão do Brasil por igual quota que entregou ao capitão Octavio Siqueira, assistente da Directoria de Remonta, para a compra de animais destinados á Escola Prvioria de Cavallaria, 15.º Regimento de Cavallaria Independente e 1.º Regimento Militar, solicito de conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 30 de setembro proximo findo, vos dignéis de informar si a referida compra foi realmente feita, e, no caso affirmativo, si no paiz ou no estrangeiro.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.018—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n.º 4.351, de 21 de setembro findo, solicitando o adiantamento de 15\$ ao porteiro contino do Gabinete de Identificação, José Marcelino de Azevedo, para despesas com o assento de casa e despesas mudas, durante o terceiro trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 17 deste mez, recusar registro ao alludido adiantamento, visto já ter terminado o periodo de sua applicação.

N. 2.019—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n.º 3.677, de 11 de agosto ultimo, solicitando o adiantamento de 8:000\$ ao capitão de corveta commissario, os Marianno de Freitas, em commissão no encourado «Floriano», para despesas com a compra de verduras e fructas no terceiro trimestre do corrente anno, resolveu em sessão de 17 deste mez, recusar registro ao alludido adiantamento, por já estar terminado o periodo de sua applicação.

N. 2.020—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n.º 3.951, de 27 de agosto ultimo, solicitando a entrega de 4:04 \$, como adiantamento, ao capitão tenente commissario, Xerxes M. Mancebo, para despesas com a aquisição de verduras e fructas durante o terceiro trimestre do corrente anno, para a Base da Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro, conforme os incluidos documentos,

resolveu, em sessão de 14 d'ste mez, recusar o registro ao alludido adeantamento, por já estar terminado o periodo de sua applicação.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.021—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso d'sse ministerio n. 2.291, de 2 de setembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Mayrink Veiga & Comp., da quantia de 648\$, em que importa a lusa conta proveniente de fornecimento feito a Estrada de Ferro Fluminense, resolveu em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido o fornecimento autorizado, segundo se verificou do documento empenho depois de 30 de junho ultimo, em desacordo, portanto, com a resolução communicada a esse mesmo ministerio, pelo officio n. 1.067, de 15 do citado mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.022—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da sub-consignação 13—Ajudas de custo, da consignação rectificacões regulamentares do pessoal da verba 7^a do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga pelo mesmo Thesouro ao 4^o escripturario de este Tribunal José Barros, a importância de 300\$, proveniente de ajuda de custo de primeiros e segundos viagens, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 8 deste mez, para o lugar de membro da delegação do dito Tribunal no Estado de Alagoas, tendo sido essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento anexo numero 114.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

N. 2.023—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da sub-consignação 13—Ajudas de custo, da consignação rectificacões regulamentares do pessoal da verba 7^a do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribua ao Thesouro Nacional, seja paga pela Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Alagoas, ao 4^o escripturario deste Tribunal José Barros, a importância de 600\$ proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 8 deste mez, para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Alagoas, tendo sido essa despesa previamente empenhada, conforme conhecimento anexo n. 115.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.024—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, sem numero, de 24 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 11.918, de 21 do mesmo mez, abrindo o credito especial de 70:455:801, para pagamento a D. Yolanda Avila Magalhães, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do mencionado credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.025—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de

restituição de 2938019 a F. B. Coutinho, proveniente de emolumentos indevidamente pagos em 1925, resolveu, em sessão de 17 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por não constar a assignatura do thesoureiro no recibo impresso no documento de fls. 2 que serviu de fundamento ao pedido de restituição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.026—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, sem numero, de 5 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:012:833, para pagamento a L. Cavalcante de Albuquerque, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 21 do corrente, responder affirmativamente á alludida consulta.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e muito distincta consideração.

N. 2.027—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio sem numero, de 6 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 24:000\$, para pagamento do aluguel, correspondente ao anno de 1923, do predio em que funcionou a Alfandega de Victoria, no Estado do Esprito Santo, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 21 do corrente, responder affirmativamente á alludida consulta.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.028—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo da restituição de 115:419, a Soares Coelho & Comp., proveniente de direitos pagos em 1925 sobre 9.930 kilos de sal commum, grosso, vindo de Liverpool pelo vapor *inglez lu tin*, entrado no porto do Pará em 10 de janeiro de 1923, resolveu, em sessão de 10 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por não constar de que se trata foi embarcado quando não estavam mais em vigor os decretos ns. 16.433 e 16.655, de 11 de outubro e de 5 de novembro de 1924.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.029—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 4.578, de 13 deste mez, solicitando providencias no sentido de serem registrados os creditos das verbas 15^a—Ensino Naval, 16^a—Officiaes e 23^a—Conservação e reparos da esquadra—consignação material, do orçamento vigente desse mesmo ministerio, com as rectificacões constantes do decreto n. 5.254, de 12 de setembro proximo findo, publicado no *Diário Official* de 18 do dito mez e bem assim a sua distribuição á Directoria de Fazenda da parte «Pessoal», das citadas verbas 15^a e 16^a, resolveu, em sessão de 21 do corrente, deixar de ordenar o registro dos alludidos creditos e distribuição solicitada, por não terem acompanhado o referido aviso as tabellas de que trata o artigo 222 §§ 1^o e 2^o do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.030—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.556, de 10 deste mez, solicitando o registro da tabella 11—Imprensa Naval—do orçamento vigente desse mesmo ministerio e bem assim a distribuição da parte «Escolas»—resolvi, em sessão de 21 do corrente, deixar de ordenar o registro e distribuição solicitados, visto não ter sido apresentado ao Tribunal a tabella de que se trata.

N. 2.031—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.503, de 4 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de um torno mecanico monopolia, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro ao referido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) por contrariar a clausula 4^a do contracto, na parte referente a recurso sobre multas, a jurisprudencia deste tribunal e o disposto no art. 771 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) por ter sido prestada apenas a caução de 5% para garantia da fiel execução do contracto, em desacordo com a clausula 6^a do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 11 de junho ultimo, que exige as caucões de 5% e 1%.

N. 2.032—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 4.511, de 5 deste mez, solicitando a entrega do adeantamento de 3:05, ao 1^o tenente Octavio Santos, commissario do N. T. «Novaes de Abreu», para despesas com a compra de verduras e fructas durante o mez de setembro findo, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro ao alludido adeantamento, por já estar terminado o periodo de sua applicação.

N. 2.033—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.433, de 26 de julho ultimo, solicitando providencias no sentido de ser indemnizado o capitão-tenente commissario Xerxes Mancbo, em commissão na Base de Defesa Minada, da importância de 2:083\$, pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas durante o periodo de 22 fevereiro a 30 de abril do corrente anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 14 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por não constar da respectiva conta o recebimento dos artigos fornecidos e se verificar que o recibo passado na mesma não figura no nome do official em favor do qual foi solicitação a indemnização, mas da Base de Defesa Minada.

N. 2.034—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.111, de 5 de setembro proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser o capitão de corveta commissario Jayme de Moura, em commissão no almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, indemnizado da importância de réis 979:400, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante o 2^o trimestre do corrente anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 14 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por não constar da respectiva conta ter sido o recibo passado em nome do dito official de modo a justificar o pedido de indemnização.

N. 2.035—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.655, de 10 de agosto ultimo, solicitando o pagamento de 1:791:400 ao capitão-tenente commissario Xerxes M. Mancbo, em commissão na Base de Defesa Minada, como indemnização pelas despesas effectuadas nos mezes de maio e junho do corrente anno, com a compra de verduras e fructas, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 14 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por não constar da respectiva factura que os artigos fornecidos tinham sido entregues ao capitão

referida base e por não estar o recibo passado em nome do official a favor do qual se pede a impenhização.

— Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 2.036— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério, numero 125, de 27 de setembro proximo findo, solicitando o pagamento de 6:745 \$ S. A. Genera Electric, proveniente de fornecimento de um refrigerador «Servel» a esse mesmo ministério no corrente anno, conforme os incluídos documentos, resolveu em sessão de 24 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por não estar provado com a certidão junta que a credora seja a unica fornecedora do artigo de que se trata.

Te-ho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 2.077— Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério, n. 371, de 17 de setembro, enviando a cópia do decreto n. 17.937, de 6 do mesmo mez, que abre ao dito ministério o credito de réis 27:000\$, para pagamento a D. Francisca Procoria Muller Fichtel do preço de sua casa adquirida pela União, á rua Conselheiro Barradas n. 70, em Curitiba, Estado do Paraná, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio :

N. 2.038— Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.523, de 3 de setembro proximo findo, solicitando o pagamento de 570\$ ao agricultor Adão Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campo, proeniente de diarias concedidas nos meses de abril a julho do corrente anno, a que se julga com direito, por ter estado neste capital em serviço da repartição, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro á alludida despesa, porque, em face do disposto do art. 74 do Regulamento que baixou com o decreto n. 11.445, de 15 de janeiro de 1915, a despesa é illegal.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos :

N. 2.037— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério numero 4.571, de 16 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 17.951, do dia 17, que abre ao mesmo ministério o credito especial de 10:766\$512, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos devidos aos desembargadores Domingos Americo de Carvalho e Ly-mirio Celso da Trindade, do Tribunal de Appellação do Acre, no periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1920, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

N. 2.040— Para que esse Tribunal possa resolver sobre o processo encaminhado com o aviso desse ministério, n. 4.225 de 3 deste mez, referente á comprovação e applicação do adiantamento de 12:000\$ recebido pelo almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Otoni Mauricio de Abreu, em virtude do aviso desse mesmo ministério n. 3.362, de 27 de julho ultimo, cabe-me devolver a V. Ex., incluso o referido processo, afim de que sejam cumpridas as exigencias dos arts. 299 e 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e seja feita a juntada

de cópia de aviso que requiriu o adiantamento de que se trata.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.041— Para que os a ter andamento o incluso processo relativo á comprovação da applicação dada ao andamento de 3:000\$, recebido em virtude do aviso desse ministério, n. 3.183 de 13 de julho ultimo, pelo engenheiro chefe de obras Dr. Arnaldo de Carvalho, e remetido a este Tribunal com o aviso n. 4.273, de 5 deste mez, rogo a V. Ex. se dignar de providenciar no sentido de serem cumpridas as exigencias dos artigos 299 e 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e bem assim, de juntar a cópia do citado aviso n. 3.183.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.042— Em referencía ao aviso desse ministério n. 4.224, de 3 deste mez, enviando a demonstração da applicação dada ao adiantamento de 12.500\$, concedido ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade para despesas de prompto pagamento, cabe-me transmittir a V. Ex. o incluso processo, afim de serem cumpridas as exigencias dos arts. 299 e 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e bem assim seja junta cópia do aviso que requiriu o adiantamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.043— De conformidade com o despacho proferido por este Tribunal, em sessão de 14 deste mez, sobre o incluso processo relativo ao pagamento por «Exercícios findos», de 2:338\$300, a Moreno Bolido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1924 á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, rogo a V. Ex. se dignar informar se foram remetidas a este Tribunal as segundas vias dos empenhos annexas ao referido processo e, no caso affirmativo, quaes os numeros dos officios que as acompanharam.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 2.044— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 2.243, de 31 de agosto ultimo, solicitando, á conta da verba 19, consignação Material e sub-consignação n. 1, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, o pagamento de 13:500\$ á Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimento Mesire e Blaise, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, resolveu, em sessão de 14 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação da citada verba.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.045— Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes que esse Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 2.494, de 19 de setembro proximo findo, solicitando o pagamento de 207\$900 á Sociedade Anonyma «White Martins», proveniente de fornecimento feito no corrente anno á Estrada do Ferro Therezopolis, resolveu, em sessão de 10 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por decorrer de concorrência de emergencia e estar em desacôrdo com a resolução de este Tribunal comunicada a esse ministério, por officio n. 1.067, de 15 de junho do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.045— Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério

n. 2.605, de 3 deste mez, encaminhando a cópia do contracto celebrado pe a Administração dos Correios do Estado do Maranhão com Alberto Tavares da Silva, para venda de uma lancha, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro ao referido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) por não ter sido presente a este Tribunal, o respectivo processo da concorrência publica;

b) por falta de observancia do disposto no art. 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como se intêrre das datas da publicação do edital e acceptação da proposta;

c) por estipular a clausula III que o contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo ministério o registra-lo pelo Tribunal de Contas verificando-se entretanto da primeira parte da dita clausula e da 2ª, que o mesmo se reputa perfectito logo dias contados da data em que o contractante tiver conhecimento da aprovação do contracto, uma vez que, dentro desse prazo, haverá a entrega do movel e recolhida a importância da offerta aos co-res da thesouraria da alludida administração;

d) por não declarar o contracto o lugar em que o contractante e o seu domicilio legal na forma do disposto no art. 775 § 1º let. d) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.047— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério, n. 2.483, de 19 de setembro proximo findo, solicitando a conta da verba 6ª consignação «Material»—II Material de consumo, sub-consignação n. 9, do art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno, o pagamento de 23:100\$ á Herm Stoltz & Companhia, proveniente de fornecimento feito no corrente anno á Estrada do Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 14 deste mez, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação da citada verba.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e muito distincta consideração.

N. 2.048— De conformidade com a portaria do V. Ex., no processo de tomada de contas n. 6.231 de D. Maria Angelica de Freitas, ex-agente do correio de «Trindade», no Estado do Goyaz, no periodo de 1 de agosto de 1913 a 15 de setembro de 1921, cabe-me remetter a V. Ex. juntamente com o alludido processo a inclusa cópia do accordo nelle proferido em sessão de 26 de maio de 1916, co demandando a responsavel ao pagamento do alance de 550\$977, verificado nas ditas contas, accrescido dos respectivos juros de mora, bem assim solicitar a devolução do mesmo processo á Secretaria deste Tribunal, lo o que elle não se torne mais preciso.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda :

N. 2.049— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério, n. 2.494, de 19 de setembro proximo findo, transmitindo a cópia do decreto n. 17.930, de 28 de setembro proximo findo, que abre a esse mesmo ministério o credito especial de 8:634\$539, para pagamento ao major reformado do Exército, José de Magalhães Couto, em virtude de sentença judicial, resolveu, em sessão de 23 do corrente mez, ordenar o registro do mencionado credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.000—Em resposta ao aviso desse ministério n. 108, de 30 de setembro próximo findo, solicitando a indicação da importância necessária a attender ao pagamento da gratificação que deverá ser abonada ao funcionario deste Tribunal incumbido da tomada de contas do ex thesoureiro da Alfandega de Santos, Joaquim Mariano de Castro Araujo, cabe-me declarar a V. Ex. que para o corrente anno é sufficiente a quantia de 3:000:000.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 2.051—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 3.952, de 27 de agosto ultimo, enviado a cópia do decreto n. 17.887, de 18 do mesmo mez, que abre a esse ministério o credito especial de 8:400, a que se refere o decreto legislativo n. 5.145, de 8 de janeiro do corrente anno, para o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito os almirantes reformados, ministros do Supremo Tribunal Militar, relativa ao anno de 1914, resolveu, em sessão de 26 do corrente mez, ordenar o registro do mencionado credito especial e de sua distribuição a Pagadoria da Marinha, como foi solicitado no aviso.

N. 2.052—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 4.619, de 18 deste mez, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão deste mesmo Tribunal, proferida em 16 de setembro proximo findo, que recusou o registro ao contracto celebrado com Mavink Veiga & Comp., para o fornecimento de uma caldeira destinada ao rebocador «Galeão», conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 26 do corrente, manter a decisão anterior, porque a rectificação não foi feita em termos additivo ao contracto, mas por um simples declaração publica no *Diário Official* sem as assinaturas das partes contractantes.

N. 2.053—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 4.557, de 10 deste mez, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão desmesmo Tribunal, proferida em sessão de 3 de agosto ultimo, que recusou o registro ao contracto celebrado com o Dr. Adhemar Grillo, para prestar serviços medicos á Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do referido contracto.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.054—Rogo a V. Ex. se digne providenciar a fim de que a conta da verba 25—«Eventuaes» do orçamento vigente desse ministério, seja paga ao thesouro Nacional a inclusa folha, na importancia total de 90 \$, sendo 450 a cada uma das senhoritas Vera Guayao Flores e Iracema P. F. N. g. proveniente de gratificações por serviços prestados em proveito deste Tribunal, durante o corrente mez de outubro em virtude das portarias desta presidencia de 23 de agosto ultimo e 15 do mez proximo findo, pelas quaes foram nomeadas para os logares de dactylographas inerinas da Secretaria do mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.055—Tendo sido presente a este Tribunal o aviso de se ministério sob numero 118, de 28 do corrente, solicitando a sua audiência sobre o pedido constante do

incluso processo de permuta dos respectivos cargos entre o 2º escriptuario deste Tribunal, Lúcio Fortunato e o 3º Alfandega de Santos, Horacio da Cunha Teles, cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que o mesmo Tribunal resolveu em sessão de 23 do corrente, que nada tem a oppor á permuta de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.057—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 4.19 deste mez, co sultando os termos da autorisação contida no decreto n. 5.229 de 17 de agosto ultimo sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:329:655, para pagar a diferença de vencimentos que deixou de receber Sylvio Mendes Limonir, como fiel interino do thesoureiro da Casa da Moeda, no periodo de 15 de janeiro de 1913 a 10 de dezembro de 1919, resolveu, em sessão de 26 do corrente, responder affirmativamente á alludida consulta.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.058—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo a concessão de melhoria para réis 4.000 annuaes na pensão de montepio da de 3:200\$ que percebia D. Maria Gria da Costa Cirne, viúva do ex lente capedrativo da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Adolpho Ticio da Costa Cirne, resolveu, em sessão de 21 deste mez, julgar illegitima a concessão por ter sido tratada em importancia maior que a devida quando a mesma não pode exceder de 3:600\$ annuaes, ex-vivo do art. 2º e seus parágraphos do decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.059—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento por exercicios findos de 4:083:37 a D. Siziara Gomes de Almeida e outras, prove lente de sessões que tiveram de receber no periodo de 22 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1925, resolveu, em sessão de 26 do corrente mez, recusar o registro á alludida despesa, por haver sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.060—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á concessão de montepio a DD. Maria José de Castro Oliveira, Maria Izabel de Oliveira, maior, Aurora de Maio Oliveira e Casta Formosa José de Oliveira, na qualidade de viúva e filhos do guarda-fios de 2º classe da Repartição Geral dos Telégraphos, Thomé Luiz de Oliveira, e da reversão da pensão da e cada viúva, D. Maria José de Castro Oliveira, fallecida em 11 de maio de 1923, ás demais habilitandas, resolveu, em sessão de 14 deste mez, julgar legal a concessão de que tratam os titulos juntos ao dito processo, com excepção da que consta do titulo expedido em favor de D. Maria Izabel de Oliveira, porque já era maior por occasião do obito de seu pae, visto ter nascido em 22 de julho de 1921 e h.v.r. requerido a habilitação em 27 de agosto de 1921, cahindo em prescripção o periodo anterior a agosto de 1919 e não do março de 1918, como consta do titulo expedido.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.061—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.953, de 6 deste mez, comunicando nos termos do art. 763 parágrafo unico do Regulamento Gera de Contabilidade Publica haver resolvido prorogar, novamente, até 31 de dezembro deste anno, o prazo para conclusão das obras do novo edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Santa Catharina contractadas com Tom Tringali Wildi, resolveu, em sessão de 21 do corrente, á vista das razões apresentadas por esse ministério ordenar a annotação da referida prorrogação no registro do respectivo contracto.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.062—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 4.565, de 17 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 17.950, da mesma data, que abre ao dito ministério o credito special de 10:916:573, para attender ao pagamento de diferença de vencimentos aos musicos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 2.063—De conformidade com a promoção de V. Ex. no processo de tomada de contas n. 14.923, de Isolinda de Almeida, agente do Correio de Cabanas, no Estado do Rio de Janeiro, na periodo de 25 a 31 de dezembro de 1912, cabe-me remetter a V. Ex., juntamente com o alludido processo, a inclusa cópia do accordão nelle proferido em sessão de 20 de maio de 1921, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 36\$, verificado nas ditas contas, a crecências dos respectivos juros da mora; bem assim solicitar a devolução do mesmo processo á Secretaria deste Tribunal, logo que elle não se fôr mais preciso.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.064—Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo referente ao pagamento de 958:800 a Companhia Mogyan de Estradas de Ferro, proveniente de restituição de frete pago, na Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo transporte de uma locomotiva daquella Companhia, encaminhado com o aviso desse Ministerio n. 2.341, de 26 de julho deste anno, rogo a V. Ex. se digne providenciar a fim de que seja enviado ao mesmo Tribunal o processo numero 1.217-137-3ª divisã—4-378/06—G-L-7-7-1924, referido do requerimento da mencionada companhia credora.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 2.065—De conformidade com a promoção de V. Ex. no processo de tomada de contas n. 11.138, de Melchades Ayres da Silva, ex-agente do Correio de Couto Magalhães, no Estado de G. y. z, no periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, cabe-me remetter a V. Ex., juntamente com o alludido processo, a inclusa cópia do accordão nelle proferido, em sessão de 25 de julho de 1922, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 70\$500 verificado, nas ditas contas, accrescido dos respectivos juros da mora, bem

assim solicitar a devolução do mesmo processo á Secretaria deste Tribunal, logo que elle não se torne mais preciso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.066—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.670, de 7 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 99:622\$110, para attender ao pagamento de despesas feitas com o custeio das estradas de ferro Guarani a Itaquí e Itaquí a S. Borja, nos exercicios de 1925 e 1926, resolveu, em sessão de 24 do corrente, responder affirmativamente á alludida consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.067—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.735, de 11 deste mez, pedindo a vista das razões apresentadas para reconsideração da decisão proferida pelo mesmo Tribunal em sessão de 23 de setembro findo que negou registro ao contracto celebrado entre a Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes e as firmas J. G. Pereira & Comp., e Salgado Guimarães & Comp., para fornecimento de material de expediente, áquella administração, no corrente anno, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do mencionado contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. auditor Dr. Antonio Passos de Miranda:

N. 2.068 — Levo ao conhecimento de V. Ex. que, reassumindo amanhã o ministério deste Tribunal Dr. Jesuino Ubaldino Cardoso de Mello, as funções de seu cargo, cessa, por esse motivo, a interinidade do mesmo cargo em cujo exercicio se achava V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da 2ª Directoria:

N. 2.069 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o 4º escripturário Edgard Muniz de Abreu, dispensado do logar de membro da delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, para ter exercicio na directoria a vosso cargo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.070 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.161, de 28 de setembro, pedindo a vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão proferida pelo mesmo tribunal em sessão de 13 de abril ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Escriptorio de Obras desse ministerio e Araujo & Comp. para collocação de vidros nas claraboias e guarda pó no Arquivo Nacional, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do mencionado contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.071 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão da pensão de meio soldo na importância mensal de 400\$ a D. Aurea Clorinda de Lima Costa, viúva do marechal reformado graduado de Exército Saturnino Ribeiro da Costa Junior, resolveu em sessão de 21 deste mez julgar legal a alludida concessão e solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser cancelado o titulo de pen-

são de meio soldo que percebia anteriormente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.072 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de aposentadoria a Manoel Nazareno da Silva, 1º official do Colégio Militar do Ceará, com os vencimentos annuaes de 4:202\$222, proporetaes a 31 annos, tres mezes e cinco dias de serviço, resolveu em sessão de 21 de setembro julgar legal a alludida concessão, porque o titulo expedido não indica que o vencimento fixado é relativo ao cargo de 2º official.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.073 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.735, de 19 deste mez, enviando as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios do Rio de Janeiro com Henrique Braga & Comp. e outros, para fornecimento de materiais no anno actual, resolveu, em sessão de 26 do corrente, recusar registro aos alludidos contractos pelos seguintes fundamentos:

1.º, pela inobservancia do disposto no art. 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

2.º, não estarem juntos ao processo os elementos que demonstram terem sido escolhidas as propostas mais baratas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.074 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.701, de 10 deste mez, pedindo, á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão proferida pelo mesmo Tribunal, em sessão de 5 de setembro ultimo, que negou registro aos contractos celebrados entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e as firmas J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp. e A. F. Costa, para o fornecimento de material permanente, de consumo e expediente, no corrente anno, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro dos meos a todos contractos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.075 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6.153, de 13 de setembro, encaminhando a cópia do termo de contracto celebrado entre esse ministerio e a Senhorinha Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chénica, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.076 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6.143, de 7 deste mez, encaminhando a cópia do termo de contracto celebrado entre a directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e Juvenal Santos, para a construção do Laboratorio de Mineralogia e Geologia, Gabinete de Physica e conclusão do Gabinete de Metallographia na dita escola, resolveu, em sessão de 21 do corrente, negar registro ao referido contracto, por omissão, no lecho do mesmo, das assignaturas das duas partes contractantes.

— Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 2.077 — De conformidade com a promoção de V. Ex. no processo de tomba de contas n. 11.850, de Nelson Aboukir de Souza Barros, ex-ente do correo de «São Fidelis», no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 18 de setembro de 1909 a 17 de maio de 1910 cabe-me remetter a V. Ex. juntamente com o alludido processo, as inclusas copias do accordo nelle proferido e a sessão de 28 de janeiro de 1925 do officio n. 4.965, 1ª secção, da Administração dos Correios de Netheroy, de 9 de junho ultimo e da informação da 3ª Directoria deste Tribunal.

Outrosim, solicito a devolução do mesmo processo á Secretaria deste Tribunal, logo que elle não se torne mais preciso.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.078 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento de 530\$ por «Depositos», a Siqueira, Salgado & Comp., proveniende de fornecimentos feitos em 1923 á Rede de Viação Cearense, resolveu, em sessão de 24 deste mez, deixar de ordenar o registro da alludida despesa, por não ter havido reconsideração da despesa de V. Ex., constante de fls. 8 do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.079 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 4.593, de 15 deste mez, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo mesmo Tribunal, em sessão de 30 de setembro findo, que recusou registro ao adeantamento de 500\$, ao portar interino da Secretaria de Estado desse ministerio Antonio José de Oliveira, para occorrer despesas mudas e eventuaes durante o 4º trimestre do anno vigente, resolveu, em sessão de 24 do corrente, manter a sua decisão anterior, por ter sido o dito adeantamento solicitado á conta da verba 33—Eventuaes—o que não é permittido, em vista da jurisprudencia já firmada pelo mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 24 de novembro de 1927

Offic'os :

Sr. director da Despesa Publica :

N. 1.959 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, ao agente fiscal Candido Mageste Pimentel, da importância de 75\$, proveniente de quota-parte da multa imposta a José Cunico & Filhos, por infracção do Regulamento de Imposto de Consumo, em 1924, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida despesa, porque, tendo sido a notificação feita pelo agente fiscal Sebasião Cyrillo de Souza, o pagamento da quota-parte da multa é attribuída ao agente fiscal Candido Mageste Pimentel, em d'acordo com o estatuido pelo § 7º do art. 181, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.960 — Em referencia ao vosso officio n. 63, de 26 de setembro proximo findo, solicitando informações sobre as contri-

buições para o montepio pagos pelo amantense da biblioteca acionada do Rio de Janeiro, Acauan, rua, cabe-me recomendar-vos inclusive os o citados officios com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

N. 1.961 — Em referencia ao vosso officio n. 51, de 25 de agosto ultimo, solicitando informações sobre as contribuições para o montepio, pelas pela falecida pensionista, D. Bernice Ayrosa Monteiro de Azevedo, viúva do juiz e director da 2ª Vara Civil da Capital, Dr. Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo, e bem como recomendar-vos, in uso, o vosso lido officio com as informações prestadas a respeito do cartorio deste Tribunal.

N. 1.966 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o inciso p do seu regimento ao pagamento da Deleção Fiscal do Theatro Nacional no Estado do Pará, a Loteria Municipal e Companhia de Importação de 462593, proveniente de direitos pa os a mais pela nota de importação de silens, 1.002 e 1.39, de 195, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por se o sil de que se trata foi embarcado quando não estavam mais em vigor as decretos ns. 15.63, de 11 de outubro de 1924 e 16.655, de 5 de novembro do mesmo anno.

—Sr. director do Mus. Nacional:

N. 1.931 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 8.6, de 27 de setembro proximo findo, solicito a v. o pagamento de 8:100\$ á Companhia Locativa e Constructor, proveniente de obras executadas nesse mesmo seu corrente anno, ro o, de conformidade com o despacho do mesmo Tribunal, referido em sessão de 7 deste mez, vos di neis informar si xcede de 10:00 \$ o valor das obras a realizar no corrente anno.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.944 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 40, de 15 de agosto ultimo, solicitando o pagamento a agronomo Américo do Pinho Leonardo Pereira, chefe interno da secção e auxilia, na importação de 100\$, proveniente de diárias, no mez e de junho e julho do corrente anno, conforme os incluídos documentos, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por que, sendo de 540 o valor do mensal de um chefe de secção e auxilia, o valor de uma diária neste mes do art. 74 do decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, não pôde ultrapassar a um trigésimo da citada importância.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.65 — Cabe-me recomendar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 633, de 29 de agosto ultimo, solicitando o pagamento de 326.500 a J. G. Pereira & Comp. por fornecimento de material fornecido a essa escola, no corrente anno, conforme os incluídos documentos, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro á alludida despesa, porque na conta junta constam dez centos de envelopes de papel Hollanda, sacco n. 2, de 0,24x0,34, cujo fornecimento foi adjudicado á firma Placido Marques & Co. p., por ter oferecido na concorrência o preço de 17.500 o cento, e não á firma J. G. Pereira & Comp., que apresentou o preço de 18.300.

—Sr. director geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.966 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 17.411, de 16 de dezembro proximo findo, que abre ao Ministério da

Viação e Obras Publicas o credito especial de 20:446.950, para paga en o a Beneficência Anonima e cira, em virtude da sentença judicial, cabe-me recomendar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 25 de setembro ultimo, resolveu ordenar o registro do alludido credito.

N. 1.967 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 1.921, de 23 de setembro proximo findo, que abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 17:931.845, para pagamento a Aprigão Duarte & Comp. e Luiz Pires & Comp., proveniente de diferenças relativas nas medições dos trabalhos executados na construção da Estrada de Ferro Petrolina e Therezina, no anno de 1921, cabe-me recomendar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 5 do corrente, resolveu ordenar o registro do alludido credito.

Dia 26

Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.63 — Cabe-me recomendar a V. Ex., para os devidos fins e em obediência ao disposto no art. 11 do decreto n. 1.23, de 20 de dezembro de 1923, a inclusa relação completa dos funcionarios deste Tribunal, que, de accordo com o art. 8º daquelle decreto, se acham em condições de servir no jury.

Reitero á V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. director da Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 1.99 — Cabe-me recomendar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 375, de 30 de agosto proximo passado, solicitando autorização para ser restituída a S. A. Litho Typographia Fluminense, a caução de 53.800 presada em 6 de março de 1926, para garantia do contrato de fornecimento de material de expediente a essa estrada no primeiro semestre de 1926, resolveu, em sessão de 26 de setembro proximo findo, ordenar o levantamento da alludida caução.

—Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.970 — Cabe-me recomendar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 8.889, de 29 de julho ultimo, solicitando o adiantamento de 2:818\$ ao Sr. Mario Moura, porteiro zelador desta Directoria, para attender ás despesas mudas e de prompto pagamento com a condução de pessoal e em objecto de serviço e transporte de material, inclusive carros nesta capital, no trimestre de agosto a outubro do corrente anno, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro ao alludido adiantamento, porque os motivos alegados para justificar a sua requisição não se enquadram nas disposições do art. 267 e alíneas, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.971 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, proferido em 22 do corrente, no officio sem numero, do dia 19, do Tribunal do Jury, solicito a presença do 2º escripturário deste Tribunal, Tertulino Augusto Teixeira de Freitas, no mesmo juízo, no dia 7 de novembro proximo futuro, visto ter sido sorteado para servir como jurado na sessão de novembro citado, cabe-me recomendar-vos, inclusive, o alludido officio, affirmando que o referido funcionario tenha sciencia da requisição.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.972 — Cabe-me, co m m u n i c a r - v o s , para os fins convenientes, que este Tribu-

nal, tendo presente o incluso processo de tomada de contas n. 15.08, envi do com o vosso officio n. 1.322, de 7 de outubro de 1924, referente á comprovação a applicação dada ao adiantamento de 2:035\$, recebido na Deleção Fiscal do Theouro nacional nesse Estado, em 14 de junho de 1923, por João Luiz Eduardo Tachard, encarregado da Estação de Monta de Areia, em virtude do officio da Deleção do Serviço de Industria Postal desse mesmo Estado n. 305 de 15 de maio do dito anno, resolvem, em sessão de 3 de novembro do anno proximo passado, julgar legal a applicação do alludido adiantamento até a importância de 957\$, ficando a de 2:738\$, pelos seguintes fundamentos:

a) por terem sido impropriamente classificados as despesas de que tratam os documentos ns. 2 e 3;

b) os documentos 7 e 8 estão com o selo indevidamente inutilizados;

c) as doze mezas de ns. 4, 5, 7, 10, 15 e 14 referem-se a despesas feitas anteriormente ao recebimento do adiantamento; e

d) finalmente, diversas parcelas do documento n. 9, superiores a 10:000\$, deviam ter sido comprovadas com recibos.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.973 — Annuncio em reue a quem de direito e de accordo com as insinuações baixadas com a circular n. 2.556, de 10 de novembro de 1924, cabe-me recomendar-vos a inclusa provisão de quitação n. 45, de 2 de agosto de 1927, expedida por este Tribunal a favor do bacharel Artur Parais, secretario da Capitania do Porto de Sebastião e referente ao adiantamento de 3:600\$, recebido na Deleção Fiscal desse mesmo Estado, em 31 de dezembro de 1923, em virtude do officio da referida repartição, n. 452, do mez e anno citado.

Outrosim declaro-vos que deveis providenciar no sentido de ser dada a baixa na responsabilidade do alludido funcionario, quanto ao adiantamento de que se trata.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.974 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 11 deste mez, proferido no vosso officio n. 79, de 5 de setembro proximo findo, pedindo a anulação do credito de 300\$, concedido á conta da verba 7ª consignação — Diversas despesas, subconsignação n. 9, o orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, para despesas de delegação no corrente anno, e solicitando que em substituição a esse redito se a distribua igual quantia, á conta da subconsignação n. 3 para despesas com o serviço de asseio e limpeza, concerto de machiaria de escrever etc., cabe-me declarar-vos que a subconsignação da machiaria de peças mudas e de prompto pagamento não tem saldo sufficiente para comortar a distribuição do credito solicitado, e que a de n. 3 — Expediente etc., não pode ser applicada aos fins indicados no officio, por ter destino proprio, qual o de expedir e para os gabinetes da presidencia, ministros, e c.

Dia 27

Sr. director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.975 — Solicito vos seja concedida ao 4º escripturário des e Tribunal, José Barros, uma passagem em 1ª classe, em camarote de cima, com dire to ao transporte de respectiva bagagem, do porto de Capital ao de Alagoas, destinada ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Alagoas correndo a despesa com esse ser-

vico á conta do empenho n. 13, feito por estimativa em nome dessa companhia.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.76 — Solicito vossas providencias no sentido de que, extranida a necessidade, sejam pagos a partir de 1 de novembro proximo vindouro, pela respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, os vencimentos do 4º escriptuario deste Tribunal, José Barros, em mead, para o logar de membro da delegação do dito Tribunal no Estado de Alagoas, tendo sido deduzida na escripturação desta secretaria, a importância de 600\$, e correspondente aos mesmos vencimentos até 31 de dezembro des e anno.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.978 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 22 de setembro proximo findo, proferido no officio n. 128 da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, de 30 de abril de 1926, communicando haver sido exonerado do cargo de mestre da officina de electricidade e mecanica da referida escola, a 15 de janeiro deste anno, o Sr. Magno Ribeiro Netto, sendo substituido no mesmo cargo pelo Sr. Francisco Pandolfo, rogo-vos providencias no sentido de ser organizado por essa directoria o processo preliminar de tomadas de contas do responsavel exonerado, visto caber á mesma esse trabalho, e nasce a deliberação do dito Tribunal constante da circular n. 1.261 A, da respectiva secretaria, de 30 de junho de 1926.

Dia 28

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.979 — De conformidade com o despacho de este Tribunal, proferido em sessão de 20 de setembro do anno proximo passado, no processo enviado com o vosso officio n. 640, de 25 de agosto do citado anno, referente á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:737\$590, recebido em 28 de dezembro de 1925, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pelo capitão João de Carvalho Guimarães, thesoureiro do Quartel General da 3ª Região Militar, para attender ás despesas das divisas massas do 4º trimestre do referido anno de 1925, cabe-me devolver-vos, inclusive, o alludido processo, visto que, no regimen das massas, este Tribunal só toma contas da parte relativa a forragens.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 1.980 — Afin de ser entregue a quem de direito e de accordo com as instrucções baixadas com a circular n. 2.555, de 10 de novembro de 1924, cabe-me remetter-vos, inclusa, a provisão de quitação n. 153, de 13 de outubro corrente, expedida por este Tribunal em favor de Antonio Felicissimo de Abreu, 1º tenente, integrante do 25º Batalhão de Caçadores, referente ao adiantamento de 4:779\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em 26 de abril de 1923, para attender no 2º semestre do mesmo anno ás despesas sujeitas ao regimen das massas.

Outrosim declaro-vos que deveis providenciar sobre a necessaria baixa de sua responsabilidade pelo alludido adiantamento.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Piahy:

N. 1.981 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, enviado com o vosso officio n. 31, de 14 de

setembro do anno proximo passado, referente á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:077\$500, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 26 de janeiro do mesmo anno, pelo capitão intendente Antonio Felicissimo de Abreu, do 25º Batalhão de Caçadores, com séle nesse mesmo Estado, para occorrer a despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1925, resolveu, em sessão de 27 de outubro de 1926, julgar legal a applicação do alludido adiantamento, na parte relativa a «forragens».

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.982 — Afin de ser entregue a quem de direito e de accordo com as instrucções baixadas com a circular n. 2.555, de 10 de novembro de 1924, cabe-me remetter-vos a inclusa provisão de quitação n. 747, expedida em 2 de agosto do corrente anno por este Tribunal, a favor de Felinto do Rêgo Barros Pessoa, collector das rendas federaes em São Lourenço da Matta, nesse Estado, referente ao período de 2 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercicio de 1921.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.983 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, exarado no vosso officio n. 11, de 23 de abril deste anno, solicitando a remessa do documento de despesa do Ministerio da Fazenda n. 272, de 27 de agosto de 1925, relativo ao pagamento aos directores desse Thesouro da gratificação addicional de 40%, de que trata a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e bem me declarar-vos que o documento de despesa de que se trata já foi enviado a essa directoria com o officio desta secretaria, n. 1.977, de 30 de setembro de 1926, em virtude da solicitação feita por essa mesma directoria no officio n. 13, de 2 de setembro desse mesmo anno.

— Sr. J. Cordeiro Pires da Silveira, director da Despesa Publica:

N. 1.984 — Em referencia ao vosso officio n. 80, de 20 do corrente, communicando haveris assumido, em 19 do mes no mez, o cargo de director, em comissão, dessa directoria, para o qual fostes nomeado por decreto de 15 de outubro do corrente, cabe-me, de ordem do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, agraecer-vos a gentileza dessa communicação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.985 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará do credito de 5:50\$, á conta da verba da Escola de Aprendizes Artífices—Pessoal—1 — Pessoal permanente, 1 director, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e transferencia da mesma quantia ao Thesouro Nacional, para pagamento no corrente anno ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, Manoel Caetano de Lemos, mandado servir na Remodelação do Ensino Profissional no Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 10 deste mez, deixar de ordenar o registro da operação de que se trata, por não ter sido solicitada pelo ministerio interessado.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.986 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 3.973 A, de 1 do corrente, enviando a 1ª via da relação supplemetar de dividas contrahidas em 1923 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, cuja liquidación deverá ser processada por depositos, resolveu, em sessão de 21 do

corrente, ordenar a in-cripção das dividas censuarias da alludida relação.

— Sr. syndico da Junta de Corretores: N. 1.987 — Tendo sido do presente a este Tribunal o vosso officio n. 127, de 2 de agosto ultimo, solicitando novamente, á vista das razões apresentadas, o pagamento de 1:900\$ ao Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, correspondente ao aluguel dos escriptorios á rua da Quitanda n. 191, ficando occupados por essa junta, de janeiro a março do corrente anno, a caixa despesa este Tribunal, em sessão de 11 de julho ultimo já recessara registro, cabe-me de larar-vos, de conformidade com o despacho em sessão de 17 deste mez, nada haver que deliberar pelo Tribunal visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Agricultura o pedido de reconsideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.988 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 3 de novembro do anno proximo passado no processo de tomada de contas n. 14.266 enviado com o vosso officio numero 74, de 3 de agosto do anno proximo passado, referente á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 500\$, recebido na delegacia fiscal pelo 2º tenente medico Dr. Bráulio Durvante Martins, encarregado da Enfermaria Hospital da 6ª Região Militar, nesse Estado, para despesas do 4º trimestre de 1922, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido processo visto que, no regimen das massas, este Tribunal só toma contas da parte relativa a «forragens».

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.989 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 17.364, de Azenor Balduino, ex collector das rendas federaes em Igarapava, nesse Estado, no periodo de 2 de março de 1920 a 12 de agosto de 1921, resolveu, por accordo em sessão de 27 de julho do corrente anno, mandar expedir-lhe provisão de quitação quanto ao referido periodo e autorizar a baixa da fiança no valor de 3:800\$, prestida para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituída pela caderneta da Caixa Economica Federal n. 161.823, serie A, com o deposito de igual quantia, de sua propriedade e caucionada nessa delegacia fiscal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.990 — Afin de ser entregue a quem de direito e de accordo com as instrucções baixadas com a circular n. 2.555, de 10 de novembro de 1924, cabe-me remetter-vos inclusa a provisão de quitação n. 1.015, de 22 do corrente, expedida por este Tribunal a favor do 1º tenente intendente do 2º Grupo de Artilharia Pesada Antonio da Costa Campos e referente ao adiantamento de 65:520\$ que recebeu para occorrer ás despesas de forragens no 1º semestre de 1924.

Outrosim, declaro-vos que deveis providenciar sobre a necessaria baixa na sua responsabilidade pelo alludido adiantamento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.991 — Afin de ser entregue a quem de direito e de accordo com as instrucções baixadas com a circular n. 2.555, de 10 de novembro de 1924, cabe-me remetter-vos inclusa a provisão de quitação n. 869, de 3 de setembro proximo findo, expedida por este Tribunal em favor de D. Joanna de Carvalho Falcão, ex-agente do correio de Lucena, nesse Estado, no periodo de 21 de janho de 1920 a 1 de novembro de 1925.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

N. 1.992—Afim de ser entregue a quem de direito e de accordo com as instruções baixadas com a circular n. 2.556, de 10 de novembro de 1924, cabe-me referir-vos a inclusa provisão de quitação n. 1.014, de 24 do corrente, expedida por este tribunal a favor de Felinto do Rêgo Barros Pessoa, collecto federal em São Lourenço, nesse Estado, referente ao período de 1 de janeiro a 23 de julho de 1923.

— Sr. director geral do Hospital Nacional:

N. 1.993—De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, proferido no vosso officio n. 896, de 4 deste mez, solicitando a devolução das 2^{as} vias dos empenhos ns. 275 a 279, do corrente a no, para sua annullação, por serem considerados das duplicatas dos pedidos estimativos ns. 263 a 267, tambem do corrente anno, incluso vos devo-vos os alludidos documentos.

— Sr. juiz seccional do Estado de São Paulo:

N. 1.994—De conformidade com o despacho do Sr. Tribunal, de 18 de agosto do anno proximo passado, proferido no requerimento de Anna Maria Contucci, de 25 de julho de 1921, pedindo seja expedida provisão de quitação, quanto á sua gestão no cargo de agente do Correio de Campos Novos do Paranaquama, nesse Estado, referente ao período de 8 de março de 1910 a 10 de agosto de 1917, visto ter recolhido aos cofres publicos, em virtude do executivo fiscal que lhe foi movido pela Fazenda Nacional, o alcance na importância de 191.033, verificado no respectivo processo de tomada de contas n. 11.205, conforme a certidão do conhecimento de recolhimento, passada pelo escrivão do 2^o officio do Juizo Federal da Secção desse Estado, cabe-me solicitar vossas providencias o sentido de ser completado o alludido executivo fiscal com a cobrança dos juros da mora, na quantia de 65.765, sobre o alcance mencionado.

Dia 31

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.995—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos serventis deste Tribunal, relativa ao mez de outubro, que hoje finda.

N. 1.996—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha geral do pessoal deste Tribunal, referente ao presente mez de outubro.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.997—Em referencia ao vosso officio n. 78, de 19 deste mez, dando conhecimento da maneira por que er em executados os serviços da delegação cuja chefia acabava de assumir, e da falta do necessario expediente para os mesmos cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente do mesmo Tribunal, por despacho de 26 do corrente, exarado no citado officio, ordenou, quanto aos serviços, o fiel cumprimento das instruções expedidas em 22 de dezembro de 1922, devendo a parte referente ao material do expediente ser attendida convenientemente por esta seccuria.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.998—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. auditor deste Tribunal, Bel. Antonio Passos de Miranda, substituiu durante todo o mez presente o Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, que se acha licenciado para tratamento de sua saúde e que os 1^{os} escripturarios do mesmo

Tribunal em outubro José de Moraes e João Dias e Menezes substituiram tambem todo o corrente mez, o Sr. director secretario Bel. João Baptista Rindolho Paiva Junior e o Sr. director da 2^a directoria, em outubro Julio Vianna Lobo de Vasconcellos, que se acham afastados dos respectivos cargos, aquelle por estar exercendo o de chefe da delegação do dito Tribunal em Londres e o outro por estar servindo como presidente do concurso de 2^a instancia que ora se realiza no mesmo Tribunal.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.999—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 11.183, de 9 de setembro proximo findo, solicitando o pagamento de 184\$100 á Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transportes de pessoal e material no corrente anno, conforme os inclusos documentos, recebeu em sessão de 21 deste mez recusar registro á alludida despesa, porque a requisição n. 77, annexa, não consignava a função publica da pessoa a cujo proveito foi passagem requitada nem o recibo da mesma.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.000—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 15.316, enviado com o vosso officio n. 8, de 15 de dezembro de 1924, juntamente com o recurso interposto pelo 1^o tenente Tullio Belles, do 23^o batallião de Caçadores, om sede nesse Estado, da decisão do dito Tribunal, proferida em sessão de 12 de dezembro de 1923, pela qual deixou de julgar compovada a applicação da ao adiantamento de 7:67\$450, recebido pelo recorrente para despesas do 3^o trimestre de 1923, pelo fundamto de ter havido infracção do art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu, em sessão de 3 de novembro do anno proximo findo, julgar legal a applicação do alludido adiantamento, na parte referente a forragem.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 2.001—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 72 A, de 29 de janeiro do corrente anno, relativo ao recurso interposto pelo substituto do Juizo Federal nesse Estado, Dr. Ignacio Xavier de Carvalho, do ato dessa delegação que recusou registro a despesa de 5935, referente á conta do material de expediente fornecido aquelle juizo por José Augusto Teixeira Pinto, em novembro de 1926, o qual deixou de acompanhar o meu officio n. 1.521 de 17 de agosto ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 2.002—De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, proferido em 21 do corrente, no processo de tomada de contas n. 17.639, enviado com o vosso officio n. 215, de 28 de setembro findo, de Orozimbo Souza, collecto das rendas federaes em «Cachoeiro de Itapemirim», nesse Estado, no período de 1^o de junho de 1905 a 26 de novembro de 1907, cabe-me devo-vos-vos, incluso, o alludido processo, para que providencias o sentido de ser o responsavel de que se trata intimado a recolher o alcance apurado nas suas contas, ou a allegar o que tiver em sua defesa.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.003—Tendo presente este tribunal o processo de tomada de contas n. 16.185, enviado com o vosso officio n. 622, de 17 de agosto do anno proximo passado, refe-

rente á comprovação da applicação da ao adiantamento de 2:000\$, recebido na delegacia fiscal de esse Estado, em 13 de setembro de 1923, pelo Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspector federal de carnes e derivados, em virtude do officio n. 782 da Delegacia do Serviço de Industria Pastoíl no mesmo Estado, de 8 do dito mez de setembro, o requerimento em que o mencionado responsavel prestou esclarecimentos sobre a glosa feita por despacho proferido no respectivo processo em sessão de 11 de maio d'quelle anno, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o mesmo tribunal, em sessão de 24 do novembro ultimo, resolveu julgar legal a applicação do adiantamento de que se trata.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.044—Em referencia ao vosso officio n. 73, de 11 deste mez, solicitando informações sobre as importancias pagas pelo ex-fiel e armazem, extinto, da Alfandega desta Capital, Bento Manoel de Carrazedo, a titulo de joia e contribuições para montepio, no período de janeiro de 1917 a dezembro de 1924, especificado o ordenado sobre o qual incluíram, incuso vos remetto o vosso referido officio com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 2.005—Cabe-me transmittir-vos o incluso aviso do Ministerio da Guerra, numero 793, de 24 de setembro proximo findo, encaminhando o processo annexo, referente á distribuição do credito de 161\$449 á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, e que por equívoco foi enviado a este Tribunal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.006—Afim de ser entregue a quem de direito e de accordo com as instruções baixadas com a circular n. 2.556, de 10 de novembro de 1924, cabe-me referir-vos, inclusa, a provisão de quitação n. 993, de 15 do corrente mez, expedida por este Tribunal em favor de Satyro Gonzaga de Souza, pagador da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, referente ao adiantamento de 100:500\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 17 de dezembro de 1924, em virtude da requisição constante do officio n. 1.524 de 18 de novembro do mesmo anno do engenheiro-chefe da commissão constructora da mesma estrada.

Outrosim, declaro-vos que deveis providenciar sobre a necessaria baixa da sua responsabilidade pelo alludido adiantamento.

— Sr. director da Imprensa Naval:

N. 2.007—De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 22 deste mez, proferido no vosso officio n. 579, de 25 de agosto ultimo, solicitando a devolução das 1^a e 2^a vias do empenho n. 1, relativas ao adiantamento de 7:500\$, cujo pagamento foi solicitado pelo Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.505, de 2 de maio ultimo, em favor do despachante dessa repartição, Pedro Raymundo Bastos, cabe-me devolver-vos, incluso, os documentos solicitados com os que deixaram de acompanhar o officio deste Tribunal numero 1.429, de 4 de agosto citado.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.007 A—Solicito-vos providencias no sentido de ser feito o necessario concerto no telhado do edificio deste Tribunal, de modo a desaparecer a mancha nelle existente, bem assim se em collocados dous vidros foscos em dependencia da Bibliotheca do mesmo Tribunal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Maranhão:

N. 2.037 B—De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 22 do corrente, preferido no vosso officio n. 390, de 4 de maio ultimo, remittendo o requerimento, de 25 de março proximo passado, de B. n. dicto do Rego Medeiros, agente do correio de Caxas, nesse Estado, pedindo, por equidade, a baixa de sua responsabilidade na importância de 470\$, correspondente ao lance apurado no respectivo processo de f. mada de contas n. 13.553, referente ao periodo de 7 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1924 e proveiente de sellos applicados a maior em vales postaes, bem assim a restituição da referida importância, cabe-me declarar vos que só mediante recurso e revisão do alludido processo pôde ser tomada em consideração o pedido.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

Termo additivo ao contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Sr. Alvaro Alves, para servir como *chauffeur* neste ministerio.

Tendo o Tribunal de Contas negado registro ao contracto celebrado com o Sr. Alvaro Alves, para servir neste ministerio como *chauffeur*, durante o corrente anno, faz-se o seguinte termo additivo ao referido contracto em sua clausula segunda.

Clausula segunda — O contractado receberá mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), correndo a despesa á conta da verba 21, despesas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação 2, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 11 de outubro de 1927. — Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Alvaro Alves.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de additamento ao contracto celebrado em dezesseis de março do corrente anno, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Augusto Farias, para servir como desenhista na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos 22 dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Augusto Farias, contractado em dezesseis de março do corrente anno para servir

como desenhista na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acordaram em additar a clausula sexta do referido contracto o seguinte paragrafo unico:

Paragrafo unico — O contractante terá tambem direito a ajuda de custo e diarias fixadas pelo Sr. ministro quando incumbido de servicos fora da sede de seus trabalhos assim como passagens e transporte de bagagem, correndo essas despesas por conta das sub-consignações proprias da verba sexta citada na clausula primeira de contracto de dezesseis de março do corrente anno.

O presente termo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo pelo qual foi paga a taxa de duzentos réis por linha e depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho, João José Monteiro de Paiva e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official intello da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral que o lavrei, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Geminiano Lyra Castro. — Augusto Farias. — Oldemar do Amaral Murinho. — João José Monteiro de Paiva. — Pedro Paes Leme. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de onze mil e duzentos (11\$200) réis. — Confere, Pedro Paes Leme, 3º official, interino. — Visto, Teofilo Leal, director da seção.

Termo de accordo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Sociedade Nacional de Agricultura, com sede nesta Capital, para a organização de um Registro Geral dos Registros Genealogicos do Brasil.

Aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor doutor Hildefonso Simões Lopes, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, devidamente habilitado pela mencionada sociedade, conforme o disposto no artigo trigésimo, letra B, dos estatutos respectivos, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido no decreto numero onze mil quatrocentos e vinte e cinco de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e tendo em vista a verba vigesima segunda, consignação "Subvenções e Auxilios", rubrica IV, sub-consignação 12 — Auxilio ao Registro Genealogico, etc., do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve recordar

com a Sociedade Nacional de Agricultura a organização, nesta Capital, de um Registro Geral dos Registros Genealogicos do Brasil.

Clausula segunda — O serviço que será executado no Territorio do Distrito Federal, terá sua sede na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, onde serão mantidos os livros necessarios ao Registro Geral dos Registros Genealogicos do Brasil.

Clausula terceira — Nos livros do Registro Geral que a Sociedade Nacional de Agricultura mantiver em sua sede constará um transumpto fiel dos registros dos animais inscriptos nos diferentes Registros Genealogicos regionaes, de modo que taes livros constituam assim uma fonte segura de copiosas informações para todas as pessoas que se interessarem por esses assumptos.

Clausula quarta — A título de auxilio material, para o serviço a que se refere este accordo, o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio pagará á Sociedade Nacional de Agricultura a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), correndo a despesa por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Clausula quinta — A Sociedade Nacional de Agricultura, enviará, nas occasiões opportunas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, as transcrições dos certificados expedidos aos criadores e a comunicação de todas as rectificações feitas posteriormente á inscripção de qualquer animal.

Clausula sexta — O presente accordo terminará em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquelle instituto denegar o registro; podendo ser prorogado, se forem votados recursos para tal fim pelo Congresso Nacional.

Clausula setima — Fica a Sociedade Nacional de Agricultura obrigada a observar fielmente, na parte que lhe for applicavel, o regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e vinte e cinco, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze.

Clausula oitava — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio indicará os funcionarios para fiscalizarem as inscripções de animais de puro sangue inscriptos nos registros genealogicos mantidos pela Sociedade Nacional de Agricultura, funcionarios esses que não poderão intervir na parte referente aos animais mestiços, cujas inscripções e expedição de certificados ficarão sob a exclusiva responsabilidade da referida sociedade.

Clausula nona — O sello proporcional deste accordo foi pago na importância de quarenta mil réis (40\$000), de conformidade com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes accordantes já mencionadas pelas testemunhas: Oldemar do

Amaral, Martinho, João José Monteiro de Paiva e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral que o lavrei, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Alfonso Simões Lopes*. Como testemunhas: *Oldemar de Amaral Martinho*. — *João José Monteiro de Paiva*. — *Pedro Paes Leme*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quarenta mil réis 408000. — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official, interino. — *Alvaro Teófilo Leal*, director da secção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em conferencia de despacho, os Srs. general Nestor Settefendi, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha. — O Sr. Dr. Mello Viana, Vice-presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao chefe do Estado o ter se feito representar no seu regresso de Minas Gerais.

Externato do Collegio Pedro II — São convidados a comparecer com urgencia a Secção de Informaçoes, afim de esclarecerem as duvidas que existem em suas inscripções, os candidatos de numeros:

Exame de preparatorios — 6.226 — 7.000 — 6.386 — 6.973 — 6.368 — 6.553 — 6.580 — 5.955 — 6.316 — 6.590 — 3.505 — 6.242 — 5.460 — 6.963 — 6.568 e 5.973.

Exames do curso seriado — 1.529 e 1.528.

São chamados urgentemente a secretaria os preparatorios de numeros: 6.528 — 6.978 — 6.581 e 5.706.

Exames de 1ª época — Chamada para o dia 26:

O Sr. director manda recomendar aos Srs. examinadores que se reunam meia hora antes de iniciar os exames, na sala n. 14, afim de organizarem os respectivos pontos.

Outrosim proximo aos Srs. professores que é obrigatoria a presenca dos mesmos nos exames dos alumnos do estabelecimento.

Os examinandos de provas escriptas não poderão trazer consigo livros, cadernos, nem qualquer esboulho, a não ser o dicionario para as provas de linguas.

De accordo com o regimento interno os alumnos só terão direito a 2ª chamada quando provarem justo impedimento no dia do exame, devendo requerel-a no prazo de 24 horas.

Os examinandos de francez, do 2º anno deverão trazer dicionario.

Os alumnos chamados para a prova graphica de desenho deverão trazer lapis 2 H — Marca Castell e borracha Venus.

Chamada de alumnos — Exames de alumnos matriculados no collegio:

Francez (promoção) — Turma effective do 1º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 22 (2º pavimento). Comissão examinadora: Gastão Ruch, Escragnolle Doria e Amthal Costa. Supplente: J. Ferreira da Silva.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Arithmetica (promoção) — 1ª turma do 1º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 18 (2º pavimento). Comissão examinadora: Octavio Lopes de Castro, Haroldo Cavalcante e Ruy de Lima e Silva. Supplente: Lino Collet.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Latim (promoção) — Turma effective do 2º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 13 (1º pavimento). Comissão examinadora: Nelson Romero, Ernani Reis e Tristão da Cunha. Supplentes: Francisco Bustamante e Francisco Accioli.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Francez (promoção) — 5ª turma do 1º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 16 (2º pavimento). Comissão examinadora: Gastão Ruch, Escragnolle Doria e Amthal Costa. Supplente: J. Ferreira da Silva.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Francez (promoção) — 4ª turma do 1º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 6 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Arithmetica (promoção) — 2ª turma do 1º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 20 (2º pavimento). Comissão examinadora: Octavio Lopes de Castro, Haroldo Cavalcante e Ruy de Lima e Silva. Supplente: Lino Collet.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Latim (promoção) — 1ª turma do 2º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 23 (1º pavimento). Comissão examinadora: Nelson Romero, Ernani Reis e Tristão da Cunha. Supplentes: Francisco Bustamante e Francisco Accioli.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Latim (promoção) — 3ª turma do 2º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 5 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Portuguez (promoção) — 1ª turma do 2º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 1 (1º pavimento). Comissão examinadora: Jacques Raymundo, Raul dos Santos Lima e Torquato Mesquita. Supplentes: Henrique Lagden e João Niederaner.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Portuguez (promoção) — 5ª turma do 2º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 19 (4º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Portuguez (promoção) — 6ª turma do 2º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 31 (4º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Portuguez (promoção) — 1ª turma do 2º anno, Dia 26, às 13 horas, Sala 23 (1º pavimento). Comissão examinadora: José Piragibe, José Lourenço e Torquato Mesquita. Supplentes: Henrique Lagden e João Niederaner.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Portuguez (promoção) — 3ª turma do 2º anno, Dia 26, às 13 horas, Sala 5 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Portuguez (promoção) — 7ª turma do 2º anno, Dia 26, às 13 horas, Sala 3 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Inglez (promoção) — 2ª turma do 2º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 29 (4º pavimento). Comissão examinadora: Smith de Vasconcellos, Raphael de Hollanda e Oswaldo Serpa. Supplente: Pedro Cadozo Filho.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Inglez (promoção) — 7ª turma do 2º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 3 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Inglez (promoção) — Turma effective do 1º anno, Dia 26, às 13 horas, Sala 33 (1º pavimento). Comissão examinadora: Christiano Franco, Luiz Eugenio de Moraes e Costa e Carlos Ramos. Supplentes: Olindio Fonseca e Antonio Marques.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Inglez (promoção) — 1ª turma do 1º anno, Dia 26, às 13 horas, Sala 17 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 640 — 667 — 652 — 663 — 661 — 683 — 656 — 703 — 704 — 695 — 690 — 673 — 709 — 688 — 668 — 666 — 730 — 801 e 802.

Inglez (promoção) — 1ª turma do 2º anno, Dia 26, às 13 horas, Sala 21 (4º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 657 — 651 — 650 — 682 — 711 — 636 — 675 — 701 — 669 e 637.

Inglez (promoção) — 2ª turma do 1º anno, Dia 26, às 13 horas, Sala 18 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Desenho (promoção) — Turma effective do 3º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 28 (2º pavimento). Comissão examinadora: J. Sá Roriz, Murillo Araújo e Gama e Silva. Supplente: Alvaro Teixeira.

Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Desenho (promoção) — 1ª turma do 3º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 24 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Desenho (promoção) — 2ª turma do 3º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 26, às 9 horas, Sala 10 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Desenho (promoção) — 3ª turma do 3º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 1 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Histeria Natural (promoção) — Turma effective do 1º anno, Dia 26, às 9 horas, Sala 33 (1º pavimento). Comissão examinadora: Waldemiro Poteli, Lafayette Pereira e José Piragibe. Supplente: Paiva Marreca.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Historia Natural (promoção) — 1ª turma do 4º anno. Dia 26, às 9 horas. Salas 17 e 21 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Historia Natural (promoção) — 2ª turma do 4º anno. Dia 26, às 9 horas. Sala 8 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Geographia (promoção) — Turma efectiva do 1º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 22 (2º pavimento). Comissão examinadora: Everardo Backeuser, Otello Reis, Antonio Furquim de Almeida, Supplente: Roberto Seidl.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Geographia (promoção) — 1ª turma do 1º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 13 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Geographia (promoção) — 5ª turma do 1º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 16 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Desenho (promoção) — 2ª turma do 1º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 20 (2º pavimento). Comissão examinadora: Benevenuto Berna, Marcio Nery Filho, Murillo Araujo.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Desenho (promoção) — 4ª turma do 1º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 6. Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Desenho (promoção) — Turma efectiva do 2º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 11 (1º pavimento). Comissão examinadora: J. Sá Roziz, Paulo Ferreira e Alvaro Teixeira. Supplente: Rosalvo Simões.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Desenho (promoção) — 4ª turma do 2º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 1 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Desenho (promoção) — 5ª turma do 2º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 19 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Historia Universal (promoção) 2ª turma do 2º anno. Dia 26 às 13 horas. Sala 29 (1º pavimento). Comissão examinadora: Mario Guedes Naylor, Milton Barbosa e Mozart Monteiro. Supplente: Octavio Canejo.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Historia Universal (promoção) — 6ª turma do 2º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 31 (1º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Latim (promoção) — 3º anno effectivo. Dia 26, às 13 horas. Sala 28 (2º pavimento). Comissão examinadora: Nelson Romero, Hahnemann Guimarães e Antonio Guedes. Supplente: Erhani Reis.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Latim (promoção) — 1ª turma do 3º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 24 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Latim (promoção) — 2ª turma do 3º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 10 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Latim (promoção) — 3ª turma do 3º anno. Dia 26, às 13 horas. Sala 4 (2º pavimento). Comissão examinadora: a mesma anterior.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 25, as seguintes folhas do vigesimo dia útil.

Montepio civil da Viação de L. a N.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Hepaca, para Bahia Recife, Cabedello, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 25, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Buenos Ayres, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 25, cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 9 horas.

Cap. Polonio, para Lisboa, Figo, Boulogne e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 25 e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

O tempo — Boleim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo ameaçador com chuvas.

Temperatura — Ainda em declinio.

Ventos — Do quadrante sul sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo ameaçador com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas; melhorará em Santa Catharina, bom no Rio Grande.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — De sul a leste frescos, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante norte.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de grande parte das de Minas Geraes, São Paulo, Paraná e Santa Catharina e as de 11 horas de grande parte das do Estado do Rio e dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações o tempo decorreu instavel á noite isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas e relampagos e ameaçador de dia com chuvas.

A temperatura declinou sendo quo accentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas foram: nos postos do Distrito Federal; 24.9 e 24.7 e no Observatorio Meteorologico: maxima 24.5 minima 21.8, respectivamente, ás 6 horas e 55 minutos e 11 horas e 55 minutos.

Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Devida a quasi absoluta falta dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso com trovoadas. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel com chuvas esparsas.

A temperatura declinou accentuadamente.

Devido á falta absoluta dos despachos usuas de Minas Geraes não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom no Rio Grande instavel nos demais Estados.

A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande declinou accentuadamente nos demais Estados.

Estações de aguas — Não podemos fazer a synopse destas estações devida a não termos recebido os telegrammas.

Maiores temperaturas — 37.0 em Taubaté e 36.0 em Campos.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 75 mm em S. Fidelis e 61 mm em Macalé.

Chuvas fortes — Choveu fortemente em diversas localidades do Estado do Rio.

Estado do mar na costa do Paiz — Vagas em F. Noronha, Ilhéos e Florianopolis; pequenas vagas no Distrito Federal; tranquillo e chão em Porto Seguro e nos demais pontos da costa do Paiz desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Dados aerologicos.

Campos (9 horas e 30 minutos) — Cor. NW á superficie, velocidade de 1 metro; cor. Calua a 250 metros; cor. var. entre SW e W até 150 metros, velocidade média de 5 metros.

Porto Seguro (9 horas e 30 minutos) — Cor. var. entre N e NNW a 1350 metros, velocidade média de 9 metros.

Devido ao máo tempo não foram feitas as sondagens em: Victoria, Curitiba, Cuyabá, Florianopolis e Mendes e bem assim as de 9 horas e 30 minutos e 11 horas do Distrito Federal.

Das demais estações não recebemos os despachos aerologicos.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 24 de novembro) — Estacionario em Guararema, Gacapava e Rezende; subindo rapidamente em Guaratinguetá e Barra do Piraty e ligeiramente no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Jacarehy, Cachoeira, Anfa, P. N. da Cunha e São Fidelis.

Rio São Francisco (dia 23 de novembro) — Subindo entre São Francisco e Catimaniha e entre Tr. João e Penedo e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Propria.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA - Instituto Central - Secção de Previsão do Tempo - Boletim do Tempo - Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (0 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos deslochos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso com trovoadas. Esta manhã, as 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou accentuadamente. Devido á falta absoluta dos deslochos usuaes de Minas não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve bom no Rio Grande, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande accentuadamente nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (0 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Recife (X)															
Maceió (X)															
Pão de Açúcar (X)															
Aracaju (X)															
Bahia (X)															
Caetite (X)															
Januária (X)															
Bello Horizonte (X)															
Theophilo Otton (X)															
Uberaba (X)															
Araxá (X)															
Caxambu (X)															
S. Lourenço (X)															
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas (X)															
Goyaz	59.0	23.0	0.0	C	0	9	—	I.	29.0	14.1	30.0	C.	C.	I.	
Santa Luzia	57.7	23.0	0.0	NW	2	9	—	I.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Cuiabá	57.0	23.0	0.0	S	2	9	—	I.	29.0	22.0	—	C.	I.	Chs.	
Colônia (X)	57.3	27.0	—	SW	8	2	—	B. v.	28.0	20.0	—	I.	I.	B.	
Victoria	—	25.0	4.0	N	5	9	Chão.	I.	30.0	21.0	9.0	B.	B.	C.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	76.2	22.8	—	S	3	10	Peqs. vagas.	I. chs.	28.8	21.0	3.0	B.	I. t.	I. c. r.	
Campes	58.2	27.0	-1.0	N	2	9	—	I.	36.0	22.0	33.0	B.	T.	Ct.	
Friburgo	55.8	20.0	-5.0	C	0	2	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	C.	
Petropolis	56.2	19.0	-5.0	C	0	9	—	C.	23.0	18.0	25.0	B.	C.	Ct.	
Rezende	55.9	21.0	-2.0	SW	5	9	—	I.	33.0	21.0	49.0	I.	Ct.	Cr.	
Cabo Frio (X)							Chão.								
Therezopolis	55.6	21.0	-4.0	C	0	9	—	I.	23.0	18.0	32.0	I.	Ct.	Ct.	
S. Paulo	58.4	18.0	-9.0	S	2	9	—	I.	24.0	16.0	12.0	I.	I.	C.	
Santos	58.9	20.0	-7.0	S	5	9	—	M. c.	28.0	21.0	42.0	B.	Chs.	C.	
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Curitiba (X)															
Florianopolis	60.8	22.0	-1.0	S	2	9	Vagas.	I.	29.0	17.0	—	B.	Ctv.	I.	
Lages (X)															
Porto Alegre	63.3	20.0	0.0	C	9	6	—	B.	20.0	15.0	2.0	C.	Chs.	Chs.	
Uruguayana	63.9	18.0	3.0	SE	2	0	—	B.	24.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo	64.8	16.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires	64.0	19.0	—	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa. Temp. — I. 8 W 4.5 98%.				Olaria.....	4.8	33.2	22.6
Gavea.....	16.8	33.0	24.6	Penha.....	6.3	34.3	22.2
Jardim Botânico.....	3.6	26.2	22.2	Encantado.....	8.8	33.6	23.5
Copacabana.....	5.1	25.0	22.2	Madureira.....	12.0	33.4	24.5
Pão de Açúcar (14 horas).....			22.0	Ilhica (14 horas).....	—		
Corcovado. Temp. 18.4 — Vento, SW. Hum. Rel. 98%.				Campo dos Afonsos.....	11.8	30.9	22.6
Hadcock Lobo.....	20.7	31.0	23.0	Decodoro.....	9.5	31.6	22.4
Rio Comprido.....	—	32.8	22.0	Sangu.....	10.1	33.1	24.2
				Santa Cruz.....	19.0	32.0	21.0
				Niteróy.....	10.3	29.8	22.6

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90, d/o	A' vista
Sobre Londres.....	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris.....	8338	8331
Sobre Italia.....	—	8459
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	28010
Sobre Portugal.....	—	8421
Sobre Belgica (papel).....	—	8235
Sobre Hespanha.....	—	18431
Sobre Suissa.....	—	18625
Sobre Suecia.....	—	28275
Sobre Noruega.....	—	28238
Sobre Dinamarca.....	—	28265
Sobre Belgica (ouro).....	—	18176
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	8251
Sobre Nova-York.....	—	88407
Sobre Montevideo.....	—	88736
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	38607
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	88195
Sobre Hollanda (florim).....	—	38403
Sobre Japão (yen).....	—	38925
Sobre Rumania.....	—	8056
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18189

Moedas

Yates (ouro).....	18591
Sobranhos (ouro).....	18500
Libras (papel).....	118750
Libras (papel).....	8460
Reichsmark (papel).....	28060

Bolsa

Apólices Tratado da Bolivia de 1.000\$, 3 %, nom.	580\$000
Apólices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	686\$000
Apólices uniformizadas de 5 %, minúdas	619\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	688\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.	673\$000
Obrigações ferroviárias de 1.000\$, 7 % (terceira emissão)	838\$000

Obrigações ferroviárias de 1.000\$, 7 % (terceira emissão).....	838\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	140\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.	141\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	160\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550).....	160\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	188\$500
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	188\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	159\$000
Apólices da Prefeitura de Niteróy de 100\$, 6 %, port. (1ª série).....	65\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 500\$, 5 %, nom.	310\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1.000\$, 5 %, nom.	660\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	101\$160
Banco dos Funcionarios Publicos.....	51\$500
Banco do Brasil.....	399\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	25\$000
Companhia Docas de Santos, port.	283\$000

Vendas por alvará

2 apólices uniformizadas de 200, 5 %.....	621\$000
1 apólice uniformizada de 500\$, 5 %.....	621\$000
203 apólices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	686\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 24 de novembro de 1927

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	COMPRA	VENDE	COMPRA	VENDE	
MESES:	DOR	DOR	DOR	DOR	VENDE
Janerio.....	22\$825	22\$725	22\$750	22\$625	1
Fevereiro.....	22\$900	22\$800	22\$800	22\$650	—
Março.....	22\$900	22\$750	22\$825	22\$675	—

Abril	23\$000	22\$675	22\$800	22\$625	—
Novembro	22\$675	22\$475	22\$450	22\$200	—
Dezembro	22\$625	22\$500	22\$550	22\$375	—

Vendas..... 5.000 saccas 5.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, paralyzado.
Disponivel, base typo 7, 32\$300.
Mercado sustentado.
Venda, 13.142 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUGAR

Dia 24 de novembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	60\$300	59\$000	60\$500	58\$500	—
Fevereiro	60\$800	59\$500	60\$500	59\$000	—
Março	62\$000	60\$500	62\$000	59\$300	—
Abril	63\$000	5/comp.	62\$000	59\$200	—
Novembro	59\$500	58\$500	59\$000	58\$100	—
Dezembro	59\$400	58\$700	Não cotado	—	—

Vendas..... 1.000 saccos

Mercado: na 1ª cotação, paralyzado; na 2ª cotação fraco.
Disponivel branco crystal bom, 68\$ a 60\$ por sacco.
Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 24 de novembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	41\$900	40\$800	41\$400	40\$900	—
Fevereiro	41\$800	41\$400	41\$900	41\$500	—
Março	42\$100	41\$900	42\$600	42\$000	—
Abril	42\$700	42\$500	43\$000	42\$400	—
Novembro	40\$500	39\$600	40\$500	39\$600	—
Dezembro	40\$600	39\$900	40\$600	40\$200	—

Mercado: na 1ª cotação, fraco; na 2ª cotação, paralyzado.
Disponivel base typo 5, 46\$ a 47\$ por 10 kilos.
Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 22 e 23

Assucar

Entradas da Bahia.....	2.000
Entradas de Pernambuco.....	500
Entradas de Maceió.....	5.500
Entradas de Natal.....	500
Entradas da Parahyba.....	200
Total	8.700
Salidas	12.968
Existencia	90.644

Mercado firme.
Preço do branco crystal, 58\$ a 60\$000.

Algodão

Fardos

Entradas do Rio Grande do Norte.....	197
Entradas da Parahyba.....	505
Entradas do Ceará.....	1.716
Entradas do Maranhão.....	157
Entradas do Pará.....	108
Total	2.683
Salidas	1.428
Existencia	18.199

Mercado firme.

Preços.

Sertões — Typo 4, classe 2ª.....	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª.....	48\$000 a 49\$000
Medianos — Typos 6 e 7.....	45\$000 a 46\$000
Typo 5 — Primeira.....	46\$000 a 47\$000
Norte — Typo 5.....	46\$000 a 47\$000

Café

Saccas

Entradas	33.614
Salidas	32.390
Existencia	311.349

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3.....	37\$700
Typo 4.....	36\$200
Typo 5.....	34\$700
Typo 6.....	33\$200
Typo 7.....	32\$200
Typo 8.....	31\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

(SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES)

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia de novembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

		Desde dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	2.918	14.538
Arroz, sacco.....	3.051	82.854
Assucar, sacco.....	8.224	76.371
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.108
Bacalhão, kilo.....	—	1.718.500
Fahua, kilo.....	—	1.122.739
Batatas, kilo.....	7.207	1.347.398
Carne do porco salgada, kilo.....	2.799	198.547
Carne secca e xarque, fardo.....	151	10.061
Cebolas, kilo.....	2.000	718.752
Farinha de mandioca, sacco.....	300	20.845
Farinha de milho, kilo.....	—	17.895
Farinha de trigo, sacco.....	—	62.070
Folhão, sacco.....	154	21.480
Leite condensado, caixa.....	—	1.370
Manteiga, kilo.....	11.804	238.999
Milho, sacco.....	9.459	95.058
Peixes conservados, kilo.....	300	157.700
Polvilho, kilo.....	8.013	84.300
Sabão, kilo.....	—	14.500
Sal, kilo.....	—	3.107.110
Selo, kilo.....	—	310.630
Tapioca, sacco.....	—	50
Toucinho, kilo.....	—	65.517
Trigo em grão, kilo.....	3.900.000	17.739.143

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 24 de novembro de 1927.
— Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:

De 1 a 23 de novembro de 1927 13.357:1648887
Em 24 de novembro de 1927 693:3018445

Em igual período de 1926 12.123:5528254

Diferença para mais em 1927 1.926:8138778

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo-se extraviado a cautela representativa das 47 anuidades da divida publica, nominativas, do valor nominal de 1.000\$000, cada uma, numeros 382.864 a 982.910, de "Diversas emissões", do decreto n. 17.429, de 30 de outubro de 1926, juros de 5%, papel, pertencente a Abel Rezende Costa, vai ser expedida nova cautela, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação ao contrario.

Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 19 de novembro de 1927. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 4 %, no prazo de dez dias, contados da data de 25 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 24 de novembro de 1927. — O secretario, *Rubens Régio Seabra Martins*.

S. L. C. 1.529, A. A. de Souza, rua da Misericórdia n. 99.

S. L. R. 1.492, A. Barros, rua Marquez de S. Vicente n. 31.

S. L. R. E. 679, A. C. Mattos, rua Borja Reis n. 59, Engenho de Dentro.

S. 612, A. Chaves (Agenor d'Oliveira Chaves), rua General Coutinho n. 61.

S. L. R. 832, A. Francisco Coelho, rua Pedro I n. 45.

S. L. R. Z. 23, A. Marques da Silva, avenida Passos n. 88.

S. L. R. S. 816, A. Simões, rua Camuruby n. 264.

S. L. C. T. 215, Abaid — Antonio, rua Bella de S. João n. 379-A.

S. L. R. 877, Abrahão — Edixto, estrada D. Pedro de Alcantara n. 83.

S. L. R. Y. 821, Alô — Octavio, rua São Christovão n. 573.

S. C. 1.677, Alves — José Ferreira, rua Copacabana n. 820.

S. L. R. Q. 316, Alves — Luiz Guedes, rua General Pedra n. 190.

C. 1.581, Amaral — Afrêdo Gastão de Villemor, rua da Quitanda n. 138, 1º andar.

S. C. A. 759, Andrade — Augusto de, rua Padre Miguelino n. 18.

C. 2.046, Andrade — Bernardino Moreira do Traveassa Derby Clay n. 18.

L. 88, Ayres — Manoel Ferreira Simões, rua Senador José Bonifácio n. 201.

B. 2.845, Bandeira — Americo Lopes da Silva, avenida Suburbana n. 2.216/2.226.

S. L. R. 688, Barral — Alfredo Vidal, rua Goyaz n. 346, Pichade.

S. L. R. 51, Barreto — Segundo Villas, rua Elias da Silva n. 359.

S. L. R. E. 629, Bayão — Helena Martins, rua Santa Alexandrina n. 28.

S. L. R. Y. 791, Campos — Antonio de Souza, rua Christovam Colombo n. 81.

S. L. R. Z. 212, Caprio — Gabriel, rua da Assembleia n. 21.

S. C. 1.074, Cardoso — Oscar Americo de Souza, rua Nova n. 1, Abolia Campista.

S. L. R. 113, Carlucci — Francisco, rua Archias Cordeiro n. 478.

Y. 3.338, Carmo — Esther Mor José Correia, rua Salvador Correa n. 41.

C. 264, Carvalho Junior — Camillo José de, rua 7 de Setembro n. 107, sobrado.

D. 265, Castro Junior — Dr. Antonio Joaquim Peixoto, rua Santa Amélia numero 70.

L. 1.417, E. M. Rochas, rua da Assembleia n. 56.

Y. 755, Eugenia — Maria, rua Cardina Machado n. 1.006 B, Bento Ribeiro.

S. L. R. E. 538, Fernandes — José Luiz, rua José Hygino n. 66 A.

S. C. A. 269, Ferreira — Waldemiro Gomes, rua Conde de Irajá n. 157, Botafogo.

L. 315, Fonseca — José Carlos, rua Adolpho Motta n. 19, casa 1.

S. 680, Calache — Antonio, rua da Alfandega n. 358.

C. 2.440, Garcia — Samuel Graham, rua das Laranjeiras n. 21.

V. 1.585, Gloria — João Martins, rua 1ª de Março n. 17.

C. 2.596, Gonçalves — Manoel da Silva, avenida Ataulpho de Paiva n. 102.

Z. 1.302, Gonçalves & Elias, rua Sery Pinheiro n. 65.

S. C. 1.877, Guizan — Orriz, travessa Bem-te-vi n. 11.

A. 1.512, N. W. Stacey, rua da Quitanda ns. 106/110.

I. 32, Hagnenauer — Mauricio, rua Barão de Itapagipe n. 244, casa III.

C. 2.044, Hall — Charles E. rua 1ª de Março n. 19.

V. 779, J. H. Hogan, rua Cardoso n. 264.

X. 181, J. J. Gonçalves, rua General Camara n. 43, Iloja.

Y. 1.461, J. L. da Silva, rua Marechal Floriano Peixoto n. 52.

Z. 864, Jacob — Elias Mathews, rua Barão de Mesquita n. 590.

U. 1.161, Jacobina — João Maria, rua Murah n. 4.

S. C. 13, Jacome — Dr. Amadeu Monteiro, rua D. Marianna n. 181.

X. 165, Jaffe — Guilherme, rua Doutor Lino Teixeira n. 56.

Y. 1.551, Jager — Hermann, rua Barão de Petropolis n. 579.

M. 839, Jafahy — Pedro de Gusmão, rua da Matriz n. 89.

Y. 2.438, Johannsen — Carl Helge, rua Almirante Tamandare n. 40.

S. C. 79, Jonas — Karl, rua Carlos Sampaio n. 76.

T. 248, Jorge — Antonio Augusto de Araujo, rua Conde de Lago n. 52, Gloria.

C. 590, Jorge — Arthur Mendes, rua da Quitanda n. 50, sala R. Proc.

X. 96, Jucá — Pedro Ureire, rua Oscar n. 3.

S. 58, Jußen — Francisco de Moraes, rua Conde de Bapendy n. 90.

B. 3.171, Kálmán — Kardos, largo José Clemente n. 9, sobrado.

U. 1.541, Konder — Arno, rua Senador Vergueiro n. 270.

Q. 345, Kunze — Max, rua Aqueducto n. 778.

M. 400, Kuster — Arthur, rua São Pedro n. 242.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRACA N. 279

Primeira casa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 5, 7 e 9 de dezembro de 1927, ás 13 horas, no armazem n. 9, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adefaite mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

CS: contra marca 4.090; quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 582 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando nos papeis, 486 kilos.

Idem: uma caixa n. 5, pesando bruto 211 kilos, contendo fechaduras de ferro batido, nickeladas, de uma só volta, para valises, pesando nas caixas 72 kilos e meio; obras não classificadas de ferro batido nickeladas (patins e glissieres), pesando nas caixas 59 kilos; obras não classificadas de cobre, nickeladas (*outherons e boscules*), pesando nas caixas 25 kilos e 260 grammas; argolas de ferro batido, nickeladas, para outros usos, pesando nas caixas 15 kilos e 600 grammas; arrebitos de cobre nickelados, pesando nas caixas 4 kilos e 700 grammas; pontas de Paris de ferro latonado, com cabeça, pesando nas caixas 8 kilos e 500 grammas.

Dufleir, de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.824.

Lote n. 2

GAJEK: uma caixa n. 9, pesando bruto 215 kilos, contendo perfumaria (extractos), em 3.600 vidros n. 1, pesando nos envoltorios 127 kilos e 590 grammas.

(Idem)

Lote n. 3

NHF: uma caixa n. 11, pesando bruto 66 kilos, contendo perfumaria em 3.504

tubos de vidro, n. 1, pesando nos envoltórios 48 kilos e 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 4

RSC: uma caixa n. 553/1, pesando bruto 143 kilos, contendo perfumaria em 1.200 vidros n. 1, pesando nos envoltórios 56 kilos; perfumaria em 1.200 tubos de vidro n. 1, pesando nos envoltórios 42 kilos e 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 5

REC: uma caixa n. 711 ou 1, pesando bruto 160 kilos, contendo perfumaria em 2.700 vidros n. 1, pesando nos envoltórios 126 kilos.

Idem: uma caixa n. 712 ou 2, pesando bruto 90 kilos, contendo perfumaria em 432 vidros, pesando 20 kilos; perfumaria em 3.600 tubos de vidro n. 1, pesando nos envoltórios 49 kilos e 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 6

NC 6: uma caixa n. 17, pesando bruto 29 kilos, contendo fio de lã, branco, para tecelagem, em bobinas de papel, pesando nos papeis 19 kilos.

(Idem.)

Lote n. 7

Sem marca: um pacote, pesando bruto 8 kilos, contendo cores de anilinas solidas, pesando liquido 4 kilos.

SFSA contra marca BAHIA: uma barrica, pesando bruto 61 kilos, contendo cimento em pó, pesando 61 kilos.

Dupleix, de 7 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.824.

MCC sobre AROUB: dentro de um losango: um barril n. 288, pesando bruto 29 kilos, contendo verniz não especificado, pesando liquido 19 kilos.

Cubano, de 2 de março de 1927 — Manifesto n. 255.

Lote n. 8

EAF: duzentos engradados, pesando bruto 31.598 kilos, contendo cortiça batuminada para revestimento isolador, pesando liquido 21.500 kilos.

Dupleix, de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1926. — Manifesto n. 1.824.

Lote n. 9

IGHA contra marca AMC: cinco caixas ns. 5015, ou 50105, pesando bruto 1.905 kilos, contendo papel branco liso, para escrever em folhas de 96 x 66, pesando liquido 960 kilos.

Cubano, de N. York, em 2 de março de 1927 — Manifesto n. 255.

Lote n. 10

438, dentro de um losango: vinte e cinco chapas de ferro simples, pesando 23.880 kilos.

Leopoldo II, de Antuerpia, em 25 de março de 1927 — Manifesto n. 494.

Lote n. 11

FR dentro de um losango: uma caixa n. 2, pesando bruto 123 kilos, contendo obras não classificadas de sapateiro (palmilhas de couro e borracha), pesando nas caixas 91 kilos.

Sailor Prince, de N. York, em 28 de março de 1927 — Manifesto n. 511.

Lote n. 12

BM dentro de um triangulo: tres caixas ns. 5.001, pesando bruto 241 kilos, contendo barras, parros e mactapnances

de cobre simples, para toilet, pesando nos papeis 97 kilos.

Sailor Theresza, de Hamburgo, em 3 de janeiro de 1925. — Manifesto n. 11.

Lote n. 13

BM dentro de um losango ou BM, dentro de um triangulo: uma caixa numero 5.001, pesando bruto 57 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, branca, para outros usos (pertences para toilet), pesando nos papeis 39 kilos.

(Idem.)

Lote n. 14

Ambi 29.000: uma caixa n. 102, pesando bruto 224 kilos, contendo 50 telhas de cimento, pesando 150 kilos.

AAI: uma caixa n. 972, pesando bruto 160 kilos, contendo rolhas de cortiça, com cabeças de estanho, pesando nas caixas 140 kilos.

(Idem.)

Lote n. 15

1.000 dentro de um rectangulo: tres caixas ns. 1214, pesando bruto 360 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas, pesando liquido 168 kilos.

(Idem.)

Lote n. 16

CHJ 4.416: quatro caixas ns. 114, pesando bruto 342 kilos, contendo pulseira de vidro, pesando nas caixas 229 kilos.

(Idem.)

Lote n. 17

CHJ 4.427: uma caixa n. 1, pesando bruto 96 kilos, contendo pulseiras de vidro, pesando nas caixas 60 kilos.

(Idem.)

Lote n. 18

OM/G: tres caixas ns. 984/86, pesando bruto 679 kilos, contendo obras não classificadas, para outros usos, de vidro n. 1, pintadas, (cinzeiros com lefreiro roclame), pesando nos papeis 529 kilos.

(Idem.)

Lote n. 19

AH: tres caixas ns. 75.169/71, pesando bruto 234 kilos, contendo cores de anilina, pesando nas caixas de papelão 185 kilos.

(Idem.)

Lote n. 20

AH: uma caixa n. 75.172, pesando bruto 40 kilos, contendo estampas para annuncios colladas em papelão, pesando liquido 28 kilos.

(Idem.)

Lote n. 21

CR: quatrocentas caixas ns. 1/400, pesando bruto 23.000 kilos, contendo pontas de Paris, com cabeças, pesando nos pacotes 20.000 kilos.

(Idem.)

Lote n. 22

N sobre 74/1.484, dentro de um triangulo: cento e quarenta e sete bobinas de 76 centimetros, pesando bruto 29.400 kilos, contendo papel branco liso para impressao, pesando liquido 27.636 kilos.

Guaradi, de 13 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.044.

Lote n. 23

P: quatrocentos engradados, pesando bruto 10.000 kilos, contendo 10.000 fardos de barras simples, 20 x 20, medindo 400 metros quadrados.

Guaradi, de Marsella, em 24 de junho de 1926 — Manifesto n. 938.

Lote n. 24

VB: duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 394 kilos, contendo papel riscado para desenho, em rolos, pesando nos papeis 261 kilos.

Sabor, de 19 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.073.

Lote n. 25

HSC: uma caixa n. 10, pesando bruto 68 kilos, contendo 100 latas de magnesia calcinada, pesando liquido 25 kilos.

Idem: uma caixa n. 11, pesando bruto 98 kilos, contendo 10 vidros com salicytato de metyla, pesando liquido 10 kilos; 30 vidros com glicerina pura, pesando liquido 25 kilos.

Idem: uma barrica n. 12, pesando bruto 109 kilos, contendo 20 vidros com benzoato de ammonia, pesando liquido 7 kilos; 10 potes de louça com pomada mercurial, pesando liquido 5 kilos; 65 medicinas, compostas, pesando em 65 caixinhas de papelão 1.400 grammas; 20 vidros com limalha de ferro em pó, pesando liquido 5 kilos; 60 potes de louça com extracto de belladona, pesando liquido 3 kilos; 39 vidros com menthol, pesando liquido 2 kilos e 475 grammas; 40 potes de louça com extracto de quina molle, pesando liquido 1 kilo; 20 potes de louça com extracto de meimendro, pesando liquido 500 grammas; 20 potes de louça com extracto de seilla, pesando liquido 500 grammas; extracto de pollygala em 20 potes de louça, pesando liquido 500 grammas; extracto de relania em 20 potes de louça, pesando liquido 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 26

III sobre 1.682 dentro de um triangulo: sete fardos ns. 8/14, pesando bruto 1.176 kilos, contendo papel branco liso, para impressao, pesando liquido 1.029 kilos.

Almirante Alexandrino, de Hamburgo, em 16 de março de 1927 — Manifesto n. 446.

Lote n. 27

IN: cincoenta e um fardos ns. 6.381 a 431, pesando bruto 9.767 kilos, contendo papel branco liso, para escrever, pesando liquido 9.053 kilos.

(Idem.)

Lote n. 28

LFC: dezoito fardos ns. 89.860/77, pesando bruto 4.916 kilos, contendo papel vegetal, pesando liquido 1.826 kilos.

(Idem.)

Lote n. 29

MTC 1.735 contra marca MSC: dezoito fardos ns. 1/17, pesando bruto 2.741 kilos, contendo papel branco liso, para escrever, pesando liquido 2.503 kilos.

Idem: uma caixa n. 18, pesando bruto 259 kilos, contendo papel estampado para encadernação, pesando liquido 231 kilos.

(Idem.)

Lote n. 30

ORC: quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 1.387 kilos, contendo 4 aparelhos gazogencos.

(Idem.)

Lote n. 31

VCC: duas caixas ns. 36.958/59, pesando bruto 698 kilos, contendo 2 planos de armario do fabricante Trantwein e dois bancos de madeira fina.

(Idem.)

Lote n. 32

Lourds, dentro de um triangulo: uma barrica n. 1, pesando bruto 243 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido legal, 131 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

EMC: uma caixa n. 14.330, pesando bruto 152 kilos, contendo 48 pistolas de 2 canos, com cabos de madeira.

Bong Kok, de 2 de março de 1926 — Manifesto n. 275.

Lote n. 34

EMC: uma caixa n. 14.329, pesando bruto 122 kilos, contendo 78 pistolas de 2 canos, com cabos de madeira; 32 pistolas de 2 canos com cabos de madrepérola.

(Idem.)

Lote n. 35

AGC: uma barrica n. 53, pesando bruto 112 kilos, contendo alvaia de zinco, pesando liquido 100 kilos.

(Idem.)

Lote n. 36

4.183 dentro de um triangulo: contra marca CC: treze rolos encapados de fio de arame de ferro galvanizado, pesando bruto 658 kilos.

(Idem.)

Lote n. 37

DE contra marca LM: uma caixa numero 619, pesando bruto 142 kilos, contendo relógios com caixas de massa para cima de mesa.

(Idem.)

Lote n. 38

GE: uma caixa n. 31.439, pesando bruto 88 kilos, contendo 20 ferros de engommar electricos, nickelados, pesando nas caixas 52 kilos; doze aparelhos electricos, pesando 9 kilos.

(Idem.)

Lote n. 39

SPORTMAN: duas caixas ns. 11.644/45 pesando bruto 152 kilos, contendo obras não classificadas de cobre polido, pesando nos papeis 126 kilos.

(Idem.)

Lote n. 40

Sem marca: duzentos e vinte e tres amarrados de ferro em barra, pesando 41.400 kilos, com avaria.

(Idem.)

Lote n. 41

VSC: uma caixa n. 10.270, pesando bruto 44 kilos, contendo 50 vidros com elixir medicinal (ferro ergole Mannet), pesando liquido 12 kilos e 500 grammas.

(Idem.)

Lote n. 42

WFH: uma caixa n. 411, pesando bruto 81 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 45 kilos.

EC: dois amarrados de firas de ferro para arcos de fardos, pesando 108 kilos.

(Idem.)

Lote n. 43

BCC: dez caixas ns. 10/19, pesando bruto 813 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas, pesando nos papeis 663 kilos.

Santa Theresia, de 16 de junho de 1925 — Manifesto n. 790.

Lote n. 44

MK 502.200: sete caixas ns. 4, 7/10, 12 e 14, pesando bruto 1.409 kilos, contendo cabos para machinas, em peças, pesando liquido 4.108 kilos.

Santa Fé, de Hamburgo, em 29 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.052.

Lote n. 45

NZ 161: quinze encapados ns. 11/25, ou sem numeros, pesando bruto 476 kilos, contendo chá da India, pesando liquido 370 kilos.

(Idem.)

Lote n. 46

JGM: uma caixa n. 1.033, pesando bruto 25 kilos, contendo 22 aparelhos electricos (campainhas) e pertences, pesando 43 kilos.

(Idem.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignado o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — O 3º escriptuario, *Agrícola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria Geral de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via cellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 45 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes, preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução a

importancia que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda, (D. F. 1), até ás 13 horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, onde serão feitas as competentes entregas, ficando ainda sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados.

8. Os preços não poderão exceder aos da praga, accrescidos de dez por cento (10 %) de accordo com o artigo 753, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 23 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS NECESSARIOS AO FORNECIMENTO A ESTE MINISTERIO, NO CORRENTE ANNO.

1. Massa branca de chumbo, kilo.
2. Navalha "Eastman", de quatro pollegadas para machina electrica de cortar "Eastman", uma.
3. Papel hygienico, em pacote de 1.000 folhas, pacote.
4. Aço 1/2 cana proprio para grelhas, kilo.
5. Bomba propria para extrahir oleo de barris ou tambores, conforme a amostra no almoxarifado no Arsenal de Marinha, uma.
6. Cabos de arame de aço flexivel galvanizado, classe II, 6 pernas, de 49 fios por perna, kilo.
6. 22-C-10 diametro 0.00635 (1/4), metro.
7. 22-C-11 diametro 0.009525 (3/8), metro.
8. 22-C-12 diametro 0.0127 (1/2), metro.
9. 22-C-13 diametro 0.0159 (5/8), metro.
10. 22-C-14 diametro 0.019 (3/4), metro.
11. 22-C-15 diametro 0.0222 (7/8), metro.
12. 22-C-16 diametro 0.0251 (1"), metro.
13. 22-C-17 diametro 0.03175 (1. 1/4), metro.
14. Tinta zenzenla clara "Ferrobrum", contra ferrugem em latas, igual a amostra n. 166 "A", kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 23 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para terminação das obras de officina de galvanismo do Arsenal de Marinha do Rio

de Janeiro, de accordo com as especificações abaixo declaradas:

a. concretizar o solo com o traço de 1:3:6, com a espessura de 0.15, 38 metros cubicos;

b. emboco interno com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:3:6 e reboco de cal de Cado Frio, a sacco, 264 metros quadrados.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antiga da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma sendo aceita fóra dos termos desta edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

5. O concorrente preferido ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhe for creditada, a qual será proporcional ao valor provavel da obra que tiver de executar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio para execução das obras de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D.F.) até as 13 horas do dia da vespéra da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. A concorrência versará sobre o preço para terminação das obras da officina de galvanismo.

8. As propostas deverão indicar a importância total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

9. A preferéncia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente o menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do preferido, determinará intimação, por scripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com as bases da concorrência.

11. Os trabalhos serão dirigidos pela firma preferida ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operário que embarrace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido no local em que trabalharém.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o preferido, será o caso resolvido de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do edital será o preferido passível de uma multa de cinco por cento (5%) do valor da obra. No caso de reincidência ficará sem effecto a concorrência, perdendo o preferido a caução e o que tiver a receber.

14. O preferido ficará obrigado a to-

das as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e, bem assim, á reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependência do Ministerio da Marinha como consequência da execução do serviço.

15. O pagamento será feito em uma prestação quando terminado e aceito pelo fiscal.

16. Para informações, dirigir-se á Divisão de Manutenção do Arsenal de Marinha.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 22 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de dezembro proximo futuro, ás tres horas, na sala de sessões da comissão de concorrências serão recebidas as abertas as propostas para fornecimento a este ministerio dos motores a que se refere a relação anexa.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-há ás 13 horas, na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespéra do dia da concorrência, a caução de cinco contos de réis (5:000\$000). Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, revertirá para a Fazenda Nacional no caso de concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão as propostas com os precisos detalhes e descrições, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás substituições exigidas.

7. A preferéncia será dada ao concorrente que for julgado idoneo, que

apresentar menor preço e menor prazo sem prejuizo das vantagens técnicas de trabalho. O fornecimento deverá ser feito até 31 de dezembro do corrente anno.

8. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passível de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência ficará sem effecto o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

9. O pagamento será feito de uma só vez, depois de experimentados e aceitos os motores.

10. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importância de 5 % sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto assignado.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda (D. F. 1), em 18 de novembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

1. Grupo motor — gerador — montado em uma mesma base de ferro, sobre rodas com as especificações seguintes:

Motor triphasico de 220 volts, 50 cycles, 12 cavallos, conjugado directamente a um gerador de corrente continua, regulavel de 40 a 300 ampéres, de 16 a 40 volts, para soldar com electroides de 2 a 8 m/m, chaves para partida e para mudança de polos e mais dispositivos para completa instalação e funcionamento. Os proponentes indicarão os accessorios que acompanham o grupo, e os preços por kilo dos electroides das diversas dimensões e especie de solda a usar.

Os proponentes juntarão ás propostas desenhos ou photographias e instruções para funcionamento do grupo de modo a poder-se melhor julgar do material a fornecer, bem como indicarão se algum estabelecimento já o tem em funcionamento.

O grupo preferido só será considerado recebido depois de verificado o seu funcionamento por espaço de 15 dias.

1. Grupo motor — gerador — montado em uma mesma base de ferro com as especificações seguintes:

Motor triphasico de 220 volts, 50 cycles, 90 cavallos, com rheostato de demarragem, ligado por hiva elastica e um gerador monophasico de 60 KVA, 220 volts, 50 cycles, com regulador de campo, tendo adaptado ao eixo uma excitadora de corrente continua.

Dois painéis comapparehos medidores, sendo um para o motor e outro para o gerador.

Os proponentes juntarão desenhos e indicações de construção. O grupo preferido só será considerado recebido depois de ligado e verificado o seu bom funcionamento por espaço de 15 dias.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 21 de novembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D.F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 12 de novembro de 1927 da (D.F. 1.)

1—De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14, de accordo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações do 5.ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada, e ás constantes da relação junta, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 7 de dezembro vindouro, a importância de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou títulos da dívida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, cotrendo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sendo o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá refizê-lo, trocando por outro que satisfaca as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F. 1), em 24 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n.º 14 (lubrificação e iluminação, graxas e outros quaesquer lubrificantes)

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, esp. 14 — C 1, lata de 18 litros, litro.
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, tipo A, esp. 14 — C — 2, lata de 12 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragem, liquida, tipo B, esp. 14 — C — 2, lata de 12 kilos, kilo.
4. Graphite lubrificante amorpha, esp. 14 — G — 3, em lata de 12 kilos, kilo.
5. Graphite lubrificante em flocos, esp. 14 — G — 4, latas de 12 kilos, kilo.
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de 2 kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.
8. Graxa lubrificante graphite consistente, esp. 14 — G — 2, em latas de 12 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante graphite média, esp. 14 — G — 3, em latas de 12 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral consistente, esp. 14 — G — 1, em latas de 12 kilos, kilo.
11. Graxa lubrificante mineral consistente, esp. 14 — G — 4, barris de 45 kilos.
12. Graxa lubrificante mineral média, esp. 14 — G — 1, em latas de 12 kilos, kilo.
13. Graxa lubrificante mineral média, esp. 14 — G — 1, em barris de 45 kilos, kilo.
14. Kerozene, esp. 14 — 0 — 15, lata de 18 litros (no Rio), litro.
15. Kerozene, esp. 14 — 0 — 15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.
16. Oleo Marine engine composto, esp. 14 — 0 — 12, latas de 18 litros.
17. Oleo Marine engine composto, esp. 14 — 0 — 12, barris de 180 litros, litro.
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, esp. 14 — 0 — 13, lata de 18 litros, litro.
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, esp. 14 — 0 — 13, barris de 180 litros, litro.

20. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, esp. 14 — 0 — 16, lata de 18 litros, litro.

21. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, esp. 14 — 0 — 16, barris de 180 litros, litro.

22. Oleo mineral leve, esp. 14 — 0 — 17, lata de 18 litros, litro.

23. Oleo mineral para machina frigorifica, esp. 14 — 0 — 10, latas de 18 litros, litro.

24. Oleo mineral para transformadores, esp. 14 — 0 — 14, latas de 18 litros, litro.

25. Oleo de moedol, esp. 14 — 0 — 7, lata de 1 litro.

26. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação para verão, esp. 14 — 0 — 3, lata de 18 litros, litro.

27. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação extra-pesado, esp. 14 — 0 — 4, lata de 18 litros, litro.

28. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor extra-pesado, esp. 14 — 0 — 4, barris de 180 litros, litro.

29. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor pesado, esp. 14 — 0 — 5, lata de 18 litros, litro.

30. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor pesado, esp. 14 — 0 — 5, barris de 180 litros, litro.

31. Oleo para alimentação e para cylindro de motor leve, esp. 14 — 0 — 6, barris de 180 litros, litro.

32. Oleo para aparelho de precisão, esp. 14 — 0 — 11, lata de 1 litro, litro.

33. Oleo para compressores de ar, esp. 14 — 0 — 1, lata de 18 litros, litro.

34. Oleo Rangoon para cylindros de recuo, leve, esp. 14 — 0 — 18, lata de 18 litros, litro.

35. Oleo de osso para torpedos, funcionamento frio, esp. 14 — 0 — 9, lata de 18 litros, litro.

36. Oleo de ricino, tipo A, esp. 14 — 0 — 2, lata de 18 litros, litro.

37. Oleo de ricino, tipo B, esp. 14 — 0 — 2, lata de 18 litros, litro.

38. Oleo para torpedos, funcionamento quente, esp. 14 — 0 — B, barris de 180 litros, litro.

39. Oleo para condensadores de telegraphia, esp. 14 — 0 — 19, lata de 18 litros, litro.

40. Oleo para fazer anti-oxido naval, esp. 14 — 0 — 20, lata de 18 litros, litro.

41. Oleo para iluminação em latas de 18 litros (de accordo com a especificação official), litro.

42. Oleo para iluminação em barris de 180 litros (de accordo com a especificação official), litro.

43. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro, litro.

44. Parafina esp. 14 — P — 1, em Ujeos, kilo.

45. Sebo esp. 14 — S — 1, lata de 12 kilos, kilo.

46. Vaseline amarella, esp. 14 — V — 1, lata de 5 kilos, kilo.

47. Vaseline branca, lata de 5 kilos, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 12 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, DO ENGENHO VELHO.

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1904, que são designados para servir nas fileiras do 2º Regimento de Infantaria — Villa Militar.

Segunda chamada

O Dr. José Meirelles, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Distrito, no Engenho Velho, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que foram sorteados para o serviço do Exército, em 16 de setembro de 1926, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento no Quartel General, nesta capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcritas e que deverão apresentar à sede desta junta que é situada na sala esquerda da Estação de Bombeiros, á rua de São Christovão numero 246, dos dias 20 de novembro a 10 de dezembro do corrente anno das 11 ás 15 horas), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto n. 2 de concentração, ficando aquellos que não o fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos e no artigo 116 do Código Penal Militar.

Os cidadãos constantes da relação infra se destinam (por terem para isso sido designados a servir nas fileiras do 2º Regimento de Infantaria cujo quartel é situado em Villa Militar. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar o presente edital, é elle affixado na porta desta junta e publicado em dias alternados no *Diário Official*. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. A junta — Dr. Meirelles, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado. — S. R., Dr. Othon Pillar, secretario.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servir no 2º regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto da concentração e inspecção de saúde. Sede, quartel do S. R. T. na avenida Pedro II, onde foi o da antiga companhia de metralhadoras (pesadas, Ponto n. 2).

Classe de 1904

112. Othon Ferreira de Barros
113. Claudionor, filho de João Morcira Campos.
114. Waldemar João Pierrendi, filho de João Pierrendi.
115. Nelson, filho de Raul Arthur Vieira Ferraz.
116. José Sydney Nunes.
117. Edmundo, filho de Lucas Ferreira Salles.
118. Laurindo José Pereira.
119. Armando, filho de Jorge de Oliveira.
120. Armando, filho de José Lopes.
121. João, filho de José de Castro Junior.
122. Henrique, filho de Hermínio Luiz.
123. Manoel José da Silva.
124. João, filho de José Roque de Barros.
125. Nestor Sarnedin.

126. Oscar, filho de Pedro Mathen Coelho.
127. Antenor, filho de Peneiro Mariano Lopes.
128. Mario, filho de Julio Cesar Moreira de Carvalho.
129. Albano, filho de Justino Pinheiro.
130. Nestor Fernandes Mesquita.
131. Bernardino, filho de José Luiz.
132. Manoel, filho de Manoel Firmiro Fontes.
133. Carlos Meisier Filho.
134. João, filho de Antonio Pinto.
135. Bernardino, filho de José Ferreira Alves.
136. Belmiro, filho de Julio Crespo.
137. Victorino, filho de Antonio Mendes.
138. Avelino, filho de Orminda Luiza da Silva.
139. Claudionor, filho de Domingos Barroso.
140. Antonio, filho de Antonio Soares.
141. José Gonçalves Trillo.
142. Antonio, filho de Manoel Vieira Toledo.
143. Alfredo de Munhoz de Moraes.
144. Oscar, filho de José Teixeira Bastos.
145. Mario Mendes de Oliveira.
146. Emmanuel, filho de Ricardo Mathews Barboza Amorim.
147. Aldino Gomes dos Santos.
148. Luiz, filho de Joaquim Gomes Martins.
149. Julio, filho de João Gomes dos Reis.
150. Mauro José Massagif.
151. Rubem, filho de Oscar Pecanha Jaguaribe.
152. Luiz, filho de José Cardoso Tosta.
153. José, filho de Maria Olegaria dos Santos.
154. José Francisco Guimarães.
155. Moacyr Oscar.
156. Angelo, filho de Mariano Santo.
157. Waldemar, filho de Carlos Martins Coelho.
159. Nestor, filho de Alfredo João Ricardo.
161. Francisco, filho de Adelaide de Mello.
162. Arnaldo, filho de Manoel Luiz Albernaz.
163. Carlos Alberto dos Santos.
165. João, filho de João Baptista de Freitas.
166. Norival, filho de Jorge Breves.
167. Alberto da Silva Ramos.
168. Carlos, filho de Manoel Ribeiro Alves.
169. Paulo, filho de Antonio Sergio de Lima Brandão.
170. Amabelias Moura.
171. Manoel, filho de José Diniz Drummond.
172. Manoel, filho de Manoel Pereira Duarte.
173. José Manoel Augusto.
174. Alencar Sant'Anna.
175. João Baptista.
176. Antonio Francisco de Sant'Anna.
177. Alcides, filho de Pedro Souza Barreto.
178. Mario, filho de João Drummond da Silva.
179. Annibal, filho de Manoel Julio Ribeiro.
180. Victor C. dos Passos Perdigão.
181. Alvaro, filho de Manoel Fernandes da Rocha.
182. Cesar, filho de Domingos Baptista Coelho da Silva.
183. Romeu, filho de Carlos Baptista de Almeida.
184. José, filho de José Vieira Borges.
185. Roberto de Souza Inenes Junior.

186. Marcellino Guimarães.
187. Luiz, filho de Maria Isabel da Costa.
189. Severiano da Conceição.
190. João, filho de João Ribeiro Gonçalves.
191. Oswaldo, filho de Domingos Luiz Teixeira.
192. Raynardo Arthur.
193. Valentin, filho de José da Rocha Machado Rufino.
194. José Thomaz Gonçalves.
195. Athalivio, filho de Antonio José Machado.
196. Jorge, filho de Augusto de Alevata.
197. Antonio, filho de Alexandre Manoel Joaquim Affonso.
198. Francisco de Paula Gusmão.
199. Oswaldo Alves da Silva.
200. José, filho de Honorio Manoel Severo.
201. Julio Baptista.
202. Manoel Dias.
203. Herivelto, filho de Alfredo Eloy do Amparo.
204. Waldemiro, filho de Americo da Souza Salvador.
205. Mario, filho de Violeta Ayres da Oliveira.
206. Carlos, filho de Raul Tagus Corrêa de Brito.
207. Arlindo Soares de Oliveira.
208. Emerito, filho de José Machado Coelho.
209. Edmundo, filho de Manoel José Teixeira de Menezes.
210. Luiz, filho de José Tosta de Mello.
211. José, filho de João Machado Carvalho.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Distrito, no Engenho Velho, em 11 de novembro de 1927. Confere com a relação nominal vinda da 1ª Circumscrição de Recrutamento. — Doutor José Meirelles, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento do 26º Distrito, faz saber que o Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no exercicio da attribuição, conferida pelo art. 48, n. 6, da Constituição, resolveu indultar, por decreto de 17 do corrente mez:

1º, os sorteados para o serviço militar que não tenham comparecido nas unidades para que foram designados, commettendo assim a insubmissão prevista no art. 116, n. 1, do Código Penal Militar, desde que se apresentem promptos para o cumprimento daquella obrigação no seguinte prazo, para a Primeira Região Militar e Primeira Circumscrição de Recrutamento (Capital Federal), até 15 de outubro do anno de 1928.

Aos sorteados deste Distrito, comprehendidos no decreto acima mencionado, isto é, os que se fizeram insubmissos desde que se iniciou o sorteio militar até a data do decreto alludido, o presidente desta Junta aconselha a se apresentarem até o dia 10 de dezembro proximo futuro, afim de gozarem de mais uma regalia — a de servirem apenas um anno. Os que se apresentarem depois de 10 de dezembro, embora indultados pelo decreto, terão de servir anno e meio.

A relação abaixo diz respeito sómente aos indultados pertencentes á primeira chamada do corrente anno, da classe de 1905. Mais tarde esta Junta publicará, por partes, as relações dos sorteados insubmissos dos annos anteriores. —

Fernando Paiva Lacerda, presidente.
Classe de 1905

Indultados da primeira chamada do corrente anno:

Nomes — Filições — Numero do sorteio

1. José Augusto.
2. Antonio Pinto Guedes.
3. Francisco Mathias.
5. Julio Cerqueira Costa.
7. Vicente Filosi.
8. Laurentino, filho de Manoel Rodrigues.
9. Arnódio, filho de Euclides de Oliveira.
10. Pedro Torres da Silva.
11. André, filho de Marcellino Guilena Saba.
12. Joaquim, filho de Miguel Ribeiro Duarte.
13. Ormindo, filho de Edgard da Cunha Tavares.
14. Reynaldo Pinto (empregado da Light).
15. Moacyr, filho de Luiz Antonio da Silva Leite.
17. Octacílio, filho de Nazaria Maria da Conceição.
18. Luiz Derenno.
19. Amadeu, filho de José Antonio Fernandes.
20. Avelino, filho de Francisco Moura.
21. Ortiz, filho de Dario Bastos.
23. Oswaldo, filho de Domingos Souza Ribeiro.
24. Joaquim, filho de Augusto Gomes Pereira.
25. Aristides Araujo.
26. Gustavo, filho de Theodoro Simons.
27. Romualdo, filho de Rodolpho Gomes Duque Estrada.
28. Manoel, filho de Paulino de Albuquerque.
29. Norival, filho de Alcides Lourenço Costa.
30. Manoel, filho de Gerlodino Vicente Pereira.
31. Francisco de Oliveira.
32. Joaquim, filho de Francisco José Lopes.
33. Vicente, filho de Vicente Morielly.
34. Adriano Cardoso.
36. Joaquim, filho de Avelino Joaquim Marques.
37. Adroaldo, filho de Manoel Gomes Cardia.
38. Gilberto Antonio Luiz.
39. Francisco, filho de Maria Joanna Barreto.
40. Lindolpho de Oliveira Cruz.
41. Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva.
42. Archangelô, filho de Paschoal Biagi.
43. Cassio, filho do capitão Lucrecio Fernandes de Oliveira.
44. João José de Sá.
45. Sebastião, filho de João Gomes Duque Estrada.
46. Norberto, filho de Henrique Pereira de Oliveira.
47. José, filho de Manoel Teixeira.
48. Nadir, filho de Liberata Maria.
49. João de Deus.
50. Flaminio, filho de Rosalida do Nascimento.

51. João Olympio.
52. Julio, filho de Benyindô de Oliveira.
53. Luciano, filho de Antonio José Castro.
54. Honorato, filho de Alfredo Silva Maia.
55. Humberto, filho de Nicolau José Baptista Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 26º Distrito, 23 de novembro de 1927. —
Fernando Paiva de Lacerda, presidente.

Primeiro Batalhão de Caçadores

(Petropolis)

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão medico presidente da Comissão do Rancho, deste batalhão, faço publico, que a referida comissão recenseia, diariamente, neste quartel, das 8 as 14 horas, ate o dia 10 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do Serviço do Rancho, durante o primeiro semestre do anno de 1928, constando do seguinte:

- Assucar refinado, kilo.
- Arroz especial, kilo.
- Azeite doce portuguez, litro
- Azeitonas, latas pequenas.
- Almos, kilo.
- Bananas pratas, ração de duas.
- Bananas ouro ou maçã, ração de duas.
- Banana de porco, kilo.
- Batatas espiacas, kilo.
- Bacalhão especial, kilo.
- Café moído especial, kilo
- Café em grão, kilo.
- Carne verde de primeira qualidade, kilo.
- Carne de vitella, kilo.
- Carne de porco, kilo.
- Carne secca platina, kilo.
- Ceboulas, kilo.
- Chispe de porco, kilo.
- Chá preto especial, kilo.
- Creolina nacional, lata pequena.
- Frangos, um.
- Figado fresco de boi, kilo.
- Farinha de trigo especial, kilo.
- Farinha de roscas, kilo.
- Farinha de mandioca, kilo.
- Feijão preto especial, kilo.
- Gallinhas, uma.
- Goiabada Pesqueira, lata de kilo
- Lombo mineiro, kilo.
- Manteiga nacional, kilo.
- Massa branca para sopa, kilo.
- Massa amarela para sopa, kilo
- Ovos frescos, duzia.
- Pães de 400 grammas, kilo.
- Pães de 500 grammas, kilo.
- Palitos-lixados, caixas pequenas.
- Peixe fresco, kilo.
- Peixe salgado, kilo.
- Pimenta do Reino, kilo.
- Queijo de Minas, kilo.
- Queijo palmezon, kilo.
- Sabão virgem, kilo.
- Sal commum, kilo.
- Sal fino, kilo.
- Sapôlio, pau, um.
- Toucinho de Minas, kilo.
- Toucinho de fumeiro, kilo.
- Temperos, kilo.
- Verduras communs, kilo.
- Verduras espiacas, kilo.
- Vilagre nacional, litro.
- Vilagre estrangeiro, litro.

São estabelecidas as clausulas abaixo para a presente concorrência:

Primeira — As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho do Batalhão, até o dia 5 de dezembro vindouro, ás 15 horas, fazendo acompanhar dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago, como negociante espezialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste batalhão, a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceites em publica fôrma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

Segunda — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial, em tres vias e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhados ou emendados, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente, em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

Tercera — As propostas serão feitas em sobre cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Em outra sobre carta serão feccados os documentos de idoneidade a que se referem as alneas a, b, c, d e e, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripcão e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos soenacs que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

Quinta — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que devera ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d do presente edital, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de quinhentós mil réis, para a garantia da assignatura do contracto e da execução de réis, para garantir a execução deste; depositos estes que serão affectados, na descuraria, do mesmo batalhão, cujos documentos serão exhibidos; aquelle, de accordo com a letra d da clausula primeira, e a do artigo da assignatura do respectivo contracto. Jestes depositos, póde ser, a qualquer tempo, em titulos da divida publica.

Setima — A questão de idoneidades, dos proponentes, será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Oitava — Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecendo o regulamento de acordo com o art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

Nona — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá a revelia.

Decima — A preferência será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

Decima primeira — No caso de duas ou mais propostas iguais, caberá a preferência ao licitante que propuser, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si não tiver concorrido.

Decima segunda — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica.

Decima quarta — Os generos e mais artigos de amamentação que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira qualidade, descontando-se o vazilhame ou encaixotamento que correrá por conta do fornecedor, obrigando-se o fornecedor á entrega dos artigos no quartel em onde estiver o batalhão, ficando responsavel pelo peso.

Decima quinta — Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados, no Serviço de Aproveitamento do Batalhão, pelo official encarregado desse serviço, diariamente, das 8 ás 16 horas.

Decima sexta — O contracto a ser lavrado, só entrará em execução, depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do art. 781, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o batalhão, por indemnização alguma, si aquelle tribunal negar registro.

Decima setima — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do batalhão, á vista das competentes contas, em vias selladas.

Decima oitava — As firmas que tiverem de fornecer ao batalhão, serão obrigadas a fornecer pelo mesmo preço aos officiaes e praças do batalhão, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados, e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

Decima nona — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar ás clausulas deste edital ou deixar de cum-

prir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Batalhão.

Vigesima — As multas de que trata a clausula anterior, serão calculadas sobre a importancia dos generos, os artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa, no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade de cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez dias, a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas, as importancias dos fornecimentos feitos.

Vigesima primeira — O contracto que for lavrado, será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo, reincidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizo aos serviços administrativos.

Vigesima segunda — É reservado á união, rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o Serviço de Subsistencia Militar, de accordo com o aviso ministerial n. 31, de 14 de março de 1923.

Vigesima terceira — São considerados casos de força maior, fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoltas e guerra, não podendo, absolutamente, comprehender em taes casos, o retardamento por effecto de rejeição de artigos.

Vigesima quarta — Os generos não aceitos pela Comissão do Rancho, por não satisfazer as exigencias, correrão ás despezas por conta do fornecedor.

Quartel em Petropolis, 23 de novembro de 1927. — *Arlindo Othilio de Assis*, 2.º tenente-contador, aprovisionador, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCRIVER, MACHINAS PHOTOGRAPHICAS E FILMS PARA MACHINAS PHOTOGRAPHICAS

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, publicado no *Diário Official* de 17, 18 e 19 do corrente, relativo á aquisição do material acima indicado.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRIC "ATO"

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas ao dia 1 de

dezembro de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relógio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *Sampão Ferraz*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A MUDANÇA DE SOALHOS E ESQUADRIAS EM DUAS SALAS DA SECÇÃO DE ANTHROPOLOGIA DO MUSEU NACIONAL.

Vide edital publicado no *Diário Official* de 24 do corrente, á pag. 24.877, por espaço de 5 dias.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — *Professor J. César Duque*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

AGENCIA BRASILEIRA, S. A

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1927.

Aos vinte e seis do outubro de mil novecentos e vinte e sete, achando-se reunidos na sede da Agencia Brasileira S. A., á avenida Rio Branco ns. 22 a 26, terceiro andar, no Rio de Janeiro, accionistas representando oitocentas e cincoenta ações, ou sejam mais de dous terços do capital social, o Sr. Americo Facó propoz que assumisse a presidencia dos trabalhos desta assemblea, o Sr. Belizario Fernandes da Silva Tavora, indicação que foi aceita por unanimidade. O Sr. Belizario Tavora então assumiu a presidencia, convidando para secretariar a mesa, os Srs. José Soares Maciel e José Eduardo do Prado Kelly, tambem presentes. Em seguida, o Sr. presidente disse que a convocação para esta assemblea ordinaria fora devidamente publicada pela imprensa, com o prazo legal. Pediu então o Sr. Americo Facó que fosse submettido á apreciação da assemblea o seu projecto de reforma dos estatutos, que apresentava á mesa. O Sr. presidente determinou que o seu primeiro secretario procedesse á leitura. Esse projecto de reforma dos estatutos é o seguinte: "Ficam feitas as seguintes modificações nos estatutos da Agencia Brasileira S. A. actualmente em vigor: Artigo vinte — substitua-se pelo seguinte: "Artigo vinte — A directoria da sociedade será composta de membros eleitos pela assemblea geral que serão denominados, segundo suas funções: director-presidente, director-secretario, director-thesourero". Os artigos vinte e nove e trinta passarão a formar um só artigo, assim redigido: "Artigo vinte e nove: — Compete especialmente ao director-presidente: a) representar a sociedade em todas as suas relações officiaes ou particulares; b),

presidir às assembleias gerais; e presidir às reuniões da directoria e às reuniões desta com o conselho fiscal; d) apresentar em cada assembleia ordinaria de accionistas o relatório da sociedade acompanhado dos balanços, contas e inventários; e) a direcção geral do movimento jornalístico; f) estabelecer ligações de ordem jornalística nos varios Estados e no exterior, de accordo com os projectos da sociedade, as necessidades do momento e como achar opportuno; g) organizar e manter serviços por vias telegraphicas, telephonicas, radiotelegraphicas e radiotelephonicas; h) organizar e manter os serviços de correspondencia do interior e do exterior. Paragrapho unico — Na ausencia do director-presidente, exercerão as suas funcções, na ordem successiva, o director-secretario e o director-thesoureiro. Artigo trinta e um: substitua-se pelo seguinte: "Artigo trinta: — Compete exclusivamente ao director-secretario: a) chefiar a direcção de expediente, correspondencia e guarda dos livros e archivo da sociedade; b) substituir o director-presidente nos seus impedimentos." No artigo trinta e dois, que, passará a ser o artigo trinta e um, suprima-se o dispositivo da letra c, por desnecessario. Artigo trinta e tres: substitua-se pelo seguinte: "Artigo trinta e dois: — A Agencia Brasileira S. A., terá um procurador geral, nomeado pela directoria, com assento nesta e voto consultivo." Substitua-se o artigo trinta e quatro pelo seguinte: "Artigo trinta e tres: — Ao procurador geral compete: Redigir os contractos da sociedade, desempenhar comissões que lhe forem committidas pela directoria." Disposição geral: "Proceda-se, nos estatutos, á alteração da numeração determinada pela supressão do actual artigo trinta, que passa a formar, com o artigo vinte e nove, um artigo unico." Esta proposta, submiettida á apreciação da assembleia e minuciosamente explicada pelo seu autor, foi unanimemente approvada. Em seguida, o Sr. presidente mandou que se procedesse á leitura do relatório apresentado pelo director-presidente interino, juntamente com os balanços, contas e inventários do activo e passivo da sociedade, bem assim, como o parecer do conselho fiscal; esses documentos foram devidamente examinados e approvados pela assembleia, sem discrepancia alguma. Pediu então a palavra o Sr. Americo Facó, que fez uma exposição de projectos a serem postos em execução pela Agencia Brasileira, e demonstrou a necessidade, assim, de ser duplicado o capital social. As idéas expostas pelo Sr. Americo Facó foram secundadas por outros accionistas presentes, e a sua proposta foi unanimemente approvada pela assembleia, que decidiu elevar o capital social, confiando á directoria o encargo de promover a immediata realisação dessa medida, de accordo com os estatutos. Finalmente, procedeu-se á eleição da directoria, e como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente convidou os accionistas presentes a se servirem das cédulas necessarias para a votação, depois da qual apurou-se o seguinte resultado: presidente, Americo Facó; director-secretario, José Soares Maciel, e director-thesoureiro, Serzedello Eugenio Benites Mendes. Conselho fiscal: Belizario Fernandes da Silva Tayora, Nelson Pinto, José Eduardo do Prado Kelly. Supplemen-

tes: Carlos da Veiga Lima, Antonio Portocarranca, André Soares Maciel. O Sr. presidente deu como empossada a directoria acima, que deverá administrar a Agencia Brasileira S. A. durante o novo anno social. Em seguida foi suspensa a sessão por meia hora para que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, e lida esta acta, foi assignada por todos os presentes. E eu, José Soares Maciel, servindo de primeiro secretario, a escrevi e subscrevi. Rio de Janeiro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — José Soares Maciel. — Belizario Fernandes da Silva Tayora. — José Eduardo do Prado Kelly. (8.668)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "Cooperativa Auxiliadora"

RUA DA QUITANDA N. 19, SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Fica convocada a assembleia geral para se reunir, extraordinariamente, no dia 26, ás 12 horas, na sede social, para autorizar a desistencia da acção judicial proposta contra a União Federal.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927. — Arthur Paulo de Souza Filho, presidente. (8.685)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, á avenida Rodrigues Alves numero 303, ás 14 horas do dia 26 deste mez, para procederem á eleição para presidente da companhia, vago com o fallecimento do Dr. Augusto Rocha. — A directoria. (8.626)

A' Praça

A. BARROS & COMP., LIMITADA, commerciantes, estabelecidos nesta praça, á rua Uruguayana n. 202, com ferragens, oleos, tintas e vernizes, communicam ao commercio, ás repartições publicas e a quem possa mais interessar que, em 10 de setembro proximo passado, por distracto registrado na Junta Commercial, sob o n. 108.032, se retiraram da sociedade, embolsados dos seus capitales e lucros, livres e desembaraçados de qualquer responsabilidade, os seus socios Sr. PAULO WILLIAMS LANDSBERG e D. YVONNE BRAGA DE AZEVEDO, continuando a firma a girar com o mesmo ramo de negocio e sob a mesma razão social de

A. BARROS & COMP., LIMITADA, com a admissão do Sr. CLAUDIO DOS SANTOS BARROS, para socio, de accordo com o contracto social, firmado naquella data, registrado e archivado na Junta Commercial, sob o n. 108.033.

A nova firma espera continuar a merecer do commercio desta praça e do interior a mesma confiança dispensada á antiga firma.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — A. Barros & Comp., Limitada. (8.671)

Companhia Paulista de Material Electrico

São convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás quinze horas, na sede da companhia á rua S. José n. 74, sobrado, para deliberarem sobre o laudo de avaliação de bens, cousas e direitos com que, para formação do augmento do capital social, entraram dois subscriptores.

Rio, 24 de novembro de 1927. — A directoria. (8.683)

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal

JUROS DE "DEBENTURES"

"Coupon" n. 7

Avisamos aos Srs. debenturistas que os juros a vencerem-se em 30 de novembro serão pagos em nosso escriptorio, á rua Buenos Aires n. 90, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro a. e. das 13 ás 15 horas, e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, á razão de \$8000 por coupon.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — A directoria. (8.608)

Companhia Souza Cruz

São, convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 28 de novembro, ás 2 horas, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 26, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital. Como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembleia só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando dois terços (2/3) do capital social.

Rio, 13 de novembro de 1927. — A directoria. (8.555)

A' Praça

O abaixo assignado declara nada ter com as transacções da firma Ferro da Rosa & Comp., desta praça.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — José do Cabo.

Reconheço a firma de José do Cabo.

Rio, 22 de novembro de 1927. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — J. Affonso Paula e Costa, tabelião. (8.609)

Sociedade Anonyma Casa Arens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Ficam, pela presente, convocados os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria que se realizará no dia 3 de dezembro do corrente anno, ás 15 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, afim de tomarem conhecimento da lista de subscriptores do augmento do capital social e deliberarem sobre os demais actos relativos a esse augmento.

A assembleia convocada para o dia 19 de outubro não se realizou por falta de numero, sendo esta a segunda convocação. — A directoria. (8.616)

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 275

SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1927

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civil e politicos;
b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, comunicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oras, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre clinica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica prévia a cada prova á sorte, tudo também com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. Ribeiro do Couto, chefe de gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra devem comparecer a esta repartição os Srs. capitão Solon Lopes de Oliveira e 1º tenente Waldemar Levy Cardoso, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processados de accordo com o artigo 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 22 de novembro de 1927. — Coronel Alberto Laranere-Wanderley, chefe de gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra devem comparecer a esta repartição os Srs. 1º tenente Aguiinaldo Valente da Menezes, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processados de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 19 de novembro de 1927. — Coronel Alberto Laranere-Wanderley, chefe de gabinete.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Fago saber aos interessados que na concorrência aberta para o fornecimento a esta inspectoria, durante o anno de 1928, de materiaes diversos, constantes dos grupos abaixo especificados, foram apresentadas as seguintes propostas:

GRUPO N. 1

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1928

O abaixo assignado, estabelecido á rua Senador Euzébio ns. 38 e 40, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Artigos de expediente:

Aglhas para encadernação (qualquer numero), papel, dous mil e setecentos réis	28700
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, mil cento e quarenta réis	18110
Almofada para carimbo com caixa de folha (igual á amostra), uma tres mil e seiscentos réis	38600
Idem "Sardinha", uma, mil e seiscentos réis ..	18600
Almofolia para machina de escrever, uma, dous mil e quatrocentos réis	28400
Arame em carretilas para grampear (qualquer numero), carretil, sete mil e duzentos réis ..	78200
Balixa pintada, uma, quarenta e cinco mil réis ..	458000
Barbante de cores tipo T 2/24 (em novellos), kilo, dezesseite mil e quatrocentos réis	178100
Idem corda em novellos (tipo T), kilo, nove mil e novecentos réis	98900
Idem pardo grosso em novellos, idem, kilo, doza mil e quatrocentos réis	128400
Idem pardo em chicotes, idem, kilo, sete mil e seiscentos réis	78600
Bloek de bilhetes de passagens (igual á amostra), um, tres mil quinhentos e quarenta réis ..	38510
Idem notes com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um, novecentos e quarenta réis	8970
Idem, idem em 1/4 papel apergaminhado, um, novecentos e noventa réis	8900
Idem, idem estreito idem, um, novecentos e setenta réis	8970
Idem, idem formato almasso, um, mil quinhentos e noventa réis	18590
Idem, idem papel de linho idem, um, mil setecentos e setenta réis	18770
Idem, idem papel peso, um, mil oitocentos e setenta réis	18870
Idem, idem sem pauta, assetinado (20 kilos), um, mil setecentos e quarenta réis	18710
Idem, de papel millimetrado, um, cinco mil e quatrocentos réis	58400
Bobina de papel para machina de calcular Burroughs, uma, mil novecentos e quarenta réis	14910
Idem, idem Dalton, uma, tres mil e quatrocentos réis	38400
Borracha de Eberhard Faber:	
N. 210 para dous usos, uma, mil cento e setenta réis	18170
N. 212, uma, mil cento e setenta réis	18170
N. 224, uma, mil duzentos e setenta réis	18270
N. 103, uma, mil duzentos e noventa réis	18290
Idem para machina de escrever, com escova numero 1.087, uma, novecentos e noventa e cinco réis	8995
Idem, idem sem escova, n. 1.080, uma, quinhentos e noventa réis	8590
Borracha de Eberhard Faber para machina de escrever, n. 12 (Mongol), uma, dous mil cento e setenta réis	28170
Idem, idem n. 16, idem, uma, mil quinhentos e noventa e cinco réis	18595
Idem Venus n. 12, uma, dous mil setecentos e noventa réis	28790

Idem n. 16, uma, dous mil e quatrocentos réis ..	28400
Borradores de 200 paginas, em brochura, um, quatro mil e setecentos réis	18790

Brochura pautada com 100 folhas:

22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma, dous mil quinhentos e setenta réis	28570
24 x 16, idem, idem, uma, mil quatrocentos e quarenta réis	18110
16 x 11, idem, idem, uma, oitocentos e quarenta réis	8810
Buvarl de madeira com roseca de latão de 0m,13 x 0m,07, um, tres mil e quatrocentos réis	38400
Idem, idem de 0m,17 x 0m,10, um, quatro mil e setecentos réis	48700
Idem de metal nickelado, tamanho médio, um, cinco mil e novecentos réis	58905
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça, onze mil e novecentos réis	118900
Idem, idem, singelo, idem, peça, nove mil e quatrocentos réis	98400
Cadearço de linho para encadernação 0m,03, peça, sete mil e quatrocentos réis	78100
Idem, idem 0m,02, peça, seis mil e duzentos réis	68200

Caderneta modelo:

C 21 (igual á amostra), uma, setecentos e setenta réis	8770
C 22 idem, uma, setecentos e setenta réis	8770
C 23 idem, uma, mil oitocentos e setenta réis ..	18870
Idem para bolso em 1/8, com lapis (50 folhas), uma, mil novecentos e setenta réis	18970
Idem em branco com 100 folhas 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro, com gantoneiras, uma, mil oitocentos e setenta réis	18870
Idem, idem 200 folhas de 20 x 25 idem, idem, idem, uma, quatro mil e trescentos réis ..	48300
Idem, idem de panno preto (100 folhas), uma, dous mil e quatrocentos réis	28400
Idem em branco para notas, capa de marroquim em 1/8 (50 folhas), uma, tres mil e duzentos réis	38200
Idem, idem em 1/8, idem, uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis	38440
Idem com folhas capa de carneira para alinhamento, uma, tres mil cento e cincoenta réis	38150
Idem, idem para nivelamento, uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis	38440
Idem, idem para planimetria, uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis	38440
Idem, idem para residência, uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis	38440
Idem, idem para secções transversaes, uma tres mil e quatrocentos e quarenta réis	38740
Idem, idem quadriculadas, uma, tres mil trescentos e quarenta réis	38340
Idem para ponto, n. 3.237 (igual á amostra), uma, mil quinhentos e quarenta réis	18510
Idem para ponto, n. 42 (igual á amostra), uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..	18495
Idem para assignatura de passe mensal, modelo C 55, uma, novecentos e setenta réis ..	8970
Idem, idem (C 56), uma, novecentos e setenta réis	8970
Idem para ponto de operarios, com 100 folhas 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, dous mil setecentos e setenta réis	28770
Idem, idem (igual á amostra), uma, dous mil setecentos e setenta réis	28770
Idem, idem 50 folhas, encadernação panno preto, idem, uma, dous mil e cem réis	28100
Caixa de papelão para archivo (igual á amostra), uma, oito mil e quatrocentos réis	88400
Canetas de borracha preta, sortidas, duzia, dezesseite mil e quatrocentos réis	178400
Idem n. 1, duzia, sete mil e quatrocentos réis ..	78400
Idem n. 2, duzia, sete mil e oitocentos réis ..	78800
Idem n. 3, duzia, oito mil e duzentos réis	88200
Idem sortidas de A. W. Faber, duzia, tres mil e oitocentos réis	38800

Canivete "Rodgers", com duas folhas, cabo de madreperola, tamanho médio, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis 29\$100

Capa para contas correntes de folhas soltas, uma, cento e quatorze mil réis 11\$000

Carimbo de borracha:

De 1 linha, um, mil e duzentos réis 1\$200

De 2 idem, um, dois mil e quatrocentos réis.. 2\$400

De 3 idem, um, três mil e quatrocentos réis.. 3\$400

De 5 idem, um, quatro mil e novecentos réis.. 4\$900

De 6 idem, um, cinco mil e novecentos réis.. 5\$900

Idem com machina nickelada para datar e dizeres, um, onze mil e quinhentos réis..... 11\$500

Idem de metal The Export Dater, um, trinta e nove mil réis 39\$000

Carneira natural para encadernação (10"), pelle, vinte e três mil e setecentos réis 23\$700

Cartões em branco para impressão de bilhetes de passagens (igual á amostra), milheiro, dezoito mil réis 18\$000

Idem para assignaturas de passagem de 1ª classe em duas cores (igual á amostra), milheiro, vinte mil e setecentos réis 20\$700

Idem de 2ª classe idem, idem, idem, milheiro, vinte mil e setecentos réis 20\$700

Idem em branco, formato visita (caixa de 100), caixa, mil quatrocentos e setenta réis 1\$470

Cartoline de côr (A-50 kilos), folha, quatrocentos e sessenta réis \$460

Idem (A-60 kilos), folha, quinhentos réis \$500

Idem branca (A-50 kilos), folha, quatrocentos e sessenta réis \$460

Cartonagem com 100 folhas de papel superior, com 33 linhas, uma, dois mil e oitocentos réis 2\$800

Cesta de arame para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma, sete mil e quatrocentos réis 7\$400

Idem zincado para papeis servidos, uma, doze mil réis 12\$000

Idem de vime, idem, uma, cinco mil e seiscentos réis 5\$600

Idem para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma, sete mil e quatrocentos réis 7\$400

Cintel de metal branco "Kerne", n. 1.106, um, setenta e quatro mil réis 74\$000

Idem, idem "Kerne", um, noventa e dois mil réis 92\$000

Cinzeiro de vidro pesado, um, nove mil e quatrocentos réis 9\$400

Cliché de aço (igual á amostra), um, oitenta mil réis 80\$000

Colchetes para prender papeis Gem Clip, qualquer numero (caixa de 100), caixa, mil e duzentos réis 1\$200

Idem, idem OK, idem, idem (caixa de 100), caixa, dois mil e duzentos réis 2\$200

Idem, Serf, idem, idem (caixa de 1/2 grossa), caixa, mil e duzentos réis 1\$200

Idem "Omega", para papeis ns. 1 e 2, caixa, mil e cem réis 1\$100

Compasso Kern, um, trinta e quatro mil réis.. 34\$000

Copo de vidro para desenho com dois bicos, um, quatro mil réis 4\$000

Curvometro "Kern", de duas faces, um, cinquenta e sete mil réis 57\$000

Deposito de louça para pincel de copiador (numero 400), um, nove mil e quatrocentos réis 9\$400

Dicionario portuguez Aulette, jogo, cento e noventa mil réis 190\$000

Idem Moraes (ultima edição), jogo, duzentos mil réis 200\$000

Idem Candido de Figueiredo, 3ª edição, jogo, cento e sessenta mil réis 160\$000

Discos:

Para evaporómetros de pincel, cento, quatro mil e novecentos réis 4\$900

Circular para relógios de vigia (qualquer tamanho), cento, seis mil e quatrocentos réis.. 6\$400

Duplo decimetro de madeira (qualquer tamanho), um, três mil e quatrocentos réis 3\$400

mil e duzentos réis 3\$200

Idem de marfim "Casella", uma, quarenta e nove mil réis 49\$000

Enveloppes de papel amarelo encorpado:

De 0m,12 x 0m,18, cento, dois mil e setecentos réis 2\$700

De 12 x 0m,18 impressos, cento, dois mil e novecentos réis 2\$900

Idem azul encorpado:

De 0m,17 x 0m,10, cento, quatro mil e novecentos réis 4\$900

De 0m,20 x 0m,15, cento, seis mil e setecentos réis 6\$700

Idem branco aperganhabado:

De 0m,10 x 0m,13, cento, dois mil e cem réis.. 2\$100

De 0m,30 x 0m,14, cento, seis mil e quatrocentos réis 6\$400

De 0m,40 x 0m,15, cento, dez mil e quatrocentos réis 10\$400

De 0m,40 x 0m,25, cento, quatorze mil e quatrocentos réis 14\$400

Idem, idem tamanho officio (igual á amostra), cento, seis mil e duzentos réis 6\$200

Idem, idem para cartas, idem, cento, três mil e cem réis 3\$100

Idem, idem discretos, idem, cento, cinco mil e duzentos réis 5\$200

Idem, encorpado de 0m,105 x 0m,07, cento, mil e setecentos réis 1\$700

Idem, idem, idem G 11, (igual á amostra), cento, nove mil e quatrocentos réis 9\$400

Para férias, idem, cento, dois mil e seiscentos réis 2\$600

Escova para limpeza de machinas de escrever, uma, três mil e novecentos réis 3\$900

Esphera de vidro para limpar pennas, kilo, trinta e quatro mil réis 34\$000

Esponjeiras:

De-louça com esponja, uma, três mil e novecentos réis 3\$900

De vidro com esponja de borracha, uma, três mil e quatrocentos réis 3\$400

Esquadros:

De madeira para desenho de qualquer tamanho, uma, três mil e novecentos réis 3\$900

De celluloides Albert Nestler, idem, um, oito mil e quatrocentos réis 8\$400

Estoijos:

De desenho "Kern" em metal branco A 14 G, um, cento e quatorze mil réis 114\$000

Idem, idem A 15 G, um, cento e vinte e quatro mil réis 124\$000

Idem, idem com compasso de redução, um, cento e noventa e dois mil réis..... 192\$000

De tira-linhas com duas pontas sobresalentes "Kern", um, vinte e oito mil réis..... 28\$000

Idem para curvas idem, idem, um, vinte e um mil e quatrocentos réis 21\$400

Fio de vela para encadernação, kilo, treze mil e seiscentos réis 13\$600

Fitas:

Para machina de escrever, de copia ou sem copia, bicolor (para qualquer machina), uma, três mil e trezentos réis..... 3\$300

Idem de calcular Dalton, uma, vinte e dois mil réis 22\$000

"Ellams" para machina de escrever, de copia ou sem copia, bicolor (para qualquer machina), uma, oito mil e novecentos réis..... 8\$900

"Helios" idem, idem, idem, alt. 16 m/m., uma, quatro mil e novecentos réis	48900
Flanella para tinteiro de pautação, metro, quinze mil réis	158000

Folhas:

Soltas para Diário, cento, trinta e nove mil réis	398000
Idem, idem Contas-Correntes, cento, trinta e nove mil réis	398000

Folhinhas:

De desfolhar para escriptorio, uma, tres mil e quatrocentos réis	38400
Perpetua, uma, vinte e quatro mil réis	248000
Furador Soennecken, um, quatro mil e quinhentos réis	48500
Giz em lapis, caixa, dois mil e setecentos réis.	28700
Godete de porcellana de diversos tamanhos um, mil e quatrocentos réis	18100
Idem com cinco e seis divisões, um, cinco mil e novecentos réis	58900
Gemma arabica em grão, clara e escolhida, kilo cinco mil e quatrocentos réis	58400
Idem liquida com pincel A. Maurin (vidro 420) um, quatro mil e duzentos réis	48200
Idem, idem G. Torrays (vidro 26, um, quatro mil e duzentos réis	48200
Idem, idem Brasileira, litro, oito mil e novecentos réis	88900
Idem em pó, em vidro de 500 grammas, um, seis mil e quatrocentos réis	68100
Grampos para machina Cachet — grampon, milheiro, dezeseite mil réis	178000
Idem, Hotchkiss (n. 1), milheiro, cinco mil e novecentos réis	58900
Idem, idem (ns. 3 e 4), milheiro, nove mil réis	98002
Horario de trem, em cartão (igual ao modelo), cento, vinte e oito mil réis	288000

Indices:

Em brochura de 16 x 24 com 33 folhas, um, mil e quinhentos réis	18500
Idem em 1/2 de 100 folhas, um, tres mil e quinhentos réis	38500
Encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso, (distribuição alfabética conforme a indicação), uma, quatro mil e novecentos réis	48900
Idem, idem de 150 folhas idem, idem, idem, um cinco mil e novecentos réis	58900

Impressos:

Modelo C 36, um, mil e quatrocentos réis	18400
Idem C 37, um, mil e quinhentos réis	18500
Lacre nacional em páos, kilo, dois mil e setecentos réis	28700
Lapis Apollon graphite (qualquer letra), duzia, dez mil e quatrocentos réis	108400
Idem tinta (1.258 e 1.259), duzia, dez mil e quatrocentos réis	108400
Idem n. 717, duzia, nove mil e setecentos réis.	98700
Idem grossos de Faber n. 736, duzia, oito mil e trescentos réis	88300
Idem de borracha Faber para dois usos, quadrados, duzia, dezeseis mil e novecentos réis	168900
Idem de carpinteiro, duzia, tres mil e quatrocentos réis	38100
Idem de cores sortidas Faber n. 3.109, caixa, quinze mil e novecentos réis	158900
Idem J. Faber graphite da Siberia (qualquer numero), duzia, doze mil e novecentos réis	128900
Idem de pedra revestidos de madeira, duzia, mil e oitocentos réis	18800
Idem preto A. W. Faber ou J. Faber (de 12), duzia, dois mil e novecentos réis	28900
Idem, idem "Castell" (qualquer letra), duzia, onze mil e quatrocentos réis	118100

Idem, Wandyke (qualquer letra), duzia, nove mil e quatrocentos réis	98400
Idem tinta A. W. Faber "Castell" n. 9.100, 9.101 e 9.110, duzia, onze mil e quatrocentos réis	118400
Idem preto "A. O. Maia & Comp.", redondo, ns. 1 a 4, duzia, mil oitocentos e setenta réis	18870
Idem, idem "Gladiator", redondo, ns. 1 a 4, duzia, mil oitocentos e setenta réis	18870
Idem, idem "Pharol" HB, sextavados, duzia, quatro mil e quatrocentos réis	48400
Idem copiativo "Torre", preto, redondo, (molle medio ou duro), duzia, quatro mil e trescentos réis	48300
Idem, idem "Pharol", roxo, redondo (molle, medio ou duro), duzia, quatro mil e trescentos réis	48300
Idem, idem, idem, sulfurino e verde, redondos duzia, quatro mil e trescentos réis	48300
Idem de cores "Ypiranga" (azul, vermelho, verde ou bicolor), duzia, tres mil e setecentos réis	38750
Lente com cabo de 0m.05 de diametro, uma, dez mil e quatrocentos réis	108400
Idem de 0m.03 idem, uma, oito mil e quatrocentos réis	88100
Limpa pennas de louça, um, tres mil e novecentos réis	38900
Linha em carretel de 400 jardas, marca U'sc n. 0, um, tres mil e novecentos réis	38900
Linha crua extra (2.431 a 4.132), kilo, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	318100

Livros:

Em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0m.453 x 0m.295, encadernação de panno preto, um, dezeseis mil e novecentos réis	168900
Idem, idem de 100 folhas, idem, idem de 0m.363 x 235, idem, idem, um, sete mil e setecentos réis	78700
Idem de 50 folhas numeradas de 0m.330 x 0m.220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, tres mil e quatrocentos réis	38400
Idem de 100 folhas, idem de 0m.330 x 0m.220 idem, idem, um, quatro mil e quatrocentos réis	48100
Idem de 200 folhas, idem de 0m.330 x 0m.220 idem, idem, um, seis mil novecentos e setenta réis	68970
Idem de 250 folhas, idem de 0m.330 x 0m.220 idem, idem, um, oito mil e quatrocentos réis	88400
N. 3.170 (igual a amostra), um, dezeseis mil e duzentos réis	168200
N. 2.663, idem, um, seis mil novecentos e setenta réis	68970
N. 3.313, idem, um, trinta e oito mil e novecentos réis	388900
N. 4.929, para ponto, idem, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	248500
N. 4.493, (igual a amostra), um, cincoenta e seis mil réis	568000
N. 4.494, idem, um, cincoenta e um mil réis.	618000
N. 3.825, idem, um, trinta e dois mil réis	328000
N. 4.500, com 200 folhas, com indice, idem, um, trinta e nove mil e quinhentos réis	398500
N. 4.499, idem, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis	398100
N. 2.362, idem, um, vinte e nove mil réis	298000
N. 4.070 com 200 folhas, com indice (igual a amostra), um, trinta e quatro mil réis	348000
N. 4.071, idem, um, vinte e dois mil réis	228000
N. 4.380, idem, um, vinte e dois mil réis	228000
N. 4.507, idem, um, vinte e um mil e quatrocentos réis	218400
Conta-corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um, noventa e cinco mil réis	958000
Idem, modelo 181-A (igual a amostra), um, cento e cincoenta e quatro mil réis	1548000

Copiador de 500 folhas:

De 0m,230 x 0m,210, papel japonês, numeradas com índice, encadernação de papel couro, com lombos e cantoneiras de marroquim, um, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	168400
De 0m,287 x 0m,210, idem, idem, idem, um, quinze mil e novecentos réis	158960
De 0m,330 x 0m,220, idem, idem, um, vinte e dois mil réis	228000
De 0m,358 x 0m,210, idem, idem, idem, um, vinte e um mil e quinhentos réis	218500
De 0m,38 x 0m,26, idem, idem, idem, um, vinte e três mil e quatrocentos réis	238400
Copiador n. 3.045 (igual á amostra), um, vinte e um mil réis	218000
Idem n. 336, idem, um, vinte e um mil réis....	218000
De Meteorologia, idem, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis	398400
Razão com 50 folhas modelo adoptado pela Inspectoria, um, oitenta e oito mil réis.....	888000

Machinas:

"Dexter", uma, sessenta mil réis.....	608000
Super-"Dandy", uma, setenta e oito mil réis..	788000
Avante, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis	348800
De Cachet Grampon, uma, quarenta e cinco mil réis	458000
De grampar, Hotkiss, uma, trinta e seis mil réis	368000
De numerar Bogouriam, de 5 rodas, 4 repetições, uma, cento e quatorze mil réis....	1148000
Idem (gual á amostra), uma, noventa mil réis	908000
De carimbar com gravação em metal, uma, cento e quarenta mil réis.....	1408000
De picotar, para encadernação, 0m,80, com pedal, uma, tres centos oitocentos e setenta mil réis	38708000
Massa de 1ª qualidade, para rolos de impressão, kilo, nove mil e novecentos réis.....	98900
Marroquim chagrin, de 6", pelle, dezoito mil e seiscentos réis	188600

Molhadore:

Rotativo de crystal, para estampilhas, um, seis mil e quatrocentos réis.....	68400
De vidro com esponja, um, dois mil e novecentos réis	28900
Óleo "Thee", para maching de escrever, vidro tres mil e seiscentos réis.....	38600

Panno:

Para copiador (qualquer tamanho), um, onze mil e quatrocentos réis	118400
De linho preto n. 375, metro, cinco mil e novecentos réis	58900
"Victoria", legitimo, de 1m,00, metro, nove mil e quatrocentos réis	98400
Para machina de pautaçaõ, de 0m,80, metro, sessenta e quatro mil réis.....	648000

Papel apergaminhado BB:

18 kilos, resma, cincoenta e oito mil réis.....	588000
24 idem, resma, setenta e oito mil réis.....	788000
30 idem, resma, noventa e oito mil réis.....	988000
40 idem resma, cento e trinta mil réis.....	1308000
Para capa, diversas cores, formato A, 2 facas, folha, cento e quarenta réis.....	8140
Cavallinho, n. 144, para desenho, folha, dois mil e novecentos réis.....	28900
Commum, para desenho, 51x71, folha oitocentos e setenta réis.....	8870
Idem, prove, 51x61, kilo, mil e oitocentos réis	18800

Papel:

Couro (qualquer cor), folha, quinhentos e noventa réis	98550
De cores, formato BB, assefinado (qualquer peso), kilo, tres mil e duzentos réis.....	38200

Idem, idem, BB, apergaminhado, idem, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	38600
Para desenho, Canson, em rolos 10x150 n. 39, rolo, quarenta e seis mil réis.....	468000
Idem "Joysson", em folhas de 102x69, folha, quatro mil e quatrocentos réis.....	48400
Carbono, Multycopy "Westbuster", caixa com 100 folhas, caixa, vinte dois mil e setecentos réis	228700
Idem nacional de 1ª, folha, duzentos e cincoenta réis	8250
Azul, vermelho ou verde (caixa de 100 folhas), caixa, onze mil e oitocentos réis.....	118800
Idem, idem, idem, de 100 idem, caixa, oito mil e quatrocentos réis	88400
Idem de 100 idem, caixa, quatorze mil e seiscentos réis	148600
Lapis, idem, idem, idem, de 100 idem, caixa, oito mil e quatrocentos réis.....	88400
Idem, idem, de 100 idem, caixa, oito mil e quatrocentos réis	88400
Idem, idem, idem a lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa, oito mil e quatrocentos réis	88400
Idem, idem, idem, de duas faces, idem, idem idem de 100 idem, caixa, quatorze mil e setecentos réis	148700
Diplomata para carta, com enveloppes 50/50, caixa, quatro mil e oitocentos réis.....	48800
Royal, idem, idem, caixa, nove mil e duzentos réis	98200
Para cartas, com enveloppes timbrados, caixa, oito mil réis.....	88000
De embrulho, Kiaft, de 1m30 x 0m93 (36 kilos), folha, duzentos e setenta réis.....	8270
De 0m,75 x 10m,00, peça, vinte e dois mil réis	228000
De 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e cinco mil e oitocentos réis	258800
Fita, para aparelho telegraphico, Morse, de 190 a 200 grammas, rolo, quinhentos e vinte réis	8520
Granito escuro, 66x96, folha, duzentos e setenta réis	8270
Hollanda, formato A, com 30 kilos, kilo, tres mil e oitocentos e quarenta réis.....	38840
De 0m,40 x 0m,26, resma, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis	598400
De 0m,70 x 0m,50, resma, cento e vinte mil réis	1208000
Impermeavel para copiadore, em 1/4, folha, trescentos e setenta réis	8270

Papel de impressão massa especial:

16 kilos, resma, quarenta e dois mil duzentos réis	428200
20 idem, resma, cincoenta e dois mil e oitocentos réis	528800
24 idem, resma, sessenta e tres mil réis.....	678000
30 idem, resma, setenta e nove mil e trescentos réis	798300
40 idem, resma, cento e cinco mil e seiscentos réis	1058600

Papel Royal Vellum:

Formato B (500 folhas), 9 kilos, resma, noventa e oito mil e quatrocentos réis.....	988400
Em 1/2 folhas 22x33 (800 folhas), 4 kilos, resma, quarenta e um mil réis.....	418000
Folhas inteiras 22x33 (400 idem), 4 idem, resma, quarenta e um mil réis.....	418000
Em 1/2 folhas 22x33, com margem (800 idem), 4 idem, resma, quarenta e sete mil réis....	478000
Idem, formato almasso, com 5 kilos, resma, quatorze mil e quinhentos réis.....	148500
Idem, idem, superior, com 7 kilos, resma, vinte mil e setecentos réis.....	208700
Almasso pautaado, com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma, vinte um mil e setecentos réis	218700
Marroquim 47x76, folha, quatrocentos réis.....	8400
Idem, raiz 51x64, folha, setecentos réis.....	8700
Marmerizado (formato A), folha, setecentos réis	8700

Idem, branco para copiadores, folha, trescentos réis	8300	Telephone, douradas, de qualquer numero, idem, caixa, onze mil e quatrocentos réis.....	418400
Idem, Duplex, em fitas para buvards, tira, quarenta e quatro réis	8044	Pereceijos de aço, ns. 1 e 2, idem, caixa, mil e quinhentos réis	48500
Milimetrado, forrado, Schleicher, 114, pega, noventa e tres mil e seiscentos réis.....	938600	Pesos:	
Idem sem ferro, idem 106, pega, dezoito mil réis	188000	De crystal, de 400 grammas, para papel, um, nove mil e setecentos réis.....	98700
Pautado de 33 linhas, com 5 kilos, resma, dezesseis mil réis	168000	De vidro (igual á amostra), um, nove mil e setecentos réis	98700
Pautado superior, com 33 linhas, com 7 kilos, resma, vinte e um mil e setecentos réis...	218700	Idem, de 400 grammas, para papel, um, quatro mil e novecentos réis.....	48900
Para cartas superior, com envelopes em 1/8 de 50/50, caixa, cinco mil e novecentos réis	58900	Pinceis:	
Pautado superior, para cartas, com envelopes discretos, 25/25, caixa, quatro mil e quinhentos réis	48500	Para desenho, superior, sortido em tamanho, um, dous mil e quatrocentos réis.....	28400
Ponte 50 x 61, folha, setecentos réis.....	8700	De pello, superior, n. 2, para copiadores, um, tres mil e quatrocentos réis.....	38400
Quadrículado, em folhas de 0m.90, folha, mil e quatrocentos réis	48400	Idem, idem, superior n. 3, idem, um, quatro mil e quatrocentos réis	48400
Idem branco para escrever, de 0m.40 x 0m.60, caderno, dous mil e quinhentos réis.....	28500	De cabello, para desenho, de diversos tamanhos, um, dous mil e quatrocentos réis.....	28400
Papel sem ferro para desenho:		Pistoletes de borracha, idem, sete mil e setecentos réis	78700
De 1m.00 x 10m.00, pega, quarenta e um mil e quatrocentos réis	418400	Pistoletes de celluloides, idem, um, sete mil e setecentos réis	78700
De 1m.50 x 10m.00, pega, cinquenta e nove mil réis	598000	Prensa de ferro batido, para copiador, de 0m.40 x 0m.30, uma, duzentos e setenta mil réis..	2708000
Idem imperial, de 1m.00 x 10m.00, pega, cento e vinte e quatro mil réis.....	4248000	Idem, idem de 0m.40 x 0m.30, com mesa, uma, trescentos e setenta mil réis.....	3708000
Idem transparente, imperial, de 1m.38, metro, dezeseite mil e quatrocentos réis.....	478400	Raspadeira canivete de Rodgers, com cabo de ebano, uma, cinco mil e novecentos réis...	58900
Pasta:		Idem, idem, idem de osso, uma, sete mil e quatrocentos réis	78400
De madeira, com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, quatro mil e setecentos réis	48700	Registrador typo americano, um, seis mil e quatrocentos réis	68400
De marroquina, de 0m.50 x 0m.32, uma, trinta e quatro mil réis	348000	Reguas de aço para desenho:	
Idem, com folhas, de 2 chaves, de 0m.78 x 0m.32, uma, setenta e oito mil réis.....	788000	De 0m.30, uma, oito mil e duzentos réis.....	88200
Idem, com letreiro dourado, uma, noventa e cinco mil réis	958000	De 0m.50, uma, dezoito mil réis.....	188000
De oleado com flores para mesa, de 0m.33 x 0m.48, uma, seis mil e quatrocentos réis	68400	De 1m.00, uma, sessenta mil réis.....	608000
De couro para despacho, com fecho, uma, noventa e nove mil réis	998000	De borracha nacional:	
Portafil, de couro, de 0m.40 x 0m.28 (abertas), com 2 chaves, uma, cinquenta e oito mil réis	588000	De 0m.30, uma, mil e setecentos réis.....	18700
Pasta para archivo, em cartolina encorpada, uma, mil e seiscentos réis.....	18600	De 0m.40, uma, dous mil e quatrocentos réis...	28400
Pegadeira de metal, com mola, para prender papeis (qualquer tamanho), uma, mil e setecentos réis	18700	De 0m.50, uma, tres mil e duzentos réis.....	38200
Pegadeira de metal nickelado, idem idem, uma, mil novecentos e quarenta réis.....	18940	De 0m.60, uma, tres mil e seiscentos réis.....	38600
Pegadores de madeira para desenho, um, trescentos e setenta réis.....	8370	De madeira com filete de metal, de 0m.50, Faber, uma, oito mil e quatrocentos réis.....	88400
Pennas:		Idem graduada, de 0m.50, Faber, uma, dous e quatrocentos réis	28400
D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa de 100), caixa, nove mil e quatrocentos réis	98400	De madeira, graduada, de 1m.00, Faber, uma, quatorze mil réis	148000
Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa, nove mil e oitocentos réis.....	98800	Rotulo dourado (igual á amostra), um, quatro mil e quatrocentos réis.....	48400
Faleon, idem, idem, caixa, nove mil e quatrocentos réis	98400	Spring follio typo Perry:	
Gillots, idem, idem, caixa, 62 mil e quatrocentos réis	108400	N. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um, cinco mil e quatrocentos réis	58400
Idem em cartas de diversos numeros, carta, seis mil e novecentos réis.....	68900	N. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um, seis mil e quatrocentos réis	68400
J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa, oito mil e novecentos réis.....	88900	N. 3, de 13 3/4" x 8", um, nove mil e seiscentos réis	98600
Mallat, idem, idem, caixa, cinco mil e novecentos réis	58900	N. 8, de 10 3/4" x 6 3/4", um, nove mil e seiscentos réis	98600
Perry, idem, idem, caixa, oito mil e quatrocentos réis	88400	N. 9, de 12" x 9", um, nove mil e oitocentos réis	98800
Idem dourada idem, idem, caixa, nove mil e quatrocentos réis	98400	Tesoura Rodgers, de 0m.20, para cortar papeis, uma, quatorze mil e quatrocentos réis.....	448400
Rond, sortidas em numeros, idem, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.....	48400	Tesoura Rodgers, de 0m.125, para cortar papeis, uma, onze mil e quatrocentos réis.....	118400
		Tintas:	
		Azul Carters, litro, quinze mil e quatrocentos réis	158400
		Sardinha, para aparelho telegraphico "Morse", vidro em 1/8, mil e setecentos réis.....	48700
		Para carimbo, diversas cores, A. Maurin, n. 717, vidro, mil e quinhentos réis.....	48500

"Sardinha", para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas), um, mil e setecentos réis 1\$700

Para escrever, azul-preta, Sardinha, litro, quatro mil duzentos e setenta réis 4\$270

Idem, idem, Excelsior, litro, quatro mil e setecentos réis 4\$700

Idem Blue Black Stephens, litro, doze mil e quatrocentos réis 12\$4000

Idem carmin, liquida, A. Maurin, vidro em 1/8, sete mil e quinhentos réis 7\$500

Idem, idem escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/8, sete mil e quatrocentos réis 7\$400

Idem, idem, idem, vidro em 1/2, nove mil e quatrocentos réis 9\$400

Vermelha Sardinha, litro, quatro mil e quatrocentos réis 4\$400

Para desenho "Lefrance", em bisnaga (qualquer cor), uma, mil setecentos e quarenta réis 1\$740

Idem, "Pelican", liquida, idem, n. 520, vidro, dois mil e duzentos réis 2\$200

Idem "Lefrance", em tablete idem, um, mil setecentos e quarenta réis 1\$740

Idem em tablete "Wensor & Newton", idem, um, quatro mil e quinhentos réis 4\$500

Idem em bisnagas idem, idem, uma, quatro mil e trezentos réis 4\$300

Para desenho nankin "Dragão", em tablete, um, quatro mil e quinhentos réis 4\$500

Idem "Lefrance", em caixas de 24 tijolos, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis 38\$400

Nankin chinês em pão, um, seis mil e novecentos réis 6\$900

Idem, idem liquida "Higgins", vidro, tres mil e setecentos réis 3\$700

Ireta, impressão, superior, kilo, oito mil e quatrocentos réis 8\$400

Tinteiros:

De vidro duplo com armação de ferro, um, vinte e sete mil e quatrocentos réis 27\$400

De vidro duplo, tampas e armação de latão, um, cincoenta e nove mil réis 59\$000

Idem, idem "Paragon", 175, um, dezoito mil réis 18\$000

Idem de vidro com tampa de metal, de 2 1/2" x 5", um, cinco mil setecentos e quarenta réis 5\$740

Simples de vidro, de 2 1/2", uma, tres mil e duzentos réis 3\$200

Transferidor de celluloides de 0m,16 de diametro, Casella, um, dezenove mil e quatrocentos réis 19\$400

Idem de 0m,20 de diametro, um, vinte e sete mil réis 27\$000

Tripla decimetro de madeira, "Eaber", um, nove mil e novecentos réis 9\$900

Idem marfim C. S. Casella, um, oitenta mil réis 80\$000

Tympanos:

De metal branco, de corda, para mesa, tamanho grande, um, cincoenta e cinco mil réis 55\$000

De metal, tamanho medio, um, sete mil e novecentos réis 7\$900

Idem, idem pequeno, um, seis mil e novecentos réis 6\$900

Typo de chumbo para typographia, qualquer, kilo, dezenove mil e setecentos réis 19\$700

Obrigam-se a fornecer, de 1ª qualidade, e conforme as amostras aceitas e existentes na Intendencia e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência, e ao contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1927. — *Cardinal & Comp.*

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 95, obrigam-se a fornecer os seguintes artigos:

Machina de escrever "Royal" modelo Master 1\$250

De 85 espacos, 12-B, uma, um, cento e duzentos e trinta e cinco mil réis 1\$250

De 102 idem, 12-B, uma, um, cento e trezentos e trinta mil réis 1\$330

De 127 idem, 12-C, uma, um, cento e quatrocentos e vinte e cinco mil réis 1\$425

De 167 idem, 12-D, uma, um, cento e seiscentos e quinze mil réis 1\$615

De 102 idem, 30-B, com tabulador decimal, uma, um, cento e quinhentos e vinte mil réis 1\$520

De 127 idem, 30-C, idem, uma, um, cento e seiscentos e quinze mil réis 1\$615

De 167 idem, 30-D, idem, uma, um, cento e oitocentos e cinco mil réis 1\$805

Machina de escrever "Remington":

De 227 espacos, 30-E, com tabulados decimal, uma, dois contos duzentos e oitenta mil réis 2\$280

De 90 espacos, uma, um, cento e quinhentos e vinte mil réis 1\$520

De 110 idem, uma, um, cento e seiscentos e quinze mil réis 1\$615

De 170, idem, uma, um, cento e oitocentos e cinco mil réis 1\$805

Idem, idem portatil, uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis 807\$500

Idem, "Underwood", modelo:

5, uma, um, cento e quinhentos e vinte mil réis 1\$520

3/12, uma, um, cento e seiscentos e quinze mil réis 1\$615

3/14, uma, um, cento e setecentos e cincoenta e sete mil e quinhentos réis 1\$757

3/16, uma, um, cento e oitocentos e cincoenta e dois mil e quinhentos réis 1\$852

3/18, uma, dois contos e noventa mil réis 2\$090

3/20, uma, dois contos duzentos e oitenta mil réis 2\$280

3/26, uma, dois contos quatrocentos e setenta mil réis 2\$470

"Dutton" modelo:

190-C, de 9 algarismos, uma, dois contos oitocentos e cincoenta mil réis 2\$850

390-100 de 9 idem, uma, tres contos trescentos e vinte e cinco mil réis 3\$325

2.110-102 de 11 idem, uma, tres contos e oitocentos mil réis 3\$800

2.130-102 de 13 idem, uma, quatro contos setecentos e cincoenta mil réis 4\$750

"Multiplex", modelo 490-10 de 10 algarismos, uma, quatro contos duzentos e setenta e cinco mil réis 4\$275

"Triumphator", modelo:

K, uma, um, cento e setecentos e dez mil réis 1\$710

C, uma, dois contos duzentos e oitenta mil réis 2\$280

D, uma, tres contos e quarenta mil réis 3\$040

P, uma, dois contos seiscentos e sessenta mil réis 2\$660

"Kuhrt", modelo:

A-5-Simplex, uma, tres contos trescentos e vinte e cinco mil réis 3\$325

Machina de calcular "Kuhrt", modelo A B-5 Duplex, uma, cinco contos duzentos e vinte e cinco mil réis 5\$225

Obrigam-se a, fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência, e ao contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1927. — *Alfredo Almeida & Comp.*

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Artigos de expediente:

Agullas para encadernação (qualquer numero, papel, dois mil e seiscentos réis 2\$600

Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, mil duzentos e cincoenta réis 1\$250

Alfodadas "Sardinha", uma, mil e oitocentos réis 1\$800

Almofolia para machina de escrever, uma, mil e novecentos réis 18900
 Arame em carretéis para grampear (qualquer numero), carretel, seis mil e duzentos réis 68200
 Balisa pintada, uma, dez mil réis 108000

Barbante:

Do cores typo T 2/24 (em novenos), kilo, quinze mil réis 158000
 Corda em novellos (typo T), kilo, nove mil e oitocentos réis 98800
 Pardo grosso em novellos, idem, kilo, onze mil e quinhentos réis 118500
 Pardo em chicotes, idem, kilo, onze mil e quinhentos réis 118500

Block:

Notas com 100 folhas pauladas, estreitos, papel de linho, um, mil duzentos e noventa réis 18290
 Idem, idem em 1/4 papel pergaminhado, um, mil cento e noventa réis 18190
 Idem, idem estreito idem, um, mil cento e noventa réis 18190
 Idem, idem formato almasso, um, dois mil cento e noventa réis 28190
 Idem, idem papel de linho idem, um, dois mil quinhentos e noventa réis 28500
 Idem, idem papel peso, um, mil oitocentos e noventa réis 18800
 Idem, idem, sem pauta, assefinado (20 kilos), um, mil seiscientos e noventa réis 18600
 Idem, de papel millimetrado, um, seis mil réis 68000

Bobina:

De papel para machina de calcular Bartenfelds, uma, dois mil e trezentos réis 28300
 Idem, idem Batten, uma, quatro mil e duzentos réis 48200

Borracha de Eberhard Faber:

N. 210 para dois uzos, uma, mil e duzentos réis 18200
 N. 212, uma, mil e duzentos réis 18200
 N. 224, uma, mil e cem réis 18100
 N. 104, uma, mil cento e cinquenta réis 18150
 Idem para machina de escrever com escova n. 1.087, uma, mil e cinquenta réis 18070
 Idem, idem sem escova n. 1.080, uma, mil réis 18000
 Para machina de escrever n. 12 (Mongol), uma, dois mil duzentos e cinquenta réis 28250
 Idem, idem n. 16 idem, uma, mil e seiscientos réis 18700
 Venus n. 12, uma, dois mil cento e cinquenta réis 28150
 Idem n. 16, uma, mil e seiscientos réis 18700
 Borradores de 200 paginas, em brochura, um, tres mil e duzentos réis 38200

Brochura paulada com 100 folhas:

22 x 23, papel assefinado (24 kilos), uma, dois mil e setecentos réis 28700
 24 x 16, idem, idem, uma, mil e seiscientos réis 18600
 16 x 11, idem idem, uma, mil e duzentos réis 18200

Buvard:

De madeira com rosca de lalão de 0m.13 x 0m.01, uma, dois mil e oitocentos réis 28800
 Idem, idem de 0m.17 x 0m.10, um, tres mil e cem réis 38100
 De metal nickelado, tamanho médio, um, quatro mil e duzentos réis 48200

Cabeceado:

De seda duplo para encadernação, peça, sete mil réis 78600
 Idem, idem, singelo, idem, peça, cinco mil e seiscientos réis 58600

Caderneta modelo:

Para bolso em 1/8 com lapis (50 folhas), uma, dois mil e trezentos réis 28300

Em branco com 100 folhas 16 x 24 papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma, dois mil e oitocentos réis 28800
 Idem, idem 300 folhas de 20 x 25 idem, idem, idem, uma, seis mil e oitocentos réis 68800
 Idem, idem de panno preto (100 folhas), uma, quatro mil e duzentos réis 48200
 Em branco para notas, capa de marroquim em 1/8 50 folhas, uma, dois mil e novecentos réis 28900
 Com 100 folhas capa de carneira para alinhamento, uma, dois mil e oitocentos réis 28800
 Idem, idem para nivelamento, uma, dois mil e oitocentos réis 28800
 Idem, idem para planimetria, uma, dois mil e oitocentos réis 28800
 Idem, idem para residencia, uma, dois mil e oitocentos réis 28800
 Idem, idem para seções transversaes, uma, dois mil e oitocentos réis 28800
 Idem, idem quadriculadas, uma, dois mil e oitocentos réis 28800
 Cadernetas para ponto n. 042 (igual amostra), uma, mil novecentos e cinquenta réis 18950
 Cadernetas para ponto com 100 folhas 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, tres mil e cem réis 38100
 Canetas de borracha preta, sortidas, duzia, vinte e dois mil réis 228000

Eagle Pencil:

N. 1, duzia, seis mil e duzentos réis 68280
 N. 2, duzia, seis mil e oitocentos réis 68800
 N. 3, uma, sete mil e duzentos réis 78200
 P. Soennecken n. 501 12, para rond, duzia, seis mil réis 68000
 Sortidas de A. W. Faber, duzia, tres mil e oitocentos réis 38800
 Canivete Rodger, com duas folhas, cabo de madreperola, tamanho médio, um, dezesseis mil réis 16800
 Cantoneira para prender papeis, média, caixa de 100, caixa, dois mil e novecentos réis 28900
 Capa para contas correntes de folhas soltas, uma, noventa e nove mil e oitocentos réis 998800

Carimbo de borracha:

De 1 linha, um, dois mil e quinhentos réis 28500
 De 2, idem, um, cinco mil réis 58000
 De 3, idem, um, sete mil réis 78000
 De 5, idem, um, oito mil réis 88000
 De 6, idem, um, nove mil réis 98000
 Idem com machina nickelada para datar e dizeres, um, vinte e quatro mil e novecentos réis 248900
 Idem de metal The Export Dater, um, triuta e nove mil e novecentos réis 398900
 Carneira natural para encadernação (10), pelle, vinte e um mil réis 218000
 Cartões em branco formato visita (caixa de 10), caixa, mil e oitocentos réis 18800
 Cartoline de cor (A-50 kilos), folha, frescos e oitenta réis 8380
 Idem (A-60 kilos), folha, quatrocentos e vinte réis 8420
 Idem branca (A-50 kilos), folha, frescos e sessenta réis 8360
 Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma, quatro mil réis 48000
 Cesta de arame para cima de mesa (de 0m.34 x 0m.23), uma, cinco mil e oitocentos réis 58800
 Idem de vime, idem, uma, quatro mil réis 48000
 Idem para cima de mesa (de 0m.34 x 0m.23), uma, sete mil réis 78300
 F. Soennecken, idem, idem, (de 0m.34 x 0m.23), uma, sete mil e nove centos réis 78900
 Cintel de metal branco, Kerne, n. 1.106, um, setenta e quatro mil réis 748000
 Cinzeiro de vidro pesado, um, nove mil e novecentos réis 98900
 Colchetes para prender papeis Gem Clip, qualquer numero (caixa de 400), caixa, mil e cem réis 18100

Idem, Item OK, idem, idem (caixa de 1/2 grossa), caixa, dois mil e cem réis	28100		
Idem, Selt, idem, idem (caixa de meia grossa), oitocentos e quarenta réis	3840		
Compasso Kern, uma, vinte e cinco mil e duze- tos réis	258200		
Deposito de louça para nível de copiar nú- mero 400, um, seis mil e seicentos réis . .	68600		
Dicionário português Atelle, jogo, duzentos e trinta e cinco mil réis	2358000		
Idem Moraes (última edição), jogo, duzentos e oitenta mil réis	2808000		
Discos circular para relógios de vigia (qual- quer tamanho), cento, oito mil e novecen- tos réis	88900		
Duplo decímetro de madeira (buxo), um, quatro mil e quinhentos réis	48500		
Idem de marfim "Casella", uma, quarenta e cinco mil réis	458000		
Enveloppes de papel amarelo encorpado			
De 0m,12 x 0m,18, cento, dois mil e oitocentos réis	28800		
De 12 x 0m,18, impressos, cento, tres mil e oito- centos réis	38800		
Escova para limpeza de machinas de escrever, uma, dois mil e seicentos réis	28600		
Esphera de vidro para limpeza penas, kilo, sessenta mil réis	608000		
Espanja para lavar desenho, kilo, quatro mil réis	48000		
Espanjeira de louça com esponja, uma, tres mil e duzentos réis	38200		
Espanjeira de vidro com esponja de borracha, uma, tres mil e seicentos réis	38300		
Esquadro de madeira para desenho de qualquer tamanho, um, tres mil e oitocentos réis . .	38800		
Esquadro de celluloido Albert Nestler, idem, um, cinco mil e oitocentos réis	58800		
Estojo de desenho "Kern" em metal branco A 14 G, um, oitenta mil réis	808000		
Idem, idem com compasso de redução, um, cento e quarenta e oito mil réis	488000		
Idem, de tira-linhas com duas pontas sobresalen- tes "Kern", um, dezanove mil e oitocentos réis	198800		
Idem para curvas, idem, idem, uma, quatorze mil e quinhentos réis	148500		
Fita bicolor (para qualquer machina), uma, tres mil e quatrocentos réis	38100		
Fita "Helios", idem, idem, até 16 cm, uma, qua- tro mil e duzentos réis	48200		
Planella para limpo de paulação, metro, qua- renta e oito mil réis	488000		
Folhas soltas para diário, cento, quarenta e dois mil réis	428000		
Idem, idem, contas correntes, cento, quarenta e dois mil réis	428000		
Folhinhas de desfolhar para escriptorio, uma, tres mil réis	38000		
Folhinha perpetua, uma, vinte e oito mil réis . .	288000		
Furador Soennecken, uma, seis mil réis	68000		
Giz em lapis, caixa, dois mil e trescentos réis .	28300		
Godette de porcella de diversos tamanhos, um mil e quatrocentos réis	48100		
Idem com 5 e 6 divisões, um, cinco mil e duze- tos réis	58200		
Granna arabica com grão, clara e escolhida, kilo, tres mil e seicentos réis	38600		
Idem liquida com pincel A. Maurin (vidro 120), um, quatro mil réis	48000		
Idem, idem G. Torrays (vidro 260 mm), quatro mil réis	48200		
Idem em pó, em vidro de 500 grammos, um, vinte mil réis	208000		
Grampas Hotchkiss n. 1, milheiro, tres mil e trescentos réis	38800		
Idem, idem (ns. 3 e 4), milheiro, nove mil e seiscentos réis	98500		
Ilhozes de metal amarelo para cartões (igual anterior), milheiro, nove mil e novecentos réis	98000		
Lacre nacional em pó, kilo, tres mil e cem réis	38100		
Lapis:			
Aradon amarelo (qualquer letra), duzia, nove mil e oitocentos réis	9800		
Tinta 1.258 e 1.259, duzia, nove mil e oitozentos réis	98000		
Bi-colors A. W. Faber, oitavos, los, grossos, duzia, nove mil e quatrocentos réis . . .	98500		
N. 717, duzia, nove mil e oitocentos réis . . .	98800		
Grossos, de Faber n. 716, duzia, sete mil e oitocentos réis	78800		
Vermelho A. W. Faber, grosso, duzia, sete mil e oitocentos réis	78800		
De borracha Faber para dois uzos, quadradão, duzia, quinze mil réis	158000		
De carpinteiro, duzia, quatro mil réis	48000		
J. Faber, graphite da Sibirie (qualquer nume- ro), duzia, dez mil e quinhentos réis . . .	108500		
De pedra revestidos de madeira, duzia, dois mil réis	28000		
Preto de A. W. Faber n. 150, duzia, cinco mil e duzentos réis	58200		
Preto A. W. Faber ou J. Faber (de 1°), duzia, dois mil novecentos e cincoenta réis . . .	28950		
Idem, idem "Castell" (qualquer letra), duzia, dez mil e quinhentos réis	18500		
Tinta A. W. Faber "Castell" ns. 9.100, 9.101 e 9.110, duzia, dez mil e novecentos réis .	108900		
Preto "A. O. Maia & Comp.", redondo, nume- ros 4 a 4, duzia, mil novecentos e cincoen- ta réis	18950		
Idem "Gladiator", redondos, ns. 1 a 4, duzia, mil novecentos e cincoenta réis	18950		
Idem "Pharol" HB, sextavados, duzia, quatro mil réis	48000		
Copiativo "Torre", preto, redondo (molle, mé- dio ou duro), duzia, quatro mil e quinhen- tos réis	48500		
Idem, "Pharol", roxo, redondo (molle, médio ou duro), duzia, cinco mil réis	58000		
Idem, idem, sulfureo e verde, redondos, duzia, cinco mil réis	58000		
De cores "Ypiranga" (azul, vermelho, verde ou bicolor), duzia, tres mil e novecentos réis .	38900		
Lente com cabo de 0m,05 de diametro, uma, cinco mil réis	58000		
Idem de 0m,03, idem, uma, quatro mil e seiscen- tos réis	48600		
Linha pennis de louça, um, tres mil e oitocen- tos réis	38800		
Linha em carretel de 100 jardas, marca Urs n. 0, um, tres mil e novecentos réis	38900		
12 Barhoux n. 15, de 3 e 4 flos, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis	278900		
Livro:			
De 0m,230 x 0m, 210, papel japonês, numeradas, com indice, datação do papel couro, com lombos e cantoneiras de marroquim, um, deze e mil réis	168000		
Machina de calcular "Kubri", modelo:			
"Dexter", uma, quarebta e um mil réis	118000		
Super "Dandy", uma, ebreventa e um mil réis .	518000		
Machina de numerar Bogouriam, de 5 rolas, 4 re- petições, uma, cento e dez mil réis	1108000		
Massa de primavera, qualidade para todos de im- pressão, kilo, sete mil e seicentos réis . . .	78600		
Marroquim chagrin de 6, metro	228000		
Mothador:			
Botafixo de crystal para estampillas, um, cinco mil réis	58000		
De vidro com espénia, um, tres mil e seicentos réis	38600		
Óleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande mil e oitocentos réis	18800		
"Derby", idem, vidro, quatro mil réis	48000		

Panno:

De linho preto n. 375, metro, dous mil e novecentos réis.
 "Victoria" legitimo de 1m,00, metro, doze mil réis

Papel apergaminhado BB:

18 kilos, resma, quarenta e tres mil e duzentos réis.
 24, idem, resma, cincoenta e sete mil e seiscentos réis.
 30, idem, resma, setenta e dous mil réis.
 40, idem, resma, noventa e seis mil réis.
 Para capa, diversas cores, formato A, 2 faces, folha, trescentos réis.
 Cavallinho n. 144 para desenho, folha, dous mil e seiscentos réis.
 Commum para desenho 54 x 74, folha, seiscentos e cincoenta réis.
 Idem, prova 51 x 61, kilo, mil e setecentos réis.
 Papel couro (qualquer cor), folha, trescentos e vinte réis.
 De cores formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo, dous mil e oitocentos réis.
 Idem, idem BB, apergaminhado, idem, kilo, dous mil e quatrocentos réis.
 Para desenho Canson em rolos 10 x 150 n. 39, rolo, trinta e nove mil e quinhentos réis.
 Idem, "Joysson" em folhas de 102 x 69, folha, tres mil e quatrocentos réis.
 Carbono Multycopy "Wesbuster", caixa com 100 folhas, caixa, dezoito mil réis.
 Idem, superior duas faces, idem, 100 idem, caixa, doze mil e quinhentos réis.
 Idem, formato 48 x 66 (1 face), folha, quatrocentos e sessenta réis.
 Idem, idem, 48 x 66, idem, folha, quatrocentos e sessenta réis.
 Idem, nacional de 1ª. folha, trescentos réis.
 Idem "Helios", transparente, extra-fino, para copias á machina de escrever, tamanho officio, preto, roxo, azul, vermelho ou verde, (caixa de 100 folhas), caixa, nove mil e seiscentos réis.
 Idem, idem, Multicopia, para copia a lapis e penna, idem, idem, idem de 100 idem, caixa, vinte e seis mil réis.
 Idem, idem duas faces, tamanho officio, idem, idem, idem de 100 idem, caixa, vinte e nove mil réis.
 Idem, "Ellams", idem, idem, de 100 idem, caixa, trinta e cinco mil réis.
 Diplomata para carta com enveloppes 50/50, caixa, seis mil e oitocentos réis.
 Royal, idem, idem, caixa, nove mil e seiscentos réis.
 De embrulho Kiaft de 1m,30 x 0m,93 (36 kilos), folha, cento e noventa e dous réis.
 De 0m,75 x 10m,00, peça, dezenove mil e quinhentos réis.
 De 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e oito mil e oitocentos réis.
 De 0m,75 x 10m,00, peça, dezesseis mil réis.
 De 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e um mil réis.
 Papel fita para aparelho telegraphico Morse de 190 a 200 grammas, rolo, quatrocentos e sessenta réis.
 Granito escuro 66 x 96, folha, duzentos e cincoenta réis.
 Hollanda, formato A com 30 kilos, kilo, oitenta e oito mil réis.
 Impermeavel para copiadores em 1/4, folha, trescentos réis.

De impressão massa especial:

36 kilos, resma, trinta e seis mil e oitocentos réis.
 20 idem, resma, quarenta e seis mil réis.
 24 idem, resma, cincoenta e cinco mil réis.
 30 idem, resma, sessenta e nove mil réis.
 40 idem, resma, noventa e dous mil réis.
 Inglez pautado de 0m,43 x 0m,29 superior, caderno, novecentos réis.
 De linho azul para capas de processos com armaz, folha, duzentos e oitenta réis.

Royal Vellum:

Formato B (500 folhas) 15 kilos, resma, oitenta e oito mil réis.
 Idem, (500 folhas) 9 idem, resma, cincoenta e quatro mil réis.
 Em 1/2 folhas 22 x 33 (800 folhas) 4 kilos, resma, vinte e quatro mil réis.
 Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem) 4 idem, resma, vinte e quatro mil réis.
 Em 1/2 folhas 22 x 33 com margem (800 idem) 4 idem, vinte e nove mil réis.
 Liso formato almasso com 5 kilos, resma, trinta e dous mil réis.
 Idem, idem, superior com 7 kilos, resma, quarenta e quatro mil réis.
 Almasso pautado com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma, dezenove mil e seiscentos réis.
 Para machina de calcular "Dalton", rolo, quatro mil e duzentos réis.
 Marmore 47 x 76, folha, trescentos réis.
 Idem, raiz 51 x 61, folha, quatrocentos e cincoenta réis.
 Marmorizado (formato A), folha, quatrocentos réis.
 Mata-borrão em folhas de 0m,85 x 0m,50, (qualquer cor), quinhentos réis.
 Idem, branco para copiadores, folha, quatrocentos réis.
 Idem, Duplex em tiras para buvards, tira, cincoenta réis.
 Millimetrado forrado Schleicher 114, peça, sessenta e oito mil réis.
 Idem sem forro, idem 106, peça, treze mil e quatrocentos réis.
 Pautado de 33 linhas com 5 kilos, resma, treze mil e oitocentos réis.

Papel:

De 1m,50 x 10m,00, peça, trescentos mil réis.
 De 1m,50 x 10m,00, peça trinta e seis mil réis.
 Tela transparente n. 6 de 1m,36 x 10m,00 Schleicher, peça, cento e trinta e oito mil réis.
 Idem de 10m,00 x 1m,10 idem, peça oitenta e nove mil e quinhentos réis.
 Idem Imperial de 1m,00 x 10m,00, peça, oitenta e nove mil e quinhentos réis.
 Idem branco encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça, quatorze mil e quinhentos réis.
 Papelão hamburguez:
 N. 6, folha, mil novecentos e oitenta réis.
 N. 8, folha, mil quatrocentos e cincoenta réis.
 N. 40, folha, mil réis.
 N. 40, folha, trescentos e noventa e cinco réis.
 Pasta de madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, cinco mil e quinhentos réis.
 De oleato com flores para mesa, de 0m,33x0m,48, uma, oito mil e quinhentos réis.
 Portatil de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas) com duas chaves, uma, quarenta e seis mil réis.
 Pasta para archivo, em cartolina encorpada, uma, oitocentos e quarenta réis.
 Pegadeira de metal com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, tres mil réis.
 Idem de metal nickelada, idem, idem, uma, trinta e quatro mil réis.
 Pegadores de madeira para desenho, um, mil réis.
 Pennas D. Leonardt & Comp. de qualquer numero (caixa de 100), caixa, oito mil réis.
 Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa, oito mil réis.
 Gillots, idem, idem, caixa, quatorze mil réis.
 Legal, idem, idem, caixa, onze mil réis.
 Mailat, idem, idem, caixa, seis mil e duzentos réis.
 Perry, idem, idem, caixa, seis mil e oitocentos réis.
 Rond, sortidas em numeros, idem, caixa, seis mil réis.

Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa, oito mil réis	8\$000	Tinta:	
Percevejos de aço ns. 1 e 2, idem, caixa, dois mil e cem réis	2\$100	Sardinha, para aparelho telegraphico "Morse", vidro em 1/8, dois mil e quinhentos réis...	2\$500
Peso:		Hereules, idem, idem, idem, vidro em 1/8, dois mil e quinhentos réis	2\$500
De crystal de 400 grammas para papel, um, seis mil réis	6\$000	Para carimbo diversas cores, A. Maurin n. 717, vidro, mil e novecentos réis	1\$900
De vidro (igual a amostra), um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Idem, idem de metal, de diversas cores A. Maurin 1.718, vidro, dois mil e novecentos réis...	2\$900
Idem de 400 grammas para papel, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Sardinha para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas, um, mil e seiscientos réis	1\$800
Para desenho de 0,880 a 1 kilo mais ou menos, um, dez mil e novecentos réis	10\$900	Para escreve, azul-preta Sardinha, litro, tres mil e seiscientos réis	3\$600
Pincel:		Idem Blue Black Stephens, litro, dez mil e seiscientos réis	10\$600
Para desenho, superior, sortido em tamanho, um, tres mil réis	3\$000	Vermelha Sardinha, litro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
De pello superior n. 2, para copiadores, um, tres mil réis	3\$000	Para desenho "Lefrance" em bisnaga (qualquer cor), uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Idem, idem superior n. 3 idem, um, quatro mil réis	4\$000	Idem, "Pelican" liquida idem n. 520, vidro, mil, novecentos e cincoenta réis	1\$950
Pistolets:		Idem "Lefrance" em tablete idem, um, mil e oitocentos réis	1\$800
De borracha, idem, um, seis mil e trescentos réis ..	6\$300	Idem em bisnaga idem, idem, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
De celluloides, idem, um, seis mil e trescentos réis	6\$300	Para desenho nankim "Dragão" em tablete, um, oito mil e seiscientos réis	8\$600
Prensa:		Idem "Lefrance" em caixas de 24 tijolos, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
De ferro batido para copiador de 0m,40 x 0m,30, uma, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000	Nankim chinez em pau, um, oito mil e seiscientos réis	8\$600
Idem, idem de 0m,40 x 0m,30, com mesa, uma, quatrocentos mil réis	400\$000	Idem, idem liquida "Higgins", vidro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Raspadeira:		Preta impressão superior, kilo, cinco mil e seiscientos réis	5\$600
Canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma, quatro mil réis	4\$000	Tinteiro:	
Registrador typó americano, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	De vidro duplo com armação de ferro, um, trinta e sete mil réis	37\$000
Regua de borracha nacional:		Idem, idem "Paragon" 175, um, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900
De 0m,20, uma, mil réis	1\$000	Idem, duplo de crystal com base, um, dezenove mil réis	19\$000
De 0m,30, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Transferidor:	
De 0m,40, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	De celluloides de 0m,16 de diametro — Casella, um, dezoito mil réis	18\$000
De 0m,50, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200	Idem de 0m,20 de diametro, um, vinte e oito mil réis	28\$000
De 0m,60, uma, tres mil réis	3\$000	De metal de 0m,16 idem, um, vinte e seis mil réis	26\$000
De madeira com filete de metal de 0m,50 Faber, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Triplo:	
Idem graduada de 0m,50 Faber, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Decimetro de madeira "Faber", um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
De 1m,00 Faber, uma, sete mil réis	7\$000	Idem marfim C. S. Casella, um, setenta mil réis	70\$000
De 1m,20 idem, uma, quinze mil réis	15\$000	Tympano:	
De 1m,50 idem, uma, vinte e dois mil réis	22\$000	De metal branco de corda, para mesa, tamanho grande, um, dezesseis mil réis	16\$000
Idem, idem de 1m,00, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800	De metal tamanho medio, um, doze mil réis	12\$000
Spring follio typó Perry:		Idem, idem pequeno, um, quatro mil réis	4\$000
N. 1 de 9 1/4" x 5 1/4", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Typo de chumbo para typographia, qualquer, kilo, vinte e dois mil réis	22\$000
N. 2 de 11 1/4" x 8 1/4", um, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras, aceitas e existentes no Almoarifado, todos os artigos, oferecidos nesta proposta, sujeitando-nos as multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência, e no contrato que assignarmos.	
N. 3 de 13 3/4 x 8", um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1927, a	
N. 8 de 10 3/4" x 6 3/4", um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Barbosa & Comp. Ltd.	
N. 9 de 12" x 9", um, doze mil réis	12\$000		
Tesoura:			
Rodgers de 0m,25 para cortar papéis, uma, quinze mil réis	15\$000		
Idem de 0m,20, idem, uma, dez mil réis	10\$000		
Rodgers de 0m,125, para cortar papéis, uma, oito mil e seiscentos réis	8\$600		

Em tempo rectificamos o preço do artigo seguinte:

Papel de embrulho Kraft de 1m,30 x 0m,93 (36 kilos), folha, duzentos e vinte e quatro réis 2224

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltd.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1928

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua República do Perú n. 90, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Artigos de expediente

Agulhas para encadernação (qualquer numero), papel, dous mil e setecentos réis 28700
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, mil e setecentos réis 18700
Alicate "Triumpho", um, vinte e um mil e duzentos réis 218200

Almofada:

Para carimbo com caixa de folha (igual a amostra), uma, dous mil e oitocentos réis 28800
Idem, idem de ferro idem, uma, onze mil e novecentos réis 118900
Idem "Sardinha", uma, mil e seiscentos réis 18600
Almotolia para machina de escrever, uma, mil e seiscentos e cincoenta réis 18650
Arame em carreteis para grampiar (qualquer numero), carretel, seis mil e oitocentos réis 68800

Barbante:

De cores typo T 2/24 (em novellos), kilo, quatorze mil e setecentos réis 148700
Gorda em novellos (typo T), kilo, nove mil e setecentos réis 98700
Pardo grosso em novellos, idem, kilo, nove mil e duzentos réis 98200
Pardo em chicotes, idem, nove mil réis 98000

Block:

De bilhetes de passagens (igual a amostra), um, tres mil trescentos e cincoenta réis 38350
Notas com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um, setecentos e noventa réis 790
Idem, idem em 1/4 papel apergaminhado, um, setecentos e sessenta réis 760
Idem, idem estreito idem, um, setecentos e trinta réis 730
Idem, idem formato almasso, um, mil, quatrocentos e cincoenta réis 18450
Idem, idem papel de linho idem, um, mil, quinhentos e vinte réis 18520
Idem, idem papel peso, um, mil e trescentos réis 18300
Idem, idem sem pauta, assetinado (20 kilos), um, mil e cem réis 18100
Idem, de papel millimetrado, um, dous mil e setecentos réis 28700

Bobina:

De papel para machina de calcular Burroughs, uma, dous mil e cem réis 28100
Idem, idem Dallon, uma, quatro mil e duzentos réis 48200

Borracha de Eberhard Faber:

N. 210 para 2 uzos, uma, mil cento e setenta réis 18170
N. 212, uma, mil cento e quarenta réis 18140
N. 224, uma, mil e vinte réis 18020
N. 104, uma, novecentos réis 8900

Idem para machina de escrever com escova numero 1.087, uma, novecentos e cincoenta réis 8950
Idem, idem sem escova n. 1.080, uma, quinhentos e sessenta réis 8560
N. 12 (Mongol), uma, mil oitocentos e oitenta réis 18880
Idem, idem n. 16, idem, uma, mil quinhentos e setenta réis 18570
Venus n. 12, uma, dous mil e cem réis 28100
Idem n. 16, uma, mil seiscentos e noventa réis 18690
Borradores de 200 paginas, em brochura, um, tres mil e duzentos réis 38200

Brochura pautada com 100 folhas:

De 22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma, dous mil e duzentos réis 28200
De 24 x 16, idem, idem, uma, mil e cem réis 18100
De 16 x 11, idem, idem, uma, quinhentos e sessenta réis 8560

Buvard:

De madeira com rosea de latão de 0m,13 x 0m,07, um, mil, oitocentos e noventa réis 18890
Idem, idem de 0m,17 x 0m,10, um, dous mil trescentos e oitenta réis 28380
De metal nickelado, tamanho médio, um, quatro mil e duzentos réis 48200

Cabeceado:

De seda dupla para encadernação, peça, oito mil e oitocentos réis 88800
Idem, idem, singelo, idem, peça, sete mil e oitocentos réis 78800

Cadareço:

De linho para encadernação 0m,03, peça, seis mil, setecentos e oitenta réis 68780
Idem, idem 0m,02, peça, seis mil e cem réis 68100

Caderneta modelo:

C 21 (igual a amostra), uma, quatrocentos e oitenta réis 4880
C 22 idem, uma, quatrocentos e oitenta réis 4880
C 23 idem, uma, mil e duzentos réis 18200
Para bolso em 1/8 com lapis (50 folhas), uma, mil e duzentos réis 18200
Em branco com 100 folhas 16 x 24 papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma, mil trescentos e noventa réis 18390
Idem, idem 200 folhas de 20 x 25 idem, idem, idem, uma, tres mil e duzentos réis 38200
Idem, idem de panno preto (100 folhas), uma, mil quinhentos e trinta réis 18530
Em branco para notas, capa de marroquim em 1/8 (50 folhas), uma, mil e oitocentos réis 18800
Idem, idem em 1/8, idem, uma, oitocentos réis 8800
Com 100 folhas capa de carneira para alinhamento, uma, dous mil e oitenta réis 28080
Idem, idem, para nivelamento, uma, dous mil e oitenta réis 28080
Idem, idem para planimetria, uma, dous mil e oitenta réis 28080
Idem, idem para residencia, uma, dous mil e oitenta réis 28080
Idem, idem para secções transversaes, uma, dous mil e oitenta réis 28080
Idem, idem quadriculadas, uma, dous mil e oitenta réis 28080
Para ponto n. 3.237 (igual a amostra), uma, mil quinhentos e noventa réis 18590
Cadernetas para ponto, n. 042 (igual a amostra), uma, duzentos e noventa réis 8290
Idem para assignatura de passe mensal, modelo C 55, uma, quinhentos e quarenta réis 8540

Idem, idem (C. 50), uma, seiscentos e quarenta réis
 Idem para ponto de operários, com 100 folhas, 16 x 24, encadernação de paño preto, uma, mil novecentos e noventa réis
 Idem, idem (igual à amostra), uma, mil novecentos e noventa réis
 Idem, idem, 50 folhas, encadernação de paño preto, idem, uma, mil quinhentos e noventa réis
 Caixa de papelão para arquivo (igual à amostra), uma, oito mil e quinhentos réis
 Canetas de borracha preta, sortidas, duzia, nove mil e oitocentos réis

Eagle Pencil:

N. 1, duzia, cinco mil e quinhentos réis
 N. 2, duzia, seis mil e trezentos réis
 N. 3, duzia, seis mil e oitocentos réis
 F. Soenneken, n. 501 D., para rond, duzia, tres mil novecentos e oitenta réis
 Sortidas de A. W. Faber, duzia, tres mil e quinhentos réis
 Canivete "Rodgers", com duas folhas, cabo de madreperola, tamanho médio, um, dezesseis mil e duzentos réis
 Cantoneira para prender papeis, média (caixa de 100), caixa, mil quinhentos e noventa réis
 Capa para contas correntes de folhas soltas, uma, oitenta e tres mil réis

Carimbos de borracha:

De 1 linha, um, mil e quinhentos réis
 De 2 idem, um, dous mil e quinhentos réis
 De 3 idem, um, tres mil e seiscentos réis
 De 5 idem, um, cinco mil e duzentos réis
 De 6 idem, um, seis mil e trezentos réis
 Idem com machina nickelada, para datar e dizeres, um, dezenove mil e quinhentos réis
 De metal The Export Dater, um, vinte e oito mil réis
 Carneira natural, para encadernação (10'), pelle, dezoito mil e quatrocentos réis
 Cartões em branco, para impressão de bilhetes de passagens (igual à amostra), milheiro, seis mil e quinhentos réis
 Idem duplos, para balança de 10 toneladas (igual à amostra, EFRO), milheiro, quinze mil e setecentos réis
 Idem, idem, duas toneladas, idem, idem, milheiro, quinze mil e setecentos réis
 Idem, para assignaturas de passagem de 1ª classe em duas cores (igual à amostra), milheiro, vinte mil e oitocentos réis
 Idem de 2ª classe, idem, idem, idem, milheiro, vinte mil e oitocentos réis
 Cartões em branco, formato visita (caixa de 100), caixa, mil e quatrocentos réis
 Cartoline de cor (A-50 kilos), folha, trezentos réis
 Idem (A-60 kilos), folha, trezentos e cinquenta réis
 Idem branca (A-50 kilos), folha, trezentos e vinte réis
 Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis
 Cesta de arame para cima de mesa (de 0m.31 x 0m.23), uma, seis mil e quatrocentos réis
 Idem zincado, para papeis servidos, uma, doze mil e quinhentos réis
 De vime, idem, uma, quatro mil e setecentos réis
 Idem para cima de mesa (de 0m.31 x 0m.23), uma, quatro mil e duzentos réis
 Cintel de metal branco "Kerne", n. 1.496, um, cincoenta e oito mil réis
 Idem, idem "Kerne", um, sessenta e cinco mil réis
 Cinzeiro de vidro, resado, um, sete mil e duzentos réis
 Clichê de aço (igual à amostra), um, noventa mil réis

Colchetes:

Para prender papeis, Gem Clip, qualquer numero (caixa de 100), caixa, mil cento e noventa réis
 Idem, idem OK idem, idem (caixa de 100), caixa, mil e novecentos réis
 Idem, Self, idem, idem (caixa de meia grossa), caixa, mil trezentos e noventa réis
 Idem, Universal Binder, duas cabeças, sortidos (caixa de 100), caixa, cinco mil e quatrocentos réis
 Compasso Kern, um, dezenove mil e quinhentos réis
 Copo de vidro, para desenho, com um bico, um, mil e setecentos réis
 Idem, idem, com dous bicos, um, dous mil e duzentos réis
 Curvimetro "Kern", de duas faces, um, vinte e cinco mil réis
 Deposito de laça para pincel de copiador (numero 400), um, seis mil e quatrocentos réis

Diagrammas:

Para o reservatorio Novo da Tijuca — Linha de 0m.40 (igual ao modelo), um, dous mil e duzentos réis
 Idem, idem, idem de 0m.28, idem, um, mil e novecentos réis
 Idem, Velho da Tijuca — Linha esquerda, de 0m.28, idem, um, mil e novecentos réis
 Idem, idem, idem direita de 0m.28, idem, um, mil oitocentos e oitenta réis
 Idem, idem, idem central, de 0m.28, idem, um, mil oitocentos e oitenta réis
 Para o reservatorio de São Bento da Tijuca — Linha do eões de 0m.50 (igual ao modelo), um, mil novecentos e noventa réis
 Idem, idem, idem tronco publica, de 0m.58, idem, um, dous mil e cem réis
 Para o medidor Venturi do Trapicheiro, um, mil novecentos e oitenta réis
 Para piezographo, n. 168 (igual ao modelo), um, setecentos réis
 Idem n. 650, idem, um, quinhentos e quarenta réis
 Idem, n. 663, idem, um, quatrocentos e quarenta réis
 Para registrador da pressão de 0m.40, idem, um, mil trezentos e quarenta réis
 Idem, idem de 0m.35, idem, um, mil trezentos e quarenta réis
 Do numero total de pennas de agua, idem, um, dous mil e oitenta réis
 Das canalizações assentadas, idem, um, mil e novecentos réis
 Dos hydrometros assentados, idem, um, dous mil e cem réis
 Dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual ao modelo), um, dous mil e trezentos réis
 Idem, idem e das cinco conjuntamente, idem, um, dous mil e quatrocentos réis
 Idem médios mensaes, idem, um, dous mil e trezentos réis
 Idem, idem diarios, idem, um, dous mil e duzentos réis
 Dicionario portuguez, Auleite, jogo, cento e sessenta e oito mil réis
 Idem Moraes (ultima edição), jogo, cento e setenta e cinco mil réis

Discos:

Para evaporometros de piche, cento, cinco mil e duzentos réis
 Circular para relógios de vigia (qualquer tamanho), cento, tres mil e novecentos réis
 Duplo decimetro de madeira (buxo), um, dous mil e setecentos réis
 Idem de marfim "Casella", um, quarenta mil réis
 Elásticos sortidos Liebfard Faber (n. 660), caixa, quinze mil e quatrocentos réis

Enveloppes de papel amarello encorpado:

De 0m.12 x 0m.18, cento, mil seiscientos e trinta réis	48630
De 12 x 0m.18, impressos, cento, dous mil e noventa réis	28090
Idem azul encorpado, de 0m.17 x 0m.10, cento, mil seiscientos e vinte réis	18720
Idem de papel azul encorpado, de 0m.20 x 0m.15, cento, dous mil quinhentos e oitenta réis	28580

Idem branco apergaminhado:

De 0m.10 x 0m.13, cento, mil seiscientos e oitenta réis	18780
De 0m.30 x 0m.14, cento, quatro mil quinhentos e noventa réis	48590
De 0m.40 x 0m.15, cento, seis mil e quatrocentos réis	68400
De 0m.40 x 0m.25, cento, dez mil e duzentos réis	108200
Idem, idem tamanho officio (igual á amostra), cento, tres mil novecentos e cincoenta réis	38950
Idem, idem para cartas, idem, cento, dous mil e cem réis	28100
Idem, idem discretos, idem, cento, quatro mil e oitocentos réis	48800
Idem, encorpado, de 0m.105 x 0m.07, cento, mil e quatrocentos réis	48400
Idem, idem, idem G 44 (igual á amostra), cento, seis mil e duzentos réis	68200
Para fêrias, idem, cento, mil novecentos e noventa réis	18990
Escova para limpeza de machinas de escrever, uma, mil e seiscientos réis	18600
Esferra de vidro para limpar pennas, kilo, trinta e um mil réis	318000
Espanja para lavar desenho, uma, cento e quarenta mil réis	1408000
Espanjeira de lousa com esponja, uma, tres mil e cem réis	38100
Espanjeira de vidro com esponja de borracha, uma, tres mil e duzentos réis	38200
Esquadro de madeira para desenho, de qualquer tamanho, um, dous mil e quatrocentos réis	28400
Esquadro de celluloido, Albert Nestler, idem, um, quatro mil e novecentos réis	48000

Estojo de desenho:

Kern em metal branco A 14 G, um oitenta e cinco mil réis	858000
Idem, idem A 15 G, um, oitenta e oito mil réis	888000
Idem, idem com compasso de redução, um, duzentos e vinte mil réis	2208000
De tira-linhas com duas pontas sobresalentes Kern, um, dezeseite mil e novecentos réis	478900
Idem para curvas, idem, idem, um, quatorze mil e quatrocentos réis	148400
Fio de vela para encadernação, kilo, treze mil e seiscentos réis	138600

Fita:

Para machina de escrever, de copia ou sem copia bicolor (para qualquer machina), uma tres mil e oitocentos réis	38800
Idem de calculador Dalton, uma, vinte e dous mil réis	228000
Flanella para finteiro de pantagão, metro, vinte e quatro mil réis	248000
Folhas soltas para Diario, cento, trinta e um mil réis	318000
Idem, idem Contas Correntes, cento, trinta e dous mil réis	328000

Folhinha:

De desfolhar, para escriptorio, uma, dous mil e novecentos réis	28900
Perpetua, uma, dezenove mil e seiscientos réis	498700
Forador Soenneken, um, quatro mil e oitocentos réis	48800
Giz em lapis, caixa, dous mil trescentos e noventa réis	28390

Godette:

De porcellana de diversos tamanhos, um, mil duzentos e oitenta réis	18280
Idem com 5 e 6 divisões, um, quatro mil e cem réis	48100

Gomma:

Arabica em grão, clara e escolhida, 300, quatro mil e duzentos réis	48200
Idem, liquida com pincel A. Maurin (vidro 420), um, tres mil cento e oitenta réis	38180
Idem, idem, G. Torrays (vidro 26), um, tres mil e cem réis	38100
Idem, idem, Velox, em vidro de 500 grammas, um, oito mil e novecentos réis	88900
Em pó, em vidro de 500 grammas, um, seis mil e novecentos réis	68900

Grampos:

Para machina Cachet — grampom, milheiro, dezenove mil réis	198000
Idem, Hotchkiss (n. 1), milheiro, tres mil e duzentos réis	38200
Idem, idem, (ns. 3 e 4), milheiro, oito mil e novecentos réis	88900
Horario de trem, em cartão (igual ao modelo), cento, dezenove mil e quinhentos réis	198500
Alfôzes de metal amarello para cartões (iguais amostra), milheiro, cinco mil e cem réis	58100

Indice:

Em brochura de 16 x 24 com 33 folhas, um, mil e cincoenta réis	18050
Idem em 1/2 de 100 folhas, um, dous mil seiscientos e noventa réis	28790
Encadernado em panno preto de 100 folhas, formatado almásso, (distribuição alfabética conforme a indicação), um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	48850
Idem, idem, de 150 folhas idem, cinco mil cento e oitenta réis	58180

Impressos:

Modelo C 36, um, novecentos e setenta réis	8970
Idem, C 37, um, mil e setenta réis	18070
Lacre nacional em páus, kilo, dous mil e seiscientos réis	28600

Lapis:

Ajçõen graphite (qualquer letra), duzia, oito mil e seiscientos réis	88700
Idem, tinta (1.258 e 1.259), duzia, oito mil e seiscientos réis	88700
Bi-celores A. W. Faber oilavados grossos, duzia, oito mil e quatrocentos réis	88400
Idem, n. 717, duzia, oito mil e seiscientos réis	88700
Idem, grossos de Faber n. 736, duzia, sete mil e oitocentos réis	78800
Vermelho A. W. Faber, grosso, duzia, oito mil e seiscientos réis	88700
De borracha Faber para 2 uzos, quadrados, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis	148400
De carpinteiro, duzia, tres mil e novecentos réis	38900
De cores sortidas Faber n. 3.109, caixa, nove mil e seiscientos réis	98700
J. Faber graphite da Siberie (qualquer numero), duzia, sete mil e novecentos réis	78900
De pedra revestidos de madeira, duzia, mil duzentos e noventa réis	18290
Preto de A. W. Faber n. 150, duzia, tres mil quatrocentos e oitenta réis	38480
Preto A. W. Faber ou J. Faber (de 1°), duzia, tres mil duzentos e trinta réis	38230
Idem, idem, "Castell" (qualquer letra), duzia, oito mil novecentos e oitenta réis	88980
Idem, Wandyke (qualquer letra), duzia, oito mil e seiscientos réis	88700
Tinta A. W. Faber "Castell" ns. 9.100, 9.101 e 9.110, duzia, nove mil duzentos e sessenta réis	98260

Lente:

Com cabo de 0m,05 de diametro, uma, doze mil réis	12\$000
Idem, de 0m,03, idem, uma, sete mil e setecentos réis	7\$700
Limpa pennas de louça, um, dois mil e setecentos réis	2\$700

Linha:

Em carretel de 400 jardas, marca Urso n. 0, um, quatro mil e cem réis.	4\$400
12 Barboux n. 16 de 3 e 4 fios, kilo, quarenta e sete mil e oitocentos réis.	47\$800
Grana extra (2.131 a 4.132), kilo, vinte e um mil réis	21\$000

Livros:

Em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numerado, de 0m,153 x 0m,295, encadernação de panno preto, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Idem, idem, de 100 folhas, idem, idem, de 0m,363 x 235, idem, idem, um, cinco mil seiscientos e cincoenta réis	5\$650
Idem de 50 folhas numeradas de 0m,330 x 0m,220 papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
Idem de 100 folhas, idem, de 0m,330 x 0m,220, idem, idem, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
Idem de 200 folhas, idem, de 0m,330 x 0m,220, idem, idem, um, seis mil e duzentos réis.	6\$200
Idem, de 250 folhas, idem, de 0m,330 x 0m,220, idem, idem, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
N. 3.170 (igual amostra), um, quinze mil e novecentos réis	15\$900
N. 2.663, idem, um, quatro mil e trescentos réis	4\$300
N. 3.313, idem, um, trinta e quatro mil e novecentos réis	34\$900
N. 1.929, para ponto, idem, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
N. 4.193, (igual amostra), um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis.	44\$800
N. 4.194, idem, um, quarenta e um mil e quinhentos réis	41\$500
N. 3.825, idem, um, vinte e nove mil réis.	29\$000
N. 4.500, com 200 folhas, com indice, idem, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000
N. 4.499, idem, um, trinta e nove mil réis.	39\$000
N. 2.362, idem, um, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500
N. 4.070 com 200 folhas, com indice (igual amostra), um, trinta e dois mil réis.	32\$000
N. 4.071, idem, um, vinte e tres mil réis.	23\$000
N. 4.380, idem, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
N. 4.507, idem, um, quatorze mil réis.	14\$000
Com corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um, noventa e oito mil réis	98\$000
Idem, modelo 184-A (igual amostra), um, oitenta e oito mil réis.	88\$000

Copiador de 500-folhas:

De 0m,230 x 0m,210, papel japonês, numerada, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um, dez mil oitocentos réis.	10\$800
De 0m,287 x 0m,210, idem, idem, idem, um, onze mil e setecentos réis	11\$700
De 0m,330 x 0m,220, idem, idem, idem, um, treze mil e seiscientos réis	13\$600
De 0m,358 x 0m,240, idem, idem, idem, um, dezesseis mil e oitocentos e cincoenta réis.	16\$850
De 0m,38 x 0m,26, idem, idem, idem, um, dezesseis mil e novecentos réis.	17\$900
Copiador n. 3.045 (igual amostra), um, treze mil e setecentos réis	13\$700
Idem, n. 336, idem, dezesseis mil réis.	16\$000
De Meteorologia, idem, um, quarenta e um mil réis	41\$000

Razão com 50 folhas modelo adoptado pela Inspectoria, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000
Louça com guarrição de madeira de 0m,40 de largura, para escrever, uma, seis mil réis.	6\$000

Papel:

Couro (qualquer cor), 10m, dezentos e noventa réis	\$290
De cores formado BB, assetinado (qualquer peso), kilo, dois mil e seiscientos réis.	2\$600
Idem, idem, BB, apergaminhado, idem, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
Para desenho Camson em rolos 10 x 150 n. 39, rolo, trinta e oito mil e quinhentos réis.	38\$500
Idem "Joysson" em folhas de 102 x 69, folha, dois mil e trescentos réis.	2\$300
Carbono Multycopy "We-buster", caixa com 100 folhas, caixa, dezoito mil e novecentos réis	19\$900
Idem superior duas faces idem, 100 idem, caixa, nove mil e duzentos réis.	9\$200
Idem, formato 48 x 66 (1 face), folha, trescentos e sessenta réis	\$360
Idem, idem, 48 x 66, idem, folha, trescentos e oitenta réis	\$380
Idem, nacional de 1. folha, noventa réis.	\$900
Idem, idem, Typo Standard para cópia a machina e lapis, idem, idem, idem de 100, idem, caixa, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
Idem, idem, Typo Record, idem, tamanho officio, idem, idem, idem de 100 idem, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Idem, idem, idem a lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Idem, idem, idem, de duas faces, idem, idem, idem de 100, idem, caixa, nove mil e trescentos réis	9\$300
Diplomata para carta com envelopes 50/50, caixa, tres mil e sei-centos e cincoenta réis	3\$650
Royal, idem, idem, caixa, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Para cartas com envelopes finbrados, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
De embrulho Kraft de 1m,50 x 0m,93 (36 kilos), folha, duzentos e quarenta réis.	\$240
De 0m,75 x 10m,00, peça, vinte e tres mil e setecentos réis	23\$700
De 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e seis mil e setecentos réis	26\$700
De 0m,75 x 10m,00, peça, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
De 1m,00 x 10m,00, peça, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500

Machina de calcular "Kuhrt", modelo:

"Dexter", uma, trinta e nove mil réis.	39\$000
Super "Dandy", uma, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
Avante, uma, trinta e um mil réis.	31\$000
De Cachet Grampon, uma, quatorze mil e setecentos réis	14\$700
De grampar Holtskiss, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
De numerar Begouffam, de 5 rolos, 4 replições, uma, cento e treze mil réis.	113\$000
Idem (igual amostra), uma, cento e quinze mil réis	115\$000
De carimbar com gravacão em metal, uma, cento e quatorze mil réis	14\$000
De picotar para encadernação 0m,80, com pedal, uma, quinhentos e noventa mil réis.	590\$000
Massa de 1. qualidade para rolos de impressão, kilo, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
Marroquim clazrin de 6. pelle, dezoito mil réis	18\$000

Molhador:

De ferro esmaltado com pincel para copiar, um, oito mil réis	8\$000
Relativo de crystal para estampilhas, um, cinco mil e seiscientos réis	5\$700
De vidro com xeporia, um, dois mil e seiscientos réis	2\$600

Óleo:		Almasso pautado, com 33 folhas, 1ª qualidade, (7 kilos), resma, dezenove mil e duzentos réis		198200
"Derby" para máquina de escrever, vidro grande, mil e oitocentos réis	18800	Marmore, 47 x 76, folha, cento e noventa réis . .		8100
"Tate" idem, vidro, dois mil e seiscentos réis	28600	Idem, raiz, 51 x 61, folha, trezentos e vinte réis		8320
Panno:		Marmorizado, formato A, folha, quatrocentos e cincoenta réis		8450
Para copiador, (qualquer tamanho), uma, dois mil e setecentos réis	28700	Mata-borrão em folha, de 0m,85 x 0m,50 (qualquer cor), folha, quatrocentos e trinta réis . .		8430
De linho preto n. 375, metro, tres mil e cem réis	38100	Idem, fino idem, 0m,85 x 0m,50, idem, folha, quatrocentos e vinte réis		8420
"Victoria" legítimo da 4m,00, metro, sete mil e trezentos réis	78300	Idem, branco para copiadores, folha, trezentos e dez réis		8310
Para máquina de pautação de 0m,80, metro, quarenta e sete mil réis	478000	Idem, Duplex, em tiras, para buxar's, tira, trinta e sete réis		8037
Paul grapho com régua de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um, um conto e oitocentos mil réis	1:8008000	Millimetrado, forrado, Schleicher 114, peça, sessenta e um mil réis		618000
Papel apengaminhado BB:		Idem sem forro, idem 106, peça, doze mil e trezentos réis		128300
18 kilos, resma, quarenta e oito mil e seiscentos réis	488600	Pautado de 33 linhas, com 5 kilos, resma, quatorze mil e trezentos réis		148300
24 idem, resma, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	648800	Pautado superior, com 33 linhas, com 7 kilos, resma, dezenove mil e quinhentos réis		198500
30 idem, resma, oitenta e um mil réis	818000	Fiume, com 33 idem, com 7 idem (letra d'agua), resma, vinte e nove mil réis		298000
40 idem, resma, cento e oito mil réis	1088000	Para cartas, superior, com envelopes, em 1/8, de 50/50, caixa, tres mil e setecentos réis . .		38700
Idem, capa, diversas cores, formato A, 2 faces, folha, duzentos e noventa réis	8290	Pautado superior, para cartas, com envelopes, discretos, 25/25, caixa, dois mil e setecentos réis		28700
Cavallinho n. 144 para desenho, folha, mil e novecentos réis	18900	Pente, 51 x 61, folha, duzentos e oitenta réis . .		8280
Conjunto para desenho 51 x 74, folha, quinhentos e noventa réis	8599	Quadrículado em folhas de 0m,90, folha, oitocentos e cincoenta réis		8850
Idem prova 51 x 61, kilo, mil e novecentos réis	18900	Idem branco para escrever, de 0m,50 x 0m,60, caderno, mil e cem réis		48100
Papel:		Registro n. 6, 48 x 72 (20 kilos), folha, cento e vinte réis		8120
Fita para aparelho telegraphico Morse de 190 a 200 grammas, rolo, quinhentos e trinta réis	8930	Schleicher branco, com forro para desenho:		
Granito escuro, 66 x 96, folha, cento e cincoenta réis	8150	De 1m,00 x 10m,00, peça, cento e trinta e cinco mil réis		1358000
Hollanda, formato A, com 30 kilos, kilo, dois mil e novecentos réis	28900	De 1m,50 x 10m,00, peça, cento e quarenta e cinco mil réis		1458000
Pautado de 0m,40 x 0m,26, resma, trinta e tres mil réis	338000	Idem sem forro para desenho:		
Pautado de 0m,70 x 0m,50, resma, sessenta e cinco mil réis	658000	De 1m,00 x 10m,00, peça, trinta e tres mil réis .		338000
Impermeavel para copiadores, em 1/4, folha, duzentos réis	8200	De 1m,50 x 10m,00, peça, vinte e nove mil réis .		298000
De impressão, massa especial:		Tela transparente, n. 6, de 1m,36 x 10m,00, Schleicher, peça, cento e quarenta e cinco mil réis		1458000
16 kilos, resma, quarenta e dois mil duzentos e quarenta réis	428240	Idem idem 10m,00 x 1m,10, idem, peça, oitenta e nove mil réis		898000
20 kilos, resma, cincoenta e dois mil e oitocentos réis	528800	Idem imperial, de 1m,00 x 10m,00, peça, noventa mil réis		908000
24 kilos, resma sessenta e tres mil trezentos e sessenta réis	638360	Idem transporte imperial, de 1m,38, metro, treze mil e oitocentos réis		138800
30 kilos, resma, setenta e nove mil e duzentos réis	798200	Vegetal n. 787, de 1m,44, Schleicher, metro, dois mil e setecentos réis		28700
40 kilos, resma, cento e cinco mil e seiscentos réis	1058600	Idem n. 490, de 1m,44, idem, metro, dois mil e quatrocentos réis		28400
Ingles pautado, de 0m,43 x 0m,29 superior, caderno, mil e seiscentos réis	18600	Idem de 0m,96, idem, metro, mil e setecentos réis		18700
De linho azul, para capas de processos, com armaz, folha, noventa e dois réis	8092	Idem branco encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça, treze mil réis		138000
Royal Velium:		Papelão hamburguez:		
Formato B, 500 folhas, 15 kilos, resma, setenta mil réis	708000	N. 6, folha, dois mil cento e cincoenta réis . . .		28150
Idem 500 folhas, 9 idem, resma, quarenta e um mil réis	418000	N. 8, folha, mil e seiscentos réis		18600
Em meias folhas, 22 x 33, 800 folhas, 4 kilos, dezoito mil e novecentos réis	188900	N. 10, folha, mil e trezentos réis		18300
Folhas inteiras, 22 x 33, 400 idem, 4 idem, resma, dezoito mil e novecentos réis	188900	N. 20, folha, trezentos e noventa réis		8390
Em meias folhas, 22 x 33, com margem, 800 idem, 4 idem, resma, vinte e seis mil réis	268000	Pasta:		
Liso, formato almasso, com 5 kilos, resma, treze mil e quinhentos réis	138500	De madeira com mola para prender papéis (qualquer tamanho), uma, quatro mil e quinhentos réis		48500
Idem, idem, superior, com 7 kilos, resma, dezoito mil e trezentos réis	488300	De marroquim, de 0m,50 x 0m,32, uma, ...		308500
		Idem com folhas, de 2 chaves, de 0m,48 x 0m,32, uma, cincoenta e seis mil e quinhentos réis		568500
		Idem, com letreiro dourado, uma, trinta e nove mil réis		398000
		De alendo, com flores para mesa, de 0m,33 x 0m,48, uma, seis mil e duzentos réis		68200

De couro para despacho, com fecho, uma, oitenta e nove mil réis.
 Portatil, de couro, de 0m,10 x 0m,28 (abertas), com 2 chaves, uma, trinta e tres mil e novecentos réis.
 Para archivo, em cartolina encorpada, uma, oitocentos réis.

Pegadeira de metal:

Com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, mil seiscientos e noventa réis.
 Nickelada, idem, idem, uma, mil e novecentos réis.
 Pegadores de madeira para desenho, um, duzentos réis.

Pennas:

D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa), seis mil duzentos e oitenta réis.
 Douradas, qualquer numero, idem, caixa, sete mil oitocentos e noventa réis.
 Falcon, idem, idem, caixa, seis mil e trescentos réis.
 Gillots, idem, idem, caixa, dezoito mil réis.
 Idem em cartas de diversos numeros, carta, cinco mil e setecentos réis.
 J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa, cinco mil e oitocentos réis.
 Legal, idem, idem, caixa, sete mil e trescentos réis.
 Mallat, idem, idem, caixa, cinco mil e quinhentos réis.
 Perry, idem, idem, caixa, cinco mil novecentos e oitenta réis.
 Idem dourada, idem, idem, caixa, oito mil e cem réis.
 Rond, sortidas em numeros, idem, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.
 Telephone, douradas, de qualquer numero, idem, caixa, oito mil e cem réis.

Percevejos:

De aço, ns. 1 e 2, idem, caixa, mil cento e noventa réis.
 Drawing Pins, n. 325, para desenho, idem, quatorze mil réis.
 Grip de metal para prender desenho, sortidos em tamanho, idem, caixa, onze mil réis.

Peso:

De crystal, de 400 grammas, para papel, um, nove mil réis.
 De vidro (igual a amostra), um, cinco mil e quinhentos réis.
 Idem de 400 grammas, para papel, um, quatro mil e quinhentos réis.
 Para desenho, de 0,880 a kilo mais ou menos, um, onze mil réis.

Píncel:

Para desenho, superior, sortido em tamanho, um, mil e oitocentos réis.
 De pelo, superior, n. 2, para copiadoreas, um, dois mil e novecentos réis.
 Idem, idem, superior, n. 3, idem, um, tres mil e setecentos réis.
 De cabelo, para desenho, de diversos tamanhos, um, mil réis.

Pistolets:

De borracha, idem, um, cinco mil e quinhentos réis.
 De celluloides, idem, um, cinco mil e setecentos réis.
 Planimetro de Kern, um, trescentos e noventa e cinco mil réis.

Prancheta:

De pinho suco entabimada, com madeira de lei, de 2m,10 x 1m,10, com os respectivos cavalletes, uma, trescentos e oitenta mil réis.

89\$000

33\$900

8\$800

4\$690

4\$900

8\$200

6\$280

7\$890

6\$300

18\$000

5\$700

5\$800

7\$300

5\$500

5\$980

8\$100

4\$400

8\$100

1\$190

14\$000

11\$000

9\$000

5\$500

4\$500

11\$800

1\$800

2\$900

3\$700

1\$000

5\$500

5\$700

395\$000

380\$000

De madeira, de 0m,30 x 0m,40, com pés e mola, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis.
 Idem, idem, de 2m,00 x 1m,10, idem, idem, uma, oitocentos e vinte mil réis.

450\$000

820\$000

Prensa:

De ferro batido para copiar, de 0m,40 x 0m,30, uma, duzentos e cinquenta mil réis.
 Idem, de 0m,40 x 0m,30, com mesa, uma, duzentos e noventa mil réis.
 Para tirar cópias em ferro prussiato, uma, novecentos e dez mil réis.

250\$000

290\$000

910\$000

Raspadeira canivete de Rodgers:

Com cabo de ebano, uma, quatro mil e novecentos réis.
 Com cabo de osso, uma, cinco mil e trescentos réis.
 Registrador typa americano, um, quatro mil oitocentos réis.

4\$900

5\$300

4\$800

Regua de aço para desenho:

De 0m, 30, uma, oito mil e oitocentos réis.
 De 0m,50, uma, dezoito mil e quinhentos réis.
 De 1m,00, uma, sessenta e um mil e quinhentos réis.

8\$800

18\$500

61\$500

De borracha nacional:

De 0m,20, uma, mil réis.
 De 0m,30, uma, mil e quatrocentos réis.
 De 0m,40, uma, mil e seiscentos réis.
 De 0m,50, uma, mil novecentos e oitenta réis.
 De 0m,60, uma, dois mil e seiscentos réis.
 De madeira com filete de metal, de 0m,50 Faber, uma, cinco mil e trescentos réis.
 Idem graduada, de 0m,50, Faber, uma, quatro mil e trescentos réis.

1\$000

1\$400

1\$600

1\$980

2\$600

5\$300

4\$300

De madeira graduada:

De 1m,00, Faber, uma, onze mil réis.
 De 1m,20, idem, uma, dezesseis mil réis.
 De 1m,50, idem, uma, dezenove mil e novecentos réis.
 T, idem, idem, de 1m,00, uma, dez mil e novecentos réis.
 Rotulo dourado (igual a amostra), um, tres mil réis.

11\$000

17\$000

19\$900

10\$900

3\$000

Spring follio typa Perry:

N. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um, tres mil e novecentos réis.
 N. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um, cinco mil e cem réis.
 N. 3, de 13 3/4" x 8", um, cinco mil e quinhentos réis.
 N. 8, de 10 3/4" x 6 3/4", um, cinco mil e duzentos réis.
 N. 9, de 12" x 9", um, seis mil e quinhentos réis.

3\$900

5\$100

5\$500

5\$200

6\$500

Tesoura:

Rodgers, de 0m,23, para cortar papeis, uma, quinze mil e novecentos réis.
 Idem de 0m,20, idem, uma, doze mil e quinhentos réis.
 Tesoura Rodgers de 0m,125, para cortar papeis, uma, dez mil réis.

15\$900

12\$500

10\$000

Tinta azuline, Blus Black G. Torray's, litro, dez mil e novecentos réis.

10\$900

11\$000

Idem azul Carters, litro, onze mil réis.
 Idem Sardinha, para aparelho telegraphico "Morse", vidro em 1/8, mil e oitocentos réis.

1\$800

7\$800

Idem Hercules, idem, idem, idem, vidro em 1/8, mil e oitocentos réis.

7\$000

Idem para carimbo, diversas cores, A. Maurin, n. 717, vidro, mil e cinquenta réis.

1\$400

Idem idem de metal, de diversas cores, A. Maurin, n. 1.748, vidro, mil seiscientos e oitenta réis.

1\$800

Idem para escrever, azul-preta, Sardinha, litro, tres mil seiscientos e noventa réis	3\$690	Almofada "Sardinha", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Idem, idem Excelsior, litro, tres mil e setecentos réis	3\$700	Almotolia para machina de escrever, uma, dous mil réis	2\$000
Idem Blue Black Stephens, litro, dez mil e seiscentos réis	10\$600	Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), carretel, oito mil réis	8\$000
Idem carmin liquida A. Maurin, vidro em 1/8, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Balisa pintada, uma, quaterze mil réis	14\$000
Idem, idem, idem, vidro em 1/4, cinco mil e trezentos réis	5\$300	Barbaute:	
Idem, idem escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/8, dous mil e quinhentos réis	2\$500	De cores, typo T 2/24 (em novellos), kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Idem para escrever escarlata, idem, idem, vidro em 1/4, quatro mil e quatrocentos réis ..	4\$100	Corda em novellos (typo T), kilo, dezeseis mil réis	16\$000
Idem, idem, idem, vidro em 1/2, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Pardo grosso em novellos, idem, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Idem vermelha Sardinha, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100	Pardo em chicotes, idem, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Idem para desenho "Lefrance", em bisnaga (qualquer cor), uma, mil e duzentos réis.	1\$200	Block:	
Idem "Pelican", liquida, idem n. 520, vidro, mil e setecentos réis	1\$700	De bilhetes de passageiros (igual á amostra), uma, tres mil e vinte réis	3\$020
Idem "Lefrance" em tabletes, idem, um, mil e trezentos réis	1\$300	Notes com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um, seicentos e trinta réis	\$730
Idem para desenho nankin "Dragão", em tablete, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Idem, idem, em 1/4 papel apergaminhado, um, seicentos e trinta réis	\$730
Idem "Lefrance", em caixas de 24 tijolos, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	Idem, idem, estreito, idem, um, seicentos e trinta réis	\$730
Idem nankin chinês em pão, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Idem, idem, formato abanasso, um, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
Idem, idem liquida "Higgins", vidro, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150	Idem, idem, papel de linho, idem, um, mil e trezentos réis	1\$300
Idem preta para impressão, superior, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$100	Idem idem, papel peso, uma, mil e trezentos réis	1\$300
Tinteiro de vidro duplo com armação de ferro, um, vinte e nove mil réis	29\$000	Idem, idem, sem pauta, assetinado (20 kilos), um, mil réis	1\$000
Idem de vidro duplo, tampas e armação de latão, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Idem, de papel millimetrado, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Idem, idem "Paragon", 175, um, treze mil e novecentos réis	13\$900	Bebina:	
Idem, duplo de crystal, com base, um, cento e dez mil réis	110\$000	Do papel para machina de calcular burroughs, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Idem de vidro com tampa de metal de 2 1/2" x 5", um, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Idem, idem, Dalton, uma, dous mil e trezentos réis	2\$300
Idem simples de vidro de 2 1/2", um, dous mil e quatrocentos réis	2\$100	Borracha de Eberhard Faber:	
Idem de metal branco (igual amostra), um, cento e noventa mil réis	190\$000	N. 210, para dous usos, uma, oitocentos réis ..	\$800
Transferidor de celluloido de 0m,16 de diametro — Casella, um, doze mil réis	12\$000	N. 212, uma, mil e cem réis	1\$100
Idem de 0m,20 de diametro, um, dezeseite mil réis	17\$000	N. 224, uma, mil réis	1\$000
Idem de metal de 0m,16 idem, um, vinte e oito mil réis	28\$000	N. 104, uma, seiscentos e cincoenta réis	\$650
Idem de 0m,20 idem, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Idem, para machina de escrever com escova numero 1.087, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Triplo decimetro de madeira "Faber", um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Idem, idem, sem escova n. 1.080, uma, seiscentos réis	\$600
Idem de marfim C. S. Casella, um, setenta mil réis	70\$000	Idem, idem, n. 12 (Mongol), uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Tympano de metal branco de corda, para mesa, tamanho grande, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	Idem, idem, n. 16, idem, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Idem de metal, médio, um, doze mil réis	12\$000	Venus n. 12, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Idem, idem, pequeno, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500	Idem n. 16, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Typo de chumbo para typographia, qualquer, kilo, treze mil e setecentos réis	13\$700	Borradores de 200 paginas, em brochura, um, tres mil e duzentos réis	3\$200

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência, e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1927. — *Margulies Braga & Comp.*

Os abaixo-assignados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço

Artigos de expediente:

Almofas sortidas (caixa de 100 grammas), caixa, mil cento e cincoenta réis 1\$150 |

Brochura pautada com 100 folhas:

22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma, mil e oitocentos réis	1\$800
24 x 16, idem, idem, uma, mil e cem réis	1\$100
16 x 11, idem, idem, uma, seiscentos réis	\$600

Buxard:

De madeira com rosea de latão de 0m,12 x 0m,07, um, mil e setecentos réis	1\$700
Idem, idem, de 0m,17 x 0m,10, um, mil e setecentos réis	1\$700

De metal nickelado, tamanho médio, um, quatro mil réis 4\$000 |

Cabecado:

De seda duplo para encadernação, peça, oito mil réis	8\$000
Idem, idem, singelo, idem, peça, seis mil réis ..	6\$000

Cadaço:

De linho para encadernação 0m,03, pega, tres mil e quinhentos réis.....	38500
Idem, idem, 0m,02, pega, tres mil réis.....	38000

Caderneta modelo:

C 21, igual á amostra, uma, dous mil réis...	28000
C 22, idem, uma, dous mil réis.....	28000
C 23, idem, uma, dous mil réis.....	28000
Para bolso em 1/8 com lapis 50 folhas, uma, mil e quinhentos réis.....	18500
Em branco com 100 folhas 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma, mil e quinhentos réis	18500
Idem, idem, 200 folhas de 20 x 25, idem, idem, idem, uma, tres mil e duzentos réis.....	38200
Idem, idem, de panno preto 100 folhas, uma, dous mil réis.....	28000
Em branco para notas, capa de marroquim em 1/8 50 folhas, uma, cinco mil réis.....	58000
Idem, idem, em 1/8, idem, uma, oito mil réis	88000
Com 100 folhas, capa de carneira para alinhamento, uma, dous mil e trezentos réis....	28300
Idem, idem, para nivelamento, uma, dous mil e trezentos réis.....	28300
Idem, idem, para planimetria, uma, dous mil e trezentos réis.....	28300
Idem, idem, para residencia, uma, dous mil e trezentos réis.....	28300
Idem, idem, para secções transversaes, uma, dous mil e trezentos réis.....	28300
Idem, idem, quadriculadas, uma, dois mil réis...	28000
Para ponto n. 3.237, igual á amostra, uma, mil e quinhentos réis.....	18500
Idem, idem, idem, n. 042 igual á amostra, uma, mil e quinhentos réis.....	18500
Para assignatura de passe mensal modelo C 55, uma, seiscentos réis.....	8600
Idem, idem, C 56, uma, seiscentos réis.....	8600
Para ponto de operarios com 100 folhas 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, dous mil e quinhentos réis.....	28500
Idem, idem, igual á amostra, uma, dous mil e quinhentos réis.....	28500
Idem, idem, 50 folhas, encadernação panno preto, idem, uma, mil e oitocentos réis.....	18800

Canelas:

De borracha preta, sortidas, duzia, vinte mil réis	208000
N. 1, duzia, seis mil réis.....	68000
N. 2, duzia, sete mil réis.....	78000
N. 3, duzia, oito mil réis.....	88000
Sortidas de A. W. Faber, duzia, quatro mil réis	48000
Cantoneira para prender papeis, média (caixa de 100), caixa, mil e quinhentos réis.....	18500

Carimbo de borracha:

Com machina nickelada para datar e dizeres, um, onze mil e duzentos réis.....	118200
De metal The Export Dater, um, trinta mil réis	308000
Carneira natural para encadernação (10"), pelle, dezeseite mil réis.....	178000

Cartões:

Em branco para impressão de bilhetes de passagens igual á amostra, milheiro, seis mil réis.....	68000
Idem, idem, formato visita (caixa de 100), caixa, mil e duzentos réis.....	18200

Cartoline:

De côr (A-50 kilos) folha, duzentos e oitenta réis.....	8280
Idem (A-60 kilos) folha, trezentos e trinta réis	8330
Branca (A-50 kilos), folha, duzentos e oitenta réis.....	8280

Cartonagem com 100 folhas, papel superior com 33 linhas, uma, dous mil e quatrocentos réis.....

28100

Cesta:

De arame para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma, seis mil e quinhentos réis.....	68500
Idem, zincado para papeis servidos, uma, quinze mil réis.....	158000
De vime, idem, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	28950
Idem, para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma, seis mil réis.....	68000
F. Soenneken, idem, idem (de 0m,34 x 0,23), uma, nove mil e quinhentos réis.....	98500

Cantei:

De metal branco "Kern" n. 1.106, um, cincoenta e dous mil réis.....	528000
Idem, idem "Kern", um, sessenta e quatro mil réis.....	648000
Cinzeiro de vidro pesado, um, cinco mil réis...	58000

Colchetes:

Para prender papeis Gema Clip, qualquer numero (caixa de 160), caixa, seiscentos e cincoenta réis.....	8650
Idem, idem, OK, idem, idem, caixa de 100, caixa, mil e quinhentos réis.....	18500
Idem, Self, idem, idem, caixa de 1/2 grossa, caixa, oitocentos réis.....	8800
Compasso Kern, um, dezoito mil e quinhentos réis.....	188500

Copo:

De vidro para desenho, com um bico, um, mil e duzentos réis.....	18200
Idem, idem, com dous bicos, um, mil e oitocentos réis.....	18800
Chronographo de nickel para marcar segundos, um, trinta e seis mil réis.....	368000
Curvimetro "Kern" de duas faces, um, sessenta e dous mil réis.....	628000
Deposito de louça para pincel de copiador (numero 400), um, seis mil réis.....	68900
Disco circular para relógios de vigia, qualquer tamanho, cento, tres mil réis.....	38006

Duplicador:

Duplo decimetro de madeira (buxo), um, dous mil e quinhentos réis.....	28500
Idem de marfim "Casella", um, quarenta e dous mil réis.....	428000

Enveloppes de papel amarello encorpado

De 0m,12 x 0m,18, cento, mil e seiscentos réis...	18600
De 12 x 0m,18, impressos, cento, tres mil réis...	38000
Idem azul encorpado, de 0m,17 x 0m,10, cento, mil e oitocentos réis.....	18800
De papel azul encorpado, de 0m,20 x 0m,15, cento, tres mil réis.....	38000

Idem branco apergaminhado:

De 0m,10 x 0m,13, cento, mil e seiscentos réis...	18600
De 0m,30 x 0m,14, cento, seis mil réis.....	680000
De 0m,10 x 0m,15, cento, oito mil réis.....	88000
De 0m,10 x 0m,25, cento, quinze mil réis.....	158000
Idem, idem, tamanho officio (igual á amostra), cento, cinco mil réis.....	58000
Idem, idem, para cartas, idem, cento, tres mil réis.....	38000
Idem, idem, discretos, idem, cento, seis mil réis	68000
Idem, encorpado, de 0m,105 x 0m,07, cento, cinco mil réis.....	58000
Idem, idem, idem, G 11 (igual á amostra), cento, sete mil réis.....	78000
Para férias, idem, cento, cinco mil réis.....	58000

Escova para limpeza de machinas de escrever, uma, dous mil réis.....	28000
Esphera de vidro para limpar pennas, kilo, vinte e cinco mil réis.....	258000
Espanja para lavar desenho, kilo, duzentos mil réis.....	2608000
Espanjeira:	
De louça com esponja, uma, mil e quinhentos réis	18500
De vidro com esponja de borracha, uma, tres mil réis.....	38000
Esquadro:	
De madeira, para desenho, de qualquer tamanho, um, mil e quinhentos réis.....	18500
De celluloido Albert Nestler, idem, um, quatro mil e oitocentos réis.....	48800
Estojo:	
De desenho, "Kern", em metal branco, A 11 G, um, noventa e cinco mil réis.....	958000
Idem, idem, A 15 G, um, cento e trinta e dous mil réis.....	1328000
Idem, idem, com compasso de redução, um, cento e cinquenta mil réis.....	1508000
De tira-linhas com duas pontas sobresalentes Kern, um, dezoito mil réis.....	188000
Idem para curvas, idem, idem, um, quinze mil réis.....	158000
Fio de vela para encadernação, kilo, quinze mil réis.....	138000
Fita:	
Bicolor (para qualquer machina), uma, tres mil réis.....	38000
"Ellans" para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor (para qualquer machina), uma, sete mil réis.....	78000
Folhinha:	
De desfolhar, para escriptorio, uma, dous mil réis	28000
Perpetua, uma, vinte mil réis.....	208000
Purador Soenneken, um, tres mil réis.....	38000
Giz em lapis, caixa, tres mil réis.....	38000
Godette:	
De porcellana, de diversos tamanhos, um, mil e duzentos réis.....	18200
Idem com cinco e seis divisões, um, sete mil réis.....	78000
Gomina:	
Arábica em grão, clara e esfolhada, kilo, quatro mil réis.....	48000
Idem, liquida, Brasileira, litro, dez mil réis.....	108000
Idem, idem, Vêlox, em vidro de 500 grammas, um, tres mil réis.....	38000
Grampos:	
Para machina Hotchkiss, n. 1, milheiro, cinco mil réis.....	58000
Idem, idem, n. 3 e 4, milheiro, quinze mil réis.....	138000
Ilhoços de metal amarelo para cartões (iguais a amostras), milheiro, quatro mil réis.....	48000
Indice:	
Em brochura de 16 x 24, com 33 folhas, um, noventa e cinco mil réis.....	958000
Idem em 1/2 de 100 folhas, um, dous mil e oitocentos réis.....	208000
Encadernado em panno preto, de 100 folhas, formato almásio (distribuição alfabética com forme a indicação), um, seis mil réis.....	68000
Idem, idem, de 150 folhas, idem, idem, um, oito mil réis.....	88000
Laere nacional em panno, kilo, dous mil e seiscientos réis.....	28600

Lapis:

Apollon graphite (qualquer letra), duzia, dez mil e quinhentos réis.....	108500
Idem, tinta (1.258 e 1.259), duzia, doze mil réis	128000
Bi-cores A. W. Faber, oitavos, grossos, duzia, dez mil réis.....	108000
Idem n. 717, duzia, dez mil réis.....	108000
Idem grossos de Faber, n. 736, duzia, dez mil réis	108000
Vermelho A. W. Faber, grosso, duzia, dez mil réis.....	108000
De borracha, Faber, para dous usos, quadrados, duzia, doze mil réis.....	128000
De carpinteiro, duzia, dous mil réis.....	28000
De cores sortidas, Faber, n. 3.109, caixa, dez mil réis.....	108000
J. Faber, graphite da Siberia (qualquer numero), duzia, nove mil réis.....	98000
De pedra, revestidos de madeira, duzia, mil réis	18000
Preto de A. W. Faber, n. 150, duzia, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
Preto A. W. Faber ou J. Faber (de 1°), duzia, tres mil e duzentos réis.....	38200
Idem, idem, "Castell" (qualquer letra), duzia, dez mil e quinhentos réis.....	108500
Idem, Wandylke (qualquer letra), duzia, nove mil réis.....	98000
Tinta A. W. Faber, "Castell", ns. 9.100, 9.101 e 9.110, duzia, onze mil réis.....	118000
Preto A. O. Maia & Comp., redondo, ns. 1 a 4, duzia, tres mil réis.....	38000
Idem "Gladiator", redondo, ns. 1 a 4, duzia, dous mil e quinhentos réis.....	28500
Idem "Pharol", HB, sextavado, duzia, dous mil e quinhentos réis.....	28500
Copiativo "Torre", preto, redondo (molle, médio ou duro), duzia, seis mil réis.....	68000
Idem, "Pharol", roxo, redondo (molle, médio ou duro), duzia, seis mil réis.....	68000
Idem, idem, sulferino e verde, redondo, duzia, seis mil réis.....	68000
De cores, "Ypiranga" (azul, vermelho, verde ou bi-color), duzia, quatro mil réis.....	48000

Lente:

Com cabo de 0m,05 de diametro, uma, quatro mil e duzentos réis.....	48200
Idem de 0m,03, idem, uma, quatro mil réis.....	48000

Linha:

Em carreter de 400 jardas, marca Urso, n. 0, um, tres mil réis.....	38000
12 Barboux, n. 16, de tres e quatro fios, kilo, vinte e cinco mil réis.....	258000
Crua extra (2.131 a 4.123), kilo, vinte mil réis	208000

Livro:

Em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0m,453 x 0m,295, encadernação de panno preto, um, dezesseis mil réis.....	168000
Idem, idem de 100 folhas, idem, idem de 0m,363 x 0m,235, idem, idem, um, oito mil réis.....	88000
Idem de 50 folhas numeradas, de 0m,330 x 0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, quatro mil réis.....	48000
Idem de 100 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220, idem, idem, um, seis mil réis.....	68000
Idem de 200 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220, idem, idem, um, oito mil e quinhentos réis.....	88500
Idem de 250 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220, idem, idem, um, doze mil réis.....	128000
De 0m,230 x 0m,210, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel couro com lombos e cantoneiras de marroquim, um, nove mil e quinhentos réis.....	98500
De 0m,287 x 0m,210, idem, idem, um, nove mil e oitocentos réis.....	98800
De 0m,330 x 0m,220, idem, idem, idem, um, onze mil réis.....	118000
De 0m,358 x 0m,240, idem, idem, idem, um, doze mil réis.....	128000
De 0m,38 x 0m,26, idem, idem, idem, um, dezesseis mil réis.....	168000

Machina de calcular "Kuhrt", modelo:

"Dexter", uma, cincoenta mil réis.....	50\$000
Super-"Dandy", uma, sessenta e cinco mil réis..	65\$000
Avante, uma, trinta mil réis.....	30\$000
126 grampar Hotchkiss, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
De numerar Bogourian, de 5 rodas, 4 repetições, uma, cento e dez mil réis.....	110\$000
Massa de 1ª qualidade para rolos de impressão, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Marroquim Chagrin de 6, pelle, dezoito mil réis.	18\$000

Molhador:

De ferro esmaltado com pincel para copiar, um, oito mil réis.....	8\$000
Rotativo de crystal para estampilhas, um, seis mil réis.....	6\$000
De vidro com esponja, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Óleo "Derby", para machina de escrever, vidro grande, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Óleo "Three", idem, vidro, tres mil réis.....	3\$000

Panno:

De linho preto n. 375, metro, dous mil e oito- centos.....	2\$800
"Victoria" legítimo de 1m.00, metro, oito mil réis.....	8\$000

Papel apergaminhado BB.

48 kilos, resma, quarenta mil e trescentos réis..	40\$300
24 idem, resma, cincoenta e tres mil e oitocentos réis.....	53\$800
30 idem, resma, sessenta e sete mil e trescentos réis.....	67\$300
40 idem, resma, oitenta e nove mil e oitocentos réis.....	89\$800
Para capa, diversas cores, formato A, 2 faces, folha, duzentos e dez réis.....	\$210
Cavallinho n. 141 para desenho, folha, dous mil réis.....	2\$000
Commum para desenho de 54x74, folha, seiscentos réis.....	\$600
Idem prova 51 x 61, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
Papel couro (qualquer cor), folha, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
De cores formato BB, asetinado (qualquer peso), kilo, dous mil duzentos e trinta réis.	2\$230
Idem, idem BB, apergaminhado, idem, kilo, dous mil trescentos e oitenta réis.....	2\$380
Para desenho Canson em rolos 10x150, n. 39, rolo, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Idem "Joysson" em folhas de 102x69, folha, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Carbono Multycopy "Weshluster", caixa com 100 folhas, caixa, dezoito mil réis.....	19\$000
Idem superior duas faces idem 100 idem, caixa, oito mil e setecentos réis.....	8\$700
Idem formato 48x66 (1 face), folha, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Idem, idem, 48x66, idem, folha, quatrocentos e vinte réis.....	\$120
Idem, idem, idem de 100, idem, caixa, quinze mil réis.....	15\$000
Idem de 100 idem, caixa, doze mil réis.....	12\$000
Diplomata para carta com enveloppes 50/50, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Royal, idem, idem, caixa, seis mil réis.....	6\$000
Para cartas com enveloppes timbrados, caixa, doze mil réis.....	12\$000
De embrulho Kraft de 1m.30x0m.93 (36 kilos), folha, cento e noventa e oito réis.....	\$198
De 0m.75 x 10m.00, peça, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
De 1m.00 x 10m.00, peça, vinte e nove mil e qui- nhentos réis.....	29\$500
De 0m.75 x 10m.00, peça, dezesseis mil e quinhen- tos réis.....	16\$500
De 1m.00 x 10m.00, peça, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500

Papel:

Fita para aparelho telegraphico Morse de 190 a 200 grammas, rolo, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
--	-------

Granito escuro 66 x 96, folha, duzentos réis....	\$200
Hollanda formato A, com 30 kilos, cento e vinte mil réis.....	120\$000
De 0m.40 x 0m.26, resma, setenta e seis mil réis.	76\$000
De 0m.70 x 0m.50, resma, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
Impermeavel para copiadores em 141 folha, quatrocentos réis.....	\$100
16 kilos, resma, trinta e quatro mil e oitocentos réis.....	34\$800
20 idem, resma, quarenta e tres mil e seiscentos réis.....	43\$600
24 idem, resma, cincoenta e dous mil e trescentos réis.....	52\$300
30 idem, resma, sessenta e cinco mil e quatrocentos réis.....	65\$100
40 idem, resma, oitenta e sete mil e duzentos réis.....	87\$200
Inglez pautado de 0m.13 x 0m.29, superior, ca- derno, tres mil réis.....	3\$000
De linho azul para capas de processos com armas, folha, oitenta réis.....	\$080
Formato B (500 folhas) 15 kilos, resma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Em 1/2 folhas 22 x 33 (800 folhas) 4 kilos, res- ma, trinta mil réis.....	30\$000
Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem) 4, idem, res- ma, trinta mil réis.....	30\$000
Em 1/2 folhas 22 x 33 com margem (800 idem), 4 idem, resma, trinta e dous mil réis.....	32\$000
Liso formato aluasso com 5 kilos, resma, treze mil réis.....	13\$000
Idem, idem, superior com 7 kilos, resma, dezoito mil réis.....	18\$000
Almazo pautado com 33 linhas, 4ª qualidade, (7 kilos), resma, vinte mil réis.....	20\$000
Para machina de calcular "Dalton", rolo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Marmore 47 x 76, folha, cento e oitenta réis....	\$180
Idem, raiz 51 x 61, folha, cento e oitenta réis.	\$180
Marmorizado (formato A), folha, cento e oitenta réis.....	\$180
Mata-borrão em folhas de 0m.85 x 0m.50 (qual- quer cor), folha, trescentos e oitenta réis.	\$380
Idem, fino idem 0m.85 x 0m.50 idem, folha, du- zentos réis.....	\$200
Idem, branco para copiadores, folha, seiscentos réis.....	\$600
Idem, duplex em tiras para buvards, tira, cin- coenta réis.....	\$050
Milimetrado forrado Schleicher 114, peça, ses- senta e cinco mil réis.....	65\$000
Idem sem forro idem 103, treze mil e duzentos réis.....	13\$250
Pautado de 33 linhas com 5 kilos, resma, quinze mil réis.....	15\$000
Pautado superior com 33 linhas com 7 kilos, resma, vinte mil réis.....	20\$000
Idem, Fiume com 33 idem, com 7 idem (letra d'agua), resma, trinta mil réis.....	30\$000
Para cartas superior com enveloppes em 1/8 de 50/50, caixa, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
Pautado superior para cartas com enveloppes, discretos 25/25, caixa, dous mil réis.....	2\$000
Pente 51 x 51, folha, cento e oitenta réis.....	\$180
Quadrículado em folhas de 0m.90, folha, qui- nhentos réis.....	\$500
Idem branco para escrever de 0.10x0m.60, cader- no, tres mil réis.....	3\$000
De 1m.00 x 10m.00, peça, cem mil réis.....	100\$000
De 1m.50 x 10m.00, peça, cento e vinte mil réis.	120\$000
De 1m.00 x 10m.00, peça, trinta mil réis.....	30\$000
De 1m.50 x 10m.00, peça, trinta e dous mil réis.	32\$000
Tela transparente n. 6 de 1m.36 x 10m.00 Schlei- cher, peça, cento e quarenta e dous mil réis.	142\$000
Idem de 10m.00 x 1m.10, idem, peça, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Idem imperial de 1m.00 x 10m.00, peça, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Idem transparente imperial de 1m.38, metro, cento e quarenta e dous mil réis.....	142\$000
Vegetal n. 787 de 1m.44 Schleicher, metro, de- zoito mil réis.....	18\$000
Idem n. 490 de 1m.44, idem, metro, treze mil réis.....	13\$000
Idem de 0m.96, idem, metro, nove mil réis.....	9\$000
Idem branco encorpado de 1m.00 x 10m.00, peça, vinte e seis mil réis.....	26\$000

Papellão:

N. 6, folha, mil e seiscentos réis.....	18000
N. 8, folha, mil duzentos e cincoenta réis.....	18250
N. 10, folha, mil réis.....	18000
N. 40, folha, duzentos e cincoenta réis.....	8250

Pasta:

De madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, quatro mil e quinhentos réis.....	18500
De marroquim de 0m,50 x 0m,32, uma, trinta mil réis.....	308000
Idem, com folhas, de 2 chaves de 0m,48 x 0m,32, uma, cincoenta e seis mil réis.....	568000
Idem, com letreiro dourado, uma, sessenta mil réis.....	608000
De oleado com flores para mesa, de 0m,33 x 0m,48, uma, oito mil réis.....	88000
Portatil, de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas) com 2 chaves, uma, vinte e oito mil réis....	288000
Pasta para archivo em cartolina encorpada, uma, setecentos réis.....	700

Pegadeiras:

De metal com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, mil e quinhentos réis	18500
De metal nickelado, idem, idem, uma, dous mil réis.....	28000
Pegadores de madeira para desenho, um, cem réis.....	100

Pennas:

D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa de 100), caixa, seis mil e oitocentos réis.....	68800
Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa, sete mil e quinhentos réis.....	78500
Falcon, idem, idem, caixa, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
Gillots, idem, idem, caixa, quatro mil réis.....	48000
Idem em cartas de diversos numeros, carta, seis mil e quinhentos réis.....	68500
J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa, seis mil e oitocentos réis.....	68800
Legal, idem, idem, caixa, seis mil e quinhentos réis.....	68500
Mallat, idem, idem, caixa, cinco mil e duzentos réis.....	58200
Perry, idem, idem, caixa, seis mil e duzentos réis	68200
Idem dourada idem, idem, caixa, dez mil réis..	108000
Rond, sortidas em numeros, idem, caixa, dous mil e seiscentos réis.....	28600
Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	88500

Perecevejos:

De ago ns. 1 e 2, idem, caixa, oitocentos réis...	8800
Drawing Pins, n. 325 para desenho, idem, caixa cinco mil réis.....	58000

Pesos:

De crystal de 400 grammas para papel, um, oito mil réis.....	88000
De vidro (igual amostra), um, quatro mil réis.....	48000
Idem de 400 grammas para papel, um, quatro mil réis.....	48000
Para desenho de 0,880 a 1 kilo mais ou menos, um, seis mil réis.....	68000

Pinceis:

Para desenho, superior, sortido em tamanho, um, dous mil réis.....	28000
De pello superior n. 3 para copiadorez, um, tres mil réis.....	38000
Idem, idem superior n. 3, idem, um, tres mil e quinhentos réis.....	38500
De rabello para desenho de diversos tamanhos, um, mil e quinhentos réis.....	18500

Pistoletes:

De borracha, idem, um, oito mil réis.....	88000
De celluloido, idem, um, sete mil réis.....	78000
Planimetro de Kern, um, quatrocentos e oitenta mil réis.....	4808000

Pranchetas:

De pinho Suco enlabinada com madeira de lei de 2m,10 x 1m,10 com os respectivos cavalletes, uma, cento e quarenta mil réis.....	1108000
De madeira de 0m,60 x 0m,40 com pés e mola uma, cento e cincoenta mil réis.....	1508000
Idem, idem de 2m,00 x 1m,10 idem, idem, uma duzentos mil réis.....	2008000
Pressa para tirar cópias em ferro prussiato, uma seiscientos e cincoenta mil réis.....	6508000

Raspadeiras:

Canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma cinco mil réis.....	58000
Idem, idem, idem de osso, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	58500
Registrador typo americano, um, quatro mil e quinhentos réis.....	48500

Reguas:

De 0m,20, uma, mil e quinhentos réis.....	18500
De 0m,30, uma, mil e quinhentos réis.....	18500
De 0m,40, uma, mil e seiscentos réis.....	18600
De 0m,50, uma, mil e oitocentos réis.....	18800
De 0m,60, uma, dous mil e cem réis.....	28100
De madeira com filete de metal de 0m,50 Faber, uma, dous mil e quinhentos réis.....	28500
Idem graduada de 0m,50 Faber, uma, dous mil réis.....	28000
De 1m,00 Faber, uma, doze mil réis.....	128000
T idem, idem de 1m,00, uma, doze mil réis.....	128000
Rotulo dourado (igual amostra), um, cinco mil réis.....	58000

Spring follio typo Perry:

N. 1 de 9 1/4" x 5 1/4", um, tres mil e novecentos réis.....	38900
N. 2 de 11 1/4" x 8 1/4", um, quatro mil e novecentos réis.....	48900
N. 3 de 13 3/4" x 8", um, cinco mil e seiscentos réis.....	58600
N. 8 de 10 3/4" x 6 3/4", um, quatro mil e oitocentos réis.....	48800
N. 9 de 12" x 9", um, cinco mil e seiscentos réis.....	58600

Thesouras:

Rodgers de 0m,25 para cortar papeis, uma, dezeseis mil réis.....	168000
Idem de 0m,20, idem, uma, quatorze mil réis....	148000

Tintas:

Unie, para apparelio telegraphico "Morse", (vidro de 100 grammas), vidro, dous mil réis..	28000
Para carimbo diversas cores, A Maurin n. 717, vidro, oitocentos réis.....	8800
Idem, idem Atlas (vidro de 20 grammas), vidro, seiscientos réis.....	700
Para escrever, azul-preta Sardinha, litro, seis mil réis.....	68000
Idem, idem Atlas, litro, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
Idem Blue Black Stephens, litro, doze mil réis..	128000
Idem, idem escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/8, dous mil e quinhentos réis.....	28500
Para escrever escarlata idem, idem, vidro em 1/4, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
Idem, idem, idem, vidro em 1/2, sete mil e quinhentos réis.....	78500
Vermeilha Sardinha, litro, seis mil e quinhentos réis.....	68500
Idem Atlas, litro, cinco mil réis.....	58000
Para desenho "Leifrance" e "Bisnaga" (qualquer cor), uma, mil e duzentos réis.....	18200
Idem, "Pelican" liquida idem n. 520, vidro, mil e oitocentos réis.....	18800

Idem "Lefrance" em tablete idem, um, mil e trezentos réis	14300
Idem em tablete "Wensor & Newton", idem, um, cinco mil réis	54000
Idem em bisnagas idem, idem, uma, dois mil e quinhentos réis	24500
Fina qualquer cor, bisnaga grande, uma, quatro mil réis	44000
Para desenho nankim "Dragão" em tablete, um, doze mil réis	124000
Idem "Lefrance" em caixas de 24 tijolos, uma, trinta e dois mil réis	324000
Nankim chinês em pau, um, mil e quinhentos réis	14500
Idem, idem líquida "Higgins", vidro, dois mil e seiscentos réis	24600
Idem, idem, idem "Unic" (vidro pequeno) vidro, mil réis	14000

Tinteiros:

De vidro duplo, tampas e armação de latão, "Paragon" 175, um, quatorze mil réis	144000
Idem de vidro com tampa de metal de 2 1/2" x 5", um, oito mil réis	84000
Simples de vidro de 2 1/2", um, dois mil e duzentos réis	24200

Transferidor:

De celuloide de 0m,16 de diametro, Casella, um, dezesseis mil réis	164000
Idem de 0m,20, de diametro, um, vinte mil réis	204000
De metal de 0m,16 idem, um, trinta e oito mil réis	384000
Idem de 0m,20 idem, um, quarenta e oito mil réis	484000

Tripos:

Decimetro de madeira "Faber", um, tres mil e quinhentos réis	34500
Idem marfim C. S. Casella, um, cinquenta e seis mil réis	564000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência, e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1927. — Villas Boas & Comp.

Os abaixo assignados estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço de unidade entregues na Intendencia

Artigos de expediente:

Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, mil trescentos e cincoenta réis	14350
Alicate "Triumpho", um, dezenove mil e oitocentos réis	194800

Almofadas:

Para carimbo com caixa de folha (igual á amostra), uma, dois mil e duzentos réis	24250
Idem, idem de ferro idem, uma, vinte e cinco mil réis	254000
Idem "Sardinha", uma, dois mil réis	24000
Almofolia para machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis	14500

Blocks:

Notes com 100 folhas pauladas, estreitas, papel de linho, um, mil e duzentos réis	14200
Idem, idem em 1/4 papel apergaminhado, um, mil e duzentos réis	14200
Idem, idem estreito idem, um, mil e duzentos réis	14200
Idem, idem formato almaso, um, mil e seiscentos e quarenta réis	14640
Idem, idem papel de linho idem, um, mil e oitocentos e quarenta réis	14840

Idem, idem papel peso, um, mil e setecentos réis	14700
Idem, idem sem ponta, asetinado (20 kilos), um, mil e quatrocentos réis	14100
Idem, de papel millimetrado, um, dois mil e novecentos réis	24900

Borrachas de Eberhard Faber:

N. 210, para dois usos, uma, mil trescentos e cincoenta réis	14350
N. 212, uma, mil trescentos e cincoenta réis	14350
N. 224, uma, mil trescentos e cincoenta réis	14350
Idem para machina de escrever com escova n. 1.087, uma, mil trescentos e cincoenta réis	14355
Idem, idem sem escova n. 1.080, uma, seiscentos réis	14600

Borrachas:

De Eberhard Faber para machina de escrever, n. 12 (Mongol), uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Idem, idem n. 16 idem, uma, mil e oitocentos réis	14800
Venus n. 12, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Idem n. 16, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Borradores de 200 paginas, em brochura, um, quatro mil e oitocentos réis	44800

Brochura paulada com 100 folhas:

22 x 23, papel asetinado (24 kilos), uma, dois mil e oitocentos réis	24800
24 x 16, idem, idem, uma, mil e quatrocentos réis	14400
16 x 11, idem, idem, uma, novecentos réis	9000

Buvards:

De madeira com rosea de latão de 0m,13 x 0m,07, um, dois mil e quinhentos réis	24500
Idem, idem de 0m,17 x 0m,10, um, tres mil e duzentos réis	34200
De metal nickelado, tamanho medio, um, tres mil novecentos e oitenta réis	34980

Cadernetas modelo:

C 21 (igual á amostra), uma, oitocentos e noventa réis	890
C 22 idem, uma, oitocentos e noventa réis	890
C 23 idem, uma, mil e cem réis	1410
Para bolso em 1/8 com lapis (50 folhas), uma, dois mil e duzentos réis	24200
Em branco com 100 folhas 16 x 24 papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma, dois mil e duzentos réis	24200
Em branco para notas, capa de marroquim em 1/8 (50 folhas), uma, dois mil e oitocentos réis	24800
Idem, idem em 1/8, idem, uma, mil e cem réis	14100
Com 100 folhas capa de carneira para alinhamento, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Idem, idem para nivelamento, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Idem, idem para planimetria, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Idem, idem para residencia, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Idem, idem para secções transversaes, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Idem, idem quadriculadas, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400
Para ponto n. 3.237 (igual á amostra), uma, mil e setecentos réis	14700
Cadernetas para ponto n. 042 (igual amostra), uma, mil e seiscentos réis	14600
Cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas, 16 x 24, encadernação de panne preto, uma, dois mil e quatrocentos réis	24400

Idem, idem (igual amostra), uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2400	Idem, em brochura de 16 x 21, com 23 folhas, um mil e quatrocentos réis.....	18400
Idem, idem, 50 folhas, encadernação de pano preto, idem, uma, mil e novecentos réis....	18000	Lacre nacional em pasta, kilo, dois mil e oitocentos réis.....	28800
Caixa de papelão para arquivo (igual amostra), uma, dez mil réis.....	108000	Lapis:	
Canivete "Rodgers" com 2 folhas, cabo de madeira, petola, dobradiça média, um, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	138400	Apollon graphite (qualquer letra), dúzia, nove mil réis.....	98000
Capitão de borracha:		Idem, tinta (1.258 e 1.259), dúzia, dez mil e quinhentos réis.....	108500
De 1 linha, um, mil e seiscentos réis.....	18000	Bi-cores A. W. Faber oitavados grossos, dúzia, oito mil e trezentos réis.....	88300
De 2 linhas, um, dois mil e quinhentos réis....	28500	Idem, n. 717, dúzia, nove mil e oitocentos réis....	98800
De 3 linhas, um, tres mil e oitocentos réis.....	38800	Vermelho A. W. Faber, grosso, dúzia, oito mil e trezentos réis.....	88300
De 5 linhas, um, cinco mil e oitocentos réis....	58800	De borracha Faber para 2 usos, quadrados, dúzia, dezesseis mil e quinhentos réis.....	158500
De 6 linhas, um, sete mil e duzentos réis.....	78200	J. Faber graphite da Sibetia (qualquer numero), dúzia, dez mil réis.....	108000
Idem, com machina nickelada para datar e dizeres, uma, quatorze mil e duzentos réis.....	148200	De pedra revestidos de madeira, dúzia, mil e oitocentos réis.....	18800
De metal The Export Dater, um, vinte e tres mil e seiscentos réis.....	238600	Preto A. W. Faber ou J. Faber (de 1 ^a), dúzia, tres mil e trezentos réis.....	38260
Cartonagem com 100 folhas, papel superior com 33 linhas, uma, tres mil e duzentos réis....	38200	Idem "Castell" (qualquer letra), dúzia, nove mil e quatrocentos réis.....	98400
Costa de arame para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma, seis mil réis.....	68000	Idem, Wandyke (qualquer letra), dúzia, oito mil seicentos e cinquenta réis.....	88750
Idem, zincado para papéis servidos, uma, treze mil réis.....	138600	Tinta A. W. Faber "Castell" ns. 9.100, 9.101 e 9.110, dúzia, doze mil réis.....	128000
Idem de vidro, idem, uma, quatro mil e duzentos réis.....	48200	Preto "A. O. Maia & Comp.", rodondo, ns. 1 a 4, dúzia, mil oitocentos e cinquenta réis.....	18850
Idem para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma, oito mil réis.....	88000	Lente com cabo de 0m,05 de diametro, uma, quinze mil réis.....	158000
Cinzel de metal branco "Kern" n. 1.106, um, cincoenta e seis mil réis.....	568000	Idem de 0m,03, idem, quatorze mil réis.....	148000
Idem, idem "Kern", um, cincoenta e seis mil réis.....	568000	Limpa pennas de louça, uma, dois mil seicentos e cinquenta réis.....	28750
Ciziro de vidro pesado, um, dez mil réis.....	108600	Livro em branco:	
Coletores para prender papéis Geni Clip, qual-quer numero (caixa de 100), caixa, oito-entos e oitenta réis.....	8880	De 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0m,153 x 0m,225, encadernação de pano preto, um, vinte e tres mil réis.....	238000
Idem, idem OK idem, idem (caixa de 100), caixa, dois mil e oitocentos réis.....	28800	De 100 folhas, idem, idem de 0m,303 x 0m,235, idem, idem, um, sete mil e oitocentos réis....	78800
Idem, Universal Binder, 2 cabeças, sortidos (caixa de 100), caixa, mil e quatrocentos réis....	18400	De 50 folhas numeradas de 0m,330 x 0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de pano preto, um, quatro mil e trezentos réis.....	48300
Compasso Kern, um, dezesseis mil réis.....	168600	De 100 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um, seis mil réis.....	68000
Duplo decimetro de madeira (buxo), um, tres mil e quatrocentos réis.....	38400	De 200 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um, doze mil réis.....	128000
Idem, de marfim "Casella", um, quarenta e um mil réis.....	418000	De 250 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um, quinze mil réis.....	158000
Escova para limpeza de machinas de escrever, uma, dois mil e quinhentos réis.....	28500	Machina para aparar lapis:	
Esferra de vidro para limpar pennas, kilo, qua-renta mil réis.....	408000	Avante, uma, vinte e sete mil réis.....	278000
Espunjeira de louça com esponja, uma, tres mil réis.....	38000	De Grampear Hotkiss, uma, vinte e um mil e quinhentos réis.....	218500
Espunjeira de vidro com esponja de borracha, uma, tres mil e quinhentos réis.....	38500	De numerar Bogouriani, de 5 rodas, 4 repetições, uma, noventa e quatro mil réis.....	948000
Esquadro de celluloide Albert Nestler, para de-senho, de qualquer tamanho, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	58400	Idem (igual amostra), uma, cento e dois mil réis.....	1028000
Estojo de desenho "Kern" em metal branco A 14 G, um, sessenta e um mil réis.....	618000	De carimbar com gravação em metal, uma, cento e treze mil réis.....	1138000
Idem, idem A 15 G, um, sessenta e nove mil réis.....	698000	Molhadores:	
Idem, idem com compasso de redução, um, cento e noventa e cinco mil réis.....	1958000	De ferro esmaltado com pincel para copiar, um, sete mil e quinhentos réis.....	78500
Estojo de tira-linhas com 2 pontas sobresalentes Kern, um, dezoito mil e oitocentos réis....	188800	Rotativo de crystal para estampilhas, um, sete mil e quinhentos réis.....	78500
Idem, para curvas, idem, idem, um, quatorze mil e novecentos réis.....	148000	De vidro com esponja, um, dois mil e novecentos réis.....	28000
Folhas soltas para Diario, cento, quarenta mil réis.....	408000	Panno para copiar (qualquer tamanho), um, dois mil e quinhentos réis.....	28500
Idem, idem Contas Correntes, cento, quarenta mil réis.....	408000	Pantographo com regens de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um, cento e quatro-entos mil réis.....	14008000
Folhinha de destolhar para escriptorio, uma, tres mil e duzentos réis.....	38200	Papel apertaminha BB:	
Giz em lapis, caixa, dois mil e seiscentos réis....	28600	De 12, 14 e 16, e 18, e 20, e 24, e 30, e 36, e 48, e 60, e 72, e 84, e 96, e 108, e 120, e 144, e 168, e 192, e 216, e 240, e 270, e 300, e 324, e 360, e 384, e 420, e 450, e 480, e 504, e 540, e 576, e 600, e 648, e 672, e 720, e 756, e 792, e 840, e 864, e 900, e 936, e 960, e 1008, e 1044, e 1080, e 1116, e 1152, e 1188, e 1224, e 1260, e 1296, e 1332, e 1368, e 1404, e 1440, e 1476, e 1512, e 1548, e 1584, e 1620, e 1656, e 1692, e 1728, e 1764, e 1800, e 1836, e 1872, e 1908, e 1944, e 1980, e 2016, e 2052, e 2088, e 2124, e 2160, e 2196, e 2232, e 2268, e 2304, e 2340, e 2376, e 2412, e 2448, e 2484, e 2520, e 2556, e 2592, e 2628, e 2664, e 2700, e 2736, e 2772, e 2808, e 2844, e 2880, e 2916, e 2952, e 2988, e 3024, e 3060, e 3096, e 3132, e 3168, e 3204, e 3240, e 3276, e 3312, e 3348, e 3384, e 3420, e 3456, e 3492, e 3528, e 3564, e 3600, e 3636, e 3672, e 3708, e 3744, e 3780, e 3816, e 3852, e 3888, e 3924, e 3960, e 3996, e 4032, e 4068, e 4104, e 4140, e 4176, e 4212, e 4248, e 4284, e 4320, e 4356, e 4392, e 4428, e 4464, e 4500, e 4536, e 4572, e 4608, e 4644, e 4680, e 4716, e 4752, e 4788, e 4824, e 4860, e 4896, e 4932, e 4968, e 5004, e 5040, e 5076, e 5112, e 5148, e 5184, e 5220, e 5256, e 5292, e 5328, e 5364, e 5400, e 5436, e 5472, e 5508, e 5544, e 5580, e 5616, e 5652, e 5688, e 5724, e 5760, e 5796, e 5832, e 5868, e 5904, e 5940, e 5976, e 6012, e 6048, e 6084, e 6120, e 6156, e 6192, e 6228, e 6264, e 6300, e 6336, e 6372, e 6408, e 6444, e 6480, e 6516, e 6552, e 6588, e 6624, e 6660, e 6696, e 6732, e 6768, e 6804, e 6840, e 6876, e 6912, e 6948, e 6984, e 7020, e 7056, e 7092, e 7128, e 7164, e 7200, e 7236, e 7272, e 7308, e 7344, e 7380, e 7416, e 7452, e 7488, e 7524, e 7560, e 7596, e 7632, e 7668, e 7704, e 7740, e 7776, e 7812, e 7848, e 7884, e 7920, e 7956, e 7992, e 8028, e 8064, e 8100, e 8136, e 8172, e 8208, e 8244, e 8280, e 8316, e 8352, e 8388, e 8424, e 8460, e 8496, e 8532, e 8568, e 8604, e 8640, e 8676, e 8712, e 8748, e 8784, e 8820, e 8856, e 8892, e 8928, e 8964, e 9000, e 9036, e 9072, e 9108, e 9144, e 9180, e 9216, e 9252, e 9288, e 9324, e 9360, e 9396, e 9432, e 9468, e 9504, e 9540, e 9576, e 9612, e 9648, e 9684, e 9720, e 9756, e 9792, e 9828, e 9864, e 9900, e 9936, e 9972, e 10008, e 10044, e 10080, e 10116, e 10152, e 10188, e 10224, e 10260, e 10296, e 10332, e 10368, e 10404, e 10440, e 10476, e 10512, e 10548, e 10584, e 10620, e 10656, e 10692, e 10728, e 10764, e 10800, e 10836, e 10872, e 10908, e 10944, e 10980, e 11016, e 11052, e 11088, e 11124, e 11160, e 11196, e 11232, e 11268, e 11304, e 11340, e 11376, e 11412, e 11448, e 11484, e 11520, e 11556, e 11592, e 11628, e 11664, e 11700, e 11736, e 11772, e 11808, e 11844, e 11880, e 11916, e 11952, e 11988, e 12024, e 12060, e 12096, e 12132, e 12168, e 12204, e 12240, e 12276, e 12312, e 12348, e 12384, e 12420, e 12456, e 12492, e 12528, e 12564, e 12600, e 12636, e 12672, e 12708, e 12744, e 12780, e 12816, e 12852, e 12888, e 12924, e 12960, e 12996, e 13032, e 13068, e 13104, e 13140, e 13176, e 13212, e 13248, e 13284, e 13320, e 13356, e 13392, e 13428, e 13464, e 13500, e 13536, e 13572, e 13608, e 13644, e 13680, e 13716, e 13752, e 13788, e 13824, e 13860, e 13896, e 13932, e 13968, e 14004, e 14040, e 14076, e 14112, e 14148, e 14184, e 14220, e 14256, e 14292, e 14328, e 14364, e 14400, e 14436, e 14472, e 14508, e 14544, e 14580, e 14616, e 14652, e 14688, e 14724, e 14760, e 14796, e 14832, e 14868, e 14904, e 14940, e 14976, e 15012, e 15048, e 15084, e 15120, e 15156, e 15192, e 15228, e 15264, e 15300, e 15336, e 15372, e 15408, e 15444, e 15480, e 15516, e 15552, e 15588, e 15624, e 15660, e 15696, e 15732, e 15768, e 15804, e 15840, e 15876, e 15912, e 15948, e 15984, e 16020, e 16056, e 16092, e 16128, e 16164, e 16200, e 16236, e 16272, e 16308, e 16344, e 16380, e 16416, e 16452, e 16488, e 16524, e 16560, e 16596, e 16632, e 16668, e 16704, e 16740, e 16776, e 16812, e 16848, e 16884, e 16920, e 16956, e 16992, e 17028, e 17064, e 17100, e 17136, e 17172, e 17208, e 17244, e 17280, e 17316, e 17352, e 17388, e 17424, e 17460, e 17496, e 17532, e 17568, e 17604, e 17640, e 17676, e 17712, e 17748, e 17784, e 17820, e 17856, e 17892, e 17928, e 17964, e 18000, e 18036, e 18072, e 18108, e 18144, e 18180, e 18216, e 18252, e 18288, e 18324, e 18360, e 18396, e 18432, e 18468, e 18504, e 18540, e 18576, e 18612, e 18648, e 18684, e 18720, e 18756, e 18792, e 18828, e 18864, e 18900, e 18936, e 18972, e 19008, e 19044, e 19080, e 19116, e 19152, e 19188, e 19224, e 19260, e 19296, e 19332, e 19368, e 19404, e 19440, e 19476, e 19512, e 19548, e 19584, e 19620, e 19656, e 19692, e 19728, e 19764, e 19800, e 19836, e 19872, e 19908, e 19944, e 19980, e 20016, e 20052, e 20088, e 20124, e 20160, e 20196, e 20232, e 20268, e 20304, e 20340, e 20376, e 20412, e 20448, e 20484, e 20520, e 20556, e 20592, e 20628, e 20664, e 20700, e 20736, e 20772, e 20808, e 20844, e 20880, e 20916, e 20952, e 20988, e 21024, e 21060, e 21096, e 21132, e 21168, e 21204, e 21240, e 21276, e 21312, e 21348, e 21384, e 21420, e 21456, e 21492, e 21528, e 21564, e 21600, e 21636, e 21672, e 21708, e 21744, e 21780, e 21816, e 21852, e 21888, e 21924, e 21960, e 21996, e 22032, e 22068, e 22104, e 22140, e 22176, e 22212, e 22248, e 22284, e 22320, e 22356, e 22392, e 22428, e 22464, e 22500, e 22536, e 22572, e 22608, e 22644, e 22680, e 22716, e 22752, e 22788, e 22824, e 22860, e 22896, e 22932, e 22968, e 23004, e 23040, e 23076, e 23112, e 23148, e 23184, e 23220, e 23256, e 23292, e 23328, e 23364, e 23400, e 23436, e 23472, e 23508, e 23544, e 23580, e 23616, e 23652, e 23688, e 23724, e 23760, e 23796, e 23832, e 23868, e 23904, e 23940, e 23976, e 24012, e 24048, e 24084, e 24120, e 24156, e 24192, e 24228, e 24264, e 24300, e 24336, e 24372, e 24408, e 24444, e 24480, e 24516, e 24552, e 24588, e 24624, e 24660, e 24696, e 24732, e 24768, e 24804, e 24840, e 24876, e 24912, e 24948, e 24984, e 25020, e 25056, e 25092, e 25128, e 25164, e 25200, e 25236, e 25272, e 25308, e 25344, e 25380, e 25416, e 25452, e 25488, e 25524, e 25560, e 25596, e 25632, e 25668, e 25704, e 25740, e 25776, e 25812, e 25848, e 25884, e 25920, e 25956, e 25992, e 26028, e 26064, e 26100, e 26136, e 26172, e 26208, e 26244, e 26280, e 26316, e 26352, e 26388, e 26424, e 26460, e 26496, e 26532, e 26568, e 26604, e 26640, e 26676, e 26712, e 26748, e 26784, e 26820, e 26856, e 26892, e 26928, e 26964, e 27000, e 27036, e 27072, e 27108, e 27144, e 27180, e 27216, e 27252, e 27288, e 27324, e 27360, e 27396, e 27432, e 27468, e 27504, e 27540, e 27576, e 27612, e 27648, e 27684, e 27720, e 27756, e 27792, e 27828, e 27864, e 27900, e 27936, e 27972, e 28008, e 28044, e 28080, e 28116, e 28152, e 28188, e 28224, e 28260, e 28296, e 28332, e 28368, e 28404, e 28440, e 28476, e 28512, e 28548, e 28584, e 28620, e 28656, e 28692, e 28728, e 28764, e 28800, e 28836, e 28872, e 28908, e 28944, e 28980, e 29016, e 29052, e 29088, e 29124, e 29160, e 29196, e 29232, e 29268, e 29304, e 29340, e 29376, e 29412, e 29448, e 29484, e 29520, e 29556, e 29592, e 29628, e 29664, e 29700, e 29736, e 29772, e 29808, e 29844, e 29880, e 29916, e 29952, e 29988, e 30024, e 30060, e 30096, e 30132, e 30168, e 30204, e 30240, e 30276, e 30312, e 30348, e 30384, e 30420, e 30456, e 30492, e 30528, e 30564, e 30600, e 30636, e 30672, e 30708, e 30744, e 30780, e 30816, e 30852, e 30888, e 30924, e 30960, e 30996, e 31032, e 31068, e 31104, e 31140, e 31176, e 31212, e 31248, e 31284, e 31320, e 31356, e 31392, e 31428, e 31464, e 31500, e 31536, e 31572, e 31608, e 31644, e 31680, e 31716, e 31752, e 31788, e 31824, e 31860, e 31896, e 31932, e 31968, e 32004, e 32040, e 32076, e 32112, e 32148, e 32184, e 32220, e 32256, e 32292, e 32328, e 32364, e 32400, e 32436, e 32472, e 32508, e 32544, e 32580, e 32616, e 32652, e 32688, e 32724, e 32760, e 32796, e 32832, e 32868, e 32904, e 32940, e 32976, e 33012, e 33048, e 33084, e 33120, e 33156, e 33192, e 33228, e 33264, e 33300, e 33336, e 33372, e 33408, e 33444, e 33480, e 33516, e 33552, e 33588, e 33624, e 33660, e 33696, e 33732, e 33768, e 33804, e 33840, e 33876, e 33912, e 33948, e 33984, e 34020, e 34056, e 34092, e 34128, e 34164, e 34200, e 34236, e 34272, e 34308, e 34344, e 34380, e 34416, e 34452, e 34488, e 34524, e 34560, e 34596, e 34632, e 34668, e 34704, e 34740, e 34776, e 34812, e 34848, e 34884, e 34920, e 34956, e 34992, e 35028, e 35064, e 35100, e 35136, e 35172, e 35208, e 35244, e 35280, e 35316, e 35352, e 35388, e 35424, e 35460, e 35496, e 35532, e 35568, e 35604, e 35640, e 35676, e 35712, e 35748, e 35784, e 35820, e 35856, e 35892, e 35928, e 35964, e 36000, e 36036, e 36072, e 36108, e 36144, e 36180, e 36216, e 36252, e 36288, e 36324, e 36360, e 36396, e 36432, e 36468, e 36504, e 36540, e 36576, e 36612, e 36648, e 36684, e 36720, e 36756, e 36792, e 36828, e 36864, e 36900, e 36936, e 36972, e 37008, e 37044, e 37080, e 37116, e 37152, e 37188, e 37224, e 37260, e 37296, e 37332, e 37368, e 37404, e 37440, e 37476, e 37512, e 37548, e 37584, e 37620, e 37656, e 37692, e 37728, e 37764, e 37800, e 37836, e 37872, e 37908, e 37944, e 37980, e 38016, e 38052, e 38088, e 38124, e 38160, e 38196, e 38232, e 38268, e 38304, e 38340, e 38376, e 38412, e 38448, e 38484, e 38520, e 38556, e 38592, e 38628, e 38664, e 38700, e 38736, e 38772, e 38808, e 38844, e 38880, e 38916, e 38952, e 38988, e 39024, e 39060, e 39096, e 39132, e 39168, e 39204, e 39240, e 39276, e 39312, e 39348, e 39384, e 39420, e 39456, e 39492, e 39528, e 39564, e 39600, e 39636, e 39672, e 39708, e 39744, e 39780, e 39816, e 39852, e 39888, e 39924, e 39960, e 40000, e 40036, e 40072, e 40108, e 40144, e 40180, e 40216, e 40252, e 40288, e 40324, e 40360, e 40396, e 40432, e 40468, e 40504, e 40540, e 40576, e 40612, e 40648, e 40684, e 40720, e 40756, e 40792, e 40828, e 40864, e 40900, e 40936, e 40972, e 41008, e 41044, e 41080, e 41116, e 41152, e 41188, e 41224, e 41260, e 41296, e 41332, e 41368	

Cavallinho n. 114 para desenho, folha, mil quinhentos e oitenta réis.....	18\$580	Vegetal de 0m,96, idem, metro, mil e seiscentos réis.....	18\$000
Cavallinho common para desenho, 51 x 74, folha, quinhentos e quarenta réis.....	\$540	Idem, branco encorpado de 1m,00 10m,00, peça, quinze mil réis.....	15\$300
Papel couro (qualquer cor), folha, trescentos réis	\$300	Pasta:	
Papel para desenho Canson em rolos, 10 x 150, n. 39, rolo, quarenta e dois mil réis.....	42\$000	De madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Papel carbono, formato 18 x 66 (e face), folha, duzentos e noventa réis.....	\$290	De marroquin de 0m,50 x 0m,32, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Papel Diplomatica, para carta, com envelopes 50/50, caixa, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	De oleado com flores para mesa, de 0m,33, x x 0m,48, uma, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
Papel Royal, idem, idem, caixa, nove mil réis....	9\$000	Portatil, de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas) e/2 chaves, uma, trinta e seis mil réis....	36\$000
Papel para cartas com envelopes timbrados, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	Pasta para archivo, em cartolina encorpada, uma, novecentos e cinquenta réis.....	9\$500
Papel ferro prussiato nacional:		Pegadeira:	
De 0m,75 x 10m,00, peça, vinte e dois mil réis	22\$000	De metal com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, mil seiscentos e cinquenta réis.....	1\$600
De 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e tres mil réis.	23\$000	De metal nickelado, idem, idem, uma, mil setecentos e noventa réis.....	1\$700
Papel:		Pennas:	
Fita para aparelho telegraphico Morse de 190 a 200 grammas, rolo, quatrocentos e noventa réis.....	\$496	D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa de 100), caixa, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Granito escuro 66 x 96, folha, cento e setenta réis.....	\$176	Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
Papirmeavel para copiadores em 1/4, folha, duzentos e quarenta réis.....	\$240	Gilots, idem, idem, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
De impressão massa especial:		Idem, em cartas de diversos numeros, carta, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
16 kilos, resma, trinta e nove mil e duzentos réis.....	39\$200	J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
20, idem, resma, quarenta e nove mil réis.....	49\$000	Legat, idem, idem, caixa, nove mil réis.....	9\$000
24 idem, resma, cincoenta e oito mil e oitocentos réis.....	58\$800	Mallat, idem, idem, caixa, cinco mil cento e cincoenta réis.....	5\$150
30 idem, resma, setenta e tres mil e quinhentos réis.....	73\$500	Perry, idem, idem, caixa, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
49 idem, resma, noventa e oito mil réis.....	98\$000	Rond, sortidas em numeros, idem, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Royal Vellum:		Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Folha B (550 folhas) 15 kilos, resma, setenta e oito mil réis.....	78\$000	Peso:	
Em 1/2 folhas 22 x 33 (800 folhas) 4 kilos, resma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	De crystal de 400 grammas para papel, um, novo mil réis.....	9\$000
Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem), 4 idem, resma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	Idem, de 400 grammas para papel, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Em 1/2 folhas 22 x 33 com margem (800 idem), 4 idem, resma, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500	Pistolets de celluloid, idem, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Albasso pautado com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma, dezenove mil e quinhentos réis.....	19\$500	Planimetro de Kern, um, trescentos e quarenta e cinco mil réis.....	34\$800
Marmore 47 x 76, folha, duzentos e setenta réis	\$270	Raspadeira:	
Idem, raiz 51 x 61, folha, trescentos e oitenta réis.....	\$380	Canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Milimetrado forrado Schleicher 114, peça, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis.....	55\$800	Idem, idem, idem de osso, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Idem, sem forro, idem 106, peça, onze mil e seiscentos réis.....	11\$600	Registrador typo americano, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Pautado superior com 33 linhas com 7 kilos, resma, dezenove mil e quinhentos réis....	19\$500	Regua de aço para desenho:	
Para cartas superior com envelopes em 1/8 de 50/50, caixa, seis mil réis.....	6\$000	De 1m,00, uma, cento e cincoenta mil réis....	150\$000
Pautado superior para cartas com envelopes discretos 25/25, caixa, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	Regua de borracha nacional:	
Pente 51 x 61, folha, trescentos e oitenta réis...	\$380	De 0m,20, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
Idem sem forro para desenho		De 0m,30, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
De 1m,00 x 10m,00, peça, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	De 0m,40, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
De 1m,50 x 10m,00, peça, sessenta mil réis....	60\$000	De 0m,50, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
Tela transparente n. 6 de 1m,36 x 10m,00 Schleicher, peça, cento e vinte e sete mil e seiscentos réis.....	127\$600	De 0m,60, uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Idem, de 10m,00 x 1m,40, idem, peça, oitenta e um mil réis.....	81\$000	Idem graduada de 0m,50 Faber, uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Idem, imperial de 1m,00 x 10m,00, peça, noventa e dois mil réis.....	92\$000		
Idem, transparente imperial de 1m,38, metro, quatorze mil réis.....	14\$000		

De madeira graduada:

De 1m,00 Faber, uma, oito mil e oitocentos réis	88800
De 1m,20, idem, uma, dezoito mil e quinhentos réis	178500
De 1m,50 idem, uma, dezoito mil e oitocentos réis	188800
T idem, idem, de 1m,00, uma, doze mil e quinhentos réis	128500

Tinta:

Sardinha, para aparelho telegraphico "Morse", vidro em 1/8, mil setecentos e cincoenta réis	18750
Para carimbo diversas cores, A. Maurin numero 717, vidro, mil e cincoenta réis	18050
Idem, idem de metal, de diversas cores A. Maurin n. 1.718, vidro, mil quinhentos e oitenta réis	18580
"Sardinha" para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas), um, mil novecentos réis	18900
Para escrever, azul-preta Sardinha, litro, tres mil quinhentos e sessenta réis	38560
Idem Blue Black Stephens, litro, dez mil e trezentos réis	108300
Idem carmin liquida A. Maurin, vidro em 1/8, dois mil e oitocentos réis	28800
Idem, idem, idem, vidro em 1/4, cinco mil e seiscentos réis	58600
Vermelha Sardinha, litro, quatro mil e cem réis	48100
Para desenho "Lefrance" em bisnaga (qualquer cor), uma, mil e duzentos réis	18200
Idem "Lefrance" em caixas de 24 tijolos, uma, vinte e sete mil réis	278000
Idem, idem, liquida "Higgins", vidro, dois mil e seiscentos réis	28600

Tinteiro:

De vidro duplo com armação de ferro, um, vinte e dois mil e quinhentos réis	228500
Idem, idem "Paragon" 175, um, treze mil e novecentos réis	138900
Idem, duplo de crystal com base, um, cem mil réis	1008000
Idem de vidro com tampa de metal de 2 1/2" x 5", um, tres mil e oitocentos réis	38800
Simplex de vidro de 2 1/2", um, dois mil e noventa réis	28090
De metal branco (igual amostra), um, cento e sessenta e cinco mil réis	1658000

Transferidor:

De celluloid de 0m,16 de diametro — Casella, um, dez mil e quinhentos réis	108500
Idem de 0m,20 de diametro, um, doze mil e oitocentos réis	128800

Triplo decimetro:

De marfim C. S. Casella, n.º, sessenta e cinco mil réis	658000
---	--------

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência, e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1927. — Por procuração de A. Plácido Marques & Comp., *Diogo Miranda Godoy*.

O abaixo assignado, estabelecido á rua de Alvares numero 135, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Artigos de Expediente:

Almofada para machina de escrever, uma, dois mil réis	28060
Bolacha de papel para machina de calcular Burroughs, uma, dois mil e novecentos réis	28900

Idem, idem Dalton, uma, dois mil e setecentos réis	28700
Concerto, limpeza geral e pintura de uma machina de escrever, de carro pequeno, um, setenta e quatro mil réis	718000
Idem, idem, idem médio, um, oitenta e seis mil réis	868000
Idem, idem, idem grande, um, noventa e sete mil réis	978000

Duplicador "Ellams", modelo K, automatico, um, um conto trescentos e setenta e cinco mil réis	113758000
Escova para limpeza de machinas de escrever, uma, mil e quinhentos réis	18500
Fita para machina de escrever, de copia ou sem copia bicolor (para qualquer machina, uma, quatro mil e setecentos réis	48700
Fita "Ellams", para machina de escrever, de copia ou sem copia, bicolor (para qualquer machina), uma, cinco mil e novecentos réis	58900

Machina de escrever "Royal", modelo Master:

De 10 x 10, uma, um conto cento e sessenta e cinco mil réis	11658000
De 10 x 12, uma, um conto duzentos e cincoenta e cinco mil réis	112558000
De 10 x 14, uma, um conto trescentos e quarenta e cinco mil réis	113158000
De 10 x 18, uma, um conto quinhentos e vinte e cinco mil réis	115258000
De 10 x 20, uma, um conto setecentos e setenta e cinco mil réis	117758000
Idem, portatil, uma, setecentos mil réis	7008000

Machina de calcular "Madas":

Com cursors, uma, tres contos e quinhentos mil réis	315008000
Com teclado, uma, quatro contos e trescentos mil réis	413008000
Com teclado electrico, uma, cinco contos e setecentos mil réis	517008000
"Lipsia", uma, um conto oitocentos e trinta e cinco mil réis	118358000
"Millionaire", uma, cinco contos e quatrocentos mil réis	511008000
Papel "Ellams", de duas faces, tamanho officio, (caixa de 100 folhas), caixa, dezesseis mil réis	168000

Obriga-se a fornecer, de 1ª qualidade, e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1927. — Por procuração de Fred. Figner, *Ricardo Vasconcellos*.

GRUPO N. 2

FORRAGENS

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1928

Os abaixo assignados, estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Alfafa, kilo, seiscentos e setenta réis	8670
Farelo em sacos de 35 kilos, uma, onze mil e trescentos réis	118300
Milho vermelho superior, nacional, em sacos de 60 kilos, um, trinta e seis mil réis	368000
Sal grosso, litro, trescentos e trinta réis	83301

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade, e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1927. — *Sodres Lavalloir & Comp.*

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Exaristo da Veiga n. 126, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação	Unidade	Pregos de unidade
Alfafa, kilo, seiscentos e noventa réis.....	8690	
Farinha em saccos de 35 kilos, uma, onze mil e quatrocentos réis.....	118400	
Milho vermelho superior nacional, em saccos de 60 kilos, uma, trinta e seis mil e setecentos réis.....	368700	
Sal grosso, litro, trescentos e quarenta réis.....	8340	

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade, e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e ao contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1927. — *Pereira de Mattos & Comp*

GRUPO N. 3

MATERIAES DE LIMPEZA E USO COMMUM

Proposta para o fornecimento, durante o anno de 1928

O abaixo assignado, estabelecido á rua S. Pedro ns. 233 e 238, e Avenida Passos ns. 105 e 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação	Unidade	Pregos de unidade, entregues na Intendencia
Afagador para soalho, um, seis mil e quinhentos réis.....	68500	
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, dezenove mil réis.....	198000	
Balde de ferro perfurado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, dezoito mil réis.....	188000	
Balde de ferro zincado, cravado, de 10" igual á amostra, um, quatro mil duzentos e quarenta réis.....	48240	
Balde de ferro zincado, cravado, de 14" igual á amostra, um, seis mil trescentos e quarenta réis.....	68340	
Balde de ferro zincado, cravado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, doze mil réis.....	128000	
Bandeja de agathe para 1 copo, uma, cinco mil novecentos e noventa réis.....	58990	
Bandeja de agathe para 2 copos, uma, oito mil novecentos e oitenta réis.....	88980	
Bandeja de agathe para 4 copos, uma, vinte e sete mil novecentos e oitenta réis.....	278980	
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma, mil seiscentos e setenta réis.....	48670	
Cacholaceno em bloco, um, seis mil e oitocentos réis.....	68800	
Castical de agathe, um, tres mil réis.....	38000	
Castical de metal, um, dezoito mil réis.....	488000	
Copo de crystal Baccarat, lapidado, para agua, sem pé, um, cinco mil quatrocentos e oitenta e oito réis.....	58488	
Copo de meio crystal para agua, sem pé, um, mil quatrocentos e noventa e oito réis.....	48498	
Copo de vidro para agua, sem pé, um, novecentos e noventa réis.....	8990	
Creolina nacional Cruzvalina, em latas de 1 kilo, lata, mil setecentos e oitenta e oito réis.....	48788	
Creolina Pearson, em latas de 1 kilo, lata, cinco mil quinhentos e oitenta réis.....	58580	
Deposito de lixo n. 6, de ferro galvanizado, com tampa, um, vinte e seis mil réis.....	268000	
Enxugador de borraçha, um, dous mil e quatrocentos réis.....	28400	
Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, vinte e um mil novecentos e oitenta réis.....	218980	
Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um, dezeseite mil novecentos e oitenta réis.....	178980	
Escarradeira de louça estampada, com garras, uma, setenta mil réis.....	708000	
Escarradeira de louça estampada, sem garras, uma, dezeseis mil réis.....	168000	

Escarradeira de porcellana, com garras, uma, oitenta mil réis.....	808000
Escarradeira de porcellana, sem garras, uma, sessenta mil réis.....	608000
Escova de arame de aço para cantaria (igual amostra), uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	48400
Escova de arame de aço para fundição (igual á amostra), uma, oito mil réis.....	88000
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, mil duzentos e sessenta réis.....	48260
Escova de fio de aço (igual á amostra), uma, nove mil réis.....	98000
Escova para cabello (artigo superior), uma, quatorze mil réis.....	148000
Escova de cabello para encerar, com peso, uma, dezoito mil novecentos e noventa réis.....	488990
Escova de cabello para encerar, sem peso, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	58800
Escova para lavar typos, de 0m,11 x 0m,04, uma, tres mil réis.....	38000
Escova para lavar typos, de 0m,25 x 0m,10, uma, onze mil e oitocentos réis.....	118800
Escova de piassava com cabo dobrado, n. 16, uma, mil oitocentos e noventa réis.....	48890
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil oitocentos e noventa réis.....	48890
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, dous mil quatrocentos e noventa e oito réis.....	28498
Escova de piassava, sem cabo, n. 16, uma, mil cento e setenta e nove réis.....	48179
Escova de piassava raiz, n. 116, para animaes, uma, mil trescentos e setenta réis.....	48370
Escova de piassava raiz, com cabo dobrado, numero 16, uma, dous mil e novecentos réis.....	28900
Escova de piassava raiz, sem cabo, n. 16, uma, dous mil cento e noventa réis.....	28490
Escova para roupa, de 1ª qualidade, uma, oito mil réis.....	88000
Escova para unhas, com cabo de osso, de 1ª qualidade, uma, doze mil réis.....	128000
Escova de graphite, qualquer dimensão, uma, seis mil réis.....	68000
Esmeril em massa Carborundum, em latas pequenas, uma, quatro mil e dozentos réis.....	48200
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	48200
Espanador de cabello, com cabo para papeis (bem cheio), um, cinco mil e novecentos réis.....	58900
Espanador de palha (igual á amostra), um, mil oitocentos e setenta réis.....	48870
Espanador de pennas n. 20 (igual á amostra), um, seis mil e novecentos réis.....	68900
Espanador de pennas n. 25 (igual á amostra), um, oito mil e cem réis.....	88400
Espanador de pennas n. 30 (igual á amostra), um, doze mil e quatrocentos réis.....	128400
Espanador de pennas n. 60 (igual á amostra), um, dezeseis mil e quatrocentos réis.....	168400
Espumacete em pedacos, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	68800
Estopa branca alvejada, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.....	48400
Estopa branca estrangeira, kilo, dous mil setecentos e setenta réis.....	28770
Estopa de linho, kilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.....	48440
Estopa nacional de primeira, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis.....	28240
Estopa de côr, nacional, kilo, mil seiscentos e quarenta réis.....	48640
Filtro "Fiel", n. 2, com tripeça, um, cento e trinta e nove mil e novecentos réis.....	1398900
Filtro "Salus", grande, um, cento e cincoenta mil novecentos e oitenta réis.....	4508980
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma, cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta réis.....	4798980
Jarro de ferro esmaltado, para condução de agua, um, dezenove mil novecentos e noventa réis.....	498990
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, dous mil trescentos e dezoito réis.....	28318
Moringue do barro da Bahia, n. 1, com prato, um, tres mil quatrocentos e noventa réis.....	38490

Moringue de barro fino da Penha, um, mil e oitocentos réis	18800	Velas de sebo, caixa, vinte e sete mil novecentos e oitenta réis	278980
Moringue Salus, um, onze mil novecentos e noventa réis	118990	Obrigam-se a fornecer, de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.	
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguiar, pacote, mil quinhentos e oitenta réis	18580	Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Henrique Ferreira Lima.	
Pente de osso para cabelo, um, seis mil réis	68000	Os abaixo assignados, estabelecidos á rua S. José n. 51, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:	
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, quatrocentos réis	8400	Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia	
Porta copos nickelados para 2 copos, um, dezoto mil réis	188000	Afagador para assoalho, um, trinta mil réis	308000
Rafociras de arame, grandes, uma, cinco mil réis	58000	Baloe de ferro esmaltado para despejos, tamanho medio, um, vinte e nove mil e novecentos réis	298900
Rafociras de arame, pequenas, uma, tres mil e quinhentos réis	38500	Baloe de ferro para tubos, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, dezois mil e quatrocentos réis	168400
Rax para limpar metaes, litro, tres mil e trescentos réis	38500	Baloe de ferro zincado, cravado, de 10" (igual á amostra), 48, um, quatro mil e seiscentos réis	48000
Rapi para limpar metaes, lata de 1/4, uma, mil cento e noventa e nove réis	18199	Baloe de ferro zincado, cravado, de 12" (igual á amostra), 60, um, cinco mil e seiscentos réis	58600
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual á amostra), um, dez mil e oitocentos réis	108800	Baloe de ferro zincado, cravado, de 14" (igual á amostra), 71, um, seis mil e seiscentos réis	68700
Regador de folha dobrada para jardim, pequeno (igual á amostra), um, nove mil e trescentos réis	98300	Baloe de ferro zincado, cravado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, dezois mil e quatrocentos réis	198400
Sabão comum secco, kilo, setecentos e noventa réis	8720	Bandeja de agathe para 1 copo, uma, dezois mil réis	198000
Sabão "Sunlight", caixa, cinco mil seiscentos e oitenta réis	58680	Bandeja de agathe para 2 copos, uma, vinte e cinco mil réis	258000
Sabão virgem, kilo, oitocentos e oitenta réis	8880	Bandeja de agathe para 4 copos, uma, trinta e cinco mil réis	358000
Sabonete para aparelho economico, um, mil seiscentos e noventa réis	18690	Barra de madeira para agua (cravado) para 20 litros, um, oito mil e quinhentos réis	88000
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma, dois mil duzentos e oitenta réis	28280	Brilhanina inoxidand, em pó, lata grande, uma, trinta e nove mil réis	398000
Sabonete "Kimel", em barra, uma, tres mil e novecentos réis	38000	Castiçal de acaue, um, seis mil e novecentos réis	68000
Sabonete "Peau de Espagne", um, mil e seiscentos réis	18600	Castiçal de metal, um, vinte mil réis	208000
Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa, quatorze mil e quatrocentos réis	148400	Copo de crystal Buckrat, rapidado, para agua, sem pé, um, cinco mil e duzentos réis	58200
Saboneteira fixa com seis sabonetes, uma, dezoisete mil novecentos e oitenta réis	178980	Copo de meio crystal para agua, sem pé, um, dois mil e quatrocentos réis	28400
Saca-folha nickelado, medio, um, dois mil e cem réis	28100	Copo de vidro para agua, sem pé, um, novecentos réis	8900
Saco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, mil oitocentos e oitenta réis	18880	Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil oitocentos e quarenta réis	18840
Saco de alicagem, servido, em perfeito estado, um, tres mil réis	38000	Creolina Pearson, em latas de 1 kilo, lata, cinco mil e quatrocentos réis	58400
Sabonete "Morgan", pão, mil setecentos e oitenta e nove réis	18789	Deposito de lixo n. 6, de ferro galvanizado, com tampa, uma, vinte e um mil réis	218000
Saponaceo em pó "Brankilol", lata, dois mil réis	28000	Enxugador de borracha, um, mil e quinhentos réis	18500
Saponaceo "Pola", pão, duzentos e sessenta réis	8260	Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, trinta e dois mil réis	328000
Talha de barro para um barril de agua, uma, vinte e nove mil novecentos e oitenta réis	298980	Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um, trinta e cinco mil réis	358000
Talha de barro para um barril de agua, com torneira, uma, trinta e quatro mil novecentos e oitenta réis	348980	Escarradeira de louça estampada, com garras, uma, cincoenta mil réis	508000
Talha de barro para um barril de agua, com torneira e filtro, uma, vinte e sete mil novecentos e oitenta réis	378980	Escarradeira de louça estampada, sem garras, uma, quarenta mil réis	408000
Talha de barro "Salus", direito Fider n. 4, uma, cento e quatro mil oitocentos e noventa réis	404890	Escarradeira de porcellana, com garras, uma, oitenta mil réis	808000
Tipolo inglez para afeiar, um, novecentos e oitenta réis	8980	Escarradeira de porcellana, sem garras, uma, sessenta mil réis	608000
Vassoura nacional de palha com cabo, um, tres mil oitocentos e noventa e nove réis	38899	Escarradeira "Hygea", uma, cento e noventa e oito mil réis	1988000
Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho, (igual á amostra), uma, oito mil e quatrocentos réis	88400	Escova de arame de aço para cantaria (igual á amostra), uma, trinta e cinco mil réis	358000
Vassoura de cabelo n. 22, cavallinho, (igual á amostra), uma, nove mil e seiscentos réis	98600	Escova de arame de aço para fundição (igual á amostra), uma, doze mil e novecentos réis	128000
Vassoura de murta com cabo, uma, seis mil réis	68000	Escova de arame de aço para limpar lousas, uma, cinco mil réis	58000
Vassoura de palha americana, com 6 fios (igual á amostra), uma, dois mil trescentos e cinquenta réis	28350	Escova de fio de aço (igual á amostra), uma, vinte e dois mil réis	228000
Vassoura de piassava Catete, de 19 fuos (igual á amostra), uma, mil setecentos e oitenta réis	18780	Escova para cabelo (artigo superior), uma, mil réis	88000
Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma, dois mil oitocentos e cincoenta réis	28850	Escova de cabelo para encerrar, com peso, uma, vinte e dois mil réis	228000
Vassourinha de piassava, uma, trescentos e setenta réis	8270	Escova de cabelo para encerrar, sem peso, uma, oito mil réis	88000
Vela de espermacete Brasileira, pacote, dois mil setecentos e oitenta e nove réis	28780		
Velas locomotoras, pacote, tres mil e noventa réis	38000		

Escova para lavar typos, de 0m,11 x 0m,04, uma, quatro mil réis	4\$000	Sabão "Sunlight", caixa, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Escova para lavar typos, de 0m,25 x 0m,10, uma, seis mil réis	6\$000	Sabão virgem, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Escova de piassava com cabo dobrado, n. 16, uma, mil seiscientos e vinte réis	1\$620	Sabonete para aparelho economico, um, mil e novecentos réis	1\$900
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil e seiscientos réis	1\$600	Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, tres mil e cem réis	3\$100	Sabonete "Peau de Espagne", um, mil e setecentos réis	1\$700
Escova de piassava sem cabo, n. 16, uma, mil e cem réis	1\$100	Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa, dezoto mil réis	18\$000
Escova de piassava raiz, n. 116, para animaes, uma, mil cento e cincuenta réis	1\$150	Saboneteira fixa com 6 sabonetes, uma, noventa e nove mil réis	99\$000
Escova de piassava raiz, com cabo dobrado, n. 16, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200	Saca-rolha nickelado, médio, um, doze mil réis	12\$000
Escova de piassava raiz, sem cabo, n. 16, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, cinco mil réis	5\$000
Escova para roupa, de 1ª qualidade, uma, oito mil réis	8\$000	Sacco de aniagem, servido, em perfeito estado, um, quatro mil réis	4\$000
Escova para unhas, com cabo de osso, de 1ª qualidade, uma, quatro mil réis	4\$000	Sapólio "Morgan", pão, seiscientos réis	\$600
Espanador de cabelo com cabo para papeis (bem cheio), um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Saponaceo em pó "Brankiol", lata, seiscientos réis	\$600
Espanador de palha (igual á amostra), um, mil e seicentos réis	1\$700	Saponaceo "Pola", pão, seiscientos réis	\$600
Espanador de pennas, n. 20 (igual á amostra), um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Talha de barro para um barril de agua, uma, dezoto mil réis	18\$000
Espanador de pennas, n. 25 (igual á amostra), um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Talha de barro para um barril de agua, com torneira, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
Espanador de pennas n. 40 (igual á amostra), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Talha de barro para um barril de agua, com torneira e filtro, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Espanador de pennas, n. 60 (igual á amostra), um, oito mil réis	8\$000	Talha de barro "Salus", direito Fider, n. 4, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
Espermacete em pedacos, kilo, doze mil réis	12\$000	Tijolo inglez para arear, um, mil e duzentos réis	1\$200
Estopa branca alvejada, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200	Vasculho nacional de palha, com cabo, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Estopa branca estrangeira, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho (igual á amostra), uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Estopa de linho, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Vassoura de cabelo n. 22, cavallinho (igual á amostra), uma, seis mil e novecentos réis	6\$900
Estopa nacional de 1ª, kilo, dois mil e seiscientos réis	2\$600	Vassoura de cipó, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Estopa de cor nacional, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1\$940	Vassoura de murta com cabo, uma, cinco mil réis	5\$000
Filtro "Fiel" n. 2, com tripega, um, cento e trinta mil réis	130\$000	Vassoura de palha americana, com 6 fios (igual á amostra), uma, dois mil e trescentos réis	2\$300
Filtro "Salus", grande, um, cento e oitenta mil réis	180\$000	Vassoura de piassava Catete, de 19 furos (igual á amostra), uma, mil e seiscientos réis	1\$600
Geladeira "Fiel", com tripega, uma, cento e cincuenta mil réis	150\$000	Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma, dois mil e seiscientos réis	2\$600
Jarro de ferro esmaltado, para condução de agua, um, vinte e sete mil réis	27\$000	Vassourinha de piassava, uma, trescentos e vinte réis	\$320
Kanda para limpar metaes, litro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Vela de espermacete Brasileira, pacote, quatro mil réis	4\$000
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, quatro mil réis	4\$000	Velas locomotoras, pacote, doze mil réis	12\$000
Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Velas de sebo, caixa, cento e trinta mil réis	130\$000
Moringue de barro fino da Bahia, um, quatro mil réis	4\$000		
Moringue Salus, um, vinte e tres mil réis	23\$000	Obrigam-se a fornecer, de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.	
Papel hygienico, com 1.000 folhas, marca Aguia, pacote, mil e oitocentos réis	1\$800	Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Ribeiro Costa & Comp., Carlos F. Bornhorst.	
Pente de osso para cabelo, um, tres mil e novecentos réis	3\$900	Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Municipal n. 21, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:	
Phenolina, kilo, dois mil e trescentos réis	2\$300	Especificação — Unidade e Preço de unidade — Entreques da Intendência	
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, quatrocentos réis	\$400	Escova de arame de aço para cantaria (igual á amostra), uma, sete mil réis	7\$000
Porta-copos nickelados para 2 copos, um, quinze mil réis	15\$000	Estopa branca alvejada, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Rex para limpar metaes, litro, dois mil e seiscientos réis	2\$600	Estopa branca estrangeira, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Estopa de linho, kilo, seis mil réis	6\$000
Regador de folha dobrada para jardim, grande, (igual á amostra), um, oito mil réis	8\$000	Estopa nacional, de 1ª, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Regador de folha dobrada para jardim, pequeno, (igual á amostra), um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Estopa de cor nacional, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Sabão commun secco, kilo, mil e setecentos réis	1\$700		
Sabão hespanhol, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900	Obrigam-se a fornecer, de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.	
Sabão Marselha legitimo, kilo, tres mil e seiscientos réis	3\$600	Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de, Luiz Teixeira M. Couto.	
Sabão mole "Gustavo Niehartdt", kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900		
Sabão oleina, kilo, quatro mil réis	4\$000		

Os abaixo assignados, estabelecidos a rua Marechal Floriano n. 40, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia

Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, de ferro perfurado, tipo usado no serviço de aguas, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Pluvias (igual amostra), um, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
Balde de ferro zincado cravado de 10" (igual amostra), um, tres mil novecentos e cinquenta réis.....	3\$950
Balde de ferro zincado cravado de 12" (igual amostra), um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Balde de ferro zincado cravado de 14" (igual amostra), um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Balde de ferro zincado cravado tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual amostra), um, nove mil novecentos réis.....	9\$900
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um, oito mil novecentos e cinquenta réis.....	8\$950
Copo de crystal Baecrat, lapidado, para agua, sem pé, um, tres mil novecentos e noventa réis....	3\$990
Copo de 1/2 crystal para agua, sem pé, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Copo de vidro para agua, sem pé, um, quinhentos réis.....	\$500
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil setecentos e noventa e nove réis....	1\$799
Creolina Person, em latas de 1 kilo, lata, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Enxugador de borracha, um, mil setecentos e noventa e nove réis.....	1\$799
Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, dezeseite mil e novecentos réis.....	17\$900
Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um, dezenove mil e novecentos réis.....	19\$900
Escarradeira de louça estampada, com garras, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis.....	48\$500
Escarradeira de louça estampada, sem garras, uma, dezenove mil e novecentos réis.....	19\$900
Escarradeira "Hygca", uma, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000
Escova para cabelo (artigo superior), uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Escova para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, mil trescentos e oitenta réis.....	1\$380
Escova de piassava com cabo longo, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
Escova de piassava raiz n. 116, para animaes, uma, mil duzentos e noventa réis.....	1\$290
Escova de raiz com cabo dobrado n. 16, uma, mil novecentos e cinquenta réis.....	1\$950
Escova de piassava raiz sem cabo n. 16, uma, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
Espanador de pennas n. 20 (igual amostra), um, quatro mil réis.....	4\$000
Espanador de pennas n. 25 (igual amostra), um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Espanador de pennas n. 40 (igual amostra), um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Espanador de pennas n. 60 (igual amostra), oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Filtro "Fiel" n. 2, com tripeça, um, cento e quarenta e nove mil réis.....	149\$000
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma, cento e vinte e oito mil réis.....	128\$000
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Agita, pacote, mil setecentos e noventa réis.....	1\$790
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
Rex para limpar metaes, litro, dous mil e trescentos e noventa réis.....	2\$390
Sabão commum secco, kilo, oitocentos e noventa réis.....	\$890

Sabão Marsella legitimo, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Sabão virgem, kilo, oitocentos e noventa réis.....	\$890
Sabonete para apparelho economico, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma, mil e seiscentos e setenta réis.....	1\$670
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, mil quatrocentos e oitenta réis....	1\$480
Sacco de aniagem, servido, em perfeito estado, um, mil duzentos e vinte réis.....	1\$220
Tijolo inglez para arear, um, setecentos réis.....	\$700
Vasculho nacional de palha com cabo, um, tres mil quatrocentos réis.....	3\$400
Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho (igual amostra), uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Vassoura de cabelo n. 22, cavallinho (igual amostra), seis mil e trescentos réis.....	6\$300
Vassoura de palha americana com 6 fios (igual amostra), uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Vassoura de piassava Gattete, de 19 furos (igual a amostra), uma, mil trescentos e noventa e nove réis.....	1\$399

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., E. Macedo.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 133, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia

Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata, mil oitocentos e noventa e seis réis....	1\$896
Estopa branca alvejada, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Estopa branca estrangeira, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Estopa de linho, kilo, tres mil e trescentos réis....	3\$300
Estopa nacional de 1ª kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Estopa de cor, nacional, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Kaol para limpar metaes em latas de 1/2 litro, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma, mil e cincoenta e seis réis.....	1\$056
Sabão commum secco, kilo, novecentos réis.....	\$900
Sabão oleina, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Sabão virgem, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, mil trescentos e vinte réis.....	1\$320
Sacco de aniagem, servido, em perfeito estado, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
Tijolo inglez para arear, um, setecentos e oitenta réis.....	\$780
Vela de espermaceite — Brasileira, pacote, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Velas locomotoras, pacote, tres mil e trinta réis.....	3\$030
Velas de sebo, caixa, vinte e sete mil réis.....	27\$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes na Intendencia dessa inspectoría todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Rocha Couto & Comp.

O abaixo assignado, estabelecido á rua 1ª de Março n. 99, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia

Afacador para soalhos, um, sete mil réis.....	7\$000
---	--------

Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, quinze mil e novecentos réis....	15\$900	Espanador de pennas n. 60 (igual amostra), um, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Balde de ferro zincado cravado de 10" (igual amostra), um, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780	Espermaceite em pedaços, kilo, seis mil setecentos e trinta réis	6\$730
Balde de ferro zincado cravado de 12" (igual amostra), um, quatro mil quinhentos e cinquenta réis	4\$750	Estopa branca alvejada, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Balde de ferro zincado cravado de 14" (igual amostra), um, cinco mil setecentos e trinta e nove réis	5\$730	Estopa de linho, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Balde de ferro zincado cravado tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual amostra), um, nove mil réis	9\$000	Estopa nacional de 1", kilo, dois mil duzentos e dez réis	2\$210
Bandeja de agathe par um copo, uma, tres mil réis	3\$000	Estopa de cor nacional, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
Bandeja de agathe para dois copos, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Filtro "Fiel" n. 2, com tripeça, um, cento e quarenta e um mil réis.....	141\$000
Bandeja de agathe para quatro copos, uma, cinco mil réis	5\$000	Filtro "Salus", grande, um, cento e oitenta e oito mil réis	188\$000
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma, mil e novecentos réis	1\$900	Geladeira "Fiel", com tripeça, uma, cento e cinquenta e nove mil réis.....	150\$000
Castiçal de agathe, um, mil e oitocentos réis..	1\$800	Jarro de ferro esmaltado, para condução de agua, um, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	23\$500
Castiçal de metal, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900	Kaol para limpar metais, em latas de 1/2 litro, uma, tres mil quatrocentos e trinta réis....	3\$130
Copo de crystal Bacarat lapidado para agua sem pé, um, tres mil e oitocentos e oitenta réis..	3\$880	Moringue Salus, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Copo de 1/2 crystal para agua sem pé, um, mil e setecentos réis	1\$700	Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Agui, pacote, mil seiscentos e oitenta réis.....	1\$680
Copo de vidro para agua sem pé, um, quatrocentos e oitenta réis	\$480	Pente de osso para cabelo, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil seiscentos e sessenta réis....	1\$660	Phenolina, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850
Creolina Person, em latas de 1 kilo, lata, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Pomada para limpar metais, lata n. 1, lata, oitocentos e cincoenta réis	\$850
Enxugador de bohracha, um, mil e seiscentos..	1\$600	Porta copos nickelados para dois copos, um, quatorze mil réis	14\$000
Enxugador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Ratoeiras de arame, grandes, uma, oito mil e trezentos réis	8\$300
Escarradeira de louca estampada, com garras, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Ratoeiras de arame, pequenas, uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Escarradeira de louca estampada, sem garras, uma, vinte sete mil réis	27\$000	Rex para limpar metais, litro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Escarradeira de porcellana, com garras, uma, oitenta e oito mil réis	88\$000	Rupi para limpar metais, lata de 1/2, uma, mil cento e oitenta réis	1\$180
Escarradeira de porcellana, sem garras, uma, trinta e sete mil réis.....	37\$000	Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual amostra), um, nove mil réis.....	9\$000
Escarradeira Hygea, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000	Regador de folha dobrada para jardim, pequeno (igual amostra), um, oito mil réis.....	8\$000
Escova para cabelo (artigo superior), uma, quatro mil setecentos e trinta réis.....	4\$730	Sabão comum secco, kilo, novecentos e oitenta réis	\$980
Escova de cabelo para encetar, com peso, uma, dezoito mil e seiscentos réis.....	18\$600	Sabão virgem, kilo, mil duzentos e trinta réis..	1230
Escova de cabelo para encetar, sem peso, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis.....	4\$750	Sabonete para aparelho economico, um, dois mil trezentos e cincoenta réis	2\$350
Escova para lavar tipos de 0m,11 x 0m,04, uma, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780	Sabonete "Orlando Bangel", em barra, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Escova para lavar tipos de 0m,25 x 0m,10, uma, seis mil quatrocentos e sessenta réis.....	6\$460	Sabonete "Kimel", em barra, uma, tres mil e trezentos réis	3\$300
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480	Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa, dezenove mil e quinhentos réis.....	19\$500
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil oitocentos e setenta réis	1\$870	Saca-rolha nickelado, médio, um, tres mil réis..	3\$000
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, tres mil setecentos e setenta réis.....	3\$770	Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil trezentos e quinze réis	1\$315	Sacco de anagem, servido, em perfeito estado, um, dois mil réis	2\$000
Escova de piassava raiz n. 116 para animaes, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Sapão "Morgan", pau, mil e duzentos réis.....	1\$200
Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 10, uma, dois mil quatrocentos e trinta réis..	2\$430	Saponaceo "Pola", pau, oitocentos réis.....	\$800
Escova de piassava raiz sem cabo n. 16, uma, dois mil trezentos e trinta réis.....	2\$330	Talha de barro para um barril de agua, uma, quatorze mil réis	14\$000
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700	Talha de barro para um barril de agua com torneira, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Espanador de cabelo com cabo para papeis (bem cheio), um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	Talha de barro para um barril de agua com torneira e filtro, uma, dezeseite mil réis.....	17\$000
Espanador de palha (igual amostra), um, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950	Talha de barro "Salus" direito Fider, n. 4, uma, cento e oitenta e cinco mil réis.....	185\$000
Espanador de pennas n. 20 (igual amostra), um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	Tijolo inglez para arcar, um, mil réis.....	1\$000
Espanador de pennas n. 25 (igual amostra), um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..	4\$450	Vasculho nacional de palha com cabo, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Espanador de pennas n. 40 (igual amostra), um, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600	Vassoura de cabelo n. 20 cavallinho (igual amostra), uma, seis mil e seiscentos réis...	6\$600
		Vassoura de cabelo n. 22 cavallinho (igual amostra), uma, sete mil e setecentos réis..	7\$700
		Vassoura de cipó, uma, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
		Vassoura de murta com cabo, uma, dois mil e trezentos réis	2\$300
		Vassoura de palha americana com 6 fios (igual amostra), dois mil e setecentos réis.....	2\$700
		Vassoura de piassava Cattete de 19 furos (igual amostra), uma, mil e setecentos réis.....	1\$700

Vassoura de piassava dobrada (igual amostra), uma, dois mil e cem réis.....	2\$100
Vassourinha de piassava, uma, frescos e cincoenta réis.....	\$350
Vela de espermacele — Brasileira, pacote, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....	3\$850
Velas locomotoras, pacote, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Velas de sebo, caixa, trinta e tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes de todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás nullas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Heraclito & Comp., Waldemar Leite.

O abaixo assignado estabelecido á rua 1ª de Março numero 139 obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia

Balde de ferro zincado cravado de 10" (igual amostra), um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Balde de ferro zincado cravado de 12" (igual amostra), um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Balde de ferro zincado cravado de 14" (igual amostra), um, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
Croolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
Croolina Persom, em latas de um kilo, lata, cinco mil e oitenta réis.....	5\$080
Enxugador de borracha, um, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
Escova de arame de aço para cantaria (igual amostra), uma, seis mil réis.....	6\$000
Escova de arame de aço para fundição (igual amostra), uma, oito mil réis.....	8\$000
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, uma, mil e seiscientos e trinta réis.....	1\$630
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil seiscientos e trinta réis.....	1\$630
Escova de piassava com cabo a rama comprida, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis.....	3\$250
Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil e setenta réis.....	1\$070
Escova de piassava raiz n. 116 para animais, uma, mil e cincoenta réis.....	1\$050
Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma, dois mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
Escova de piassava raiz sem cabo n. 16, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, seis mil e seiscientos réis.....	6\$600
Espanador de cabelo com cabo para papecto (bem cheio), um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Espanador de palha (igual amostra), um, mil seiscientos e cincoenta réis.....	1\$650
Espanador de penas n. 20 (igual amostra), um, quatro mil réis.....	4\$000
Espanador de penas n. 25 (igual amostra), um, quatro mil e seiscientos réis.....	4\$600
Espanador de penas n. 40 (igual amostra), um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Espanador de penas n. 60 (igual amostra), um, nove mil réis.....	9\$000
Estopa branca advejada, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Estopa branca estrangeira, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Estopa de linho, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Estopa nacional de 1ª, kilo, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450
Estopa de cor nacional, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
Filtro "Filt", n. 2, com tripeça, uma, cento e trinta e tres mil réis.....	33\$000

Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Papel hygienico com 4.000 folhas, marca Aguia, pacote, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540
Pomada para limpar metaes, lata n. 4, lata, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Rex para limpar metaes, litro, tres mil e cem réis.....	3\$100
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 litro, mil e oitenta réis.....	1\$080
Sabão commun secco, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$150
Sabão hespanhol, kilo, tres mil e seicentos réis.....	3\$700
Sabão Marselha legitimo, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Sabão virgem, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$150
Sabonete para apparelho economico, um, mil seiscientos réis.....	1\$600
Sapólio "Morgan", pau, mil seiscientos e cincoenta réis.....	1\$650
Saponaceo "Pola", pau, quatrocentos e quarenta réis.....	\$110
Tijolo inglez para arcar, um, oitocentos réis.....	8\$00
Vasculho nacional de palha com cabo, um, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Vassouras de cabelo n. 20 cavallinho (igual amostra), uma, seis mil réis.....	6\$000
Vassoura de cabelo n. 22 cavallinho (igual amostra), uma, oito mil réis.....	8\$000
Vassoura de palha americana com 6 fios (igual amostra), uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Vassoura de piassava Gatte de 19 furos (igual amostra), uma, mil e seicentos réis.....	1\$700
Vassoura de piassava dobrada (igual amostra), uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Vassourinha de piassava, uma, frescos e trinta réis.....	8\$30
Vela de espermacele — Brasileira, pacote, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
Vela locomotoras, pacote, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Vela de sebo, caixa, trinta e um mil duzentos réis.....	31\$200

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes de todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás nullas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., Victor Corrêa Pinto.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia

Escova para cabelo artigo superior, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Escova de cabelo para encerrar, com peso, uma, dezenove mil e oitocentos réis.....	19\$800
Escova de cabelo para encerrar, sem peso, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Escova para lavar tipos de 0m,11 x 0m,04, uma, tres mil réis.....	3\$000
Escova para lavar tipo de 0m,25 x 0m,10, uma, nove mil e seiscientos réis.....	9\$600
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Escova de piassava com cabo longo, uma, dois mil novecentos e cincoenta réis.....	2\$950
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, quatro mil e seiscientos réis.....	4\$300
Escova de piassava sem cabo, n. 16, uma, mil seiscientos e cincoenta réis.....	1\$750
Escova de piassava raiz n. 116 para animais, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
Escova de piassava raiz sem cabo n. 16, uma, tres mil e cem réis.....	3\$100
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, vinte mil réis.....	20\$000

Escova para unhas com cabo de osso, de 1ª qualidade, uma, seis mil quinhentos e oitenta réis...	6\$580
Espanador de palha (igual à amostra), um, tres mil novecentos e noventa réis...	3\$990
Espanador de penas n. 20 (igual à amostra), um, cinco mil e oitocentos réis...	5\$800
Espanador de penas n. 25 (igual à amostra), um, seis mil e quinhentos réis...	6\$500
Espanador de penas n. 40 (igual à amostra), um, nove mil e novecentos réis...	9\$900
Espanador de penas n. 60 (igual à amostra), um, quatorze mil e novecentos réis...	14\$900
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguiá, pacote, mil e oitocentos réis...	1\$800
Pente de osso para cabelo, um, dois mil e oitocentos réis...	2\$800
Sabão "Sunlight", caixa, quarenta e sete mil e novecentos réis...	47\$900
Sabonete para aparelho economico, um, dois mil e trescentos réis...	2\$300
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma, dois mil trescentos e oitenta réis...	2\$380
Sabonete "Peau de Espagne", um, mil novecentos e noventa e oito réis...	1\$998
Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa, dezoito mil réis...	18\$000
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, dois mil e quatrocentos réis...	2\$400
Sacco de amigam, servido, em perfeito estado, um, dois mil e oitocentos réis...	2\$800
Vasculho nacional de palha, com cabo, um, tres mil novecentos e noventa réis...	3\$990
Vassoura de cabelo n. 20 cavallinho (igual à amostra), uma, sete mil e quinhentos réis...	7\$500
Vassoura de cabelo n. 22 cavallinho (igual à amostra), uma, oito mil e novecentos réis...	8\$900
Vassoura de cipó, uma, quatro mil e cem réis...	4\$100
Vassoura de palha americana com 6 fios (igual à amostra), uma, tres mil duzentos e cincoenta réis...	3\$250
Vassoura de piassava Catete de 19 fuos (igual à amostra), uma, dois mil e seicentos réis...	2\$700
Vassoura de piassava dobrada (igual à amostra), uma, seis mil e novecentos réis...	6\$900
Vassourinha de piassava, uma, quatrocentos e cincoenta réis...	4\$50
Vela de espermaceo, Brasileira, pacote, tres mil e novecentos réis...	3\$900
Vela locomotora, pacote, tres mil e seicentos réis...	3\$700
Vela de sebo, caixa, trinta e nove mil réis...	39\$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes no almoxarifado-intendencia todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-nos as multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

O abaixo assignado, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 75, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na Intendencia

Agulha para costão, um, cinco mil e trescentos réis...	5\$300
Balão de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, vinte e dois mil réis...	22\$000
Balão de ferro zincado cravado de 10" (igual à amostra), um, tres mil oitocentos e noventa réis...	3\$890
Balão de ferro zincado cravado de 12" (igual à amostra), um, quatro mil seicentos e noventa réis...	4\$790
Balão de ferro zincado cravado de 14" (igual à amostra), um, seis mil quatrocentos e noventa réis...	6\$490
Cerealina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil seicentos e noventa réis...	1\$790
Cerealina Persen, em latas de um kilo, lata, cinco mil duzentos e oitenta réis...	5\$250
Escovador de borracha, um, mil e seicentos réis...	1\$600
Escova para cabelo (artigo superior), uma, cinco mil e trescentos réis...	5\$300
Escova de cabelo para encerrar, com peso, uma, doze mil e oitocentos réis...	12\$800
Escova de cabelo para encerrar, sem peso, uma, quatro mil e quinhentos réis...	4\$500

Escova para lavar typos de 0m.11 x 0m.04, uma, novecentos e trinta réis...	\$930
Escova para lavar typos de 0m.25 x 0m.10, uma, quatro mil e trescentos réis...	4\$300
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, mil quatrocentos e noventa réis...	1\$490
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil seicentos e noventa réis...	1\$790
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, tres mil trescentos e noventa réis...	3\$390
Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil duzentos e trinta réis...	1\$230
Escova de piassava raiz n. 116 para animaes, uma, mil quinhentos e noventa e nove réis...	1\$599
Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma, dois mil duzentos e noventa réis...	2\$290
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, quatro mil duzentos e noventa réis...	4\$290
Espanador de cabelo com cabo para papéis, bem chato, um, tres mil e novecentos réis...	3\$900
Espanador de palha (igual à amostra), um, dois mil réis...	2\$000
Espanador de penas n. 20 (igual à amostra), um, tres mil e novecentos réis...	3\$900
Espanador de penas n. 25 (igual à amostra), um, quatro mil quatrocentos e noventa réis...	4\$490
Espanador de penas n. 40 (igual à amostra), um, seis mil quatrocentos e noventa réis...	6\$490
Espanador de penas n. 60 (igual à amostra), um, nove mil duzentos e noventa réis...	9\$290
Estopa branca alvejada, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis...	3\$890
Estopa branca estrangeira, kilo, cinco mil e duzentos réis...	5\$200
Estopa de linho, kilo, seis mil e trescentos réis...	6\$300
Estopa nacional de 1ª, kilo, tres mil e seicentos réis...	3\$700
Estopa de cor, nacional, kilo, mil e novecentos réis...	1\$900
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, dois mil duzentos e noventa réis...	2\$290
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguiá, pacote, mil seicentos e trinta réis...	1\$730
Rex para limpar metaes, litro, tres mil e cem réis...	3\$100
Saponeco "Pola", pão, trescentos e noventa e nove réis...	\$399
Vasculho nacional de palha com cabo, um, tres mil e trescentos réis...	3\$300
Vassoura de cabelo n. 20 cavallinho (igual à amostra), uma, seis mil e trescentos réis...	6\$300
Vassoura de cabelo n. 22 cavallinho (igual à amostra), uma, sete mil e duzentos réis...	7\$200
Vassoura de palha americana com 6 fios (igual à amostra), uma, dois mil quatrocentos e noventa e nove réis...	2\$490
Vassoura de piassava Catete de 19 fuos (igual à amostra), uma, mil quatrocentos e noventa e nove réis...	1\$490
Vassoura de piassava dobrada (igual à amostra), uma, tres mil quatrocentos e noventa réis...	3\$490
Vassourinha de piassava, uma, quatrocentos réis...	\$400

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Ismael & Comp., *Domingos Marques*.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Visconde da Inhamua ns. 23 e 25, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Balão de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, dezeseite mil réis...	17\$000
Balão de ferro zincado cravado, de 10" (igual à amostra), um, quatro mil seicentos e cincoenta réis...	4\$750
Balão de ferro zincado cravado, de 12" (igual à amostra), um, cinco mil trescentos e cincoenta réis...	5\$350
Balão de ferro zincado cravado, de 14" (igual à amostra), um, seis mil trescentos e oitenta réis...	6\$380
Bandeja de agathe, para um copo, uma, tres mil e quinhentos réis...	3\$500

Bandeja de agathe, para dous copos, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Sabonete "Roger Gallet" (caixa de tres), caixa, dezoito mil réis.....	18\$000
Bandeja de agathe, para quatro copos, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Sapolio "Morgan", pão, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Castiçal de agathe, um, mil e novecentos réis....	1\$900	Saponaceo "Pola", pão, quatrocentos réis.....	\$400
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780	Tijolo inglez para arear, um, oitocentos réis.....	\$800
Creolina Pearson, em latas de um kilo, lata, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400	Vasculho nacional de palha, com cabo, um, cinco mil réis.....	5\$000
Deposito de lixo, n. 6, de ferro galvanizado, com tampa, um, dezenove mil e oitocentos réis....	19\$800	Vassoura de cabelo, n. 20, cavallinho igual á amostra, uma, oito mil e novecentos réis....	8\$900
Enxugador de borracha, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	Vassoura de cabelo, n. 22, cavallinho igual á amostra, uma, nove mil e novecentos réis....	9\$900
Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis.....	23\$400	Vassoura de cipó, uma, dous mil réis.....	2\$000
Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis.....	22\$400	Vassoura de palha americana, com seis fios (igual á amostra), uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Escarradeira "Hygea", uma, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000	Vassoura de piassava Caffete, de 19 furos (igual á amostra), uma, mil seiscientos e noventa réis	1\$690
Escova de cabelo para encerar, com peso, uma, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800	Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Escova de cabelo para encerar, sem peso, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Vassourinha de piassava, uma, quatrocentos réis.	\$400
Escova de piassava com cabo dobrado, n. 16, uma, mil trescentos e noventa réis.....	1\$390	Vela de espermacete — Brasileira, pacote, quatro mil réis.....	4\$000
Escova de piassava com cabo longo, uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700	Velas locomotoras, pacote, quatro mil réis.....	4\$000
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500		
Escova de piassava sem cabo, n. 16, uma, um mil réis.....	1\$000	Obrigam-se a fornecer, de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.	
Escova de piassava raiz, n. 116, para animaes, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900	Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., M. Ferreira de Oliveira.	
Escova de piassava raiz, com cabo dobrado, n. 16, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$100	Os abaixo assignados, estabelecidos á avenida Passos numero 106, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:	
Escova de piassava raiz, sem cabo, n. 16, uma, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990	Especificação — Unidade — Preços de unidade	
Esmeril em massa Carborundum, em latas pequenas, em pó, qualquer numero, kilo, tres mil e oitocentos réis.....		Afagador para soalha, um, vinte e dous mil réis..	22\$000
Espanador de cabelo, com cabo, para papeis (bem cheio), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$800	Balde de ferro esmaltado, para despejos, tamanho médio, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Espanador de pennas, n. 20 (igual á amostra), um, tres mil e novecentos réis.....	3\$500	Balde de ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas, um, vinte mil réis.....	20\$000
Espanador de pennas, n. 25 (igual á amostra), um, quatro mil e oitocentos réis.....	3\$900	Baldes pluviales (igual á amostra), um, vinte mil réis.....	20\$000
Espanador de pennas, n. 40 (igual á amostra), um, seis mil e novecentos réis.....	6\$800	Balde de ferro zincado cravado, de 10" igual á amostra, um, cinco mil réis.....	5\$000
Espanador de pennas, n. 60 (igual á amostra), um, oito mil e setecentos réis.....	8\$700	Balde de ferro zincado cravado, de 12" igual á amostra, um, seis mil e quinhentos réis....	6\$500
Estopa branca, alvejada, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	Balde de ferro zincado cravado, de 14" (igual á amostra), um, sete mil e quinhentos réis....	7\$500
Estopa branca, estrangeira, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.....	3\$250	Balde de ferro zincado cravado, typo usado no serviço de aguas pluviales, igual á amostra, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Estopa nacional, de 1ª, kilo, dous mil trescentos e noventa réis.....	2\$390	Barril de madeira para agua (carvalho), para 20 litros, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
Estopa de cor, nacional, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Filtro "Fiel" n. 2, com tripeça, um, cento e quarenta e oito mil réis.....	148\$000	Castiçal de agathe, um, tres mil réis.....	3\$000
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma, cento e cincoenta e tres mil réis.....	153\$000	Copo de meio crystal, para agua, sem pé, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Jarro de ferro esmaltado, para condução de agua, um, dez mil e novecentos réis.....	10\$900	Copo de vidro, para agua, sem pé, um, um mil réis	1\$000
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, dous mil réis.....	2\$000
Papel hygienico, com 1.000 folhas, marca Agua, pacote, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Creolina Pearson, em latas de um kilo, lata, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, trescentos réis.....	\$300	Deposito de lixo n. 6, de ferro galvanizado, com tampa, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Rex para limpar metaes, litro, tres mil e trescentos réis.....	3\$300	Enxugador de borracha, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Rupi para limpar metaes, lata de um quarto, uma, mil cento e noventa réis.....	1\$190	Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual á amostra), um, dezeseite mil réis.....	17\$000	Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um, vinte mil réis.....	20\$000
Regador de folha dobrada para jardim, pequeno (igual á amostra), um, quinze mil réis.....	15\$000	Escova de aço, para limpar limas, uma, tres mil réis.....	3\$000
Sabão commum secco, kilo, um mil réis.....	1\$000	Escova de cabelo para encerar, com peso, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Sabão virgem, kilo, novecentos réis.....	\$900	Escova de cabelo para encerar, sem peso, uma, seis mil réis.....	6\$000
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	Escova de piassava, sem cabo, n. 16, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Sabonete "Kimel", em barra, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	Escova de piassava-raiz, n. 116, para animaes, uma, tres mil réis.....	3\$000
Sabonete "Peau de Espagne", um, seis mil réis..	6\$000	Escova de piassava raiz, com cabo dobrado, n. 16, uma, tres mil réis.....	3\$000

Escova de passava paz, sem cabo n. 16, uma, fres	38000
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, quinze	158000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil	48500
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil	68000
Espanador de cabelo, com cabo, para papeis (bem	58000
cheio), um, seis mil réis.....	88000
Espanador de palha (igual a amostra), um, cinco	108000
mil réis.....	128000
Espanador de penas, n. 20 (igual a amostra), um,	148000
um, oito mil réis.....	68500
Espanador de penas, n. 25 (igual a amostra), um,	28400
doze mil réis.....	18800
Espanador de penas, n. 40 (igual a amostra), um,	4508000
doze mil réis.....	4808000
Espanador de penas, n. 60 (igual a amostra), um,	4808000
quatorze mil réis.....	258000
Espermacete em pedaços, kilo, seis mil e quinhent	28500
os réis.....	28000
Estopa nacional de 1ª, kilo, dois mil e quatrocent	88000
os réis.....	48300
Estopa de coco nacional kilo, mil e oitocentos réis	138000
Filtro "Fiel", n. 2, com tripeça, um, cento e cin	118000
coenta mil réis.....	8800
Filtro "Salus", grande, um, quatrocentos e oitenta	58000
mil réis.....	28000
Galadiera "Fiel", com tripeça, uma, cento e oitenta	88000
mil réis.....	48300
Jarro de ferro esmaltado, para condução de agua,	138000
uma, vinte e cinco mil réis.....	118000
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro,	8800
uma, dois mil e quinhentos réis.....	58000
Moringue de barro fino, da Penha, um, dois mil	28000
réis.....	88000
Papel hygienico, com 1.000 folhas, marca Agnia,	48300
pacote, dois mil réis.....	138000
Porta- copos nickelados, para dois copos, um,	118000
oito mil réis.....	8800
Rapi para limpar metaes, lata de um quarto, uma,	58000
mil e trescentos réis.....	28000
Regador de folha dobrada para jardim, grande	38000
(igual a amostra), um, treze mil réis.....	18500
Regador de folha dobrada para jardim, pequeno	168000
(igual a amostra), um, onze mil réis.....	168000
Sabão comum secco, kilo, oitocentos réis.....	208000
Sabão virgem, kilo, oitocentos réis.....	18000
Saca-rolha nickelado, médio, um, cinco mil réis.	68000
Saco de algodão branco, servido, em perfeito esta	98000
do, um, dois mil réis.....	108000
Saco de antiagem, servido, em perfeito estado, um,	38000
tres mil réis.....	8500
Sapólio "Morgan", pão, mil e quinhentos réis.....	38000
Talha de barro para um barril de agua, uma,	28800
dezezeis mil réis.....	358000
Talha de barro para um barril de agua, com tor	
neira, uma, dezeseis mil réis.....	
Talha de barro para um barril de agua, com tor	
neira e filtro, uma, vinte mil réis.....	
Tijolo inglez para arcar, um, um mil réis.....	
Vassento nacional de palha, com cabo, um, seis	
mil réis.....	
Vassoura de cabelo, n. 20, cavallinho (igual a	
amostra), uma, nove mil réis.....	
Vassoura de cabelo, n. 22, cavallinho (igual a	
amostra), uma, dez mil réis.....	
Vassoura de palha americana, com seis fios (igual	
a amostra), uma, quatro mil réis.....	
Vassoura de piassava Gaitete, de 19 furos (igual	
a amostra), uma, dois mil réis.....	
Vassoura de piassava dobrada (igual a amostra),	
uma, tres mil réis.....	
Vassourinha de piassava, uma, quinhentos réis...	
Vela de espermacete — Brasileira, pacote, tres	
mil réis.....	
Velas locomotoras, pacote, dois mil e oitocentos	
réis.....	
Vela de sebo, caixa, trinta e cinco mil réis.....	

Obrigamo-nos a fornecer, de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Mendes, Pinto & Comp.

O abaixo assignado, estabelecido á rua dos Ourives numero 119, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Pregos de unidade, entregues na intendencia	
Baldes de ferro esmaltado para despejos, tama-	288000
nho médio, um, vinte e oito mil réis.....	
Barril de madeira para agua (carvalho), para	198000
20 litros, um, dezenove mil réis.....	
Castical de agathe, um, tres mil e duzentos réis	38200
Credolina nacional, Cruzvaldina, em latas de um	18260
kilo, lata, mil novecentos e sessenta réis...	
Person, em latas de um kilo, lata, quatro mil e	48600
oitocentos réis.....	
Deposito de lixo n. 6, de ferro galvanizado, com	218000
tampa, um, vinte e um mil réis.....	
Enxugador de borracha, um, mil e quatrocentos	18400
réis.....	
Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com	268000
pé, um, vinte e seis mil réis.....	
Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um,	228500
vinte e dois mil e quinhentos réis.....	
Escova de arame de aço para cantaria (igual a	88900
amostra), uma, oito mil e novecentos réis	
Escova de arame de aço para limpar limas, uma,	38400
tres mil e quatrocentos réis.....	
Escova de cabelo para encerar, com peso, uma,	178500
dezesete mil e quinhentos réis.....	
Escova de cabelo para encerar, sem peso, uma,	58500
cinco mil e quinhentos réis.....	
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma,	18700
mil e setecentos réis.....	
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil	18690
seiscentos e noventa réis.....	
Escova de piassava com cabo e rama comprida,	38500
uma, tres mil e trescentos réis.....	
Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil e	18200
duzentos réis.....	
Escova de piassava, raiz n. 116, para animaes,	18500
uma, mil e quinhentos réis.....	
Escova de piassava, raiz, com cabo dobrado nu-	18690
mero 16, uma, mil seiscentos e noventa réis	
Escova de piassava, raiz, sem cabo, n. 16, uma,	18700
mil e setecentos réis.....	
Escova para roupa, de 1ª qualidade, uma, sete	78000
mil réis.....	
Esmeril em massa, Carborundum, em latas pe-	48600
quenas, uma, quatro mil e seiscentos réis	
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, oito mil	88000
réis.....	
Espanador de cabelo, com cabo, para papeis	48600
(bem cheio), um, quatro mil e seiscentos	
réis.....	
Espanador de palha (igual a amostra), um, mil	18700
e setecentos réis.....	
Espanador de penas, n. 20 (igual a amostra),	38700
um, tres mil e setecentos réis.....	
Espanador de penas, n. 25 (igual a amostra),	48390
um, quatro mil trescentos e noventa réis....	
Espanador de penas, n. 40 (igual a amostra),	68550
um, seis mil quinhentos e cincoenta réis...	
Espanador de penas, n. 60 (igual a amostra),	88690
um, oito mil seiscentos e noventa réis.....	
Gré — solvente, lata, oito mil e quinhentos réis	88500
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro,	28400
uma, dois mil e quatrocentos réis.....	
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Agnia,	18800
pacote, mil e oitocentos réis.....	
Rex para limpar metaes, litro, tres mil e seis-	38600
centos réis.....	
Regador de folha dobrada para jardim, grande	178000
(igual a amostra), um, dezeseite mil réis....	
Regador de folha dobrada, para jardim, pequeno	168000
(igual a amostra), um, dezeseis mil réis...	
Sabão comum, secco, kilo, mil e quatrocentos	18400
réis.....	
Sabão "Sunlight", caixa, cinco mil réis.....	58000
Sabão virgem, kilo, mil e quatrocentos réis....	18500
Sabonete para aparelho economico, um, mil	18550
quinhentos e cincoenta réis.....	
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma, tres	38900
mil e novecentos réis.....	
Saca-rolha nickelado, médio, um, dois mil e	28800
oitocentos réis.....	

Saco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, mil quatrocentos e noventa réis	1\$190
Sapólio "Morgan", pão, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$150
Saponaceo em pó "Brankiol", lata, oitocentos e cinquenta réis	\$850
Tijolo inglês para arear, um, novecentos e cinquenta réis	\$950
Vaseulho nacional de palha, com cabo, um, tres mil e trescentos réis	3\$300
Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho (igual a amostra), uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Vassoura de cabelo n. 22, cavallinho (igual a amostra), uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Vassoura de cipó, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Vassoura de palha americana, com seis fios (igual a amostra), uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Vassoura de piassava, Gattete, de 19 furos (igual a amostra), uma, mil e novecentos réis	1\$900
Vassoura de piassava dobrada (igual a amostra), uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
Vassourinha de piassava, uma, trescentos e dez réis	\$310
Vela de espermacete — Brasileira, pacote, tres mil réis	3\$000
Vela locomotoras, pacote, tres mil e quatrocentos réis	3\$400

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Maurício de Oliveira*.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 16/50, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação	Unidade	Preços de unidade, entregues na intendência
Balde de ferro zincado, cravado, de 10" (igual a amostra), um, tres mil réis		3\$000
Balde de ferro incado, cravado, de 12" (igual a amostra), um, quatro mil réis		4\$000
Balde de ferro zincado, cravado, de 14" (igual a amostra), um, cinco mil réis		5\$000
Castiçal de agathe, um, dois mil e duzentos réis		2\$200
Castiçal de metal, um, seis mil réis		6\$000
Copo de crystal Bacarat, lapidado, para agua, sem pé, um, dois mil réis		2\$000
Copo de 1/2 crystal para agua, sem pé, um, mil réis		1\$000
Copo de vidro para agua, sem pé, um, trescentos réis		\$300
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil e oitocentos réis		1\$800
Creolina Person, em latas de um kilo, lata, seis mil e quinhentos réis		6\$500
Enxugador de borracha, um, mil e oitocentos réis		1\$800
Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, vinte quatro mil réis		24\$000
Escova de arame de aço para cantaria (igual a amostra), uma, cinco mil e quinhentos réis		5\$500
Escova de cabelo, para encerar, com peso, uma, quinze mil réis		15\$000
Escova de cabelo para encerar, sem peso, uma, seis mil réis		6\$000
Escova de piassava, raiz, com cabo dobrado, numero 16, uma, dois mil réis		2\$000
Espanador de cabelo, com cabo, para papeis (bem cheio), um, dois mil e quinhentos réis		2\$500
Espanador de palha (igual a amostra), um, dois mil e quinhentos réis		2\$500
Espanador de pennas n. 20 (igual a amostra), um, quatro mil e quinhentos réis		4\$500
Espanador de pennas n. 25 (igual a amostra), um, cinco mil e quinhentos réis		5\$500

Espanador de pennas n. 40 (igual a amostra), um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Filtro "Fiel" n. 2, com tripega, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
Jarro de ferro esmaltado, para condução de agua, um, dez mil réis	10\$000
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 libra, uma, tres mil réis	3\$000
Moringue de barro da Bahia n. 1, com prato, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Moringue de barro fino da Penha, uma, mil réis	1\$000
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguiá, pacote, mil e oitocentos réis	1\$800
Porta copos nickelados para dois copos, um, seis mil réis	6\$000
Ratoeiras de arame, grandes, uma, seis mil réis	6\$000
Ratoeiras de arame, pequenas, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual a amostra), um, dezesseis mil réis	16\$000
Regador de folha dobrada para jardim, pequeno (igual a amostra), um, doze mil réis	12\$000
Saca-rolha nickelado, médio, um, dois mil réis	2\$000
Vaseulho nacional, de palha, com cabo, um, cinco mil réis	5\$000
Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho (igual a amostra), uma, nove mil réis	9\$000
Vassoura de cabelo n. 22, cavallinho (igual a amostra), uma, dez mil réis	10\$000
Vassoura de piassava, Gattete, de 19 furos (igual a amostra), uma, dois mil réis	2\$000
Vassourinha de piassava, uma, quatrocentos réis	\$400

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Lezes & Comp., *Gastão J. Chaves Faria*.

O abaixo assignado obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação	Unidade	Preço de unidade, entregues na intendência
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, quinze mil e trescentos réis		15\$300
Balde de ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluvias (igual a amostra), um, dezoito mil réis		18\$000
Balde de ferro zincado cravado de 10" (igual a amostra), um, tres mil e novecentos réis		3\$900
Balde de ferro zincado cravado de 12" (igual a amostra), um, quatro mil e oitocentos réis		4\$800
Balde de ferro zincado cravado de 14" (igual a amostra), um, cinco mil e novecentos réis		5\$900
Balde de ferro zincado cravado typo usado no serviço de aguas pluvias (igual a amostra), um, nove mil e oitocentos réis		9\$800
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um, dez mil e novecentos réis		10\$900
Deposito de lixo n. 6, de ferro galvanizado, com tampa, um, vinte mil novecentos e oitenta réis		20\$980
Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, dezoito mil e duzentos réis		18\$200
Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um, dezeseite mil e trescentos réis		17\$300
Escarradeira "Hygá", uma, cento e setenta e nove mil réis		179\$000
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, mil setecentos e setenta réis		1\$770
Estopa branca alvejada, kilo, cinco mil e duzentos réis		5\$200
Estopa nacional de primeira, kilo, dois mil quatrocentos e noventa réis		2\$490
Estopa de cor nacional, kilo, mil seiscentos e oitenta réis		1\$680
Filtro "Salus", grande, um, cento e sessenta e um mil réis		104\$000

Jarro de ferro esmaltado, para condução de água, um, doze mil réis	128000
Roch para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, dois mil trezentos e quarenta réis	28340
Cheringua "Salus", um, doze mil e oitocentos réis	128800
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguia, pacote, mil e novecentos réis	18900
Rex para limpar metaes, litro, dois mil quinhentos e oitenta réis	28580
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma, mil cento e cincoenta réis	18120
Sabonete para apparelho economico, um, mil quinhentos e cincoenta réis	18520
Sabonete Orlando Rangel, em barra, uma, dois mil cento e noventa réis	28190
Saboneteira fixa com seis sabonetes, uma, dezesseis mil e novecentos réis	168000
Sapólio "Morgan", pão, mil cento e noventa réis	18190
Talha de barro para um barril d'agua, uma, dez mil e duzentos réis	108200
Talha de barro para um barril d'agua com torneira, uma, doze mil e quatrocentos réis	128100
Talha de barro para um barril d'agua com torneira e filtro, uma, quinze mil e oitocentos réis	158800
Talha de barro "Salus", direito Fider n. 1, uma, cento e quarenta e quatro mil e oitocentos réis	148880
Tijolo inglez para arcar, um, mil e cincoenta réis	18050
Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho (igual á amostra), uma, seis mil cento e trinta réis	68120
Vassoura de cabelo n. 22, cavallinho (igual á amostra), uma, sete mil duzentos e oitenta réis	78280
Vassoura de palha americana com seis fios (igual á amostra), uma, dois mil trezentos e noventa réis	28590
Vassoura de piassava Cattle de 19 furos (igual á amostra), uma, mil quinhentos e quarenta réis	18540
Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma, dois mil cento e vinte réis	28120
Vela de espermaceo, "Brasileira", pacote, dois mil novecentos e oitenta réis	28280
Vela de sebo, caixa, vinte e nove mil e novecentos réis	298900

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — A. J. Ferreira Real.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 170, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço de unidade, entregues na intendencia

Balde de ferro perfurado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, cincoenta e oito mil réis	588000
Balde de ferro zincado cravado de 10" (igual á amostra), um, seis mil e quatrocentos réis	68100
Balde de ferro zincado cravado de 12" (igual á amostra), um, sete mil e quatrocentos réis	78400
Balde de ferro zincado cravado de 14" (igual á amostra), um, oito mil e trezentos réis	88300
Balde de ferro zincado cravado tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, quatorze mil réis	148000
Cecolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil seiscentos e oitenta réis	18600
Cecolina Person, em latas de um kilo, lata, cinco mil setecentos e cincoenta réis	58750
Escarador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, vinte e oito mil réis	288000
Escarador hygienico de aluminio, com pé, um, doze mil e seis mil réis	268000
Escova para cabelo (artigo superior), uma, vinte e dois mil réis	228090
Escova para lavar typos de 0m,11 x 0m,03, uma, mil e seiscentos réis	18600
Escova para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma, dois mil e quatrocentos réis	28400

Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, dois mil e duzentos réis	28200
Escova de piassava com cabo longo, uma, dois mil e quatrocentos réis	28400
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, cinco mil e oitocentos réis	58800
Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil oitocentos e oitenta réis	18880
Escova de piassava raiz n. 116 para amoleas, uma, dos mil e seiscientos réis	28600
Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma, tres mil e duzentos réis	28290
Escova de piassava raiz sem cabo n. 16, uma, dois mil e duzentos réis	28200
Esmiril em massa carbonumum, em latas pequenas, uma, quatro mil e oitocentos réis	48800
Esmiril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil réis	48000
Espatador de cabelo com cido para papeis (bem cheio), um, nove mil réis	98000
Espatador de pennas n. 20 (igual á amostra), um, oito mil e oitocentos réis	88800
Espatador de pennas n. 25 (igual á amostra), um, nove mil e quinhentos réis	98500
Espatador de pennas n. 30 (igual á amostra), um, quatorze mil réis	148000
Espatador de pennas n. 60 (igual á amostra), um, vinte mil réis	208000
Estopa branca alvejada, kilo, tres mil setecentos e noventa réis	38790
Estopa branca estrangeira, kilo, tres mil e oitocentos réis	38800
Estopa de linho, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	48100
Estopa nacional de 1°, kilo, tres mil e seiscientos réis	38600
Estopa de cor nacional, kilo, tres mil réis	38000
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguia, pacote, dois mil e duzentos réis	28200
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, dois mil e quatrocentos réis	28400
Sacco de anagem, servido, em perfeito estado, um, dois mil e oitocentos réis	28800
Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho (igual á amostra), uma, dezoito mil réis	188000
Vassoura de cabelo n. 22, cavallinho (igual á amostra), uma, vinte e dois mil réis	228000
Vassoura de piassava Cattle de 19 furos (igual á amostra), uma, tres mil e quinhentos réis	38500
Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma, tres mil e oitocentos réis	38800

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes na intendencia todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., Garibaldi de Barcellos Pinheiro.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na Intendencia

Balde de ferro zincado cravado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, onze mil e oitocentos réis	118800
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um, onze mil réis	118000
Carbolaceno em bloco, um, nove mil réis	98000
Cecolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil e novecentos réis	18900
Cecolina Person, em latas de um kilo, lata, cinco mil quatrocentos e noventa réis	58490
Enxugador de boarcha, um, mil quinhentos e noventa réis	18590
Escarador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, dezesseis mil réis	178000
Escarador hygienico de aluminio, com pé, um, doze mil e seiscentos réis	158600
Escova de atadue de aço para cantaria (igual á amostra), uma, tres mil e oitocentos réis	38800
Escova de atadue de aço para fundição (igual á amostra), uma, quatro mil e trezentos réis	48200

O abaixo assignado, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:		Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na Intendencia	
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, mil e cem réis...	4\$100		
Escova de fio de aço (igual á amostra), uma, sete mil réis...	7\$000		
Escova de cabelo para encerar, com peso, uma, dezesseis mil e oitocentos réis...	16\$800		
Escova de cabelo para encerar, sem peso, uma, quatro mil e quatrocentos réis...	4\$400	Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, dezesseis mil e novecentos réis...	17\$900
Escova para lavar typos de 0m,11 x 0m,04, uma, seis mil réis...	6\$000	Balde de ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, nove mil réis...	9\$000
Escova para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma, seis mil réis...	6\$000	Balde de ferro zincado cravado de 10" (igual á amostra), um, quatro mil e trescentos réis...	4\$300
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, mil quinhentos e cincoenta réis...	1\$550	Balde de ferro zincado cravado de 12" (igual á amostra), um, cinco mil trescentos e noventa réis...	5\$390
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil quinhentos e cincoenta réis...	1\$550	Balde de ferro zincado cravado de 14" (igual á amostra), um, seis mil e novecentos réis...	6\$900
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, dous mil e oitocentos réis...	2\$800	Balde de ferro zincado cravado, typo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, nove mil réis...	9\$000
Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil e cem réis...	1\$100	Bandeja de agathe para um copo, uma, tres mil e quatrocentos réis...	3\$400
Escova de piassava raiz n. 116 para animaes, uma, mil cento e noventa réis...	1\$190	Bandeja de agathe para dous copos, uma, cinco mil réis...	5\$000
Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma, dous mil e duzentos réis...	2\$200	Bandeja de agathe para quatro copos, uma, nove mil réis...	9\$000
Escova de piassava raiz sem cabo n. 16, uma, mil quatrocentos e noventa réis...	1\$490	Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma, mil e novecentos réis...	1\$900
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, seis mil e quinhentos réis...	6\$500	Castial de agathe, um, mil setecentos e cincoenta réis...	1\$750
Escova para unhas com cabo de osso de 1ª qualidade, uma, mil e oitocentos réis...	1\$800	Castial de metal, um, tres mil e quatrocentos réis...	3\$400
Escova de granhite, qualquer dimensão, uma, dezesseis mil réis...	16\$000	Copo de crystal Bacarat lapidado para agua, sem pé, um, quatro mil e duzentos réis...	4\$200
Esmeril em massa Carborundum em latas pequenas, uma, cinco mil e quinhentos réis...	5\$500	Copo de meio crystal para agua, sem pé, um, mil e trescentos réis...	1\$300
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, dous mil e seiscentos réis...	2\$600	Copo de vidro para agua, sem pé, um, trescentos e trinta réis...	3\$30
Espanador de cabelo com cabo para papeis (hem cheio), um, quatro mil trescentos e vinte réis...	4\$320	Creolina nacional Cruzwaldina em latas de um kilo, lata, mil e novecentos réis...	1\$900
Espanador de palha (igual á amostra), um, mil seiscentos e cincoenta réis...	1\$650	Creolina Person, em latas de um kilo, lata, cinco mil duzentos e oitenta réis...	5\$280
Espanador de pennas n. 20 (igual á amostra), um, tres mil duzentos e noventa réis...	3\$290	Deposito de lixo n. 6, de ferro galvanizado, com tampa, um, dezesseis mil e duzentos réis...	16\$200
Espanador de pennas n. 25 (igual á amostra), um, tres mil novecentos e vinte réis...	3\$920	Enxugador de borracha, um, mil seiscentos e cincoenta réis...	1\$650
Espanador de pennas n. 40 (igual á amostra), um, cinco mil seiscentos e noventa réis...	5\$690	Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, vinte mil e oitocentos réis...	20\$800
Espanador de pennas n. 60 (igual á amostra), um, sete mil oitocentos e noventa réis...	7\$890	Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um, dezesseis mil e quatrocentos réis...	16\$400
Gré solvente, lata, dous mil e quatrocentos réis...	2\$400	Escarradeira de louça estampada, com garras, uma, trinta e dous mil réis...	32\$000
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, dous mil e seiscentos réis...	2\$600	Escarradeira de louça estampada, sem garras, uma, quinze mil réis...	15\$000
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguiá, pacote, mil e setecentos réis...	1\$700	Escarradeira de porcellana, com garras, uma, trinta e nove mil réis...	39\$000
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, seiscentos réis...	\$600	Escarradeira de porcellana, sem garras, uma, vinte e cinco mil réis...	25\$000
Rex para limpar metaes, litro, tres mil e quatrocentos réis...	3\$400	Escarradeira "Hygea", uma, cento e oitenta e cinco mil réis...	185\$000
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma, mil e trescentos réis...	1\$300	Escova de arame de aço para cantaria (igual á amostra), uma, tres mil e novecentos réis...	3\$900
Sabão mole "Gustavo-Niedhardt", kilo, dous mil e quatrocentos réis...	2\$400	Escova de arame de aço para fundição (igual á amostra), uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis...	4\$550
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um, dous mil e quatrocentos réis...	2\$400	Escova de arame de aço para limpar limas, uma, mil e quinhentos réis...	1\$500
Sacco de aniagem, servido, em perfeito estado, um, mil e oitocentos réis...	1\$800	Escovas para cabelo artigo superior, uma, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800
Sapão "Morgan", pão, mil e trescentos réis...	1\$300	Escova de cabelo para encerar, com peso, uma, quinze mil e oitocentos réis...	15\$800
Saponaceo "Pola", pão, seiscentos réis...	\$600	Escova de cabelo para encerar, sem peso, uma, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800
Tijolo inglez para arear, um, oitocentos réis...	\$800	Escova para lavar typos de 0m,11 x 0m,04, uma, dous mil e duzentos réis...	2\$200
Vaseficho nacional de palha com cabo, um, tres mil e quatrocentos réis...	3\$400	Escova para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma, dous mil e oitocentos réis...	2\$800
Vassoura de cabelo n. 20 cavallinho (igual á amostra), uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis...	5\$490	Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma, mil e seiscentos réis...	1\$600
Vassoura de cabelo n. 22 cavallinho (igual á amostra), uma, cinco mil e setecentos réis...	5\$700	Escova de piassava com cabo longo, uma, mil setecentos e sessenta réis...	1\$760
Vassoura de palha americana com 6 fios (igual á amostra), uma, dous mil cento e noventa réis...	2\$190	Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, tres mil e quinhentos réis...	3\$500
Vassoura de piassava Catete de 19 fios (igual á amostra), uma, mil seiscentos e quarenta réis...	1\$640	Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil e oitenta réis...	1\$180
Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma, dous mil oitocentos e setenta réis...	2\$870	Escova de piassava raiz n. 116 para animaes, uma, mil cento e oitenta réis...	1\$180
Vassourinha de piassava, uma, trescentos réis...	\$300	Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma, dous mil e quinhentos réis...	2\$500

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., Diogo Moreira.

Escova de piaçava com cabo n. 46, uma, mil e seiscentos réis	1\$800	Saco de amargem, sevido, em perfeito estado, um, mil e novecentos réis	4\$900
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Sapólio "Morgan", pó, mil e setecentos réis	1\$700
Escova para unhas com cabo de osso de 1ª qualidade, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900	Saponaceo em pó "Brankiel", lata, novecentos e oitenta réis	\$980
Escovas de graphite, qualquer dimensão, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Saponaceo "Pola", pó, trescentos e cincoenta réis	\$350
Esmeril em massa Carborundum em latas pequenas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Talha de barro para um barril de agua, uma, dezesseite mil réis	17\$000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800	Talha de barro para um barril de agua com torneira, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Espanador de cabelo com cabo para papeis (bem cheio), um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Talha de barro para um barril de agua com torneira e filtro, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Espanador de palha (igual á amostra), um, mil e novecentos réis	1\$900	Talha de barro "Salus", direito Fider n. 4, uma, cento e cinco mil réis	105\$000
Espanador de pennas n. 20 (igual á amostra), um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Tijolo inglez para arear, um, oitocentos e cincoenta réis	\$850
Espanador de pennas n. 25 (igual á amostra), um, quatro mil e setecentos réis	4\$700	Vasculho nacional de palha com cabo, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
Espanador de pennas n. 40 (igual á amostra), um, sete mil e cem réis	7\$100	Vassoura de cabelo n. 20 cavallinho, (igual á amostra), uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Espanador de pennas n. 60 (igual á amostra), um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	Vassoura de cabelo n. 22 cavallinho (igual á amostra), uma, sete mil e cem réis	7\$100
Espermaceite em pedacos, kilo, seis mil e cem réis	6\$100	Vassoura de cipó, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Estopa branca atvejada, kilo, tres mil e cem réis . .	3\$100	Vassoura de palha americana com 6 fios (igual á amostra), uma, dois mil e quatrocentos réis . .	2\$400
Estopa branca estrangeira, kilo, dois mil e cincoenta réis	2\$050	Vassoura de piaçava Catete, de 19 furos (igual á amostra), uma, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
Estopa de linho, kilo, tres mil e duzentos réis . . .	3\$200	Vassoura de piaçava dobrada (igual á amostra), uma, tres mil e cem réis	3\$100
Estopa nacional de 1ª, kilo, dois mil réis	2\$000	Vassourinha de piaçava, uma, duzentos e noventa réis	\$290
Estopa de côr, nacional, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550	Vela de espermaceite — Brasileira, pacote, tres mil e cincoenta réis	3\$050
Filtro "Fiel" n. 2, com tripeça, um, cento e trinta e oito mil réis	138\$000	Velas locomotoras, pacote, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Filtro "Salus", grande, um, cento e setenta e oito mil réis	178\$000		
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma, cento e sessenta e quatro mil réis	164\$000	Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.	
Jarro de ferro esmaltado, para condução de agua, um, dezesseite mil e duzentos réis	17\$200	Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — A. Barroso & Comp.	
Kanua para limpar metaes, litro, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Os abaixo assignados, estabelecidos á rua dos Ourives numero 95, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:	
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Especificação — Unidade — Precos de unidade — Entregues na Intendencia	
Moringue de barro da Bahia n. 4, com prato, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800	Baldes:	
Moringue de barro fino da Penha, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800	De ferro perfurado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, nove mil e novecentos réis	9\$900
Moringue Salus, um, quatorze mil réis	14\$000	De ferro zincado cravado de 10" (igual á amostra), um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Papel hygienico com 4.000 folhas, marca Aguiá, pacote, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880	De ferro zincado cravado de 12" (igual á amostra), um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Pente de osso para cabelo, um, dois mil e novecentos réis	2\$900	De ferro zincado cravado de 14" (igual á amostra), um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Ponçada para limpar metaes, lata n. 4, lata, quatrocentos e oitenta réis	\$480	De ferro zincado cravado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual á amostra), um, doze mil réis	12\$000
Porta-copos nickelados para dois copos, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Barril de madeira para agua (carvalho), para 20 litros, um, quatorze mil réis	14\$000
Ratoeiras de arame, grandes, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Brilhanlina Rouland em pó, lata grande, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Ratoeiras de arame, pequenas, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, lata, mil oitocentos e cincoenta réis . . .	1\$850
Rex para limpar metaes, litro, dois mil e oitocentos réis	2\$800	Creolina Person, em latas de um kilo, lata, cinco mil duzentos e oitenta réis	5\$280
Rapi para limpar metaes, lata de 1/4, uma, novecentos e oitenta réis	\$980	Enxugador de borracha, um, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual á amostra), um, sete mil e duzentos réis	7\$200	Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um, vinte dois mil e quinhentos réis	22\$500
Regador de folha dobrada para jardim, pequeno (igual á amostra), um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Escarrador hygienico de aluminio, com pé, um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
Sabão comum secco, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	4\$450	Escarradeira "Hygea", uma, cento e oitenta e dois mil réis	182\$000
Sabão hespanhol, kilo, tres mil e duzentos réis . .	3\$200	Escova de arame de aço para cantaria (igual á amostra), uma, tres mil e novecentos réis . . .	3\$900
Sabão Marselha, legitimo, kilo, cinco mil e seiscentos réis	\$600	Escova de arame de aço para fundição (igual á amostra), uma, quatro mil e trescentos réis . .	4\$300
Sabão virgem, kilo, novecentos e sessenta réis . .	\$960	Escova de arame de aço para limpar limas, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Sabonete para aparelho economico, um, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850	Escova de fia de aço (igual á amostra), uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Sabonete "Orlando Rangeli", em barra, uma, mil e trescentos réis	1\$300		
Sabonete "Kimmel", em barra, uma, tres mil réis .	3\$000		
Sabonete "Peau de Espagne", um, tres mil e oitocentos réis	3\$800		
Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa, quinze mil e trescentos réis	15\$300		
Saco de algodão branco, sevido, em perfeito estado, um, mil e seiscentos réis	1\$600		

Escova de cabelo para encerrar, com peso, uma, dezenove mil réis	19\$000	Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa, dez- esete mil réis	17\$000
Escova de cabelo para encerrar, sem peso, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Saboneteira fixa com seis sabonetes, uma, dezoito mil réis	18\$000
Escova de piassava com cabo dobrado n. 15, uma, mil quatrocentos e noventa réis	4\$900	Sacco de algodão branco, servido, em perfeito es- tado, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil qui- nhentos e noventa réis	1\$590	Sacco de anagem, servido, em perfeito estado, um, mil e seiscentos réis	1\$600
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	Sapolio "Morgan", pão, mil e quatrocentos réis..	1\$400
Escova de piassava sem cabo n. 16, uma, mil e trinta réis	1\$030	Saponaceo "Pola", pão, duzentos e oitenta réis..	5\$250
Escova de piassava raiz n. 116 para animaes, uma, mil e trescentos réis	1\$300	Tijolo inglez para arear, um, oitocentos e noventa réis	\$890
Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma, dous mil e trinta réis	2\$030	Vasculho nacional de palha com cabo, um, tres mil e trescentos réis	3\$300
Escova de piassava raiz sem cabo n. 16, uma, mil e setecentos réis	1\$700	Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho (igual á amostra), uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
Escova de graphite, qualquer dimensão, uma, seis mil e trescentos réis	6\$300	Vassoura de cabelo n. 22, cavallinho (igual á amostra), uma, cinco mil e duzentos réis....	5\$200
Esmeril em massa Carborundum em latas peque- nas, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	Vassoura de palha americana com seis fios (igual á amostra), uma, mil e novecentos réis....	1\$900
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Vassoura de piassava Gattete de 19 furos (igual á amostra), uma, mil quatrocentos e sessenta réis	1\$460
Espanador de cabelo com cabo para papeis (bem cheio), um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Espanador de palha (igual á amostra), um, mil e setecentos réis	1\$700	Vassourinha de piassava, uma, trescentos réis	\$300
Espanador de pennas n. 20 (igual á amostra), um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Vela de espermacete, Brasileira, pacote, dous mil setecentos e sessenta réis	2\$760
Espanador de pennas n. 25 (igual á amostra), um, quatro mil réis	4\$000	Vela locomotoras, pacote, dous mil quinhentos e quarenta réis	2\$540
Espanador de pennas n. 40 (igual á amostra), um, seis mil réis	6\$000	Vela de sebo, caixa, trinta e um mil réis.....	31\$000
Espanador de pennas n. 60 (igual á amostra), um, oito mil réis	8\$000	Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme ás amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.	
Estopa branca alvejada, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300	Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Alberto Schmidt.	
Estopa branca, estrangeira, kilo, tres mil e oito- centos réis	3\$800	GRUPO N. 4	
Estopa de linho, kilo, tres mil e setecentos réis....	3\$700	ARTIGOS DE CORREIRO	
Estopa nacional de 1ª, kilo, dous mil e oitenta réis	2\$080	<i>Proposta para o fornecimentos durante o anno de 1928</i>	
Estopa de cor nacional, kilo, mil trescentos e oiten- ta réis	1\$380	Os abaixo assignados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:	
Filtro "Fiel" n. 2, com tripeça, um, cento noventa e oito mil réis	198\$000	Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Filtro "Salus", grande, um, quarenta e oito mil réis	48\$000	Açoiteira para montaria, uma, oito mil e quatro- centos réis.	
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma, cento e qua- renta mil réis	140\$000	Aglulhas para coser couro, sortidas, papel, mil cen- to e noventa réis	
Jarro de ferro esmaltado, para conducção de agua, um, cento e quarenta mil réis	140\$000	Arreio para animal de trolly, um, quatrocentos e trinta mil réis	
Gré solvente, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Arreio para animal de carroça, completo, um, cen- to e sessenta e oito mil réis	
Kanda para limpar metaes, litro, quatro mil e no- vecentos réis	4\$900	Arreio para animal de montaria (sellim completo), um, cento e noventa mil réis	
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Arreio para animal de montaria (soceado comple- to), um, cento e oitenta e cinco mil réis..	
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguiá, pacote, mil e seiscentos réis	1\$600	Arreio para animal de tronco e sóta de caminhão, um, seiscentos e quarenta e nove mil réis..	
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Arreio para animal de tronco e sóta de phaeton, um, novecentos e setenta mil réis	
Rex para limpar metaes, litro, dous mil e oitocen- tos réis	2\$800	Arreios para dous animaes de carroça, completo, um, quatrocentos e oitenta e oito mil réis..	
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma, mil e cem réis	1\$100	Balancim para trolly, um, trinta e tres mil réis..	
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual á amostra), um, sete mil réis.....	7\$000	Barrigueira de corda, uma, cinco mil e quinhentos réis	
Regador de folha dobrada para jardim, pequeno (igual á amostra), um, seis mil réis	6\$000	Baxeiro paulista, um, sete mil réis	
Sabão commum, secco, kilo, setecentos e oitenta réis	\$780	Bracinho de madeira, um, dez mil e novecentos réis	
Sabão hespanhol, kilo, tres mil e oitocentos réis..	3\$800	Bugaete para arreio de montaria, um, quatorze mil e seiscentos réis	
Sabão Marsella, legitimo, kilo, quatro mil e seis- centos réis	4\$600	Cabresto de couro crú, um, treze mil e novecentos réis	
Sabão mole "Gustavo Niedhardt", kilo, mil e oito- centos réis	1\$800	Cabresto de sola reforçada, um, dezenove mil e seiscentos réis	
Sabão oleina, kilo, dous mil e quatrocentos réis..	2\$400	Cabresto de sola reforçada com corrente, um, vinte seis mil e quinhentos réis	
Sabão "Sunlight", caixa, oito mil e trescentos réis	8\$300	Cangalha completa para carga, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis	
Sabão virgem, kilo, setecentos e setenta réis....	\$770		
Sabonete para aparelho economico, um, mil e no- vecentos réis	1\$900		
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma, mil e oitocentos réis	1\$800		
Sabonete "Kimel", em barra, uma, mil e novecen- tos réis	1\$900		
Sabonete "Peau de Espagne", um, quatro mil e tre- centos réis	4\$300		

Carneira envernizada, pelle, vinte e nove mil réis	29\$000
Carneira especial para encadernação de livros, pé, dous mil quatrocentos e noventa réis	2\$190
Carona de sola estampada, uma, vinte e quatro mil réis	21\$000
Cabeçada para animal com antolhos, uma, vinte um mil e quinhentos réis	21\$500
Cabeçada para animal de trolly, uma, trinta mil réis	30\$000
Cabeçada com redeas para montaria, uma, quinze mil réis	15\$000
Cilha ingleza, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
Coalheira para animal de trolly, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500
Cochinilho de linho, um, dezeseis mil réis	16\$000
Estribo de borracha para montaria, par, trinta e nove mil réis	39\$000
Estribo de latão para montaria, par, nove mil e trescentos réis	9\$300
Estribo de metal branco para montaria, par, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
Fio de sapateiro, em rolos, um, mil e cem réis	1\$100
Francalote para arreo de trolly, um, tres mil oitocentos e oitenta réis	3\$880
Freio bridão para animal de carroça, um, oito mil e seiscentos réis	8\$600
Freio de meia laranja para animal de carroça, um, doze mil réis	12\$000
Linha de coser couro, novello, vinte e oito mil réis	28\$000
Linha amarella para selleiro, em carretel, carretel, seis mil réis	6\$000
Lóros de sola para montaria, par, nove mil réis	9\$000
Manta para montaria, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pelle de camurça, grande, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Pelle de cavallinho cor de vinho, uma, quarenta e seis mil réis	46\$000
Pelle de chagrin de diversas cores, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um, trinta e oito mil réis	38\$000
Pente de chifre para animal, um, dous mil réis	2\$000
Pente de ferro para animal, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Pontas de guias para animal de trolly (com oito metros), par, quarenta e tres mil réis	43\$000
Rabicho de sola superior, um, seis mil e novecentos réis	6\$900
Rebenque de couro trançado, um, dezeseite mil réis	17\$000
Sellim completo para montaria, um, cento e noventa mil réis	190\$000
Sellote com peitoral e refranca para animal carregueiro, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
Sola para bucha coupons (igual á amostra), uma, sessenta mil réis	60\$000
Sola para correias de caixilhos, meio, quarenta e nove mil réis	49\$000
Sola engraxada, meio, quarenta mil réis	40\$000
Sola fina, meio, quarenta e dous mil e novecentos réis	42\$900
Sola franceza cylindrada, kilo, cem mil réis	100\$000
Sola grossa (em meios), kilo, oito mil e trescentos réis	8\$300
Sola grossa (em flor), meio, quarenta e sete mil e oitocentos réis	47\$800
Sola preparada (em meios), kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
Sola tratada, grossa (em meios), kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Sovellas com cabo, sortidas, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Sovellas para correio, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Valise de couro systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimento, artigo superior, uma, oitenta e nove mil réis	89\$000
Vaqueta (pelle), meio, trinta e nove mil e seiscentos réis	39\$600

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Uruguayana n. 202, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na intendencia	
Aglulhas para coser couro, sortidas, papel, mil e quatrocentos réis	1\$400
Arreo para animal de trolly, um, um conto cento e quarenta mil réis	1:140\$000
Arreo para animal de carroça completo, um, cento e sessenta e nove mil réis	169\$000
Arreo animal de montaria (sellim completo), um, cento e noventa e nove mil réis	199\$000
Arreo animal de montaria (soecado completo), um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
Arreo para animal de tronco e sóta de caminhão, um, oitocentos e vinte e cinco mil réis	825\$000
Arreo para dous animaes de carroça, completo, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000
Barrigueira de corda, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Baxeiro paulista, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Bracinho de madeira, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Eugalete para arreo de montaria, um, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Cabresto de couro cru, um, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
Cabresto de sola reforçada, um, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Cabresto de sola reforçada com corrente, um, vinte e tres mil e seiscentos réis	23\$600
Cangalha completa para carga, uma, duzentos e noventa e dous mil réis	292\$000
Carneira envernizada, pelle, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
Carneira especial para encadernação de livros, pé, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Carona de sola estampada, uma, vinte e seis mil e trescentos réis	26\$300
Cabeçada para animal com antolhos, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
Cabeçada para animal de trolly, uma, quarenta e um mil e novecentos réis	41\$900
Cabeçada com redeas para montaria, uma, onze mil e seiscentos réis	11\$600
Cilha ingleza, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Coalheira para animal de trolly, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
Cochinilho de linho, um, onze mil e novecentos réis	11\$900
Estribo de borracha para montaria, par, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Estribo de latão para montaria, par, onze mil e duzentos réis	11\$200
Estribo de metal branco para montaria par, quinze mil e novecentos réis	15\$900
Fio de sapateiro, em rolos, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Francalote para arreo de trolly, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Freio bridão para animal de carroça, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Freio de meia laranja para animal de carroça, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Linha de coser couro, novello, novecentos e oitenta réis	9\$800
Linha amarella para selleiro, em carretel, carretel, tres mil e cem réis	3\$100
Lóros de sola para montaria, par, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Manta para montaria, uma, dezeseite mil e trescentos réis	17\$300
Pelle de camurça, grande, uma, quarenta e cinco mil e quinhentos réis	45\$500
Pelle de cavallinho cor de vinho, uma, setenta e oito mil e seiscentos réis	78\$600
Pelle de chagrin de diversas cores, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um, oitenta e dous mil e quinhentos réis	82\$500

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme ás amostras accetadas e existentes no Almoxarifado-Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltd.*

Ponta de chifre para animal, um, mil trezentos e cem réis	1\$350	Carneira especial para encadernação de livros, pé, tres mil e novecentos réis	2\$900
Pontas de guias para animal de trolly (com 8 metros), par, trinta e um mil réis	31\$000	Carona de sola estampada, uma, vinte e tres mil e cem réis	23\$100
Rabicho de sola superior, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Cabecada para animal com antolhos, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Sellim completo para montaria, um, cento e oitenta e seis mil réis	186\$000	Cabecada para animal de trolly, uma, trinta e seis mil e trezentos réis	36\$300
Sellote com peitoral e retranca para animal cargueiro, um, cento e oitenta e sete mil réis	187\$000	Cabecada com redeas para montaria, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Sola para correias de caixilhos, meio, sessenta e um mil réis	61\$000	Cilha ingleza, uma, oito mil e trezentos réis	8\$300
Sola engraxada, meio, quarenta e nove mil réis	49\$000	Coalheira para animal de trolly, uma, vinte mil e quatrocentos réis	20\$400
Solla fina, meio, cincoenta e seis mil quinhentos réis	56\$500	Cochimilho de linho, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Sola grossa (em meios), kilo nove mil e novecentos réis	9\$900	Estribo de borracha para montaria, par, cincoenta e sete mil e duzentos réis	57\$200
Sola grossa (em flôr), meio, quarenta e oito mil réis	48\$000	Estribo de latão para montaria, par, dez mil réis	10\$000
Sola preparada (em meios), kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800	Estribo de metal branco para montaria, par, quatorze mil e trezentos réis	14\$300
Sola tratada grossa (em meios), kilo, nove mil e cem réis	9\$100	Fio de sapateiro, em rolos, uma, seis mil e seiscentos réis	6\$600
Sovellas com cabo, sortidas, uma, mil e duzentos réis	1\$200	Franculete para arreio de trolly, um tres mil e trezentos réis	3\$300
Sovellas para correio, uma, mil e duzentos réis	1\$200	Frei, bridão para animal de carroça, um, tres mil e trezentos réis	3\$300
Valise de couro systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimento, artigo superior, uma, cento e sete mil réis	107\$000	Freis de meia laranja para animal de carroça, um, oito mil e trezentos réis	8\$300
Vaqueta (pelle), meio, quarenta e oito mil seiscentos réis	48\$600	Linha de coser couro, novello, novecentos réis	\$900
Obrigamos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições, a que se refere o edital publicado para esta concorrência, e ao contracto que assignarem.		Linha amarella para selleiro, em carretel, carretel, dois mil e setecentos réis	2\$700
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — A. Barros & Comp.		Lôros de sola para montaria, par, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
O abaixo assignado, estabelecido á rua dos Ourives n. 95, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:		Manta para montaria, uma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na intendência		Pelle de camurega, grande, uma, dezoito mil réis	18\$000
Acoiteira para montaria, uma, seis mil e seiscentos réis	6\$600	Pelle de cavallinho cor de vinho, uma, setenta mil e quatrocentos réis	70\$400
Agulhas para coser couro, sortidas, papel, mil e cem réis	1\$100	Pelle de changrin, de diversas cores, uma, vinte e tres mil e setecentos réis	23\$700
Arreio para animal de trolly, um, quatrocentos e dez mil réis	410\$000	Pellege de couro natural, de 0m,90 x 0m,60, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
Arreio para animal de carroça completo, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	Ponta de chifre para animal, um, mil e cem réis	1\$100
Arreio para animal de montaria (sellim completo), um, cento e cincoenta e tres mil réis	153\$000	Pontas de guias para animal de trolly (com oito metros), par, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
Arreio para animal de montaria (soccado completo), um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000	Rabicho de sola superior, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Arreio para animal de tronco e sola de caminhão, um, setecentos e cincoenta e quatro mil réis	754\$000	Rebenque de couro trançado, um, dezoito mil réis	18\$000
Arreio para animal de tronco e sola de phaeton, um, oitocentos e trinta mil réis	830\$000	Sellim completo para montaria, um, cento e sessenta e tres mil réis	163\$000
Arreio para dous animaes de carroça, completo, um, duzentos e sessenta e sete mil réis	267\$000	Sellote com peitoral e retranca para animal cargueiro, um, cento e sessenta e tres mil réis	163\$000
Balançim para trolly, um, quatorze mil réis	14\$000	Sola para correias de caixilhos, meio, cincoenta e dous mil e oitocentos réis	52\$800
Barrigueira de corda, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900	Sola engraxada, uma, quarenta e um mil trezentos réis	41\$300
Baxeiro paulista, um, cinco mil réis	5\$000	Sola fina, meio, quarenta e sete mil e novecentos réis	47\$900
Bracinho de madeira, um, dez mil e seiscentos réis	10\$600	Sola franceza cylindrada, kilo, noventa e tres mil e quinhentos réis	93\$500
Bucalete para arreio de montaria, um, treze mil e oitocentos réis	13\$800	Sola grossa (em meios), kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200
Cabresto de couro erá, um, quatorze mil e trezentos réis	14\$300	Sola grossa (em flôr), meio, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43\$500
Cabresto de sola reforçada, um, treze mil e oitocentos réis	13\$800	Sola preparada (em meios), kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700
Cabresto de sola reforçada com corrente, um, vinte mil e quatrocentos réis	20\$400	Sola tratada grossa (em meios), kilo, oito mil e cem réis	8\$100
Cangalha completa para carga, uma, duzentos e sessenta e dous mil réis	262\$000	Sovellas com cabo, sortidas, uma, novecentos e noventa réis	\$900
Carneira envernizada, pelle, dezoito mil e duzentos réis	18\$200	Valise de couro systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimento, artigo superior, uma, noventa e um mil e quinhentos réis	91\$500
		Vaqueta (pelle), meio, quarenta e tres mil réis	43\$000
Obrigamos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições, a que se refere o edital publicado para esta concorrência, e ao contracto que assignar.		Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Alberto Almeida.	

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua 182, José, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço de unidade, entregues na intendencia

Acouteira para montaria, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
Aglhas para coser couro, sortidas, papel, tres mil réis	3\$000
Arreio para animal de trolly, um, novecentos e trinta mil réis	930\$000
Arreio para animal de carroça completo, um, trescentos e setenta mil réis	370\$000
Arreio para animal de montaria (sellim completo), um, cento e noventa mil réis	190\$000
Arreio para animal de montaria (soccado completo), um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Arreio para animal de tronco e sóta de caminhão, um, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000
Arreio para animal de tronco e sóta de phaeton, um, novecentos mil réis	900\$000
Arreio para dous animaes de carroça, completo, um, trescentos mil réis	300\$000
Balancim para trolly, um, quatrocentos mil réis	400\$000
Barrigueira de corda, uma, quinze mil réis	15\$000
Baxeiro paulista, um, cincoenta mil réis	50\$000
Bracinho de madeira, um, quarenta mil réis	40\$000
Bugalete para arreio de montaria, um, sessenta mil réis	60\$000
Cabresto de couro cru, um, dezenove mil réis	19\$000
Cabresto de sola reforçada, um, trinta e dous mil réis	32\$000
Cabresto de sola reforçada com corrente, um, oitenta e nove mil réis	89\$000
Cangalha completa para carga, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Carneira envernizada, pelle, noventa mil réis	90\$000
Carneira especial para encadernação de livros, pé, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Carona de sola estampada, uma, setenta mil réis	70\$000
Cabeçada para animal com antolhos, uma, trinta e dous mil réis	32\$000
Cabeçada para animal de trolly, uma, trinta e nove mil réis	30\$000
Cabeçada com redeas para montaria, uma, trinta e dous mil réis	32\$000
Cilha ingleza, uma, trinta e dous mil réis	32\$000
Coalheira para animal de trolly, uma, sessenta mil réis	60\$000
Cochão de linho, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Estribo de borracha para montaria, par, noventa mil réis	90\$000
Estribo de latão para montaria, par, trinta e dous mil réis	32\$000
Estribo de metal branco para montaria, par, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Fio de sapateiro, em rolos, um, mil e cem réis	1\$100
Francalete para arreio de trolly, um, cento e cincoenta e nove mil réis	159\$000
Freio bridião para animal de carroça, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Freio de meia laranja para animal de carroça, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Grega de couro estampado, pega, noventa mil réis	90\$000
Grega de couro para vivos de cadeiras de carros (igual á amostra), metro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Grega meia cana de diversas dimensões (igual á amostra), pega, doze mil réis	12\$000
Linha de coser couro, novello, mil e cem réis	1\$100
Linha crua em meadas, meada, nove mil réis	9\$000
Linha amarella para selheiro, em carretel, carretel, quatro mil réis	4\$000
Lóros de sola para montaria, par, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Manta para montaria, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
Bello de camorça, grande, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
Pelle de cavallinho cor de vinho, uma, seiscentos mil réis	600\$000
Pelle de chagrin de diversas cores, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um, cento e quarenta mil réis	140\$000

Pente de chifre para animal, um, seis mil réis	6\$000
Rebente de couro trançado, um, trinta e nove mil réis	39\$000
Sellim completo para montaria, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
Sellote com peitoral e retranca para animal cargueiro, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Pontas de guias para animal de trolly (com oito metros), par, sessenta mil réis	60\$000
Rabicho de sola superior, um, quarenta mil réis	40\$000
Pente de ferro para animal, um, sete mil e novecentos réis	7\$900
Sola para bucha, coupons (igual á amostra), uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
Sola para correias de caixilhos, meio, noventa mil réis	90\$000
Sola engraxada, meio, quarenta e sete mil réis	47\$000
Sola fina, meio, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Sola franceza cylindrada, kilo, vinte e nove mil réis	29\$000
Sola grossa (em meios), kilo, sete mil réis	7\$000
Sola grossa (em flor), meio, setenta e sete mil réis	77\$000
Sola preparada (em meios), kilo, seis mil e setecentos réis	6\$700
Sola tratada grossa (em meios), kilo, seis mil e setecentos réis	6\$700
Sovellas com cabo, sortidas, uma, oito mil réis	8\$000
Sovellas para correio, uma, quinze mil réis	15\$000
Valise de couro, systema inglez, com armação em cima, de 0m,15 de comprimento, artigo superior, uma, reventa e sete mil réis	97\$000
Vaqueta (pelle), meio, cento e quinze mil réis	115\$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes nesta repartição todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Ribeiro, Costa & Comp.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço de unidade, entregues na intendencia	
Acouteira para montaria, uma, dezeseite mil novecentos e trinta réis	17\$930
Aglhas para coser couro, sortidas, papel, tres mil trescentos e dez réis	3\$310
Arreio para animal de trolly, um, setecentos e setenta e nove mil réis	779\$000
Arreio para animal de carroça completo, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
Arreio para animal de montaria (sellim completo), um, duzentos e quatorze mil réis	214\$000
Arreio para animal de montaria (soccado completo), um, duzentos e quatro mil réis	204\$000
Arreio para animal de tronco e sóta de caminhão, um, cento e oitenta mil réis	1180\$000
Arreio para animal de tronco e sóta de phaeton, um, um cento duzentos e trinta e quatro mil réis	11234\$000
Arreio para dous animaes de carroça, completo, um, quatrocentos e oitenta e seis mil réis	486\$000
Balancim para trolly, um, noventa e dous mil réis	92\$000
Barrigueira de corda, uma, treze mil réis	13\$000
Baxeiro paulista, um, doze mil réis	12\$000
Bracinho de madeira, um, dezoito mil réis	18\$000
Bugalete para arreio de montaria, um, quinze mil réis	15\$000
Cabresto de couro cru, um, vinte e um mil réis	21\$000
Cabresto de sola reforçada, um, dezoito mil réis	18\$000
Cabresto de sola reforçada com corrente, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Cangalha completa para carga, uma, cento e trinta mil réis	130\$000
Carneira envernizada, pelle, vinte e um mil réis	21\$000
Carneira especial para encadernação de livros, pé, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Carona de sola estampada, uma, trinta e um mil réis	31\$000
Cabeçada para animal com antolhos, uma, trinta e dous mil réis	32\$000

Cabeçada para animal de trolly, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
Cabeçada com redeas para montaria, uma, onze mil réis	11\$000
Cilha inglesa, uma, quatorze mil réis	14\$000
Coalheira para animal de trolly, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
Cochimilho de linho, um, dezenove mil réis	19\$000
Estribo de borracha para montaria, par, quarenta e dois mil réis	42\$000
Estribo de latão para montaria, par, dezesseis mil réis	16\$000
Estribo de metal branco para montaria, par, vinte e dois mil réis	22\$000
Francalete para arreio de trolly, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Freio bridão para animal de carroça, um, doze mil réis	12\$000
Freio de meia laranja para animal de carroça, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Linha de coser couro, novello, mil e oitocentos réis	1\$800
Linha amarela para selheiro, em carretel, carretel, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Lóros de sola para montaria, par, quatorze mil réis	14\$000
Manta para montaria, uma, cincoenta e dois mil réis	52\$000
Pelle de camurça, grande, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um, trinta e dois mil e novecentos réis	32\$900
Ponte de clifre para animal, um, tres mil réis	3\$000
Pontas de guias para animal de trolly (com oito metros), par, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Rabicho de sola superior, um, doze mil réis	12\$000
Rebênque de couro trançado, um, dezoito mil réis	18\$000
Sellim completo para montaria, um, cento e trinta mil réis	130\$000
Sellote com peitoral e retranca para animal cargueiro, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
Sola para bucha, coupons (igual a amostra), uma, setenta e oito mil réis	78\$000
Sola para coveiras de caixilhos, meio, sessenta e oito mil réis	68\$000
Sola engravada, meio, cincoenta e seis mil réis	56\$000
Sola fina, meio, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Sola franceza cylindrada, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
Sola grossa (em meios), kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Sola grossa (em flor), meio, sessenta e dois mil réis	62\$000
Sola preparada (em meios), kilo, doze mil réis	12\$000
Sola tratada grossa (em meios), kilo, treze mil réis	13\$000
Sovellas com cabo, sortidas, uma tres mil réis	3\$000
Sovellas para correioiro, uma, tres mil réis	3\$000
Valise de couro, systema inglez, com armacao em ferro, cima, de 0m,45 de comprimento, artigo superior, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
Vaqueta, pelle, meio, oitenta e um mil réis	81\$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes nesta repartição todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por pro-curação de Lemos & Monteiro, Arthur Falcão.

GRUPO N. 5

VIDROS

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1928.

O abaixo assignado, estabelecido á rua Marechal Floriano n. 10, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na intendência

Espelho de vidro biseauté de 3 m/m de espessura, metro quadrado, oitenta e dois mil réis	82\$000
Vidro branco de 0m,002 de espessura, metro quadrado, sete mil quatrocentos e noventa e nove réis	7\$499

Vidro branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
Vidro branco 0m,005 meio biseauté, metro quadrado, quarenta e nove mil réis	49\$000
Vidro branco redondo, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, trinta e nove mil réis	39\$000
Vidro de cores, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
Vidro de cores, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, trinta e oito mil réis	38\$000
Vidro de cores, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Vidro de crystal, de 0m,004 a 0m,006, metro quadrado, cento e dezenove mil réis	119\$000
Vidro de crystal, de 0m,007 a 0m,009, metro quadrado, cento e sessenta e nove mil réis	169\$000
Vidro fosco, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, nove mil e seiscentos réis	9\$600
Vidro fosco, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
Vidro fosco, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, trinta e quatro mil réis	34\$000
Vidro lavrado, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, dezoito mil réis	18\$000
Vidro lavrado, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, dezoito mil réis	18\$000
Vidro lavrado, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, dezoito mil novecentos e noventa réis	19\$990
Vidro de fantasia, em cores, de 0m,004, metro quadrado, trinta e tres mil réis	33\$000
Vidro rainado, de 0m,005 de espessura (igual a amostra), metro quadrado, vinte e dois mil réis	22\$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por pro-curação de Santos Seabra & Comp., E. Macedo.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Visconde de Ishadima ns. 23 e 25, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na intendência

Espelho de vidro biseauté, de 3 m/m de espessura, metro quadrado, setenta e seis mil réis	76\$000
Vidro branco, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Vidro branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado, dezoito mil e seiscentos réis	18\$600
Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado, trinta e nove mil réis	39\$000
Vidro branco 0m,005 meio biseauté, metro quadrado, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Vidro branco redondo, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Vidro de cores, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, trinta e cinco mil réis	35\$000
Vidro de cores, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Vidro de cores, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, setenta e seis mil réis	76\$000
Vidro de crystal, de 0m,004 a 0m,006, metro quadrado, cento e noventa e sete mil réis	197\$000
Vidro de crystal, de 0m,007 a 0m,009, metro quadrado, cento e noventa e sete mil réis	197\$000
Vidro fosco, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, quatorze mil réis	14\$000
Vidro fosco, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, vinte e quatro mil réis	24\$000
Vidro fosco, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e seis mil réis	46\$000
Vidro lavrado, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, vinte e dois mil réis	22\$000
Vidro lavrado, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, trinta e oito mil réis	38\$000
Vidro lavrado, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, sessenta e seis mil réis	66\$000
Vidro de fantasia, em cores, de 0m,004, metro quadrado, quarenta e quatro mil réis	44\$000

Vidro rajado, de 0m,005 de espessura (igual á amostra), metro quadrado, quarenta e quatro mil réis..... 44\$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., M. Ferreira de Oliveira.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua S. José n. 51, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na intendência

Espelho de vidro biseauté, de 3 m/m de espessura, metro quadrado, cento e quarenta e um mil réis..... 141\$000
 Vidro branco, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis..... 9\$800
 Vidro branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado, dezesseis mil e duzentos réis..... 16\$200
 Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado, trinta e um mil réis..... 31\$000
 Vidro branco 0m,005 meio biseauté, metro quadrado, oitenta e quatro mil e novecentos réis..... 84\$900
 Vidro branco redondo, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, trinta e seis mil e setecentos réis..... 36\$700
 Vidro de côres, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, trinta e dois mil réis..... 32\$000
 Vidro de côres, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37\$500
 Vidro de côres, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e tres mil réis..... 43\$000
 Vidro de crystal, de 0m,004 a 0m,006, metro quadrado, cento e cinquenta mil réis..... 150\$000
 Vidro de crystal, de 0m,007 a 0m,009, metro quadrado, cento e setenta e nove mil e quatrocentos réis..... 179\$400
 Vidro fosco, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, treze mil réis..... 13\$000
 Vidro fosco, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, dezenove mil e quinhentos réis..... 19\$500
 Vidro fosco, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, trinta e cinco mil réis..... 35\$000
 Vidro lavrado, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, quarenta e quatro mil réis..... 44\$000
 Vidro lavrado, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, quarenta e nove mil réis..... 49\$000
 Vidro lavrado, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, sessenta e quatro mil réis..... 64\$000
 Vidro de fantasia, em côres, de 0m,004, metro quadrado, trinta e oito mil réis..... 38\$000
 Vidro rajado, de 0m,005 de espessura (igual á amostra), metro quadrado, quarenta e sete mil réis..... 47\$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Ribeiro Costa & Comp., Carlos T. Barros dos Santos.

GRUPO N. 6

ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1928

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Urugayana n. 202, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na intendência

Artigos de electricidade:

Abat-jour de porcellana, frisado, um, mil e quinhentos réis..... 1\$500
 Abat-jour de agathe, um, dois mil e seiscentos réis..... 2\$600

Ampermetro de 6 volts, um, trinta e nove mil réis..... 39\$000
 Appaélho de suspensão para luz electrica, fantasia, um, dezesseis mil e oitocentos réis..... 16\$800
 Idem, idem, singelo, um, quatro mil e novecentos réis..... 4\$900
 Appaélho telephonico "Erierson" n. 315, um, trezentos e setenta mil réis..... 370\$000
 Idem, idem 345, um, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440\$000
 Idem, idem 390, um, quatrocentos e oitenta e dois mil réis..... 482\$000
 Idem, idem de campanha, com caixa de madeira, um, quatrocentos e oitenta e dois mil réis..... 482\$000
 Idem, idem de mesa, com bateria central, um, duzentos e setenta e seis mil réis..... 276\$000
 Idem "Kellog" com 4 barras, um, trezentos e trinta e dois mil réis..... 332\$000
 Arame coberto de seda, metro, mil trezentos e sessenta réis..... 1\$360
 Arame francez, isolado, para telegrapho, metro, cento e setenta réis..... \$170
 Arame isolado n. 14, W. G., metro, quatrocentos e sessenta réis..... \$160
 Arame isolado com borracha, n. 14, metro, trezentos e noventa réis..... \$390
 Idem, idem n. 16, metro, duzentos e noventa réis..... \$290
 Arandellas de metal, completas, para electricidade, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4\$950
 Aranha de 2 1/2" para suporte, uma, trezentos e noventa réis..... \$390
 Aranha n. 119, uma, mil e trezentos réis..... 1\$300
 Armiação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma, quarenta e um mil réis..... 41\$000
 Arrucllas de borracha para pilhas electricas, uma, quatrocentos e noventa réis..... \$490
 Box rectos, de qualquer dimensão, pollegada, dois mil e quinhentos réis..... 2\$500
 Box curvos, idem, pollegada, seis mil réis..... 6\$000
 Bloco de madeira para installação electrica, de 3" a 10", um, mil quinhentos e sessenta réis..... 1\$560
 Botão para campanha electrica, um, setecentos e sessenta réis..... \$760
 Botão de latão para chamada da campanha de porta, um, quatro mil réis..... 4\$000
 Botão de madeira, idem, um, mil e trezentos réis..... 1\$300
 Braço de ferro, completo, n. 1, para tempo, com abat-jour e blocos, um, nove mil trezentos e sessenta réis..... 9\$360
 Braço de latão, completo, n. 1, idem, idem, um, cinco mil réis..... 5\$000
 Bêcha de ebouite para suporte, uma, cem réis..... \$100
 Cabo n. 12, com isolamento, de borracha, metro, seiscentos e cincoenta réis..... \$650
 Cabo n. 14, idem, idem, metro, seiscentos e trinta réis..... \$630
 Cabo telephonico de Erierson, capeado de panno, de 10 fios, metro, quatro mil novecentos e quarenta réis..... 4\$940
 Idem, idem 20 idem, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5\$800
 Idem, idem 30 idem, metro, sete mil e quatrocentos réis..... 7\$400
 Caixa de ferro para interruptor Duamont, de 1 1/2", uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3\$400
 Caixa de ferro para interruptor Duamont, de 3/4", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500
 Caixa de derivação com duas saidas, para electricidade, uma, dois mil e quinhentos réis..... 2\$500
 Idem, idem 3 idem, idem, uma, quatro mil e cem réis..... 4\$100
 Idem, idem 4 idem, idem, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4\$500
 Cambrie de 1/2", peça, oito mil novecentos e cincoenta réis..... 8\$950
 Cambrie de 3/4", peça, dez mil e seiscentos réis..... 10\$600
 Cambrie de 1", peça, doze mil e seiscentos réis..... 12\$600
 Campanha electrica com tympano de 4" de diametro, uma, dezesseis mil oitocentos réis..... 16\$800
 Idem, idem 6" idem, uma, cento e trinta e sete mil e quinhentos réis..... 137\$500
 Idem, idem 10" idem, uma, quatrocentos e trinta e oito mil réis..... 438\$000
 Idem pequena para elevador, uma, oito mil setecentos e cinquenta réis..... 8\$750

Capções aglomerados para pilhas Leclanché, legítimos, par, oito mil quzentos e cinquenta réis.....	8\$250	Fusível-faca de 600 ampéres, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	21\$800
Centro telephónico Ericsson de 8 linhas, um, novecentos e noventa mil réis.....	990\$000	Fusível de cartucho, de qualquer amperagem, um, novecentos e noventa réis.....	\$990
Centro telephónico Ericsson de 9 linhas, um, um conto trescentos e trinta mil réis.....	1:330\$000	Fusível de rolha, idem, um, trescentos e oitenta réis.....	\$380
Centro telephónico Ericsson de 12 linhas, um, um conto e quinhentos mil réis.....	1:500\$000	Haste de ferro de 5/8" para instalação de luz electrica, metro, mil setecentos e cinquenta réis.....	1\$750
Centro telephónico Ericsson de 20 linhas, um, um conto novecentos e sessenta mil réis.....	1:960\$000	Haste de latão de 5/8" idem, metro, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Centro telephónico Ericsson de 30 linhas, um, dois contos e quatrocentos e dez mil réis.....	2:410\$000	Idem Leclanché completo, um, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$260
Chave monophasica, uma, sete mil réis.....	7\$000	Interruptor Danand, para uma secção, com caixa de ferro, um, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
Chave triphasica de 20 a 60 ampéres, uma, trinta e nove mil setecentos e cinquenta réis.....	39\$750	Idem, tres secções, idem, um, quinze mil réis.....	15\$000
Cleats com parafusos, par, cento e trinta réis.....	\$130	Interruptor de uma lamina, com base de porcelana, um, dois mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580
Cleats knob com parafusos, par, tres mil e cem réis.....	3\$100	Interruptor para tres secções, um, seis mil duzentos e cinquenta réis.....	6\$250
Conduit de aço (qualquer dimensão), metro, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	Interruptor pendente, americano, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Conduit de ferro, idem, metro, dois mil e cem réis.....	2\$100	Idem de metal, um, dois mil cento e cinquenta réis.....	2\$150
Conductor duplo n. 14, com armação de aço flexivel, metro, quinze mil réis.....	15\$000	Idem de portellana, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
Idem n. 10 capeado de chumbo, metro, dois mil quatrocentos e noventa réis.....	2\$490	Interruptor rotativo simples, um, mil setecentos e cinquenta réis.....	1\$750
Idem n. 12, idem, metro, mil oitocentos e setenta réis.....	1\$870	Idem unipolar, um, mil setecentos e cinquenta réis.....	1\$750
Idem n. 14, idem, metro, mil quinhentos e cinquenta réis.....	1\$550	Isolador Capanema n. 1, com pino de ferro, um, dois mil e cem réis.....	2\$100
Copo para pilha Leclanché com tampa, um, quatro mil trescentos e oitenta réis.....	4\$380	Idem n. 2, idem de parafuso, um, dois mil quinhentos e cinquenta réis.....	2\$550
Cordão para microtelephone com 4 pernas, metro, cinco mil oitocentos e setenta réis.....	5\$870	Idem pino de ferro e rosca de 5/8" n. 5, um, tres mil e cem réis.....	3\$100
Idem, idem, 4 pernas e isolamento de borracha, metro, seis mil réis.....	6\$000	Idem, idem 5/8" n. 6, um, quatro mil seiscentos e cinquenta réis.....	4\$650
Cordão para pegas duplo, metro, tres mil novecentos e sessenta réis.....	3\$960	Knob para fio n. 8, um, mil oitocentos e setenta réis.....	1\$870
Idem singelo, metro, tres mil novecentos e sessenta réis.....	3\$960	Lamina central, de carvão, para pilhas Leclanché, legítima, uma, dois mil oitocentos e cinquenta réis.....	2\$850
Idem para phone Ericsson, um, dez mil e novecentos réis.....	10\$900	Lampada electrica de 120 volts, Edison, de 5 a 50 velas, uma, dois mil quatrocentos e cinquenta réis.....	2\$450
Emenda de cobre para fios n. 8, uma, dois mil e trescentos réis.....	2\$300	Lampada electrica de 120 volts, Edison, de 100 velas, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Idem, idem n. 10, uma, dois mil cento e cinquenta réis.....	2\$150	Lampada electrica de 120 volts, Edison, de 200 velas, uma, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
Fio para campainha electrica, metro, dois mil quinhentos e cinquenta réis.....	2\$550	Lampada de 120, 1/2 wat, Philips, de 5 a 50 velas, uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Fio duplo flexivel (qualquer numero), metro, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650	Lampada de 100, idem, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Fio isolante n. 8, metro, mil cento e vinte réis.....	1\$120	Lampada de 200 idem, uma, seis mil réis.....	6\$000
Fio com isolamento duplo, de borracha, n. 14, para conduit, metro, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300	Lampada de 300, idem, uma, nove mil seiscentos e vinte réis.....	9\$620
Fio flexivel n. 18, metro, quatrocentos e vinte réis.....	\$420	Lampada de 400, idem, uma, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$100
Idem de seda para campainha electrica, metro, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650	Lampada de 500, idem, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Fio preto D. B. R. C. n. 10, metro, novecentos e setenta réis.....	\$970	Lampada de 600, idem, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Idem, n. 12, metro, setecentos e oitenta réis.....	\$780	Lampada de 1.000, idem, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
Idem, n. 14, metro, quinhentos e vinte réis.....	\$520	Idem, idem Tungram, de 5 a 50 velas, uma, dois mil quatrocentos e cinquenta réis.....	2\$450
Fio W P n. 8, metro, setecentos e noventa réis.....	\$790	Idem, idem Tungram, de 100, idem, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Idem, n. 10, metro, seiscentos e trinta réis.....	\$630	Idem, idem Tungram, de 200, idem, uma, seis mil cento e vinte réis.....	6\$120
Idem, n. 12, metro, quinhentos e vinte réis.....	\$520	Idem, idem Tungram de 300, idem, uma, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
Fita de borracha, peça, seis mil quinhentos e cinquenta réis.....	6\$550	Idem, idem Tungram, de 400, idem, uma, onze mil e duzentos réis.....	11\$200
Fita de cadargo, peça, tres mil setecentos e cinquenta réis.....	13\$750	Idem, idem Tungram, de 500, idem, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Fita cambue, peça, dezesseze mil e oitocentos réis.....	17\$800	Idem, idem Tungram, de 600 idem, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Fita isolante preta e branca, peça, dois mil setecentos e cinquenta réis.....	2\$750	Idem, idem Tungram, de 1.000 idem, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
Pogareiro electrico de 110 volts, de 0m.15 de diametro, um, setenta e nove mil e oitocentos réis.....	79\$800	Lampada electrica de 120 volts "Osram", modelo pera, de 5 a 50 velas, uma, dois mil quatrocentos e cinquenta réis.....	2\$450
Fusível de 100 ampéres, um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	Lampada de 120 volts "Nova Osram", de 15 watts, uma, dois mil quatrocentos e cinquenta réis.....	2\$450
Fusível faca de 170 ampéres, um, quinze mil e seiscentos réis.....	15\$600	Lampada de 25 idem, uma, dois mil quatrocentos e cinquenta réis.....	2\$450
Fusível faca de 200 ampéres, um, quinze mil e seiscentos réis.....	15\$600		
Fusível faca de 400 ampéres, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800		

Lampada de 40 idem, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$150	Ventilador electrico oscillante de 12", um, trescentos e trinta e sete mil réis.....	337\$000
Idem, 120 volts Osram Nitra 1/2 watt, de 25 idem, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450	Zinco para pilhas Leclanché, legitima, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
Idem, 120 volts Osram Nitra 1/2 watt, de 40 idem, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450	Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos, nesta proposta e sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assinarmos.	
Idem, para pharol de locomotiva, de 100 idem, uma, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — A. Barro & Comp.	
Idem, para pharol de locomotiva, de 150 idem, uma, treze mil setecentos e cincoenta réis.....	13\$750	Os abaixo assignados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 95, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:	
Idem, para pharol de locomotiva, de 200 idem, uma, treze mil setecentos e cincoenta réis.....	13\$750	Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na Intendencia	
Idem, para pharol de locomotiva, de 250 idem, uma, vinte e um mil e duzentos réis.....	21\$200	Artigos de electricidade:	
Microphone Eriesson para aparelho n. 315, um, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	Abat-jour de porcellana, frisado, um, mil e quinhentos réis.....	
Idem microtelephone, um, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	Abat-jour de agathe, um, mil e quinhentos réis.....	
Idem para aparelho n. 345, um, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	Ampermetro de seis volts, um, vinte e tres mil réis.....	
Idem, idem n. 390, um, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	Anel de ferro galvanizado de 2" para fio isolado, um, dous mil e trescentos réis.....	
Microtelephone para centro, um, cento e quarenta e sete mil réis.....	147\$000	Apparelho:	
Microtelephone para aparelho n. 345, um, cento e trinta e sete mil réis.....	137\$000	Completo para suspender lampeão de tecto, um, quatorze mil réis.....	
Idem n. 390, um, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000	De suspensão para luz electrica, fantasia, um, cinco mil réis.....	
Phone de "Eriesson" para aparelho n. 315, um, sessenta e um mil e quinhentos réis.....	61\$500	Idem, idem, singelo, um, dous mil e quinhentos réis.....	
Phone de "Eriesson" para microtelephone, um, cincoenta mil réis.....	50\$000	Telegraphico intermediario de Siemens Brothers S. C., um, um conto novecentos e oitenta mil réis.....	
Pilha Leclanché, legitima, completa, uma, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500	Terminal de Siemens Brothers S. C., um, um conto novecentos e vinte mil réis.....	
Pilha secca Columbia ou Tiger, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Telephonico "Eriesson", n. 315, um, duzentos e oitenta e dous mil réis.....	
Idem Red seal—Dry battery, uma, cinco mil réis	5\$000	Idem, idem 315, um, trescentos e vinte mil réis.....	
Pomada (massa) para soldar, Burnett, lata n. 1, tres mil oitocentos e oitenta réis.....	3\$880	Idem, idem 390, um, trescentos e sessenta e cinco mil réis.....	
Protector "Eriesson" n. 702, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400	Idem, idem de campanha com caixa de madeira, um, trescentos e sessenta e cinco mil réis.....	
Quadro de madeira de lei de 0m.40 x 0m.50, um, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600	Idem, idem de mesa com bateria central, um, duzentos e dez mil réis.....	
Roldana de porcellana com parafuso para quadro, uma, trescentos e quarenta réis.....	3\$40	Idem "Kellogg", com quatro barras, um, duzentos e quarenta mil réis.....	
Roleta para ligação externa com logar para fusivel, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850	Arame:	
Idem, idem sem fusivel, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850	Coberto de soda, metro, setecentos e trinta réis.....	
Idem interna com fusivel, uma, mil e cem réis.....	1\$100	Eraneez isolado para telegrapho, metro, conto e vinte réis.....	
Idem, idem sem fusivel, uma, mil e cem réis.....	1\$100	F-olado n. 14 W. G., metro, duzentos e quarenta réis.....	
Idem de porcellana para circuito, uma, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500	Idem, idem n. 16, metro, duzentos e trinta réis.....	
Socket para tempo, com aranha, um, tres mil e cem réis.....	3\$400	F-olado com borracha n. 14, metro, duzentos e cincoenta réis.....	
Supporte americano com chave, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Idem, gutta-perche ns. 14 e 16, kilo, oito mil e quinhentos réis.....	
Idem, sem chave, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Phosphoroso (qualquer grossura), kilo, oito mil e seiscentos réis.....	
Supporte completo, com aranha, bucha e chave, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Arândellas de metal completas para electricidade, uma, sete mil e oitocentos réis.....	
Idem, idem sem chave, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	Xaninha de 2 1/2" para supporte, uma, trescentos e cincoenta réis.....	
Supporte fixo, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Aranha n. 119, uma, novecentos e cincoenta réis.....	
Supporte de porcellana, um, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280	Archote breado, um, tres mil réis.....	
Tomada de porcellana e ebonite, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Armação para tempo, propria para lampadas de 100 velas, uma, quarenta e seis mil réis.....	
Tomada de ebonite para fogareiro, uma, seis mil e trescentos réis.....	6\$300	Arruellas de borracha, para pilhas electricas, uma, trescentos e oitenta réis.....	
Tubo de porcellana de 1" x 3/8", um, noventa réis.....	\$090	Bobina "Eriesson" 703, uma, mil e setecentos réis.....	
Tubo de porcellana de 5" x 1/2", um, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480	Box rectos, de qualquer dimensão, polegada, mil seiscentos réis.....	
Tubo de porcellana de 10" x 1/2", um, novecentos e vinte réis.....	\$920	Box curvos, idem, polegada, tres mil e oitocentos réis.....	
Tulipa de vidro (qualquer cor), uma, mil e sessenta réis.....	1\$060		
Tulipa de fantasia, uma, quatro mil réis.....	4\$000		
Ventilador, grande, com armação, um, trescentos e trinta e sete mil réis.....	337\$000		
Ventilador medio idem, um, cento e cincoenta e seis mil réis.....	156\$000		
Ventilador pequeno com armação, um, cincoenta e seis mil ezentos e cincoenta réis.....	56\$250		

Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um, dois mil e oitocentos réis....

28800

Bolão.

Para campainha electrica, um, setecentos réis.,
De latão para chamada de campainha de porta,
um, tres mil mil e oitocentos réis.....
De madeira, idem, um, setecentos réis

8700

38800

8700

Braco:

Automatico para telephone, um, sessenta e oito mil réis
De ferro completo n. 1, para tempo com abat-jour e blocos, um, nove mil réis
De latão completo n. 1, idem, idem, um, quatro mil e quinhentos réis
Buchta de ebonite para supporte, uma, oitenta réis

688000

98000

48500

8080

Cabo:

N. 12, com isolamento, de borracha, metro, tres mil e cincoenta e cincoenta réis
N. 14, idem, idem, metro, quatrocentos e sessenta réis
Telephonico de Ericson capeado de panho de 10 fios, metro, dois mil e setecentos réis
Idem, idem 20 idem, metro, tres mil cento e cincoenta réis
Idem, idem 30 idem, metro, tres mil e seiscentos réis
De aço de 5/8, metro, dois mil e seiscentos réis

8550

8460

28700

38150

38000

28600

Caixa de ferro para interruptor Ima mont:

De 1/2", uma, mil e cem réis
De 3/4", uma, mil trescentos e vinte réis.....
Com oito pilhas, completa (igual a amostra), uma, cincoenta e oito mil réis
De derivação com duas saídas, para electricidade, uma, novecentos e noventa réis.....
Idem, idem 3 idem, idem, uma, dois mil e quinhentos réis
Idem, idem 4 idem, idem, uma, tres mil e duzentos réis

18100

18320

388000

8990

28500

38200

Cambric:

De 1/2", peça, quatro mil e quinhentos réis....
De 3/4", peça, cinco mil e duzentos réis.....
De 1", peça, sete mil e oitocentos réis.....

48500

58200

78800

Campainha:

De alarme, media (igual a amostra), uma, noventa e oito mil réis
Electrica com tympano de 4" de diametro, uma, doze mil réis
Idem, idem 6" idem, uma, trinta e dois mil réis
Idem, idem 10" idem, uma, sessenta e cinco mil réis
Idem para entrada de sinetas, uma, setenta e cinco mil réis
Idem pequena para elevador, uma, cinco mil e trescentos réis
Canapé de latão de 5/8", para haste, um, quatro mil e quinhentos réis
Carretel de porcellana, sortidos, para telegrapho, um, quatrocentos e oitenta réis

388000

128000

328000

658000

758000

58360

48500

8480

Centro telephonico Ericsson:

De 6 linhas, um, setecentos e quarenta mil réis
De 9 idem, um, novecentos e trinta mil réis....
De 12 idem, um, um conto e setenta mil réis...
De 20 idem, um, um conto quatrocentos e trinta mil réis
De 30 idem, um, um conto e setecentos mil réis

7408000

9308000

1:0708000

4:4308000

4:7008000

Chave:

Monophasica, uma, tres mil e novecentos réis..
Triphasica de 20 a 60 ampères, uma, sessenta e oito mil réis
Condensador de bobinas, um, sessenta e oito mil réis

38900

688000

688000

Conduit:

De aço (qualquer dimensão), metro, dois mil e trescentos réis
De ferro, idem, metro, mil e novecentos réis...

28300

18900

Conductor:

Duplo n. 14 com armação de aço flexivel, metro, dois mil e setecentos réis
Idem n. 10 capeado de chumbo, metro, mil e oitocentos réis
Idem n. 12, idem, metro, mil quinhentos e cincoenta réis
Idem n. 11, idem, metro, mil duzentos e cincoenta réis

28700

18800

18550

18250

Cordão:

Para microtelephone com 4 pernas, metro, tres mil e duzentos réis
Idem, idem 4 pernas e isolamento de borracha, metro, tres mil e duzentos réis.....
Para microtelephone "Kellogg", metro, tres mil réis
Para pegas duplo, metro, dois mil e duzentos réis
Idem singelo, metro, dois mil e duzentos réis..
Para phone Ericsson, um, seis mil réis.....
Enrolador de fita para aparelho telegraphico do fabricante "Ericsson", um, setenta e seis mil réis
Enrolamentos e limpeza de motor electrico grande, um, um conto cento e noventa mil réis.
Idem, idem, idem, medio, um, setecentos e noventa mil réis

38200

38200

38000

28200

28200

68000

788000

1:1908000

7908000

Fio:

De aço para telegrapho, kilo, mil e trescentos réis
Para campainha electrica, metro, cento e vinte réis
Duplo de chumbo, diversos numeros, kilo, tres mil e oitocentos réis
Simplex de chumbo, idem, kilo, tres mil e oitocentos réis
Duplo flexivel (qualquer numero), metro, quatrocentos e dez réis
De isolação forte, idem, metro, setecentos réis.
Isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), metro, quatrocentos réis
Isolante n. 8, metro, mil réis
Com isolamento duplo de borracha n. 14, para conduit, metro, trescentos e oitenta réis....
Isolado, francez (qualquer numero), metro, oitocentos e trinta réis
Flexivel n. 18, metro, trescentos e oitenta réis..
Idem de seda para campainha electrica, metro, seiscentos réis
Para magneto encapado, metro, mil e duzentos réis
Idem, isolado em seda de 25 a 40 B. L. metro, cem réis
Preto D. B. R. C. n. 10, metro, seiscentos e cincoenta réis
Idem, n. 12, metro, quatrocentos e quarenta réis
Idem, n. 14, metro, duzentos e noventa réis....
W P n. 8, metro, setecentos e oitenta réis
Idem, n. 10, metro, seiscentos e trinta réis....
Idem, n. 12, metro, trescentos e oitenta réis....
Wae Machine G 2 Fold, rolo, trinta e oito mil réis

18300

8120

38800

38800

8110

8700

8400

18000

8380

8830

8380

8600

18200

8100

8650

8440

8290

8780

8630

8380

388000

Fita.

De borracha, peça, quatro mil e quinhentos réis
De cadargo, peça, dois mil e quatrocentos réis
Cambuc, peça, sete mil e quinhentos réis.....
Isolante preto e branca, peça, mil e setecentos réis
Fogareiro electrico de 110 volts de 0m.15 de diametro, um, cincoenta e cinco mil réis.

48500

28400

78500

18700

558000

Fuzivel faca:

De 100 ampères, um, quatro mil e quinhentos réis

48500

De 170 amperes, uma, quatorze mil e duzentos réis	148200
De 200 idem, uma, quinze mil e trezentos réis	158300
De 300 idem, uma, dezoto mil e trezentos réis	188300
De 600 idem, uma, cento e trinta mil réis	1308000
De 800 idem, uma, cento e trinta mil réis	1308000
De 1.000 idem, uma, cento e cinquenta mil réis	1508000
N. 41-C, um, nove mil e quinhentos réis	98500
N. 67 idem, um, tres mil e seiscentos réis	38600
De rolha, idem, uma, duzentos e cinquenta réis	8250

Globo:

Lazo branco, um, tres mil e oitocentos réis	38800
Idem opaco, um, dois mil e quinhentos réis	28500
Idem, idem para lampada, um, quatro mil e quinhentos réis	48500
Idem, idem para locomotiva (igual á amostra), um, vinte e um mil réis	218000
Idem, idem para lecto de carros de passageiros, idem, um, dezeseite mil réis	178000
Idem, branco idem, idem, idem, um, dezeseite mil réis	178000
Interior para pilha L. M. Eriessson completo, um, doze mil réis	128000

Isolador Capanema:

N. 1, com pino de ferro, um, dois mil e novecentos réis	28900
Idem n. 2, idem de parafuso, um, dois mil e seiscientos réis	28700
N. 3, com pino de parafuso, um, dois mil cento e cinquenta réis	28150
De porcellana com haste curva (igual á amostra), um, mil e seiscientos réis	18600
Idem pino de ferro e rosca de 5/8", n. 5, um, dois mil e duzentos réis	28200
Idem, idem 5/8", n. 6, um, dois mil e quinhentos réis	28500

Lampada electrica de 120 volts, Edison:

De 5 a 50 velas, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240
De 100 idem, uma, tres mil e duzentos réis	38200
De 200 idem, uma, cinco mil e seiscientos réis	58600
De 120 1/2 watt Philipps de 5 a 50 velas, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240
De 100 idem, uma, tres mil e duzentos réis	38200
De 200 idem, uma, cinco mil e seiscientos réis	58600
De 300 idem, uma, oito mil e oitocentos réis	88800
De 400 idem, uma, dez mil e quatrocentos réis	108400
De 500 idem, uma, doze mil réis	128000
De 600 idem, uma, doze mil e oitocentos réis	128800
De 1.000 idem, uma, dezeseite mil e seiscientos réis	178600

Idem, idem, Tungstam:

De 5 a 50 velas, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240
De 100 idem, uma, tres mil e duzentos réis	38200
De 200 idem, uma, cinco mil e seiscientos réis	58600
De 300 idem, uma, oito mil e oitocentos réis	88800
De 400 idem, uma, dez mil e quatrocentos réis	108400
De 500 idem, uma, doze mil réis	128000
De 600 idem, uma, doze mil e oitocentos réis	128800
De 1.000 idem, uma, dezeseite mil e seiscientos réis	178600

Lampadas electricas:

De 120 volts "Osram", modelo para, de 5 a 50 velas, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240
--	-------

De 120 volts "Nova Osram":

De 15 watts, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240
De 25 idem, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240
De 40 idem, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240

Idem, 120 volts Osram, Nilsa 1/2 watt:

De 25 idem, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240
De 40 idem, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	28240
De 60 idem, uma, tres mil e duzentos réis	38200
De 75 idem, uma, quatro mil réis	48000
De 100 idem, uma, cinco mil e seiscientos réis	58600
De 200 idem, uma, dez mil e quatrocentos réis	108400
De 300 idem, uma, doze mil e oitocentos réis	128800
De 500 idem, uma, dezeseite mil e seiscientos réis	178600
Microphone Eriessson para apparelio n. 315, um, trinta e seis mil réis	368000
Idem microtelephone, um, trinta e seis mil réis	368000
Idem para apparelio n. 315, um, trinta e seis mil réis	368000
Idem, idem n. 390, um, trinta e seis mil réis	368000

Microtelephones:

Para centro, um, noventa e nove mil réis	998000
Para apparelio n. 345, um, noventa e tres mil réis	938000
Idem n. 390, um, cento e onze mil réis	1118000
Motor electrico triphasico 7 e meio HP, 1.500 rotações, 220 volts com rheostato e trilhos, um, um cento e cem mil réis	11008000
Papel isolante para machos, folha, quatro mil e oitocentos réis	48800
Para-raio de Siemens Billeus, um, duzentos e oitenta mil réis	2808000
Pesa-acidos, um, quatro mil e quinhentos réis	48500

Phones:

De "Eriessson" para apparelio n. 315, um, quarenta e um mil e quinhentos réis	418700
De "Eriessson" para microtelephone, um, trinta e quatro mil réis	348000

Pilhas:

Secca Columbia ou Tiger, uma, quatro mil e quinhentos réis	48500
Idem Red seal — Dry battery, uma, quatro mil e quinhentos réis	48500
Protector "Eriessson" n. 702, um, tres mil e seiscientos réis	38600
Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um, duzentos e vinte mil réis	2208000
Idem n. 1.435 P., idem, um, duzentos e vinte mil réis	2208000
Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um, quatro mil réis	48000

Receptaculos:

Para circuitos, um, setecentos réis	8700
De porcellana para tempo, para lampadas até 400 velas, um, mil e oitocentos réis	18800

Roldanas:

De porcellana com parafuso para quadro, uma, novecentos réis	8900
Idem, qualquer dimensão, uma, seicentos réis	8700

Rosetas:

Para ligação externa com loga para fusivel, uma, novecentos e cincoenta réis	8950
Idem, idem sem fusivel, uma, novecentos e cincoenta réis	8950
Idem interna com fusivel, uma, novecentos e cincoenta réis	8950
Idem, idem sem fusivel, uma, novecentos e cincoenta réis	8950
De porcellana para circuito, uma, novecentos e cincoenta réis	8950
Idem para forno, kilo, oito mil e novecentos réis	88900
Socket para tempo, com aranha, um, tres mil e oitocentos réis	38800

Supportes:

N. 2.534 com aranha, um, mil e novecentos réis	18900
De bayoneto, um, mil e duzentos réis	18200

Americano com chave, um, mil e quatrocentos réis	18400	Idem "Kellogg", com quatro barras, um, duzentos e cinquenta e nove mil réis	259\$000
Idem, sem chave, um, mil réis	18000	Arame coberto de seda, metro, nove mil réis	98000
Completo com aranha, bucha e chave, um, mil e oitocentos réis	18800	Arame francez isolado para telegrapho, metro, cento e cinquenta réis	\$150
Idem, idem sem chave, um, mil e quatrocentos réis	18400	Arame isolado n. 14 W. G., metro, duzentos e noventa réis	\$290
Fixo, um, setecentos réis	\$700	Arame isolado com borracha n. 14, metro, trescentos e oitenta réis	\$380
De porcellana, um, setecentos réis	\$700	Idem, idem n. 16, metro, duzentos e noventa réis	\$290
De micamete, um, mil e oitocentos réis	18800	Idem, gutta-perche ns. 14 e 16, kilo, sete mil e trescentos réis	7\$300
Idem unipolar para fio flexivel de 3 ampères, um, mil e trescentos réis	18300	Arame phosphoroso (qualquer grossura), kilo, quinze mil réis	15\$000
Thermometro proprio para tomar a temperatura d'agua, um, oito mil e trescentos réis	8\$300	Arandellas de metal completas para electricidade, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Tomada:		Aranha de 2 1/2" para suporte, uma, quatrocentos réis	\$400
De porcellana e ebonite, uma, oitocentos réis	\$800	Aranha n. 119, uma, novecentos réis	\$900
Para soalho, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Archote breado, um, tres mil réis	3\$000
De ebonite para fogareiro, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Armação para tempo, propria para lampadas de 100 velas, uma, vinte tres mil e novecentos réis	23\$900
Transformador para campainha electrica, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Arruellas de borracha para pilhas electricas, uma, quinhentos réis	\$500
Tulipa de vidro (qualquer cor), uma, mil e duzentos réis	1\$200	Bobina "Ericsen" 703, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Tulipa de phantasia, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	Box rectos, de qualquer dimensão, polegada, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
Ventilador:		Box curvos, idem, polegada, mil e duzentos réis	1\$200
Grande com armação, um, duzentos e cinco mil réis	205\$000	Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Médio, idem, um, cento e dez mil réis	110\$000	Botão para campainha electrica, um, oitocentos réis	\$800
Pequeno com armação, um, oitenta e nove mil réis	89\$000	Botão de latão para chamada de campainha de porta, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Electrico oscillante:		Botão de madeira, idem, um, setecentos réis	\$700
De 12", um, cento e setenta e quatro mil réis	174\$000	Braço automatico para telephone, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
De 14", um, duzentos e quinze mil réis	215\$000	Braço de ferro completo n. 1 para tempo com abat-jour e blocos, um, doze mil réis	12\$000
Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignaram.		Braço de latão completo n. 1 idem, idem, um, oitenta mil réis	8\$000
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — M. Castro d'Almeida & Comp.		Bucha de ebonite para suporte, uma, duzentos réis	\$200
O abaixo assignado estabelecido á rua Buenos Aires numero 170, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:		Bucha para motor, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
Especificação — Unidade — Pregos de unidade, entregues na Intendencia		Cabo n. 12 com isolamento, de borracha, metro, quinhentos e quarenta réis	\$540
Artigos de electricidade:		Cabo n. 14, idem, idem, metro, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
Abat-jour de porcellana, frisado, um, mil e quinhentos réis	1\$500	Cabo telephonico de Ericsen capeado de panno de 10 fios, metro, tres mil e cem réis	3\$100
Abat-jour de agathe, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Idem, idem 20 idem, metro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Ampermetro de 6 volts, um, vinte e dous mil réis	22\$000	Idem, idem 30 idem, metro, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um, quinze mil réis	15\$000	Idem de aço de 5/8, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Idem, idem singelo, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Cabo de manobra de seis pernas, metro, vinte e sete mil réis	27\$000
Apparelho telegraphico intermediario de Siemens Brothers S. C., um, dous contos duzentos e cinquenta mil réis	2:250\$000	Caixa de ferro interruptor Duamont: uma, mil e cem réis	1\$100
Apparelho terminal de Siemens Brothers S. C., um, dous contos cento e cinquenta mil réis	2:150\$000	De 1/2", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Apparelho telephonico "Ericsen" n. 315, um, duzentos e setenta e dous mil réis	272\$000	De 3/4", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Idem, idem, 315, um, trescentos e vinte e seis mil réis	326\$000	Caixa com oito pilhas completa (igual amostra), uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Idem, idem, 390, um, trescentos e quarenta e quatro mil réis	344\$000	Caixa de derivação com 2 sahidas, para electricidade, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Idem, idem de campainha com caixa de madeira, um, trescentos e quarenta e sete mil réis	347\$000	Idem, idem, 3 idem, idem, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Idem, idem de mesa com bateria central, um, duzentos e vinte e nove mil réis	229\$000	Idem, idem, 4 idem, idem, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
		Cambrie:	
		De 1/2", peça, seis mil e quinhentos réis	6\$500
		De 3/4", peça, sete mil e duzentos réis	7\$200
		De 1", peça	9\$000
		Campainha de alarme, media igual amostra, uma, quatrocentos e setenta mil réis	470\$000
		Campainha electrica com tympano de 1" de diametro, uma, quatorze mil réis	14\$000
		Idem, idem 6" idem, uma, cento e quarenta mil réis	180\$000
		Idem, idem 10", idem, uma, duzentos e trinta mil réis	230\$000

Isolado, francez (qualquer numero), metro, duzentos e sessenta réis.....	3200	Isolado, francez (qualquer numero), metro, duzentos e sessenta réis.....	3200
Canhão de latão de 5/8" para haste, um, cinco mil réis.....	35000	Flexível, n. 18, metro, trezentos e setenta réis.....	3370
Conector de porcellana, sortidos, para telegrapho um, mil e quinhentos réis.....	18500	Idem, de seda para campainha electrica, metro, Para magneto, encapado, metro, mil e trezentos réis.....	14300
Chave de demarragem, um, quinze mil réis.....	15000	Idem, isolado em seda, de 25 a 40 B L., metro, mil e cem réis.....	14100
Chave de partida, um, quatro mil réis.....	4000	Preto, D. B. R. C., n. 10, metro, seiscentos e sessenta réis.....	660
Capões aglomerados para pilhas Leclanché, legítimos, par, tres mil e duzentos réis.....	3800	Idem, n. 12, metro, quinhentos e trinta réis.....	530
Centro telephonico Ericsson:			
De 6 linhas, um, setecentos e trinta e sete mil réis.....	737000	Idem, n. 14, metro, trezentos e oitenta réis.....	380
De 9 idem, um, novecentos e oitenta e quatro mil réis.....	984000	W.P. n. 8, metro, mil réis.....	1000
De 12 idem, um, um conto duzentos e trinta mil réis.....	1230000	Idem, n. 10, metro, setecentos réis.....	8700
De 20 idem, um, um conto seiscentos e quarenta mil réis.....	1610000	Idem, n. 12, metro, quinhentos e cinquenta réis.....	550
De 30 idem, um, um conto novecentos e sessenta mil réis.....	1960000	Fitas:	
Chave monophasica, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4400	De borracha, peça, cinco mil e quinhentos réis.....	5500
Chave triphasica de 20 a 60 amperes, uma, vinte e sete mil réis.....	27800	De cadarco, peça, sete mil e quinhentos réis.....	7500
Cilindros com parafusos, par, duzentos e cinquenta réis.....	250	Carbure, peça, oito mil réis.....	8000
Compensador de 15 HP para motor electrico, um, um conto e cem mil réis.....	1100000	Isolante, preta e branca, peça, tres mil e setecentos réis.....	3700
Condensador de bobinas, um, setenta e cinco mil réis.....	75000	Fogareiro electrico de 110 volts, de 0m,15 de diametro, um, cento e dez mil réis.....	110000
Conduit de aço (qualquer dimensão), metro, dous mil e setecentos réis.....	28700	Fuzivel faca:	
Conduit de ferro, idem, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4500	De 400 amperes, um, tres mil e quatrocentos réis.....	38100
Conductor duplo, n. 11, com armagem de aço flexível, metro, tres mil e setecentos réis.....	38700	De 170 amperes, um, oito mil e quinhentos réis.....	8500
Idem n. 10, capeado de chumbo, metro, mil seiscentos e quarenta réis.....	14610	De 200, idem, um, oito mil e novecentos réis.....	8900
Idem n. 12, idem, metro, mil seiscentos e quarenta réis.....	14610	De 400, idem, um, treze mil e oitocentos réis.....	13800
Idem n. 14, idem, metro, mil duzentos e noventa réis.....	14200	De 600, idem, um, vinte e seis mil e novecentos réis.....	26800
Contacto de demarragem, um, trinta e quatro mil réis.....	34000	De 800, idem, um, cento e cinquenta e cinco mil réis.....	155000
Copo de vidro para galvanometro, um, dez mil réis.....	10000	De 1.000, idem, um, duzentos e quarenta mil réis.....	210000
Idem para pilha Leclanché, com tampa, um, dous mil e oitocentos réis.....	2800	N. 11 C, um, nove mil e quinhentos réis.....	9500
Cartão para microtelephone, com 4 pernas, metro, tres mil e oitocentos réis.....	3800	N. 7 A da Western Electric Company, um, tres mil e seiscentos réis.....	3800
Idem, idem 4 pernas e isolamento de borracha, metro, sete mil e quinhentos réis.....	7500	N. 67, idem, um, tres mil réis.....	3000
Idem para pegas, duplo, metro, dous mil e oitocentos réis.....	2800	De cartucho de qualquer amperage, um, trezentos e cinquenta réis.....	350
Idem singelo, metro, dous mil e setecentos réis.....	28700	De rolha, idem, um, quatrocentos réis.....	400
Idem para phone Ericsson, um, sete mil e quatrocentos réis.....	7400	Globo liso, branco, um, dezoito mil réis.....	18000
Defuzor igual á amostra, um, setecentos e cinquenta mil réis.....	250000	Globo, idem, opaco, um, dezoito mil réis.....	18000
Enrolador de fita para aparelho telegraphico do fabricante "Ericsson", um, oitenta e um mil réis.....	81000	Globo, idem, idem, para lampada, um, oito mil réis.....	8000
Enrolamentos e limpeza de motor electrico, grande, um, dous contos e trescentos mil réis.....	2300000	Globo, idem, idem, para locomotiva (igual á amostra), um, dezenove mil réis.....	19000
Idem, idem médio, um, setecentos e noventa mil réis.....	790000	Globo, idem, idem, para tecto de carros de passageiros, idem, um, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16500
Fios:			
De aço, para telegrapho, kilo, mil novecentos e cinquenta réis.....	14950	Globo, idem, branco, idem, idem, um, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16500
Para campainha electrica, metro, cento e quarenta e cinco réis.....	115	Haste de ferro de 5/8", para installação de luz electrica, metro, quatro mil réis.....	4000
Duplo de chumbo, diversos numeros, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2800	Haste de latão de 5/8", idem, metro, oito mil réis.....	8000
Simplex de chumbo, idem, kilo, dous mil réis.....	2000	Interior para pilha L. M. Ericsson, completo, um, quatorze mil e seiscentos réis.....	14600
Duplo flexível (qualquer numero), metro, seiscentos e cinquenta réis.....	650	Interior, idem, Leclanché, completo, um, seis mil e quatrocentos réis.....	6400
De isolação, forte, idem, metro, mil e quatrocentos réis.....	14100	Interruptor de embutir, idem, um, tres mil e oitocentos réis.....	3800
Isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), metro, seiscentos e sessenta réis.....	660	Interruptor Duamond para tres secções, idem, um, treze mil réis.....	13000
Isolante, n. 8, metro, mil e duzentos réis.....	1200	Interruptor de 1 lamina com base de porcellana, um, dous mil réis.....	2000
Cabo isolamento duplo de borracha, n. 11, para conduit, metro, quatrocentos e quarenta réis.....	440	Interruptor para 3 secções, um, oito mil réis.....	8000
		Interruptor pendente, americano, um, tres mil réis.....	3000
		Interruptor, idem, de metal, um, dous mil réis.....	2000
		Interruptor, idem, de porcellana, um, mil e oitocentos réis.....	1800
		Interruptor rotativo simples, um, mil e duzentos réis.....	1200
		Interruptor, idem, unipolar, um, mil e duzentos réis.....	1200
		Interruptor unipolar n. 708, um, dous mil e quinhentos réis.....	2500
		Isolador Capanema n. 1, com pino de ferro, um, tres mil e novecentos réis.....	3900
		Isolador, idem, n. 2, idem de parafuso, um, tres mil e seiscentos réis.....	3600

Isolador A T de 10.000 volts, um, quatro mil e trezentos réis	4\$300	De 1.500, idem, uma, cincoenta e nove mil réis	59\$000
Isolador Campanema n. 3, com pino de parafuso, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600	De 2.000, idem, uma, sessenta e nove mil réis	69\$000
Isolador de porcellana com haste curva (igual a amostra), um, mil e quinhentos réis	1\$500	Idem, para pharol de locomotiva:	
Isolador, idem, pino de ferro e rosca de 5/8", n. 5, um, dous mil cento e trinta réis	2\$130	De 50 velas, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
Isolador, idem, idem, de 5/8", n. 6, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450	De 100, idem, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Isolador de vidro verde para telephone, um, novecentos e cincoenta réis	\$950	De 150, idem, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Jogo de contactos fixos para a chave de oleo A T, jogo, novecentos e oitenta mil réis	980\$000	De 200, idem, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Idem, de moveis idem, idem, jogo, setecentos e oitenta mil réis	780\$000	De 250, idem, uma, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
Idem, fixos para os autos Haster, jogo, novecentos mil réis	900\$000	Mancal para bomba 70 HP, um, seiscentos mil réis	600\$000
Idem, moveis idem, idem, jogo, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000	Mancal, idem, 100 HP, um, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000
Idem, fixos (6) para interruptor de partida do motor, jogo, quatrocentos e quarenta mil réis	440\$000	Manicula, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
Idem, moveis para a chave, idem, jogo, quatrocentos mil réis	400\$000	Microphone Ericsson para aparelho n. 315, um, quarenta e dous mil réis	42\$000
Lamina central de carvão para pilhas Leclanché, legittima, uma, novecentos réis	\$900	Idem, microtelephone, um, sessenta e dous mil réis	62\$000
Lampadas electricas de 120 volts, Edison:		Idem, para aparelho n. 315, um, trinta e nove mil réis	39\$000
De 5 a 50 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Idem, idem n. 390, um, cem mil réis	100\$000
De 100, idem, uma, dous mil seiscentos e noventa réis	2\$690	Microtelephone para centro, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
De 200, idem, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4\$750	Microtelephone para aparelho n. 315, um, cincoenta e dous mil réis	52\$000
De 120 1/2 wat Philips de 5 a 50 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Idem n. 390, um, cem mil réis	100\$000
De 100, idem, uma, dous mil seiscentos e noventa réis	2\$690	Mola para carvão, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
De 200, idem, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4\$750	Motor electrico triphasico 7 1/2 HP, 1.500 rotações, 220 volts com rheostato e trilhos, um, um cento e quatrocentos mil réis	1400\$000
De 300, idem, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	Papel isolante para motores, folha, quatrocentos mil réis	400\$000
De 400, idem, uma, oito mil e setecentos réis	8\$700	Para-raio de Siemens Brilhens, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
De 500, idem, uma, dez mil e setecentos réis	10\$700	Pesa-acidos, um, onze mil réis	11\$000
De 600, idem, uma, dez mil e oitocentos réis	10\$800	Phone de "Ericsson" para aparelho n. 315, um, trinta e nove mil réis	39\$000
De 1.000, idem, uma, quatorze mil novecentos e oitenta réis	14\$980	Phone de "Ericsson" para microtelephone, um, um, cento e vinte mil réis	120\$000
Idem, idem, Tungsram:		Pilha Leclanché legittima completa, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
De 5 a 50 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Pilha secca Columbia ou Tiger, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4\$450
De 100, idem, uma, dous mil seiscentos e noventa réis	2\$690	Idem, Red seal-Dry battery, uma, quatro mil trescentos e quarenta réis	4\$340
De 200, idem, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4\$750	Idem, typo O n. 6-B "Ausm", uma, doze mil réis	12\$000
De 300, idem, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	Idem, idem, III n. 6 "Conrad de Zollicsens", uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
De 400, idem, uma, oito mil e setecentos réis	8\$700	Plafumieus de latão de 4" com abat-jour e aranha, um, nove mil réis	9\$000
De 500, idem, uma, dez mil e setecentos réis	10\$700	Pomada (massa) para soldar Burnett, lata n. 1, quatro mil réis	4\$000
De 600, idem, uma, dez mil e oitocentos réis	10\$800	Protector "Ericsson" n. 702, um, oito mil réis	8\$000
De 1.000, idem, uma, quatorze mil novecentos e oitenta réis	14\$980	Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
Lampada electrica de 120 volts "Osram", modelo pera, de 5 a 50 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Idem n. 1.435 P., idem, um, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
De 120 volts "Nova Osram":		Quadro de madeira de lei de 0m,10 x 0m,50, um, quatro mil réis	4\$000
De 15 watts, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Quadro Trumbulo com 4 a 6 circuitos e tempo de vidro, um, trescentos mil réis	300\$000
De 25, idem, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Receptaculo para circuitos, um, oitocentos réis	\$800
De 40, idem, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Receptaculo de porcellana para tempo, para lampadas até 400 velas, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Idem, 120 volts Osram Nitra 1/2 watt:		Roseta para ligação externa com logar para fusivel, uma, mil e cem réis	1\$100
De 25, idem, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Idem, idem, sem fusivel, uma, mil e cem réis	1\$100
De 40, idem, uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Idem, interna com fusivel, uma, mil e cem réis	1\$100
De 60, idem, uma, dous mil seiscentos e noventa réis	2\$690	Idem, idem, sem fusivel, uma, mil e cem réis	1\$100
De 75, idem, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Sal amoniacado crystalizado, para pilhas electricas, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
De 100, idem, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4\$750	Socket para tempo, com aranha, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
De 200, idem, uma, oito mil e setecentos réis	8\$700	Supporte n. 7.534 com aranha, um, mil e oitocentos réis	1\$800
De 300, idem, uma, dez mil e oitocentos réis	10\$800	Supporte de bayonete, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
De 500, idem, uma, quinze mil réis	15\$000	Supporte americano com chave, um, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
De 750, idem, uma, vinte mil e oitocentos réis	20\$800	Supporte, idem, sem chave, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
De 1.000, idem, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$000	Supporte completo com aranha, bucha e chave, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
		Supporte, idem, sem chave, um, mil e novecentos réis	1\$900
		Supporte fixo, um, novecentos réis	\$900

Supporte de porcellana, um, quatro mil réis.....	48000	Agulha de 2 1/2" para supporte, uma, oitocentos réis.....	8800
Supporte, idem, P. K. 41 para haste de 5/8", um, quatro mil réis.....	48000	N. 119, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
Supporte de micamete, um, mil e seiscentos réis	1\$600	Armação para tempo, propria para lampadas de 300 velas, uma, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Supporte, idem, unipolar para fio flexivel de 3 ampéres, um, quatro mil réis.....	4\$000	Arruelas de borracha para pilhas electricas, uma, quatrocentos réis.....	\$100
Termometro proprio para tomar a temperatura d'agua, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	Box rectos, de qualquer dimensão, pollegada, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Flançada de latão, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000	Box curvos, idem, pollegada, dois mil réis.....	2\$000
Tornada de porcellana e ebonite, uma, mil e cem réis.....	1\$100	Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Tornada para soalho, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Botão para campainha electrica, um, cinco mil réis	5\$000
Tornada de ebonite para fogareiro, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	Cabo n. 12 com isolamento, de borracha, metro, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
Transformador para campainha electrica, um, onze mil réis.....	11\$000	Caixa com 8 pilhas, completas (igual a amostra), uma, trescentos mil réis.....	300\$000
Transformador electrico, um, tres centos de réis.....	3:00\$000		
Tubo de porcella:			
De 1" x 3/8", um, noventa réis.....	\$090	Carvão:	
De 5/8 x 1/2", um, setecentos réis.....	\$700	De demarragem, um, oito mil réis.....	8\$000
De 1 1/2" x 1/2", um, dois mil réis.....	2\$000	De partida, um, seis mil réis.....	6\$000
Turbidimetro (igual a amostra), um, novecentos mil réis.....	900\$000	Cleats:	
Tulipa de vidro (qualquer cor, uma, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850	Com parafusos, par, trescentos réis.....	\$300
Tulipa de fantasia, uma, novecentos réis.....	\$900	Knob com parafusos, par, dois mil réis.....	2\$000
Vaso poroso para pilhas, um, tres mil e cem réis.....	3\$100	Conduit de aço (qualquer dimensão) metro, seis mil réis.....	6\$000
Ventilador grande com armação, um, duzentos e setenta mil réis.....	260\$000	Conductor:	
Ventilador médio, idem, um, duzentos e trinta e nove mil réis.....	239\$000	Duplo, n. 14, com armação de aço flexivel, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Ventilador pequeno com armação, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000	Idem, n. 10, capeado de chumbo, metro, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
		Idem, n. 12, idem, metro, dois mil réis.....	2\$000
		Idem, n. 14, idem, metro, mil e seiscentos réis.....	1\$600
		Contacto de derramagem um, cinco mil réis.....	5\$000
Ventilador electrico oscilante:			
De 12", um, duzentos e vinte e nove mil réis.....	229\$000	Copo:	
De 17", um, duzentos e trinta e nove mil réis.....	239\$000	De vidro para galvanometro, um, trada mil réis..	30\$000
Zinco para pilhas Leclanché, legitima, um, novecentos réis.....	\$900	Idem para pilha Leclanché, com tampa, um, doze mil réis.....	12\$000
Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para e ta concorrência e no contracto que assignarmos. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — Propprocuração de Wilmann, Xavier & Comp., Gerentes de Parcellas Pinho.			
O abaixo assignado, estabelecido á rua Municipal, 21, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:			
Especificação — Unidade — Preço de unidade, entregue na Intendencia			
Artigos de electricidade:			
Abai-jour de porcellana, frisado, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200	Fio:	
Abai-jour de agatão, um, dois mil e cem réis.....	2\$100	De aço para telegrapho, kilo, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Acopermetro de 6 volts, um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000	Duplo flexivel (qualquer numero), metro, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Agel de ferro galvanizado de 2 1/2" para fio isolado, um, dois mil réis.....	2\$000	De isolamento forte, idem, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um, dezoito mil réis.....	18\$000	Isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), metro, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Idem, idem, singelo, um, dez mil réis.....	10\$000	Com isolamento duplo de borracha n. 14, para conduit, metro, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Idem, idem, de campainha com caixa de madeira, um, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000	Isolado, francez (qualquer numero), metro, trescentos réis.....	\$300
Idem "Kellogg", com 4 barras, um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000	Para magneto encapado, metro, mil e novecentos réis.....	1\$900
Arame coberto de seda, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Preto I. B. R. G., n. 16, metro, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
Arame francez isolado para telegrapho, metro, trescentos e cincoenta réis.....	\$350	Idem, n. 12, metro, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
Arame isolado n. 14 W. G., metro, seiscentos e cincoenta réis.....	\$550	Idem, n. 14, metro, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Arame phosphoreo (qualquer grossura), kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	W. P., n. 8, metro, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Arruelas de metal completas para electricidade, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Idem, n. 10, metro, mil e duzentos réis.....	1\$200
		Idem, n. 12, metro, novecentos réis.....	\$900

Fita:

De borracha, peça, seis mil réis.....	6\$000
De cadargo, peça, quatro mil réis.....	4\$000
Cambue, peça, doze mil réis.....	12\$000
Isolante preta e branca, peça, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800

Fusivel faca:

De 200 ampères, um, vinte mil réis.....	20\$000
De 400 idem, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
De 600 idem, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
De 800 idem, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
De 1.000 idem, um, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
De rolha, de qualquer amperage, um, quinhentos réis.....	5\$00
Globo liso branco, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Idem opaco, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Idem, idem para lampada, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Idem, idem para locomotiva (igual a amostra), um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Idem, idem para tecto de carros de passageiros, idem, um, dezeseis mil réis.....	16\$000
Idem, branco, idem, idem, idem, um, dezeseis mil réis.....	16\$000
Isolador Capanema, n. 1, com pino de ferro, um, tres mil réis.....	3\$000
Idem n. 2, idem de parafuso, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Isolador Capanema n. 3, com pino de parafuso, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Idem de porcellana, com haste curva (igual a amostra), um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Idem pino de ferro e rosca de 5/8", n. 5, um, tres mil réis.....	3\$000
Mola para carvão, uma, seis mil réis.....	6\$000
Pilha secca Columbia ou Tiger, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Idem Read Seal — Dry battery, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Idem tipo Q n. 6-B "Aum", uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
Sal ammoniaco crystallizado, para pilhas electricas, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Supporte americano, com chave, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Idem, sem chave, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Thermometro proprio para tomar a temperatura de agua, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Transformador electrico, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Tulipa de vidro (qualquer cor), uma, quatro mil réis.....	4\$000
Idem de fantasia, uma, doze mil réis.....	12\$000

Obrigamo-nos a fornecer, de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás annullas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — Por procuração, Luiz Teixeira Mendes.

Os abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Rio Branco, ns. 107 e 109, obrigam-se a fornecer os seguintes artigos:

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Artigos de electricidade

Abat-jour de porcellana, frisado, um, mil duzentos e cincoenta réis.....	1\$250
De agathe, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
Anel de ferro galvanizado de 2" para fio isolado, um, seiscentos réis.....	6\$00
Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um, quatro mil réis.....	4\$000
Idem, idem, singelo, um, dois mil réis.....	2\$000
Idem, telephonico "Erison" n. 315, um, duzentos e sessenta e tres mil e oitocentos réis.....	2\$63\$800
Idem, idem 345, um, trescentos e tres mil e oitocentos réis.....	3\$13\$800
Idem, idem 390, um, trescentos e quarenta e tres mil e oitocentos réis.....	3\$13\$800

Idem, idem de campanha com caixa de madeira, um, trescentos e quarenta e tres mil réis.....	3\$13\$000
Idem, idem, de mesa com bateria central, um, cento e noventa e seis mil e oitocentos réis.....	196\$800
Idem "Kellogg" com 4 barras, um, duzentos e setenta e dois mil réis.....	272\$000
Arame coberto de seda, metro, mil réis.....	1\$000
Idem, francez isolado para telegrapho, metro, cento e vinte e cinco réis.....	\$125
Idem, isolado com borracha n. 14, metro, trescentos e quarenta réis.....	\$340
Idem, idem n. 16, metro, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Arandellas de metal completas para electricidade uma, oito mil réis.....	\$8000
Aranha de 2 1/2" para supporte, uma, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Idem, n. 119, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
Armação para tempo, propria para lampadas de 300 velas, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Arruelas de borracha para pilhas electricas, uma, trescentos e cincoenta réis.....	\$350
Bobina "Erison" 703, uma, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
Box rectos, de qualquer dimensão, pollegada, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Idem, curvos, idem, pollegada, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um, mil e duzentos réis.....	1\$200
Botão para campanha electrica, um, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
Idem, de latão para chamada de campanha de porta, um, quatro mil réis.....	4\$000
Idem, de madeira, idem, um, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
Braco de ferro completo n. 1 para tempo com abat-jour e blocos, um, oito mil e quinhentos réis.....	\$8500
Bucha de ebonite para supporte, uma, noventa e cinco réis.....	\$095
Idem, para motor, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Cabo n. 12 com isolamento de borracha, metro, quinhentos e quarenta réis.....	\$540
Idem, n. 14, idem, idem, metro, quatrocentos e quarenta e cinco réis.....	\$445
Idem, telephonico de Erison capeado de panno de 10 fios, metro, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
Idem, idem, 20 ditos, metro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Idem, idem, 20 ditos, metro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Idem, de aço de 5/8, metro, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Idem, de manobra de seis pernas, metro, sete mil e duzentos réis.....	7\$200

Caixa de ferro para interruptor Daupont:

De 1/2", uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
De 3/4", uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
De derivação com duas sahidas, para electricidade, uma, oitocentos réis.....	\$800
Idem, idem, 3 ditos, idem, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Idem, idem, 4 ditos, idem, uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400

Cabrie:

De 1/2", peça, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
De 3/4", peça, seis mil réis.....	6\$000
De 1", peça, oito mil réis.....	8\$000
Campainha electrica com tympano de 4" de diametro, uma, onze mil réis.....	11\$000
Idem, idem, 6", idem, uma, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
Idem, idem, 10", idem, uma, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
Idem, pequena para elevador, uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
Canapé de latão de 5/8" para haste, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Carvão agglomerados para pilhas Leclanché, letimes, par, mil e oitocentos réis.....	1\$800

Centro telefonico Ericsson:

Fusivel faca:

De 7 linhas, um, setecentos mil réis.	700\$000
De 9 idem, um, novecentos e quarenta e oito mil réis.	948\$000
De 12 idem, um, um conto e setenta mil réis.	1:070\$000
De 20 idem, um, um conto trescentos e noventa mil réis.	1:390\$000
De 30 idem, um, um conto seicentos e dez mil réis.	1:710\$000
Chave monofasica, uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Indic. triphasica de 20 a 60 ampéres, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Clavos com parafusos, par, cento e noventa réis.	\$190
Idem knob com parafusos, par, mil e duzentos réis.	1\$200
Compensador de 15 HP para motor electrico, um, um conto de réis.	1:000\$000
Cordão de aço (qualquer dimensão), metro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Idem de ferro, idem, metro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Condutor duplo n. 14 com armagem de aço flexivel, metro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
Idem n. 10 capeado de chumbo, metro, dois mil e trescentos réis.	2\$300
Idem n. 12, idem, metro, mil e setecentos réis.	1\$700
Idem n. 14, idem, metro, mil e trescentos réis.	1\$300
Copo para pilha Leclanché com tampa, um, dois mil e duzentos réis.	2\$200
Cordão para micro telephone com 4 pernas, metro, tres mil trescentos e cinquenta réis.	3\$350
Idem, idem 4 pernas e isolamento de borracha, metro, tres mil quatrocentos e dez réis.	3\$410
Idem para pegas duplo, metro, dois mil duzentos e oitenta réis.	2\$280
Idem singelo, metro, dois mil duzentos e setenta réis.	2\$270
Idem para phone Ericsson, um, seis mil duzentos e setenta réis.	6\$270
Carrolador de fita para aparelho telegraphico do fabricante "Ericsson", um, setenta e dois mil réis.	72\$000
Enrolamentos e limpeza de motor electrico grande, um, dois contos e duzentos mil réis.	2:200\$000
Idem, idem médio, um, um conto e duzentos mil réis.	1:200\$000
Fio para campainha electrica, metro, cento e vinte e cinco réis.	\$125
Idem duplo de chumbo, diversos numeros, kilo, dois mil e cem réis.	2\$100
Idem simples de chumbo, idem, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
Idem duplo flexivel (qualquer numero), metro, seiscientos réis.	\$600
Idem de isolacao forte, idem, metro, dois mil réis.	2\$000
Idem com isolamento duplo de borracha n. 14, para conduç. metro, trescentos e quarenta réis.	\$340
Idem isolado, francez (qualquer numero), metro, cento e vinte e cinco réis.	\$125
Idem flexivel n. 18, metro, trescentos e oitenta réis.	\$380
Idem de seda para campainha electrica, metro, quatrocentos e cinquenta réis.	\$150
Idem isolado em seda de 25 a 40 B.L. metro, cento e oitenta mil réis.	180\$000
Idem preto D. B. R. C., n. 10, metro, seiscientos e quinze réis.	\$615
Idem, n. 12, metro, quatrocentos e cinquenta e cinco réis.	\$455
Idem, n. 14, metro, trescentos e quarenta réis.	\$340
Idem W, n. 8, metro, seicentos e quarenta réis.	\$740
Idem, n. 10, metro, quatrocentos e oitenta réis.	\$180
Idem, n. 12, metro, trescentos e setenta réis.	\$370
Fita de borracha, peça, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Idem de caduço, peça, tres mil e duzentos réis.	3\$200
Idem isolante preto e branco, peça, tres mil e duzentos réis.	3\$200
Fogareiro electrico de 110 volts de 0m.15 de diametro, um, setenta mil réis.	70\$000
Fusivel de 100 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500

De 170 ampéres, um, oito mil réis.	8\$000
De 200 idem, um, oito mil réis.	8\$000
De 300 idem, um, quinze mil réis.	15\$000
De 400 idem, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
De 800 idem, um, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
De 1.000 idem, um, noventa mil réis.	90\$000
De cartucho de qualquer amperage, um, mil e duzentos réis.	1\$200
De rolha, idem, um, trescentos e cinquenta réis.	\$350
Interior para pilha L. M. Ericsson completo, um, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
Idem Leclanché completo, um, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
Interruptor de embutir, idem, um, tres mil e seiscientos réis.	3\$600
Idem, tres seções idem, uma, onze mil e novecentos réis.	11\$900
De uma lamina com base de porcelana, um, mil e cem réis.	1\$100
Para tres seções, um, doze mil réis.	12\$000
Pendente americano, um, quatro mil réis.	4\$000
Idem de metal, um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Rotativo simples, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Idem unipolar, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Unipolar n. 708, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Isolador Capanema n. 1 com pino de ferro, um, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
Idem, n. 2, idem de parafuso, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
A.T. de 10.000 volts, um, dois mil e trescentos réis.	2\$300
Isolador Capanema, n. 3, com pino de parafuso, um, dois mil e novecentos réis.	2\$900
De osso, idem, um, cem réis.	\$100
Idem pino de ferro e rosca de 5/8" n. 5, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Idem, idem 5/8" n. 6, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
De vidro verde para telephone, um, sete mil réis.	7\$000
Knob para fio n. 8, um, mil e duzentos réis.	1\$200
Lamina central de carvão para pilhas Leclanché legitima, uma, mil e duzentos réis.	1\$200

Lampada electrica de 120 volts, Edison:

De 5 a 50 velas, uma, dois mil e dez réis.	2\$010
De 100 idem, uma, dois mil e oitocentos e oitenta réis.	2\$880
De 200 idem, uma, cinco mil e quarenta réis.	5\$040
De 120 1/2 watt Philips de 5 a 50 velas, uma, dois mil e dez réis.	2\$010
De 100 idem, uma, dois mil oitocentos e oitenta réis.	2\$880
De 200 idem, uma, cinco mil e quarenta réis.	5\$040
De 300 idem, uma, sete mil e novecentos e vinte réis.	7\$920
De 400 idem, uma, nove mil trescentos e sessenta réis.	9\$360
De 500 idem, uma, treze mil réis.	13\$000
De 600 idem, uma, onze mil quinhentos e vinte réis.	11\$520
De 1.000 idem, uma, quinze mil oitocentos e quarenta réis.	15\$840

Lampadas electricas:

De 120 volts "Osram", modelo pera, de 5 a 50 velas, uma, dois mil e dez réis.	2\$010
De 120 volts "Nova Osram".	
De 15 volts, uma, dois mil e dez réis.	2\$010
De 25 idem, uma, dois mil e dez réis.	2\$010
De 40 idem, uma, dois mil e dez réis.	2\$010

Idem, 120 volts Osram Nitro metal watt:

De 25 idem, uma, dois mil e dez réis.	2\$010
De 40 idem, uma, dois mil e dez réis.	2\$010
De 60 idem, uma, dois mil oitocentos e oitenta réis.	2\$880
De 75 idem, uma, tres mil e seiscientos réis.	3\$600
De 100 idem, uma, cinco mil e quarenta réis.	5\$040
De 200 idem, uma, nove mil trescentos e sessenta réis.	9\$360

De 300 idem, uma, onze mil quinhentos e vinte réis	11\$520
De 500 idem, uma, quinze mil oitocentos e quarenta réis	15\$840
De 750 idem, uma, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600
De 1.000 idem, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
De 1.500 idem, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
De 2.000 idem, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis	43\$200

Idem, para pharol de locomotiva:

De 100 idem, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
De 150 idem, uma, sete mil novecentos e vinte réis	7\$920
De 200 idem, uma, onze mil cento e sessenta réis	11\$160
De 250 idem, uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$100
Microphone Eriessson para aparelho n. 315, um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
Idem microtelephone, um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
Idem para aparelho n. 315, um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
Idem, idem n. 390, um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500

Microtelephones:

Para centro, um, cento e quatro mil e oitocentos réis	104\$800
Para aparelho n. 315, um, noventa e sete mil e setecentos réis	97\$700
Idem n. 390, um, cento e dezesete mil e setecentos réis	117\$700
Mola para carvão, uma, novecentos e vinte e cinco réis	\$925
Motor electrico triphasico 7 e meio HP, 1.500 rotações, 220 volts com rheostato e trilhos, um, um cento e duzentos mil réis	1:200\$000
Papel isolante para motores, folha, nove mil réis	9\$000
Pesa-acidos, um, nove mil réis	9\$000
Pé de gallinha de 5/8", um, tres mil réis	3\$000

Phones de "Eriessson"

Para aparelho n. 315, um, quarenta e tres mil e oitocentos réis	43\$800
Para microtelephone, um, trinta e cinco mil e seiscentos réis	35\$600

Pilhas:

Leclanché legitima completa, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Secca Columbia ou Tiger, uma, quatro mil trescentos e cincoenta réis	4\$350
Idem Red seal — Dry battery, uma, quatro mil trescentos e cincoenta réis	4\$350
Plafumicus de latão de 4" com abat-jour e aranha, um, dezoito mil réis	18\$000
Pomada (massa) para soldar Burnett, lata n. 1, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Protecter "Eriessson" n. 702, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850
Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Trumbulo com quatro e seis circuitos e tampo de vidro, um, seiscentos mil réis	600\$000

Receptaculos:

Para circuitos, um, cinco mil réis	5\$000
De porcelana para tempo, para lampadas até 400 velas, um, quatro mil réis	4\$000

Roldanas:

De porcelana com parafuso para quadro, uma, seiscentos réis	\$600
Idem, qualquer dimensão, uma, mil e duzentos réis	1\$200

Rosetas:

Para ligação externa com logar para fusivel, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Idem, idem sem fusivel, uma, novecentos réis	\$900
Idem interna com fusivel, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Idem, idem sem fusivel, uma, novecentos réis	\$900
De porcelana para circuito, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Idem para forro, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Sal amoniaco crystalizado, para pilhas electricas, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Socket para tempo, com aranha, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500

Supporte:

Americano com chave, um, mil e novecentos réis	1\$900
Idem, sem chave, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Completo com aranha bucha e chave, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Idem, idem, sem chave, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Fixo, um, tres mil réis	3\$000
De porcellana, um, oitocentos réis	\$800
De micamete, um, mil e oitocentos réis	1\$800

Tomada:

De latão, uma, dezenove mil réis	19\$000
De porcellana e ebonite, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Para soalho, uma, seis mil réis	6\$000
Transformador para campainha electrica, um, doze mil réis	12\$000

Tubo de porcellana:

De 1" x 3/8", um, oitenta réis	\$80
De 10" x 1/2", um, seiscentos réis	\$600

Tulipa:

De vidro (qualquer cor), uma, mil e duzentos réis	1\$200
De fantasia, uma, oito mil réis	8\$000
Vaso poroso para pilhas, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800

Ventilador electrico oscilante:

De 12", um, cento e setenta mil réis	170\$000
De 14", um, duzentos e dezesete mil réis	217\$000
Zinco para pilhas Leclanché, legitima, um, sete centos e cincoenta réis	\$750

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignamos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — F. R. Moreira & Comp.

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 133, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Cabo:

De aço de 5/8", metro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
De manobra de seis pernas, metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes na Intendencia dessa Inspectoria, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignamos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — Rocha Couto & Comp.

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 99, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Artigos de electricidade:

Abat-jour de porcellana, frisado, um, dous mil e cem réis	2\$100
Abat-jour de agathe, um, dous mil e cem réis.	2\$100
Ampermetro de seis volts, um, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
Anel de ferro galvanizado de 2" para fio isolado, um, dous mil e trescentos réis	2\$305

Apparelho:

Completo para suspender lampeão de tecto, um, trinta e tres mil réis	33\$009
De suspensão para luz electrica, fantasia, um, quatorze mil réis	14\$000
Idem, idem singelo, um, seis mil e quinhentos réis	6\$509

Arame:

Coberto de seda, metro, mil e cincoenta réis.	1\$050
Francez isolado para telegrapho, metro, duzentos réis	\$200
Isolado n. 14 W. G., metro, trescentos réis.	\$300
Isolado com borracha n. 14, metro, quatrocentos réis	\$400
Idem, idem n. 16, kilo, trescentos réis.	\$300
Arandellas de metal completas para electricidade, uma, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600

Aranha:

De 2 1/2" para supporte, uma, quatrocentos réis.	\$400
N. 119, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Archote breado, um, cinco mil réis.	5\$000
Armação para tempo, propria para lampadas de 100 velas, uma, duzentos e oitenta réis.	\$280

Box:

Rectos, de qualquer dimensão polegada, oitocentos réis	\$800
Curvos, idem, polegada, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um, setecentos réis	\$700

Botão:

Para campainha electrica, um, setecentos réis.	\$700
De latão para chamada de campainha de porta, um, tres mil réis	3\$000
De madeira, idem, um, novecentos réis.	\$900

Cabo:

N. 12, com isolamento, de borracha, metro, seiscentos réis	\$600
N. 14, idem, idem, metro, quinhentos réis.	\$500
Telephonico de Ericson capeado de panno de 10 fios, metro, tres mil e trescentos réis.	3\$300
Idem, idem 20 idem, metro, tres mil e novecentos réis	3\$900
Idem, idem 30 idem, metro, cinco mil e cem réis.	5\$100

Cambric:

De 1/2", peça, sete mil e setecentos réis.	7\$700
De 3/4", peça, oito mil réis	8\$000
De 1", peça, nove mil e novecentos réis.	9\$900

Campainha:

Electrica com tympano de 4" de diametro, uma, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis.	44\$400
Idem, idem 6" idem, uma, cento e vinte e seis mil réis	126\$000
Idem pequena para elevator, uma, nove mil réis.	9\$000
Chave monophasica, uma, cinco mil réis.	5\$000
Chave triphasica de 20 a 60 ampères, uma, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis.	44\$400
Condensador de bobinas, um, sessenta e um mil réis.	61\$000

Conduit de aço (qualquer dimensão), metro, dous mil seiscentos e cincoenta réis.	2\$650
Conduit de ferro, idem, metro, dous mil quinhentos e cincoenta réis.	2\$550
Conductor duplo n. 14 com armação de aço flexivel, metro, quatro mil e cincoenta réis.	4\$050
Idem n. 10 capeado de chumbo, metro, tres mil e trescentos réis.	3\$300
Idem n. 12, idem, metro, dous mil e novecentos réis.	2\$900
Idem n. 14, idem, metro, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
Cone para buchas de diversas dimensões, um, quarenta e quatro mil réis.	44\$000
Cordão para pegas, duplo, metro, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
Idem singelo, metro, dous mil duzentos e noventa réis.	2\$290
Emenda de cobre para fios n. 8, uma, oitocentos réis.	\$800
Fio de aço para telegrapho, kilo, dous mil e cem réis.	2\$100
Fio para campainha electrica, metro, duzentos e cincoenta réis	\$250
Fio duplo de chumbo, diversos numeros, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6\$950
Fio simples de chumbo, idem, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis.	6\$750
Fio duplo flexivel (qualquer numero), metro, seiscentos réis.	\$600
Fio de isolação forte, idem, metro, oitocentos réis	\$800
Fio isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), metro, seiscentos e cincoenta réis.	\$650
Fio isolante n. 8, metro, mil e duzentos réis	1\$200
Fio com isolamento duplo de borracha n. 14 para conduit, metro, quinhentos réis.	\$500
Fio flexivel n. 18, metro, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450
Idem de seda para campainha electrica, metro, seiscentos e cincoenta réis.	\$650
Idem para magneto, encapado, metro, dous mil quatrocentos e sessenta réis.	2\$460
Fita de borracha, peça, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Fita de cadarço, peça, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Fita isolante preta e branca, peça, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Fogareiro electrico de 110 volts, de 0m,15 de diametro, um, oitenta e oito mil réis.	88\$000

Fusivel faca:

De 100 idem, um, quinze mil e duzentos réis.	15\$200
De 600 idem, um, vinte e dous mil réis	22\$000
De 800 idem, um, noventa e oito e seiscentos réis.	98\$600
De 1.000 idem, um, cento e trinta e oito mil réis.	138\$000
De rolha, idem, um, trescentos e vinte réis	\$320
Globo liso branco, um, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
Idem opaco, um, seis mil e seiscentos réis.	6\$300
Idem, idem para lampada, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Haste de ferro de 5/8" para installação de luz electrica, metro, quatro mil réis	4\$000
De latão de 5/8" idem, metro, onze mil réis	11\$000
Interruptor de embatir, idem, um, seis mil e seiscentos	6\$600
Diamond para 1 secção com caixa de ferro, um, oito mil e trescentos réis	8\$300
Idem, 3 secções, idem, um, quinze mil e cem réis.	15\$100
Isolador Capanema n. 3, com pino de parafuso, um, mil novecentos e vinte réis.	1\$920

Lampada electrica de 120 volts, Edison:

De 5 a 50 velas, uma, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
De 100 idem, uma, tres mil e cincoenta réis.	3\$050
De 200 idem, uma, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
De 120 1/2 wat Philips, de 5 a 50 velas, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
De 100 idem, uma, tres mil duzentos e oitenta réis	3\$280
De 200 idem, uma, cinco mil setecentos e oitenta réis	5\$780

De 300 idem, uma, oito mil novecentos e setenta e seis réis.	88970	Placa de latão, uma, tres mil e trescentos réis.	33300
De 400 idem, uma, dez mil trescentos e sessenta e seis réis.	108300	Idem de porcelana e ebonite, uma, mil seiscentos e cinquenta réis.	16650
De 600 idem, uma, treze mil e trescentos réis.	138300	Idem para soalho, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6400
De 1.000 idem, uma, dezesete mil e novecentos e seis réis.	178900	Tubo de porcelana:	
Idem, idem Tungsram:		De 1" x 3/8", um, cento e setenta réis.	\$170
De 5 a 50 velas, uma, dois mil e trescentos réis.	28300	De 5" x 1/2", um, setecentos e oitenta réis.	\$780
De 100 idem, uma, tres mil e trescentos réis.	38300	De 10" x 1/2", um, mil trescentos e cinquenta réis.	1350
De 200 idem, uma, cinco mil setecentos e trinta e seis réis.	58730	Tulipa de vidro (qualquer cor), uma, dois mil setecentos e sessenta réis.	2760
De 300 idem, uma, oito mil novecentos e setenta e seis réis.	88970	Idem de fantasia, uma, seis mil e seiscentos réis.	6600
De 400 idem, uma, dez mil trescentos e sessenta e seis réis.	108300	Ventilador grande com armação, um, duzentos e oitenta e oito mil réis.	288000
De 600 idem, uma, treze mil e trescentos réis.	138300	Idem mocho idem, um, duzentos e trinta mil réis.	230000
De 1.000 idem, uma, dezesete mil e novecentos e seis réis.	178900	Idem pequeno com armação, um, cento e trinta mil réis.	130000
Papel isolante para motores, folha, seis mil e seiscentos réis.	66600	Ventilador electrico oscilante:	
Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um, cinco mil e cinqüentos réis.	5800	De 12", um, cento e setenta e seis mil réis.	176000
Supporte americano com chave, um, mil oitocentos e trinta réis.	18830	De 14", um, duzentos e dezesete mil réis.	216000
Idem, sem chave, um, mil quinhentos e cinquenta e seis réis.	15550		
Idem completo com aranha, bucha e chave, um, dois mil setecentos e cinquenta réis.	28750		
Thermometro proprio para tomar a temperatura d'agua, um, dezesete mil e seiscentos réis.	17600		

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- N. 65 — Nicoláo Del Negro, avenida dos Democraticos n. 1.057, 218977.
 N. 128 — Antonio L. de Almeida, rua Panamá n. 98, 68019.
 N. 129 — José Americo D. Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.353, réis 248036.
 N. 267 — Maria de Assumpção, rua Ipojuca n. 3, 98241.
 N. 285 — Adelaide da Silveira, rua Barreiros n. 144 A, 288175.
 N. 342 — Benjamin A. de O. Guimarães, rua Jacuhy n. 63, 5860.
 N. 355 — Ignacio Brigido M. Machado, Estrada do Areal n. 62, réis 118411.
 N. 379 — Liga B. contra Tuberculose, praia de Catimbão, 307898.
 N. 423 — Jorge Tavares, rua dos Diamantes ns. 104 e 106, 188055.
 N. 504 — Fernando C. Nunes, cam. Maria Angu' n. 2 A, 168380.
 N. 523 — Henrique S. da Silva, rua Dr. Joviniano n. 39, 118281.
 N. 525 — Francisco Fernandes, rua Nova Jerusalem n. 56, 108060.
 N. 530 — Maria A. Ferreira, rua Maria Rodrigues n. 15, 98545.
 N. 543 — Albino A. Ferreira, estrada da Pavuna n. 954, 188170.
 N. 546 — Antonio V. Pires, estrada da Pavuna n. 894, 208985.
 N. 560 — Abilio da C. Marques, rua Catharina Enéas n. 22, 88407.
 N. 563 — Luiz A. Almeida, rua 4 de Novembro n. 86, 218280.
 N. 571 — Antonio A. Machado, travessa Juracy n. 34 A, 88407.
 N. 572 — Raymundo Goulart, avenida Lusitana n. 63, 48252.
 N. 574 — Julio Fernandes da Silva, rua Antonio Motta n. 61, 78732.

- N. 575 — Antonio F. da Silva, rua Fausto Amaral n. 18, 118394.
 N. 581 — Ascensão do Nascimento, rua Theotonia de Brito n. 46, 108405.
 N. 594 — Antonio A. Claro, rua Antonio Rego n. 271, 578612.
 N. 596 — Manoel C. de Pinho, rua Roberto Silva n. 195, 98545.
 N. 610 — Margarida Muller Neibitz, rua Commandante Abreu n. 20, 108232.
 N. 611 — Benjamin S. Pereira, rua Dr. Joviniano n. 102, 78803.
 N. 616 — Henrique Macedo, rua Nébor do Rego n. 25, 98543.
 N. 617 — Afonso P. da Silva, estrada Marechal Rangel n. 357, 198090.
 N. 619 — José Redlinger, avenida Rio Petropolis n. 282, 508849.
 N. 624 — Alpheu C. de Siqueira, rua Feliz Divina n. 63, 28802.
 N. 626 — Henrique N. Baptista, rua Firmino Gamelleira n. 60, 168685.
 N. 627 — José A. Carlos, rua Saldanha da Gama n. 168, 98382.
 N. 632 — Carmina Carnavalle, rua Vizen n. 89, 78443.
 N. 633 — Paulino Rodrigues Marques, rua Alice n. 28, 168642.
 N. 637 — Anna de Jesus Gomes, rua Antonio Rego n. 265, 98025.
 N. 638 — Benjamin A. de O. Guimarães, rua Antonio Rego n. 131, réis 98025.
 N. 644 — Joaquim da Silva, travessa Portella n. 69, 78330.
 N. 646 — Antonio Fonseca Junior, rua do Couto n. 142, 138725.
 N. 647 — Francisco Gil Fernandes, avenida dos Democraticos n. 1.702, 338291.
 N. 648 — Valentin G. Martins, avenida dos Democraticos ns. 1.545, 1.546 e 1.549, 378027.
 N. 651 — Angelo Benevenuto, praia do Jequiá n. 346, 178250.
 N. 652 — Renato de Mattos, rua Formosa do Zumbi n. 44, 178250.
 N. 653 — Antonio da Cruz e Castro, rua Delphim Ennes, n. 68, 88981.
 N. 655 — Ignacio B. de N. Machado, estrada do Areal n. 260, 88993.

- N. 657 — Joaquim G. da Silva, rua Andre Azevedo n. 111, 108118.
 N. 658 — João B. do Nascimento Filho, rua Cintra n. 65, 88981.
 N. 660 — Bibiano N. Lopes, rua Ilhéu n. 47, 128310.
 N. 661 — Antonietta P. Madei, rua Mesquitella n. 9, 118228.
 N. 662 — Maria J. Chaves Machado, avenida dos Democraticos n. 1.647, 178018.
 N. 663 — Sebastião Alves, rua Barreiros n. 284, 178358.
 N. 664 — Luiz A. da Costa, rua Ennes Filho n. 117, 98595.
 N. 665 — João A. de F. Andrade, rua Conselheiro Galvão n. 242, 188055.
 N. 666 — José X. Moitas, estrada Braz de Pinna n. 718, 218273.
 N. 668 — Albino P. F. Alves, estrada Braz de Pinna n. 758, 78473.
 N. 669 — Felipe L. Rodriguez, rua João Machado n. 26, 128499.
 N. 670 — Benedicto Henrique, rua Dr. Nunes n. 86, 118322.
 N. 671 — Antonio R. de Carvalho, rua Santarem n. 23, 98957.
 N. 672 — Satyro D. de Oliveira, rua Acará n. 48, 148587.
 N. 673 — Antonio R. C. de Couto, rua B n. 57, 78803.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Seção de Expediente, em 23 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- N. 27 — Dionisio Felix de Oliveira, Est. São Pedro de Alcântara n. 12, 218288

N. 75 — Manoel A. Damasio (herdeiros), Est. de Santa Cruz sem número (S. V.), 54\$085.

N. 186 — Norberto Gomes de Mattos, rua Domingos Lopes n. 215, 18\$478.

N. 250 — Ernani Figueiredo Cardoso, rua Coronel Rangel n. 73, moderno 225, 9\$893.

N. 274 — Antonio Alves da Silva Porto, rua N. S. Auxiliadora n. 66, 21\$064.

N. 292 — Antonio F. Ornellas, Est. de Santa Cruz n. 217, 26\$793.

N. 314 — Joaquim de Souza Campos, rua Bernardo de Vasconcellos n. 455, 16\$074.

N. 320 — Alzira Moreira Santos, rua Refrão dos Artistas sem número, réis 23\$812.

N. 329 — José E. A. Junior, Est. do Areal n. 14, 16\$362.

N. 330 — Antonio e Eugenio F. Damasio, Est. de Santa Cruz n. 2.220, 18\$114.

N. 341 — Antonio Ferreira Valerio, rua Santa Izabel n. 21, 14\$090.

N. 354 — Francisco R. Casanova, Beco da Fontinha n. 27, 10\$784.

N. 361 — Luiza Clara Nascimento, Est. do Pau Ferro n. 178, 23\$662.

N. 362 — José Raul L. da Cunha, rua Dra. Emma n. 52, 14\$969.

N. 370 — Manoel Augusto de Jesus, Est. de Santa Cruz n. 289, 35\$621.

N. 380 — Ernestina Rabello, rua Guajuvira n. 13, 27\$597.

N. 386 — Julio Gomes da Silva, rua Dra. Emma n. 54, 17\$952.

N. 387 — Nicoláo Schettino, rua Juvenal n. 59, 11\$336.

N. 393 — Henrique Garcia, rua Japurá n. 151, 11\$313.

N. 394 — Arthur Gonçalves Veiga, Est. de Santa Cruz n. 248, 32\$634.

N. 395 — Frederico do N. Pereira, rua Pereira de Figueiredo n. 56, réis 11\$979.

N. 397 — Manoel da Costa Marques, rua Sanatório n. 119, 17\$327.

N. 4 — D. Eliza de Oliveira, Travessa Tenente Antonio Vieira n. 29, 14\$011.

N. 4 — Antonio Ramos, rua Silva Braga n. 14, 9\$899.

N. 12 — Joaquim Antonio Anon, rua Affonso Ferreira n. 36, 13\$219.

N. 22 — Alfredo dos Santos, rua Bento Lima n. 66, 8\$879.

N. 23 — Américo Pinto de Azevedo, rua Fagundes Varela n. 104, casas I a VII, 13\$282.

N. 30 — José Santos, rua José Bonifácio n. 60 casa XIII, 11\$732.

N. 36 — Francisco de Souza Pereira, rua Duarte Teixeira n. 96, fundos, réis 5\$162.

N. 42 — Francisco Ribeiro Barros, rua Quintão n. 57, 15\$514.

N. 43 — Maria Carolina S. Guimarães, rua Argentina Reis n. 45, réis 10\$235.

N. 47 — Anna Jesus Abrantes, rua "A" n. 130 (Fazenda da Bica), 10\$235.

N. 48 — João Alves de Carvalho, rua "J" n. 37 (Fazenda da Bica), 12\$506.

N. 50 — Candido Seixas Bicalho, rua Tenente Costa ns. 202 e 206, 18\$734.

N. 52 — Manoel Rodrigues Lima, rua "B" (Fazenda da Bica) n. 125, 10\$235.

N. 58 — Manoel L. Fouseca, Travessa Joaquim Amorim n. 28, 7\$807.

N. 64 — Jeronymo de Souza Fernandes, rua Maranhão n. 27, 8\$411.

N. 68 — Americo de Almeida, rua Dr. Ferrari n. 16, 31\$742.

N. 71 — Jorge Cogulo, Est. Velha da Pavuna n. 674, 16\$102.

N. 82 — Carmen Castro de Medeiros, Villa manhães n. 32, 6\$124.

N. 90 — Manoel J. M. da Silva, Travessa Joaquim Amorim n. 25, 7\$807.

N. 93 — Sebastião Ferreira, Travessa Cabral n. 44, 9\$626.

N. 94 — Joaquim Gomes da Silva, rua Nida n. 9, 4\$772.

N. 96 — Paulino Guimarães, rua Olivio n. 35, 11\$370.

N. 99 — José C. Cabral, rua Marumby n. 33, 10\$166.

N. 102 — Luiz Corrêa de Figueiredo, rua do Souto n. 123, 7\$733.

N. 105 — José Soares dos Santos, rua Ibaeté n. 16, 9\$313.

N. 107 — Maria Candida Duarte, rua "J" n. 189 (Fazenda da Bica), 7\$503.

N. 113 — José Antonio Lima, rua Bento Lima n. 70, 4\$802.

N. 114 — Abelardo A. de Albuquerque, Caminho do Matheus n. 23, 11\$256.

N. 115 — Hercílio C. Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 795, 19\$320.

N. 116 — José Teixeira de Carvalho, rua Lima Barreto n. 61, 8\$916.

N. 120 — Mario J. Simões, rua Padre Telemaco n. 86, 18\$181.

N. 121 — Francisco Lucas Langenile, rua Jardim ns. 38 a 42, 20\$125.

N. 122 — Manoel Morgallho, rua Piranga n. 15, 22\$928.

N. 124 — Daniel Henrique, Travessa Falleiro n. 3, 36\$955.

N. 141 — Manoel L. dos Santos, rua Silva Xavier n. 81, fundos, 13\$372.

N. 145 — Antonio Corrêa, Travessa Joaquim Amorim n. 11, 11\$155.

N. 146 — Francisco X. Filho, rua Araújo Leitão ns. 163 e 165, 54\$832.

N. 154 — José E. R. Carvalho, rua Guineza n. 55, 11\$256.

N. 160 — Domício M. Vieira, rua Maranhão n. 289, 6\$483.

N. 164 — Augusto C. de Magalhães, rua Edmundo ns. 66 e 68, 31\$970.

N. 172 — Manoel da Costa Narciso, rua Capitão Rezende n. 189, 9\$230.

N. 178 — Joaquim de Almeida Mattos, Travessa Joaquim Amorim n. 22, réis 5\$801.

N. 186 — Minervino Mello Silva, rua Silva Braga n. 27, 5\$116.

N. 196 — João R. de Souza, rua Manoel Martinho n. 115, 11\$788.

N. 197 — Mimoso de Jesus Rodrigues, rua Pernambuco n. 66, 29\$043.

N. 204 — Cacilda Ferreira, rua Silva Braga n. 26, 9\$198.

N. 206 — Francisco de O. Tavares, Travessa Joaquim Amorim n. 12, réis 16\$043.

N. 214 — Henrique C. de Aguiar, Travessa dos Cardosos ns. 18, 20, 22 e 24, 18\$055.

N. 219 — Manoel P. Guedes, rua D. Emilia n. 2 A, 11\$257.

N. 222 — Francisco M. Godinho, rua Vaz Caminha n. 20 A, 12\$503.

N. 225 — Carlos A. El-Inhetti, rua Pompilio de Albuquerque n. 173, réis 15\$583.

N. 231 — Antonio da Costa Campos, rua Bernarda n. 235, 17\$641.

N. 232 — Francisco N. Ebrena, rua Eugenio de Dentre n. 120, 57\$071.

N. 239 — Maria Novak, rua Guarany n. 35, 21\$996.

N. 252 — João C. Alves, rua Ferrari n. 55, 4\$772.

N. 253 — Joaquim F. Machado, rua Gomes Serra n. 33 A, 4\$772.

N. 255 — Thereza S. Jeremias, rua Silva Braga n. 11, 10\$523.

N. 260 — Francisco Barbosa, rua Francisca Meyer n. 75, 20\$170.

N. 263 — José Cordeiro, rua Ibaeté n. 18, 8\$380.

N. 270 — Luiz Gonçalves Valladares, Est. Nova da Pavuna n. 402, 28\$781.

N. 271 — J. Bonelli, rua Magalhães Couto ns. 104 e 106, 20\$237.

N. 277 — Octavio Lima, rua Buena de Paiva n. 12, 12\$504.

N. 281 — João Ignacio de Souza, rua Silva Braga n. 18, 8\$926.

N. 284 — Bernardo L. Silva, rua "A" n. 3 (Villa Therezinha), 8\$381.

N. 285 — Agostinho B. Sampaio, rua Silva Mello n. 41, 16\$252.

N. 290 — Euclides da M. e Silva, rua Dr. Bulhões n. 167 A, 37\$718.

N. 299 — Arthur L. Formoso, Avenida Suburbana n. 2.414, 18\$791.

N. 300 — Fortunato J. Antunes, rua Hermínia n. 23, 13\$108.

N. 302 — O proprietário, rua Villela n. 31, 20\$493.

N. 307 — Brazilina P. de Lima, rua Francisca Meyer n. 144, 8\$381.

N. 312 — David M. Carvalho, rua Venancio Ribeiro n. 152, 21\$248.

N. 316 — Arthur M. Gomes, rua "J" n. 45 (Fazenda da Bica), 10\$523.

N. 317 — Carlos Gomes de Araújo, rua "J" n. 65 (Fazenda da Bica), réis 10\$523.

N. 319 — Cantidio de A. Guardel, rua "G" n. 18 (Inhauma), 8\$037.

N. 323 — Francisco Castello, rua "A" n. 126 (Fazenda da Bica), 10\$525.

N. 324 — Maria do P. Sá Barbosa, rua "A" n. 104 (Fazenda da Bica), réis 10\$525.

N. 332 — João B. Braga, rua Silva Valle n. 126, 48\$068.

N. 334 — João da Rosa, rua Caetano de Almeida n. 20, 20\$468.

Secção de Expediente, 19 de novembro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 80 a 93 (serie H), relativas a concertos de ramos internos, expedidas por esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua S. Clemente n. 9, Paulo Antonio Ferreira.

Rua S. Clemente n. 103, casa IV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa V, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa VI, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XIV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XVIII, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XXIII, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XXIV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 147, casa IV, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXI, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXIII, Arthur Antunes Pereira.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXIV, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XVI, Arthur Antunes Pereira e outros.
Rua S. Clemente n. 147, casa XXVI, Arthur Antunes Pereira e outros.

Seção de Expediente, 18 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidamos os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações de ns. 57 a 67 (série A) e 61 a 64 (série G), relativas a concertos e substituições de ramos internos, expedidas por esta inspeção, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Travessa S. José n. 11, casa I, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa II, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa III, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa IV, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa V, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa VI, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa VII, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 15, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 15, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 17, Manoel Ferreira de Azevedo.

Travessa S. José n. 35, Arthur Rosa Machado.

Rua Valparaíso n. 22, P. Maria Paula Ramos.

Rua Valparaíso n. 49, Dr. Valentino Maria Alves da Silva.

Rua Valparaíso n. 23, Arlindo Vieira da Silva.

Rua Valparaíso n. 33, Eduardo Alves Torres.

Inspeção de Aguas e Esgotos, Seção de Expediente, 17 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933/154/27, desta secretaria, convido a Companhia Edificadora, com escritório á rua Visconde Inhauma n. 80-4, a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodeiros de 2m.60, com o peso bruto de 110.500 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes ás

C. E.

despesas e que estão sujeitos os mencionados rodeiros, que se acham depositados na 1ª seção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retirar os após a effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e

seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Arnaldo Bonifacio de Souza, escrevente da 2ª divisão desta via-ferrea, a reassumir o exercicio de suas funções na contadoria, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, si o não fizer.

(Proc. L. 451/52/27/A).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O secretario, *D. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO AO PUBLICO

TRANSPORTES DE CAFE'

Para conhecimento dos interessados, declaro que a todos os destinatarios de café é dado o direito de exigir a pesagem das expedições no acto da retirada, mediante a taxa regulamentar.

Tem esta providencia em vista evitar reclamações por faltas de peso só verificadas nos armazens dos destinatarios; faltas pelas quaes se não responsabiliza a estrada.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Lysianus de C. Leite*, sub-director do trafego.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justica, faço publico que, nesta directoria, se não recebem, no dia 6 de dezembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 2 — generos de padrao e edital de 16 de novembro corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, á fls. 24.508 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 18 de novembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acharão abertas, de 1 a 8 de dezembro proximo, as inscrições para os exames de promoção de que trata o art. 42 do Regulamento Interno do Curso de Chimica Industrial desta escola, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Os Srs. alumnos deverão apresentar suas petições acompanhadas do recibo

do pagamento feito á thesouraria, da taxa de 10\$ por materia, não podendo submeter-se a exame o alumno que não haja comparecido a, pelo menos, tres quartas partes das aulas theoricas e das aulas praticas, separadamente (art. 42 do Regulamento Interno citado), nem o que não houver liquidado o pagamento de qualquer quantia que deva á Escola por inutilização, danno ou extravio de utensilios, apparatus e demais material (paragrapho unico do art. 68 do Regulamento Interno citado).

Secretaria da Escola Polytechnica, 22 de novembro de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Policia Militar do Districto Federal

Chama-se a attenção de quem interessar, para os editaes publicados neste organo, a 24 do corrente, sobre concurrencias de alimentação preparada e de forragem, bem como, sobre inscrições para fornecimento dos artigos de consumo habitual, tudo durante o anno proximo, achando-se alli especificadas detalhadamente, todas as informações precisas.

Intendencia Geral, 25 de novembro de 1927. — *Coronel Paes de Andrade*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chama-se para o dia 25 do corrente, ás 8 horas nesta inspeção:

Domingos José Gonçalves, Ronald Bryan Levens, Carl Heiks, Luiz Pereira da Rocha, Guilherme Claudio da Silva José Caetano de Paula, Vernusto Pereira, Julio Verissimo Sauerbren Santos Filho, Maria Sarankin, e Adriano Teixeira Lopes.

Pratico:

Raymundo Adão da Silva

Regulamentar:

Marcus Richard Ohlson.

Turma suplementar:

Arauto Policano Adriano Candido, Raul de Souza Moutinho, Nelson da Silva, Aldefonso Corrêa dos Santos, Manoel Augusto dos Santos, e Manoel Fernandes Junior.

Chama-se para o dia 25 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeção:

Antonio Gonçalves Pureza, Antonio Sebral, Antonio Pinto, Bernardo, João Rodrigues de Almeida Anacleto de Souza, José Coelho, Zulmiro dos Santos, José Manoel Gonçalves, Casemiro de Almeida Passinhos e João Pinto de Moura.

Prova pratica:

Thomaz de Aquino e Oscar Chipetin.

Turma suplementar:

Manoel Coelho, Eduardo Augusto Soares, Antonio de Almeida, Manoel de Gouveia e Souza, Manoel Pereira da Silva e João Capistrano Soares.

Inspeção de Veiculos, em 24 de novembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. C. Reis	330	Auto frete.	13	Novembro	1927	Art. 86	Motorista.
J. Poley	352	part.				85	Proprietario.
A. Coquejo	410	frete.				144	Motorista.
G. R. Macedo	442	part.				153	
J. F. Menezes	1.070	frete.				102	Proprietario.
C. Pilotto Junior	1.181	part.				257	Motorista.
M. Serra & Com.	1.198	transp.				141	Proprietario.
A. Lisboa & Comp.	1.223	part.				102	
M. M. Lisboa	1.306					141	Motorista.
I. Moraes	1.47	transp.					
A. Prestes & Comp.	1.533					81	Proprietario.
A. F. Baptista	1.928					24 L	
E. Prado Lopes	1.945	part.					
C. V. H. Krogell	1.994	transp.				100	Motorista.
J. Rodrigues	2.356					243 L	
L. M. Villela	2.3.6	part.					
W. Fernandes	2.610					79	
Studebaker do Brasil	2.738					248 L	Proprietario.
J. B. M. A. B. Nascimento	2.742	frete.				102	Motorista.
João Pereira	2.911					248 L	
E. Carnes Verdes	3.118	transp.				161	Proprietario.
L. B. Freitas	3.225	part.				243 L	Motorista.
J. J. A. Bastos	3.232					257	
T. Monteiro Andrade	3.557					243 L	Proprietario.
L. M. Abreu	3.66	frete.					Motorista.
L. A. Cunha	3.8.3	part.				100	
A. Figueiredo	4.06					248 L	
M. R. M. Costa	4.447						
A. J. M. Porto	4.649						
Kayat & Aquino	4.552	obs.				248 L e E	Proprietario.
L. A. Silva	4.810	part.				102	
C. P. da Cunha	4.976					141	Motorista.
Emp. N. A. Vição Ltd.	5.026	part.				248 L	Proprietario.
I. S. Sampaio	5.037						
F. R. Puga	5.041	frete.				86	Motorista.
J. A. S. Malheiros	5.218	transp.				100	
Angelo Gonçalves	5.324	frete.				82	
Eloy, Baptista & Comp.	5.331	part.				100	Proprietario.
Empresa N. A. Vição Ltd.	5.391	obs.				248 L	
A. Santos Gomes	6.123	frete.				248 E	
G. B. Martins	6.920	part.				248 L	
A. Prestes & Comp.	7.055	transp.					
M. P. Gayo	7.1.1	part.				102	Motorista.
M. M. Pereira	7.218					248 L	Proprietario.
J. J. Moreira	7.2.0	transp.					Motorista.
A. Fernandes	7.234	frete.				141	
E. R. Ribas Junior	7.509	part.				248 L	
J. D. Silva Araujo	7.760						
L. L. da Silva	7.808	frete.				141	
L. R. dos Santos	7.884	part.					
Standard Oil & Comp.	7.922	transp.				248 E	Proprietario.
H. P. Cunha	7.985	frete.				248 L	Motorista.
L. Moraes Macedo	8.0.0	part.				257	Proprietario.
Empresa N. A. Vição Ltd.	8.014	obs.				141	
S. S. Hazan	8.114	part.				159	Motorista.
D. Andrade	8.333					102	
J. J. Nascimento	8.880	transp.				100	
J. P. dos Santos	8.897	part.				248 L	
Secundino Soares	8.912	frete.				87/81	
Antonio Pinto	8.939					243 L	Proprietario.
Empresa A. Frigorificos	8.974	transp.				100	
Auto Mercantil B. S. A.	8.975	part.				248 L	
Empresa N. A. Vição Ltd.	9.016	obs.				141	
J. B. Castro	9.1.2	part.				141	Proprietario.
A. F. Martins	9.179	frete.				248 L	Motorista.
P. R. Paiva	9.44	part.				257	
S. L. Santos	9.872					248 L	
A. C. Ferreira	9.912						

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Cervejaria Brahma.....	10.348	Auto transp.	19	Novembro	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
K. J. Domenié.....	10.443	part.	»	»	»	» 144.....	Motorista.
M. M. da Rocha.....	10.641	frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
E. N. A. V. Limitada.....	10.701	cbs...	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
E. N. A. V. Limitada.....	10.702	»	»	»	»	»	»
J. T. L. Agruno.....	10.728	part..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. H. Pereira.....	10.861	»	»	»	»	» 102.....	Motorista.
H. L. Miguel.....	11.093	»	»	»	»	» 248 L.....	»
J. A. Mesquita.....	11.124	frete..	»	»	»	» 81.....	»
A. P. R. Sant'Ago.....	11.665	part..	»	»	»	» 248 L.....	»
João Alfredo.....	11.724	frete..	»	»	»	»	»
O. S. Mello.....	11.836	part..	»	»	»	»	»
H. Alvares.....	12.050	»	»	»	»	» 159.....	»
T. H. Silva Filho.....	12.183	»	»	»	»	» 248 B.....	Proprietario.
A. S. Oliveira & Comp.....	12.289	»	»	»	»	» 102.....	»
Studebaker Brasil.....	12.308	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Studebaker Brasil.....	12.308	»	»	»	»	»	»
I. J. da Silva.....	12.598	»	»	»	»	»	Motorista.
E. Gomes.....	12.624	frete..	»	»	»	» 79.....	»
Auto Viação Brasil.....	12.656	cbs...	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
A. Esposito.....	12.814	part..	»	»	»	» 92.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de novembro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. N. A. V. Limitada.....	201	Auto obs....	20	Novembro	1927	Art. 144.....	Proprietario.
A. Santos.....	1.189	frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
M. G. da Silva.....	2.415	part..	»	»	»	» 79/81.....	Proprietario.
E. N. A. V. Limitada.....	2.729	cbs...	»	»	»	» 248 L.....	»
M. F. Mendes.....	2.990	part..	»	»	»	»	Motorista.
A. A. Silva.....	3.627	frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Miguel Varela.....	3.726	»	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
F. G. de Oliveira.....	3.898	cbs...	»	»	»	» 86.....	»
E. Amaral.....	4.397	»	»	»	»	»	»
Kayat & Aquin.....	4.555	obs...	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
S. Loureiro.....	4.704	frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Studebaker Brasil.....	4.713	part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
J. Mascarenhas Junior.....	5.608	»	»	»	»	» 92.....	»
Companhia Transporte Carruagens.....	5.620	luxo..	»	»	»	» 79.....	»
C. J. Ferreira.....	5.878	frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. A. Gouvêa.....	6.226	part..	»	»	»	» 248 L.....	»
João Baptista.....	6.448	frete..	»	»	»	» 159.....	»
L. F. Mesquita.....	6.542	part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
J. L. M. Lima.....	6.605	»	»	»	»	» 79.....	»
J. A. M. Santos.....	6.841	»	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Diab Irmão & Comp.....	6.870	obs...	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
L. C. Marques.....	6.885	part..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
J. R. Oliveira.....	6.931	frete..	»	»	»	» 79.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. P. Rezende.....	6.961	Auto frete..	20	Novembro	1927	Art. 218 L.....	Motorista.
S. M. Araujo.....	7.015	" " " " " "	"	"	"	" 159.....	"
A. Leitão.....	7.340	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. F. Dutra.....	7.363	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
B. A. Mesquita.....	7.375	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
E. N. A. N. Ltm.....	7.531	" obs..	"	"	"	" 111.....	"
M. M. P. Ramos.....	8.281	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Julio Corisco.....	8.370	" frete..	"	"	"	" 218 L.....	"
E. B. Auto Omnibus.....	9.041	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
E. Armazem Frigorificos.....	9.087	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
J. P. Caldeira.....	9.222	" frete..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Azevedo & Comp.....	10.042	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Bernardo Mello.....	10.214	" frets..	"	"	"	" 141.....	"
R. J. Cordeiro.....	10.370	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. M. Padrão.....	10.422	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Prene Silva.....	10.559	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
E. P. Silva.....	10.742	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. A. S. Machado.....	10.748	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Dr. A. Faria.....	10.750	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
I. P. Silva.....	10.786	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
T. D. Silva Junior.....	10.802	" " " " " "	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Carlos Ca'cia.....	10.815	" " " " " "	"	"	"	" 144-79.....	"
E. J. dos Santos.....	11.191	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	"
Jorge Pedro.....	11.217	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
A. P. Carneiro.....	11.222	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Leouel Antonio.....	11.338	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Kayt & Aquin.....	11.731	" obs..	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
D. V. Linhares.....	11.823	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Malta & Comp. Ltm.....	12.074	" " " " " "	"	"	"	" 141.....	Proprietario.
J. J. Alves.....	12.105	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
B. C. Almeida.....	12.139	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
J. V. Lopes.....	12.307	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
E. A. V. Baasil.....	12.676	" obs..	"	"	"	" 141.....	Proprietario.
F. Waquil & Com.....	12.750	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de novembro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio Rodrigues da Silva Junior, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de ultimar sua situação para com a Fazenda Nacional, no pedido de aforamento dos accrescidos do terreno de marinha n. 386-D, á praia das Neves, município de São Gonçalo, Estado do Rio; devendo publicar o competente edital, indispensavel á concessão; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 52.209, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1927. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são por esta convidadas a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, os occupantes de terrenos de marinha, situados á travessa Guilherme Briggs, em Nitheroy,

nos 13, herdeiros de José Lopes Teixeira (com partilha); 17, Julia B. Bastos; 19, João Marques; 21, Cornelio Jardim; 23, Joaquina Maria de Jesus; 25, João Rodrigues Malta, e lote 189, afim de regularizarem a respectiva situação, em vista de não possuírem titulo de aforamento, arrendamento ou venda, firmados pelo Governo da União, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 63.658, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de outubro de 1927. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, fago publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo

nome, da Estrada de Ferro Central de Brasil, no Districto Federal.

O objecto desta concorrência um terreno livre, de forma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Essas construções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na forma abaixo:

1.ª Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvedo pelo decreto n. 11.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 11.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.ª A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.ª O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas benfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.813, art. 1º, letras a, b e c.

4.ª A empresa contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.ª Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possível ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.ª O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2\$000 e 2\$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.ª O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possível ao systema usual das chamadas "cidades jardins",ahi já iniciado.

8.ª Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificadas pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.ª No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immoveil ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitales do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927.
— *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÃES DO PORTO

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuzar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.ª Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvedo pelo decreto numero 11.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 11.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.ª A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.ª O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e termos do regulamento approvedo pelo decreto n. 14.813, art. 1º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamenti, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.ª Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.ª O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 3\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.ª Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.ª No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immoveil ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitales do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apólices da divida publica interna mudada, uniformizadas, de 1:0000\$, cada uma, nos. 41.138, 409.297, 466.657, 496.428 e 496.429, juros de 5 %, papel, averbadas, sem onus, em nome da menor, Altina Bourguignon Belriz, brasileira, filha de Octavio Olegario de Paula Belriz e da finada D. Lucinda Bourguignon Belriz, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1927. — O director, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apólices da divida publica interna fundada, de 1:0000\$, cada uma, nos. 5.206 e 5.207, emitidas em 1892, e n. 135.545, emitida em 1899, e uma de 5000\$, n. 5.565, emitida em 1877, todas de juros de 5 %, papel, artigo 6º, pertencentes á Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1927. — O director, Dr. Carlos Claudio Silva.